



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXI — N.º 58

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1966

ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1966

5ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, CATETTE PINHEIRO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos encontram-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Castelo Pinheiro
Lôbo da Silveira
Eugenio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Falcão
José Candido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ray Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
José Euríbio
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Giberini
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Maranhão
Milton Campos
Nogueira de Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Mello Braga
Imen Bornhausen
Antônio Carlos
Atílio Fontan
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá

(67)

CONGRESSO NACIONAL

E os Srs. Deputados:

Acre:

Albany Leal — ARENA
Albino Machado — MDB
Armando Leite — ARENA
Geraldo Mesquita — ARENA
Mário Maia — MDB
Rui Lino — MDB
Wanderley Dantas — ARENA

Amazonas:

Abraão Sabá — ARENA
Antunes de Oliveira MDB (27-1-67)
Djalma Passos — MDB
José Esteves — ARENA
Manoel Barbuda — MDB

Pará:

Adriano Gonçalves — ARENA
Armando Carneiro — ARENA
Burlamaqui de Miranda — MDB
Gabriel Hermes — ARENA
Gilberto Campelo Azevedo ARENA
Waldemar Guimarães — ARENA

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA
Cesário Coimbra — MDB
Clodomir Miller — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique La Roque — ARENA
Ivar Saldanha — ARENA
Joel Barbosa — ARENA
Lister Caldas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Matias Carvalho — MDB
Pedro Braga — MDB

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB
Dyrno Pires — ARENA
Ezequias Costa — ARENA
Galoso e Almendra — ARENA
Heitor Cavalcante — ARENA
João Mendes Olimpio — MDB
Moura Santos — MDB
Souza Santos — ARENA

Ceará:

Costa Lima — ARENA
Dager Serra — MDB (16.12.66)
Edilson Melo Tavora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Eulides Wicar — ARENA
Francisco Adeodato — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Marcelo Sanford — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Ossian Araripe — ARENA
Paulo Sarate — ARENA
Raul Carneiro — ARENA
Wilson Roriz — ARENA

Rio Grande do Norte:

Américo de Souza ARENA (27.12.66)
Djalma Marinho — ARENA
Jesse Freire — ARENA
Vingt Rosado — ARENA
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba:

Ernany Sátiro — ARENA
Flaviano Ribeiro — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Jandui Carneiro — MDB
João Fernandes — MDB
Luiz Bronzeado — ARENA
Plínio Lemos — ARENA
Raul de Góes — ARENA
Teotônio Netto — ARENA

Pernambuco:

Aderbal Jurema — ARENA
Aldes Sampaio — ARENA
Andrade Lima Filho — MDB
Arruda Câmara — ARENA
Augusto Novaes — ARENA
Aurino Valois — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Costa Cavalcanti — ARENA
Dias Lins — ARENA
Geraldo Guedes — ARENA
Heráclio Rêgo — ARENA
Joscariol Guerra — ARENA
Luiz Pereira — ARENA
Magalhães Melo — ARENA
Milvernes Lima — ARENA
Ney Maranhão — ARENA
Nilo Coelho — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Souto Maior — ARENA
Babosa de Almeida — ARENA

Alagoas:

Aloysio Nonó — MDB
Medeiros Neto — ARENA
Melo Mourão — MDB
Oceano Carleial — ARENA
Oscás Cardoso — ARENA
Pereira Lúcio — ARENA
Segismundo Andrade — ARENA

Sergipe:

Ariosto Amado — MDB
Arnaldo Garcez — ARENA
José Carlos Teixeira — MDB
Lourival Batista — ARENA
Machado Rollemberg — ARENA
Passos Porto — ARENA
Walter Batista — MDB

Bahia:

Aloisio de Castro — MDB
Antônio Carlos Magalhães ARENA
Cícero Dantas — ARENA
Clemens Sampaio — MDB
Edgard Pereira — MDB
Heitor Dias — ARENA
Henrique Lima — MDB
João Alves — ARENA
Josaphat Borges — MDB
Luiz Viana — ARENA
Luna Freire — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Mario Piva — MDB
Necy Novaes — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oliveira Brito — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Raimundo Brito — ARENA

Regis Pacheco — MDB
Ruy Santos — ARENA
Teófilo de Albuquerque — ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Filho — ARENA
Vieira de Melo — MDB
Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB
Baqueira Leal — ARENA
Direcu Cardoso — MDB
Dulcino Monteiro — ARENA
Floriano Rubin — ARENA
João Calmon — ARENA
Oswaldo Zanillo — ARENA
Raymundo de Andrade — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — (MDB)
Afonso Celso — MDB
Amaral Peixoto — MDB
Ario Teodoro — MDB
Augusto de Gregório — MDB
Carlos Werneck — ARENA
Dado Coimbra — ARENA
Edesio Nunes — MDB
Fontes Torres — MDB
Geremias Fontes — ARENA
Getúlio Moura — MDB
José Maria Ribeiro — MDB
Mario Tamborindeguy — ARENA
Raymundo Padilha — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara:

Adauto Cardoso — ARENA
Aguinaldo Costa — ARENA
Amaral Neto — MDB
Arnaldo Nogueira — ARENA
Aureo Melo — MDB
Benjamin Farah — MDB
Cardoso de Menezes — ARENA
Eurico de Oliveira — MDB
Expedito Rodrigues — MDB
Hamilton Nogueira — MDB
Jamil Amiden — MDB
Mendes de Moraes — ARENA
Nelson Carneiro — MDB
Rubens Berardo
Waldir Simões — MDB

Minas Gerais:

Abel Rafael — ARENA
Aécio Cunha — ARENA
Amintas de Barros — ARENA
Bias Fortes — ARENA
Celso Murta — ARENA
Celso Passos — MDB
Dinar Mendes — ARENA
Elias Carmo — ARENA
Francelino Pereira — ARENA
Geraldo Freire — ARENA
Gilberto Faria — ARENA
Guilherme Machado — ARENA
Gustavo Capanema — ARENA
Horácio Bethônico — ARENA
Jaeder Albergaria — ARENA
João Hercúlio — MDB
José Bonifácio — ARENA
José Humberto — ARENA
Manoel de Almeida — ARENA
Manoel Taveira — ARENA
Milton Reis — MDB
Monteiro de Castro — ARENA

Nogueira de Rezende — ARENA
Ormeu Botelho — ARENA
Oscar Corrêa
Ovidio de Abreu — ARENA
Ozanam Coelho — ARENA
Padre Nobre — MDB
Paulo Freire — ARENA
Pedro Aleixo — ARENA
Pinheiro Chagas — ARENA
Renato Azeredo — MDB
Rondon Pacheco — ARENA
Simão da Cunha — MDB
Tancredo Neves — MDB
Teófilo Pires — ARENA
Último de Carvalho — ARENA
Walter Passos — ARENA

São Paulo:

Adrião Bernardes — ARENA
Afrânio de Oliveira — MDB
Alceu de Carvalho — MDB
Aniz Badra — ARENA
Antonio Feliciano — ARENA
Arnaldo Cerdeira — ARENA
Athé Coury — MDB
Batista Ramos — ARENA
Broca Filho — ARENA
Campos Vergal — ARENA
Candidio Sampaio — ARENA
Candidio Sampaio — ARENA
Celso Amaral — ARENA
Cunha Bueno — ARENA
Dias Menezes — MDB
Derville Alegretti — MDB
Ewaldo Pinto — MDB
Franco Montoro — MDB
Germinal Feijó — MDB
Hamilton Prado — ARENA
Hary Normaton — ARENA
Hélio Maghenzani — MDB
Henrique Turner — ARENA
Ivete Vargas — MDB
José Barbosa — MDB
José Menck — ARENA
Lauro Cruz — ARENA
Luiz Francisco — MDB
Mário Covas — MDB
Maurício Goulart — MDB
Millo Cammarosano — ARENA
Nicolau Tuma — ARENA
Pacheco Chaves — MDB
Padre Godinho — MDB
Pedro Marão — MDB
Pedroso Junior — MDB
Pereira Lopes — ARENA
Pinheiro Brisolla — ARENA
Plínio Salgado — ARENA
Ruy Amaral — MDB
Teófilo Andrade — MDB
Tufy Nassif — ARENA
Ulysses Guimarães — MDB

Goiás:

Benedito Vaz — MDB
Castro Costa — MDB
Celestino Filho — MDB
Emival Caiado — ARENA
Geraldo de Pina — ARENA
Haroldo Duarte — MDB
Jales Machado — ARENA
Lisboa Machado — ARENA
Peixoto da Silveira — MDB
Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso:

Corrêa da Costa — ARENA
Edison Garcia — MDB
Miguel Marcondes — MDB
Philadelpho Garcia — ARENA
Rachid Mamed — ARENA
Saldanha Derzi — ARENA
Wilson Martins — MDB

Paraná:

Accioly Filho — ARENA
Antonio Annibelli — MDB
Antonio Baby — MDB
Braga Ramos — ARENA
Elias Nacle — ARENA
Emílio Gomes — ARENA
Fernando Gama — MDB
João Ribeiro — ARENA
Jorge Curi — ARENA
José Richa — MDB
Lyrio Bertolli — ARENA
Maia Neto — ARENA
Mario Gomes — ARENA
Miguel Buffara — MDB
Minoru Miyamoto — ARENA
Newton Carneiro — ARENA
Paulo Montans — ARENA
Pinao Costa — ARENA

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Rafael Rezende — ARENA
Renato Celidônio — MDB
Zacarias Seleme — ARENA

Santa Catarina:

Albino Zeni — ARENA
Alvaro Catão — ARENA
Antonio Almeida — ARENA
Aroldo Carvalho — ARENA
Carneiro de Loyola — ARENA
Diomício Freitas — ARENA
Joaquim Ramos — ARENA
Lenoir Vargas — ARENA
Orlando Bertoli — ARENA
Osn. Regis — ARENA
Paulo Macarini — MDB
Pedro Zimmermann — ARENA

Rio Grande do Sul:

Afonso Anschau — ARENA
Antonio Bresolin — MDB
Ary Alcântara — ARENA
Brito Velho — ARENA
Cid Furtado — ARENA
Clovis Pestana — ARENA
Croacy de Oliveira — MDB
Daniel Faraco — ARENA
Euclides Triches — ARENA
Flôres Soares — ARENA
Florêncio Paixão — MDB
Giordano Alves — MDB
Jairo Brun — MDB
José Mandelli — MDB
Lino Braun — MDB
Luciano Machado — ARENA
Marcel Terra — ARENA
Matheus Schmidt — MDB
Osmar Grafulha — MDB
Rumen Alves — MDB
Unirio Machado — MDB
Zaire Nunes — MDB

Amapá:

Janery Nunes — ARENA

Rorônia:

Hegel Morhy — ARENA

Roraima:

Francisco Elesbão — ARENA (318)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 318 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu ofício do Líder Vieira de Melo, em que, na forma regimental, indica o Deputado Ulysses Guimarães para substituir o Deputado Martins Rodrigues na Comissão Mista incumbida de apreciar o projeto de Constituição. Designo, pois, para membro da Comissão Mista, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães, que, a partir deste instante deverá assumir aquelas funções. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Para as Pequenas Comunicações acham-se inscritos vários Srs. Congressistas. Tem a palavra o primeiro inscrito, Senhor Deputado Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tivemos a oportunidade de solicitar a atenção dos nobres colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para a exiguidade de prazo destinado ao debate e à votação da nova Constituição. Neste passo, desejamos aqui ressaltar a atitude tomada pela Mesa do Congresso Nacional, procurando criar toda a sorte de facilidades, a fim de que, no curto prazo determinado para votação da matéria, pudessem os principais capitulos da nova Carta constitucional merecer a atenção de nossos pares.

E não poderia, Sr. Presidente, deixar de consignar os agradecimentos de todos aqueles que se interessam pela matéria, pela atuação sempre ponderada e, quando necessário, enérgica de V. Exa. ao disciplinar o calendário para as diversas fases da discussão e de votação da nova Constituição Federal.

Entretanto, Sr. Presidente, embora havendo aqui manifestado a nossa conformidade com o mecanismo criado para que o Congresso Nacional pudesse apreciar tão relevante matéria, acreditamos um dever impingido de nós, Deputados, fazermos, embora sem muitas esperanças, todos aqueles esforços considerados aconselháveis para que a nova Constituição da República possa merecer, se não as emendas, pelo menos as alterações que, pelo seu objetivo altamente construtivo, sejam consideradas oportunas.

Por esse motivo, Sr. Presidente, dentro de poucos instantes encaminharei à Mesa inúmeras emendas a Constituição. Dentre elas, procuro destacar a que pretende a substituição do artigo 112, II, alínea a, permitindo, entre as competências do Supremo Tribunal Federal, o seguinte:

“Letra a) os mandados de segurança e os habeas corpus decididos em última instância pelos Tribunais locais ou federais, quando denegatórios da decisão.”

Considerando o curto prazo que temos para permanecer nesta tribuna, deixaremos de fazer os comentários que constam das respectivas justificativas, limitando-nos apenas a enumerar a ementa dessas emendas.

A segunda emenda diz respeito à letra b, nº I, do mesmo artigo 112:

“Letra b) nos crimes comuns e de responsabilidade os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 86, os juizes federais e os membros dos Tribunais Superiores da União, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, os membros dos Tribunais de Justiça Militar dos Estados, os Ministros dos Tribunais de Contas da União e dos Estados e os Chefes de Missões Diplomáticas de caráter permanente.”

A terceira emenda visa a acrescentar no título 5º das Disposições Gerais e Transitórias, o seguinte artigo:

“O Item III do Art. 98 não se aplicará ao funcionário com mais de 20 anos de serviço público, cuja aposentadoria se regerá pela legislação anterior dos respectivos Estados e municípios.”

A quarta emenda visa a substituir o item II do art. 112, alínea “a”, pelo seguinte:

“Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar em recurso ordinário:

a) os mandados de segurança e habeas corpus decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais.”

Ainda, Sr. Presidente, encaminharemos posteriormente à Mesa, para a devida consideração da Comissão Especial, inúmeras emendas, visando alterar substancialmente a precária situação atual dos cidadãos naturalizados.

Como sabe V. Exa. e a Casa, a situação dos naturalizados é das mais difíceis. E o que se pretende, através destas emendas, é terminar, de uma vez para sempre, com a figura do meio cidadão. Evidentemente, todo estrangeiro que espontaneamente desliza aceitar a cidadania brasileira deseja, na realidade, identificar-se com a vida brasileira e integrar-se definitivamente dentro do espírito e das tradições de nosso País.

Ao concluir, Sr. Presidente, agradecerá que V. Exa., se julgar oportuno, esclarecesse novamente a Casa com respeito ao calendário organizado pela Mesa. Alguns jornais o têm publicado de forma diferente. E, considerando o interesse de todos os Deputados e de todos os Senadores na matéria, parece-me, salvo melhor juízo, deveria a Mesa, num ato oficial ou extra-oficial, divulgar o calendário definitivo. Por exemplo, corre à boca pequena, no plenário, que os dados publicados pela imprensa, na data de ontem, já foram alterados, de comum acordo com as Mesas da Câmara Federal e do Senado da República e as respectivas Lideranças da Maioria e da Minoria. Portanto, aqui fica, respeitosamente, esta observação, que, na verdade, não envolve absolutamente qualquer crítica, mas apenas o meu desejo de que o plenário fique bem esclarecido. Fixado o calendário de forma definitiva, será muito mais fácil aos membros da Casa cumprir mais rigorosamente os seus deveres, sabendo de antemão quando devem permanecer na Capital da República para a votação da matéria.

Muito grato a V. Exa., Sr. Presidente, desde já, pela atenção que dispensar a esta minha ponderação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Deputado Getúlio Moura. Não está presente. Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, surpreendeu-me que o texto do projeto da nova Constituição da República, na parte referente à declaração de direito de nacionalidade, com referência aos naturalizados apenas especificasse o seguinte:

"Aos que adquirirem a nacionalidade brasileira, nos termos do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891..."

Surpreendeu-me, assim, porque, quando na chetia do Ministério da Justiça o Senador Milton Campos, S. Ex., depois de diversos contactos com este Deputado, prometeu que o Governo encaminharia a esta Casa um projeto do chamado Estatuto do Estrangeiro, simplificando a legislação que trata do estrangeiro, a exemplo dos países mais adiantados do mundo.

Mas tarde, quando ocupava a Pasta daquele Ministério o Senador Mem de Sá, S. Ex., atendendo a um requerimento de informações de minha autoria, respondeu que o projeto estava praticamente pronto e que, dentro de breve tempo, seria encaminhado à Câmara para a devida apreciação.

Não se compreende, Senhor Presidente — Senhores Deputados, que, em um país como o nosso, de dimensões continentais, com a legislação da chamada faixa da fronteira, que cria toda a sorte de dificuldades para o estrangeiro que vive aqui dentro, o Governo, agora, nesta oportunidade, não tome as providências necessárias para simplificar a legislação, facilitando a naturalização dos estrangeiros residentes no Brasil.

Não nos referimos de modo especial aos estrangeiros que penetraram em nossa Pátria há pouco tempo. Mas muitos deles são homens já perfeitamente integrados na sociedade brasileira, casados com brasileiras, com filhos brasileiros. Muitos deles, inclusive, defenderam a bandeira nacional nos Apeninos, na Itália.

E até hoje, em toda a chamada região da faixa de fronteira, inclusive em meu Estado, esses estrangeiros não desfrutam daquele benefício, com o

qual, no nosso entender, de há muito deveriam contar.

Por isso, Senhor Presidente, esperamos que essa legislação, com a cooperação de outros eminentes colegas aqui nesta Casa, venha a ser alterada, a exemplo do que disse há pouco o ilustre companheiro e amigo Deputado Cunha Bueno. Que se faça justiça a essa gente que, perfeitamente integrada na comunidade nacional, está prestando relevantes serviços ao nosso País.

Outro assunto que me traz a esta tribuna relaciona-se com os empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal.

O Governo Federal de há muito vem alardeando as facilidades de construção de casas para trabalhadores e funcionários públicos. Nos mesmos tivemos oportunidade de, há poucos dias, aqui nesta Casa, ao interpellarmos o Senhor Ministro do Trabalho, fazer sentir a S. Ex. que o plano do Governo está longe de corresponder aos anseios e às necessidades dos trabalhadores e, principalmente, dos funcionários públicos.

Há alguns momentos registrei aqui um fato verificado em Cruz Alta, onde a Caixa Econômica Federal estava concedendo empréstimos apenas aos funcionários, esquecendo que os trabalhadores deveriam ser atendidos da mesma maneira.

Recentemente, visitando Cruz Alta, recebi muitas outras queixas e fui, inclusive, procurado pelo Senhor Marino Correia Ramos, funcionário do DNR, que teve oportunidade de prestar-me detalhadas informações sobre o drama que está vivendo pela falta de atendimento de seu pedido.

Quando se fala tão insistentemente na construção da casa própria e o Banco Nacional de Habitação promete realizar um plano que visa o atendimento do funcionalismo nessa reivindicação, é lamentável que a Caixa Econômica Federal permaneça ausente, sem contribuir com seu esforço para o solução desse problema.

Fazemos este registro na esperança de que o Senhor Presidente da República, através dos órgãos competentes, determine as providências necessárias para que a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul passe a conceder empréstimos a todos aqueles que os requerem. (Muito bem.)

O SR. MANOEL DE ALMEIDA:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nós nos encontramos reunidos nesta Casa do Congresso para examinar e votar a nova Constituição encaminhada pelo Senhor Presidente da República. Acontece, porém, que há dois dias foram distribuídos apenas 220 exemplares do projeto e até o presente momento, em que pese a nossa insistência, procurando, diariamente, no local competente, o avulso do projeto, a fim de lê-lo, examiná-lo e extrair nossas conclusões, para tomar parte no estudo e votação, até o momento, não nos foi possível conseguir o referido avulso.

Era a reclamação que desejava fazer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A reclamação de V. Ex. é inteiramente procedente. A Mesa está tomando providências para que cheguem os avulsos. Tão logo eles aqui estejam, serão distribuídos aos Senhores Deputados e Senadores.

Tem a palavra o nobre Deputado Hegel Morhy.

O SR. HEGEL MORHY:

(Lê a seguinte comunicação). Sr. Presidente, Senhores Congressistas, desta tribuna muito temos protestado, em nome do povo de Rondônia,

contra violências, contra o banditismo e as atitudes mesquinhas, que sempre estão ocorrendo em Rondônia, onde o Poder Judiciário, carente de quadros e estrutura, não atende às necessidades coletivas, e INEXISTE, quando o único Juiz viaja, como agora, em gozo de merecidas férias.

Há poucos dias, repetiu-se mais uma cena de verdadeiro banditismo em Porto-Velho, repudiável sob todos os pontos de vista, e mais ainda, porque são por ela responsáveis auxiliares do Governo Territorial, que ocupam cargos de alta responsabilidade.

Vejamos os dizeres do telegrama que acaba de chegar às nossas mãos:

"Comunico-vos jornalista Luiz Malheiros Tourinho do Alto Madeira" foi sequestrado sua residência domingo último e covardemente espancado quilômetro seis BR-364 motivo desencadear campanha pública contrárias et aberrantes irregularidades Serviço Abastecimento Água Luz Território pt agressor covarde Azaury Marés Diretor Saalfi et seu assessor Rubens Ferreira continuam scios sem nenhuma providência policia pt fato revoltou opinião pública que em grandiosa passeata protesto solidariedade jornalista pt governo impotente manter ordem apelou Quinto Bec et 3ª Cia-que estão polerando cidade pt solicitamos vossa providência altos poderes República para que sejam tomadas providências punição culpados a fim não se repetirem estas cenas que poderão provocar reação povo com consequências imprevisíveis pt cordiais saudações Dr. Rafael Silva Presidente ARENA Rondônia.

Aí está. Senhores Congressistas, uma atitude contrária aos princípios da Revolução Democrática que deve ser punida na forma da Lei. E aqui a denúncia aos Poderes Constituídos desse ato infame e covarde contra os Direitos do Homem e contra a Própria Civilização Brasileira.

Por pouco não se consumou um crime evidentemente premeditado pelo Senhor Azaury Marés de Souza e seu assessor Rubens Ferreira, contra o ilustre jornalista Luiz Malheiros Tourinho, que argumentava com dados concretos e em termos elevados, pelo jornal "associado" Alto Madeira, contra medidas abusivas e inconsequentes tomadas pelo Saalfi, dirigido pelo principal agressor. Como permanecer impunes estes Senhores? Este fato, Senhor Presidente, passando sem as medidas que as leis brasileiras determinam, será sem dúvida Incentivo ao bandoleirismo em nosso Território, consentido exatamente por aqueles que deveriam liderar o povo no sentido da civilização e do aprimoramento das instituições.

Desta tribuna apelamos ao Exmo. Sr. Marechal Castello Branco, DD. Presidente da República; ao Exmo. Sr. Ministro João Gonçalves, a quem já nos dirigimos por telegrama e ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, para que determinem a apuração do fato e a punição os responsáveis pelo vil atentado.

Senhor Presidente, a outra emenda suprime palavras e estrofes do Hino Nacional.

Ficam substituídas no Hino Nacional Brasileiro, onde estão as palavras "heróico" por "altivo" e "brado" por "grito".

Art. 2º Do mesmo Hino, ficam suprimidas as seguintes estrofes:

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do cruzado resplandece

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E teu futuro espelha essa grandeza,

E também desejo nosso, nesta oportunidade, agradecer ao Coronel Weber, DD. Comandante do 5º Batalhão de Engenharia e Construções e ao Comandante da 3ª Companhia de Fronteira, Cap. Batalha, sediados em Porto Velho, pela inestimável colaboração que prestaram para a manutenção da ordem na capital rondoniana, quebrada pela atitude irresponsável dos Senhores Azaury Marés de Souza e Rubens Ferreira, que, por pouco, não roubaram a vida do ilustre jornalista Luiz Malheiros Tourinho. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Guido Mondim) — Com a palavra o Senhor Deputado Eurico de Oliveira.

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, apresento duas emendas à Constituição, solicitando para as mesmas o apoio dos nobres e eminentes homens públicos que compõem este Congresso.

A primeira emenda, Senhor Presidente, modifica a Bandeira Nacional, suprimindo o lema "Ordem e Progresso", bem como a faixa branca na qual está inscrito e, também, unificando o tamanho das estrelas que nela simbolizam os Estados da federação, exceto as que formam o Cruzeiro do Sul.

Justifico a modificação, afirmando que em nenhuma bandeira das grandes nações do mundo, se encontra algo inscrito.

O lema "Ordem e Progresso", foi inegavelmente da inspiração dos idealistas da época em que foi proclamada a República, tendo à frente Benjamin Constant. Devemos retirar do pavilhão nacional essa legenda, cuja sobre intecção reconhecemos com bom augúrio, mas que evidencia a mania de fazer discursos de brasileiros. Impõe-se, também, a unificação do tamanho das estrelas que simbolizam os Estados da Federação, que são todos filhos da mesma Mãe-Pátria e devem ser tratados igualmente. Cada Estado deve ser representado na Bandeira Nacional por uma estrela igual, pois todos são iguais dentro da constelação que simboliza o Brasil. Federação Brasileira deve significar: unidade, igualdade e fraternidade entre todos os brasileiros. A constelação do Cruzeiro do Sul deve ser conservada por ser símbolo que representa a pujança, a riqueza e a fortaleza econômica e espiritual do Brasil, a luz eternamente como nenhuma outra na constelação dos Estados cujo todo formam a Pátria comum.

Os rebeldes ao progresso e empedernidos conservadores talvez protestem contra este projeto, mas temos que enfrentá-los e evoluir sem dar atenção aos retrógrados, aos quais se fôssemos dar ouvido, ainda estaríamos, hoje, usando bondes puxados a burros e lâmpadas de querosene. Temos que ir para frente, dinamizando o novo Brasil, jovem, atuante e progressista em todos os setores, libertando-lhe o atraso que tanto o tem prejudicado.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,

Pátria amada,
Brasil

Deitado eternamente em berço esplêndido
Ao som do mar e à luz do céu profundo
Fulguras ó Brasil, florão da América
Iluminado ao sol do Novo Mundo

Do que a terra mais garrida,
Tus risonhos, lindos campos têm mais flores
Nossos bosques têm mais vida
Nossa vida, em teu seio, mais amores

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Art. 5º O Hino Nacional Brasileiro, passará a ter a seguinte letra:

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas,
De um povo alvivo o grito retumbante,
E o sol da liberdade em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguirmos conquistar com braço forte
Em teu seio é liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte.

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde louro desta flâmula;
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge a luta.
Nem teme, quem te adora a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada,
Brasil!

A presente emenda, Senhor Presidente, se justifica, a fim de tornar o Hino Nacional mais fácil de ser aprendido e cantado pelos brasileiros. É uma lamentabilíssima verdade o fato de que em cada cem brasileiros talvez não chegue a dez o número dos que sabem cantar corretamente o Hino Nacional. E isto por quê? Porque o Hino Nacional tem evidentemente uma letra excessivamente longa. As repetições de versos também causam tremenda confusão no povo, principalmente nas crianças. Há, além disso, no hino, cacófonos inconvenientes, afirmações desatualizadas, como "deitado eternamente em berço esplêndido", que não retratam o Brasil jovem, atuante e progressista de hoje. Além disso, há rasgos poéticos gongóricos, como "Nossos bosques têm mais vida. Nossa vida, no teu seio, mais amores" etc., que mencionam, todavia, com o respeito que nos merece a intenção dos nossos antepassados".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está terminado o tempo para as pequenas comunicações. Passa-se à discussão da matéria constitucional. O primeiro orador inscrito na tarde de hoje é o Senhor Deputado Francelino Pereira, a quem dou a palavra. (Pausa.) Não está presente o Senhor Deputado Francelino Pereira. O orador seguinte é o Senhor Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN:

Desisto da palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Senhor Deputado Antônio Bresolin desiste da palavra. Dou a palavra ao Senhor Deputado Carlos Werneck.

O SR. CARLOS WERNECK:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento este Congresso se reúne para discutir a mensagem do Governo e rotar uma nova Constituição. Diversos especialistas já se fizeram ouvir, cada qual acerca de um título ou capítulo desse documento. Desejamos trazer nossa contribuição à parte referente à família, educação e cultura.

Devemos assinalar, em primeiro lugar, o avanço que houve no texto que aí está para ser apreciado por este Ilustre Congresso. É que no texto original, publicado há uma semana, havia falhas realmente lamentáveis, no capítulo que mencionei. Nêle praticamente se omitia a cultura. Evidentemente, não é possível condensar num só capítulo, com poucos artigos, toda a importância da cultura, da educação, em dimensão e profundidade. No texto que nos foi entregue, a modificação se processou no sentido de torná-lo mais completo, mas, ainda assim, apresenta falhas de certa maneira gritantes. Por certo, a Comissão Mista, escolhida para estudar, emitir e apresentar o seu parecer final sobre o projeto em tela, aco-

lherá muitas das emendas apresentadas pelos ilustres membros do Congresso Nacional. Entre essas emendas diversas contribuirão para o aperfeiçoamento do texto e, mais do que isto, para que nossa Carta Magna reflita a situação de um País. Sem a educação do nosso povo, sem aperfeiçoamento da nossa cultura, sem o preparo das gerações novas, não podemos sonhar e pensar em desenvolvimento do País.

A nosso ver, Sr. Presidente, a primeira falha consiste na omissão da porcentagem da despesa da União com a educação nacional. Na Constituição de 46 estava explícito que a União despenderia, pelo menos, 10%, e Estados e Municípios despenderiam pelo menos 20% de seus orçamentos nas despesas com educação.

Diga-se de passagem que, de 1946 a 1963, nunca a União consignou mais de 7% para essa finalidade. Repetidamente, os orçamentos apresentados incorriam nessa gravíssima falta. No entanto, não foi possível, durante cerca de 18 anos, corrigir tal erro. Só em 1964 iríamos encontrar no Orçamento da União os 10% para despesas com educação. E dos Estados e Municípios brasileiros apenas 70% adotavam e praticavam o preceito constitucional. Trinta por cento dos Estados e Municípios — e alguns eram Municípios de Estados amplamente desenvolvidos — não gastavam com a educação sequer 15% do seu orçamento.

Embora se observasse essa falha, era sumamente satisfatório e de alta importância que a Constituição prescrevesse o mínimo que se deveria gastar com a educação. E cabe aqui lembrar que, quando votada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que complementava a Constituição de 1946 no capítulo referente à educação nacional, ela estabeleceu que a União despenderia pelo menos 12% com a educação, e não apenas os 10% de que falava a lei de 1946. Apesar de fixar também a Lei de Diretrizes e Bases em 12% essa despesa, só recentemente, nos últimos dois anos, tivemos a satisfação de verificar que o Estado estava de fato cumprindo essa obrigação legal.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para espanto nosso, no texto ora em apreciação não figura a fixação desse mínimo que a União, Estados e Municípios devem dedicar à educação nacional. Isto é falha grave, séria e, de certa maneira, representa, a nosso ver, um retrocesso, que por certo será corrigido quando a Comissão Mista, esta Casa e o seu esclarecido plenário examinarem as emendas que serão apresentadas ao texto original.

Concedo, com prazer, o aparte ao ilustre colega, Deputado Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Estou acompanhando com o maior interesse o discurso de V. Exa., que, com sua autoridade de professor e de antigo educador brasileiro, vem fazendo uma análise do texto do projeto da nova Constituição, enviado ao Congresso pelo Executivo. Em verdade, Senhor Deputado, sabe V. Exa. da nossa preocupação com o problema educacional e do trabalho que tivemos com a redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em cujo dispositivo agora omitido nesta Carta acrescentamos mais dois por cento, porquanto a Constituição de 1946 fixava um mínimo de 10% para a União e 20% para os Estados, atinentemente aos problemas de educação e saúde. Esta omissão, ao meu ver, é perigosíssima, porque os Estados ficarão sem controle nos seus orçamentos e iremos assistir a um retrocesso no sistema educacional, primário e secundário, de responsabili-

dade estadual, uma vez que nem sempre teremos governantes esclarecidos, que apliquem essa porcentagem de 20% prescrita na Constituição de 1946. Além disso, há outro ponto vulnerável no Título IV — "Da Família, da Educação e da Cultura" — no artigo referente ao ensino primário, onde se diz — "O ensino primário é obrigatório" — pois se esqueceu de mencionar: em língua nacional. Ora, toda a Câmara e toda a Nação ainda hoje se recorda do esforço do Governo brasileiro, durante a última grande guerra, para integração daquelas minorias imigratórias do Sul do País — do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina — que mantinham escolas primárias na língua original dos imigrantes. Lembro-me bem de ter-me o Governador Cordeiro de Farias, de Pernambuco, recordado o trabalho do eminente Professor Coelho de Souza, no Rio Grande, para conseguir que a língua portuguesa fosse obrigatória nessas escolas primárias. De maneira que não podemos deixar de emendar a Constituição, para maior clareza neste ponto, porque é um problema de patriotismo e de salvaguarda mesmo da nacionalidade brasileira esse do curso primário ser ministrado em língua portuguesa. Há ainda outros aspectos que gostaria constasse do discurso de V. Exa., como o que se refere à questão da cultura. No capítulo "Da Família, da Educação e da Cultura", apenas uma só vez se fala nessa palavra, quando se diz que o amparo à cultura é dever do Estado, mas nada mais. Depois, ainda se diz:

"Ficam sob proteção especial do poder público os documentos, obras e locais de valor histórico ou artístico, as paisagens e monumentos naturais notáveis e as jazidas arqueológicas." Mas que poder público? Devia-se deixar claro que os monumentos nacionais de valor histórico, paisagens etc., têm de ficar sob a proteção do Governo da União, e não "do poder público". Ainda chamaria a atenção de V. Exa. para o problema do ensino profissional. Numa época em que estamos com o binômio educação e desenvolvimento, não há uma única palavra sequer de incentivo ao ensino profissional para formação de técnicos de nível médio, nesta Nação. São, pois, pontos capitais que não podem deixar de receber emendas, no sentido de que este capítulo, que eu considero o mais reduzido, o mais exíguo, o mais sintético, seja desenvolvido. Todos sabemos que as constituições devem ter o poder de síntese mas tanto exagero nessa síntese pode trazer prejuízo enorme à Nação, porque uma constituição não é para durar dias, ou um ano; sempre se faz uma constituição para durar pelo menos décadas. Numa época em que, no Brasil inteiro, administradores e educadores voltam suas vistas para esse binômio salutar, desenvolvimento e educação, não há uma palavra neste capítulo ligando o desenvolvimento à educação.

Por outro lado também na Constituição quase que não há nenhuma referência aos problemas da saúde. Tudo isso deixa nas mãos de V. Exa., a fim de que juntamente com todos os companheiros, possamos apresentar em tempo hábil emendas que, de fato, deem na nova Constituição o relevo necessário à educação nacional.

O SR. CARLOS WERNECK —

Agradeço e incorporo prazerosamente ao texto do discurso que estou proferindo o aparte esclarecedor do nobre colega Aderbal Jurema. E acrescentaria ainda, a bem da verdade, Sr. Presidente, na parte referente à fixação de porcentagens, que, neste momento, no mundo atual, o nosso País é aquele que está gastando menos com educação. Mesmo que o texto legal definitivo fixe em 12% a contri-

bação obrigatória da União e em 20% a contribuição obrigatória dos Estados e Municípios. Seremos um dos países mais modestos, mais tímidos, menos avançados em matéria de investimentos em educação, porque, de fato, o que o mundo atual nos prova, o que os países desenvolvidos nos demonstram é que recursos investidos em educação constituem a melhor forma de se conseguir não apenas o desenvolvimento, mas até o progresso material e econômico de qualquer país.

Não posso silenciar aqui uma estatística feita por técnicos e estatísticos norte-americanos a propósito do rendimento de um homem que tenha apenas instrução primária em relação aos de outros com instrução média e superior.

Três rendimentos são da seguinte ordem: 80 mil dólares no curso de uma vida, para o homem de nível primário; 140 mil dólares para o de nível secundário e 290 mil dólares para o que possui curso superior.

Então, argumentam os técnicos da América do Norte: "Pagando cada um desses homens, impostos proporcionais à produção que apresentem e ao rendimento que podem oferecer à Nação, verificaremos que, se dispendermos determinada verba na educação de nível superior de grande número de cidadãos, obteremos o reembolso de parcela considerável por parte desses mesmos cidadãos enriquecendo o patrimônio nacional, concorrendo para a felicidade pessoal de cada um desses cidadãos e de suas famílias e contribuindo, de forma decisiva, para que o país permaneça naquele alto nível, naquele padrão elevado em que todos desejam vê-lo colocado."

De modo que, diante desses fatos, ficamos realmente sem compreender porque o atual texto silencia a respeito, mais ainda quando nos explicaram que isso se devia a uma questão de técnica orçamentária, que, tendo os programas-orçamento passado a vigorar a partir de 1967, não seria conveniente vincular uma despesa para determinado fim a um programa-orçamento. Mas é bom não esquecermos ser necessário que Estados e Municípios saibam que não podem gastar com a educação menos do que aquele limite realmente mínimo que foi prescrito. Assim, temos a certeza de que, a nova Constituição, devidamente emendada e votada por este Plenário será um trabalho nesse aspecto muito mais perfeito e, sobretudo, muito mais atualizado com a realidade que o Brasil vive. Isto é, a de um país que tem consciência de que, sem um povo devidamente educado, é uma balela pensar-se em desenvolvimento. E' até ridículo falar em democracia, em liberdades e direitos individuais, se o povo brasileiro não está provido daquele mínimo de educação que qualquer país do mundo proporciona a seus filhos.

O Sr. Aderbal Jurema — Dentro da linha de raciocínio de V. Ex^a, eu diria que as despesas com a educação constituem uma forma de investir capitais em seres humanos. O rendimento dessa aplicação está provado hoje, decorre do número de pessoas que frequentam as escolas primária e secundária. À medida que um país aumenta sua escolaridade, mais se enriquece de técnicos de nível médio e superior. Há Constituições, caro colega, que, quando afirmam ser o ensino primário obrigatório, estabelecem até os anos de escolaridade. Não dizem apenas que o ensino é obrigatório. Vão além. Declaram: O ensino primário, de 8 anos, é obrigatório. Isso consta, se não me engano, da Constituição da Jugoslávia. Uma outra falha que me chamam a atenção, no capítulo da educação e cultura — sou da opinião de Somerset Maugham, de que só devemos falar das coisas que entendemos, e por isso estou apartando V.

Ex^a sobre este assunto — é a omissão quanto aos sistemas de ensino. Não há uma palavra a respeito. A Constituição de 46 dizia: A União terá seu sistema federal de ensino, extensivo aos Territórios; também os Estados teriam sistemas próprios de ensino. Havia na Constituição as linhas mestras de descentralização, que foram consagradas na Lei de Diretrizes e Bases. Estipulava ainda a Carta de 46 que esse sistema de ensino da União teria nos Estados caráter supletivo, para não haver quebra da autonomia estadual, através da interferência federal no seu sistema de ensino. Sabemos porém, que nosso País não está crescendo uniformemente. Há regiões em pleno desenvolvimento, como São Paulo; há regiões em começo de desenvolvimento, como Pernambuco; mas há regiões ainda subdesenvolvidas, e, nestes casos, os Estados não podem, de maneira alguma, enfrentar o custo do ensino para sua população escolar. Ora, a Constituição não pode esquecer esse fato, não se pode omitir diante da desigualdade de renda dos Estados brasileiros. E' preciso conste da Constituição um artigo bem claro que obrigue a União a ajudar aos Estados, em caráter supletivo.

O SR. CARLOS WERNECK — Agradeço o novo aparte de V. Ex^a.

Arrequeçaria o seguinte — e aí passando para outro assunto: A Constituição de 46, em seu art. 168, prescrevia que o ensino primário seria obrigatório e gratuito, e o ensino ulterior ao primário seria gratuito aos que provassem falta ou insuficiência de recursos.

Detenhamo-nos um pouco, Senhores Congressistas, nesse dispositivo, embora, diga-se de passagem, ele estivesse longe de ser executado. De fato, na imensa maioria dos casos, qualquer cidadão, que reclamasse o cumprimento do preceito constitucional não conseguia ser atendido. Falavam aos Municípios, aos Estados e à própria União recursos para fazer face aos reclamos de toda essa massa escolar, de toda essa população efêrea, entre 11 e 18 anos, que pretendesse fazer o curso ulterior ao primário. De qualquer forma, porém, estava estabelecido na Carta de 46 que o ensino ulterior ao primário seria gratuito aos que provassem falta ou insuficiência de recursos.

Entretanto, Senhores Congressistas, não encontramos no atual documento palavra alguma quanto a essa gratuidade. Apenas no parágrafo 3º do artigo 167 o seguinte:

"O poder público concederá bolsas aos estudantes de grau médio ou superior carentes de recursos, que demonstrem efetivo aproveitamento, exigido o posterior reembolso deste último".

Três pontos há a respingar neste parágrafo. O primeiro deles está em que o poder público só vê forma de atender aos carentes de recursos através de bolsas de estudo.

Ora, Senhor Presidente, na realidade, em muitos casos, em inúmeras situações, em muitos países, o atendimento aos carentes de recursos não se faz apenas através da concessão dessas bolsas.

Faz-se também mediante convênios, pela participação da iniciativa particular, dentro de um sistema nacional de educação, e ainda por meio de apelos a instituições particulares, legas e religiosas, para que recebam alunos, preenchendo, assim, a sua capacidade ociosa. Em suma, mil e uma maneiras existem para que as escolas funcionem a pleno vapor, com toda a sua capacidade aproveitada, e não apenas repito, através de bolsas de estudo.

De modo que, a nosso ver, restringir a concessão de gratuidade aos estudantes carentes de recursos, apenas às bolsas de estudo, constitui uma

mutulação da realidade, distorção de um fato hoje conhecido de todas as pessoas, repito, principalmente, uma limitação à capacidade de assistência a uma população escolar. Hoje, somente dez por cento dessa faixa etária recebe essa assistência, mas pelos próprios convênios assinados pelo Brasil em Santiago do Chile e Punta del Este, precisa ser atendida essa faixa escolar em trinta por cento. Necessitamos encaminhar para as escolas de nível médio não apenas um milhão e oitocentos mil adolescentes brasileiros — e a tanto vão os matriculados nos dias de hoje — mas cinco milhões e quatrocentos mil, pelo menos, se quisermos atingir esse índice de trinta por cento.

Assim, a concessão de gratuidade limitada às bolsas de estudo constitui, a nosso ver, um retrocesso que, por certo, será devidamente corrigido pela Comissão e através das emendas apresentadas.

Outro ponto mereça aqui um estudo especial. Apresenta o texto atual uma inovação, quando diz: "... aos estudantes carentes de recursos, que demonstrem efetivo aproveitamento".

Ora, Senhores Congressistas, no caso de transformar-se em lei esse preceito, apenas aqueles estudantes intelectualmente capazes terão assistência da União, dos poderes públicos, para efetuar seus estudos. Não há mais clamorosa injustiça. Estamos numa época em que não podemos desperdiçar valores. Não apenas pelo o fato de não revelar grande aproveitamento deverá o estudante ser privado dos favores que a lei tem obrigação de estabelecer para a formação de um cidadão. Então, chegaremos ao seguinte: um estudante deixa o curso primário aos 11 anos. É totalmente carente de recursos. Matricula-se, aos 12, numa escola qualquer. Por condições mescológicas, por condições familiares, pela própria pobreza de sua situação, digamos, de menino sem família, obrigado a fazer apenas uma rejeição por dia, um jovem pode fracassar no primeiro ano de escola. A União, daí por diante, nega-se a uma bolsa de estudos, porque não teve aproveitamento. E como ficará essa criança que, além de todas as deficiências que já apresenta, além de todas as omissões familiares, além da total desassistência em casa, ainda vê fechada a porta da escola e se encontra aos doze anos, marginalizado. E um pária na vida, não sabe para onde se dirigir, não sabe onde vai estudar, não sabe onde mal vai concluir o curso, pelo menos nessa primeira etapa de nível médio. Consideramos que a inserção dessa exigência de que o aluno revele aproveitamento escolar para ter direito à continuação de seus estudos constitui uma violação dos direitos desse cidadão e constitui mais do que isso, uma clamorosa injustiça que se pratica contra os pobres adolescentes que, na maioria dos casos, se não revelaram o aproveitamento desejado não o fizeram porque lhes faltaram condições para isso mas porque lhes faltou a necessária orientação, porque lhes faltou o que é concedido a uma pequena parcela da população brasileira, mas que, infelizmente, pelo subdesenvolvimento, é negada à imensa maioria da população brasileira. Achaamos que a inserção desse parágrafo constitui um atraso, um retrocesso no projeto que ora estamos estudando.

O terceiro ponto desse parágrafo é o que se refere à exigência de o adolescente ter a obrigação de reembolsar o governo daquilo que com ele gastou, quando ele, bolsista, de nível superior e carente de recursos pode obter uma bolsa.

Ora, Senhor Presidente, se é louvável que aquele que pode reembolsar o fisco, é exagero e é também vio-

lação exigir-se que todos que tiverem bolsa de estudos reembolsam o governo naquilo que foi gasto com sua educação.

De modo que, se isso pode estar contido em lei, não deve ter caráter tão amplo, tão arbitrário, obrigando todos os beneficiados por bolsas a, posteriormente, reembolsarem o Governo das despesas com a concessão dessas bolsas.

Outro ponto para o qual chamaremos a atenção da Casa é aquele que diz respeito à garantia da liberdade da cátedra, e ao provimento de cargos iniciais e finais de professor, de ensino médio oficial e do superior, oficial ou livre, por concurso de títulos e provas.

Não vamos negar ao Governo o direito de, em suas escolas, tanto nas escolas do nível médio como superior, exigir que os catedráticos, para obtenham a cátedra, tenham de submeter-se a concurso de títulos e provas. Mas impor essa obrigação, de um modo geral, a todos aqueles que desejam disputar cátedra num estabelecimento de nível médio ou superior, em escola oficial, constitui, a nosso ver, também exagero que a douta Comissão encarregada de examinar este projeto e o Plenário da Casa por certo repudiarão.

Não se pode impor à escola de livre iniciativa, de nível médio e superior, que exija de todos os ocupantes de seus cursos a obrigatoriedade de prestação de concurso, mesmo porque, se o fizéssemos, veríamos que muitas escolas não poderiam funcionar por falta ou escassez de professor.

Muitas e muitas escolas teriam de abolir várias de suas cátedras porque não encontrariam, sobretudo, em certas regiões do país, candidatos à prestação desse concurso de provas e títulos, para preenchimento dessas vagas.

Se queremos fazer uma Constituição devidamente atualizada, se queremos fazer uma Constituição que esteja de acordo com a realidade do Brasil, no momento que estamos vivendo, então temos que aceitar elementos que, muitas e muitas vezes, ocupam cadeiras de profissionais de nível médio superior em escolas, sobretudo de livre iniciativa e em escolas oficiais, mas que, infelizmente, não estão em condições de prestar o concurso de provas e títulos. Se houver a exigência, que ela seja feita para as escolas da rede oficial, mas seria, exagero querer fazer essa exigência para as escolas livres, de iniciativa particular.

Outro ponto, onde observamos uma total omissão do capítulo referente à educação e cultura, é no que se refere à pesquisa científica e cultural. Não há palavra sequer relativamente à pesquisa. No entanto, Srs. Congressistas, nós sabemos o que representa, no mundo de hoje, principalmente no mundo técnico-científico, o trabalho realizado por pesquisadores. Esse trabalho é de tal forma relevante que, a nosso ver, a Constituição, ao mesmo tempo em que deve prescrever uma percentagem mínima a ser gasta com a educação, deveria também fixar uma percentagem mínima a ser gasta com a pesquisa científica e cultural. E penso que já há, tramitando nesta Casa, emendas nesse sentido e que, por certo, o Congresso, devidamente esclarecido, terá olhos abertos e sensibilidade aguçada para, examinando o problema, verificar a sua necessidade, da sua importância e da sua relevância.

O Sr. Evaldo Pinto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS WERNECK — Com muito prazer.

O Sr. Evaldo Pinto — Quero primeiramente cumprimentar V. Exa. pela sua feliz intervenção, pela objetividade e pela autoridade com que analisou o capítulo "Da Educação, da

Educação e da Cultura", no projeto da Constituição, e folgo em verificar que os pontos de vista defendidos por V. Exa. coincidem quase exatamente com as manifestações que tive oportunidade de fazer, ou seja, com os meus pontos de vista principalmente na parte relativa à pesquisa tecnológica. Queria, também, declarar a V. Exa. que tenho pronto um texto redigido destinando uma percentagem — 2% da arrecadação — vinculando a aplicação exatamente ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica. Espero contar com o apoio, com a voz autorizada e com a influência de V. Exa. junto aos ilustres membros da bancada majoritária, para que esse dispositivo possa figurar na Constituição. Meus cumprimentos, portanto, pela excelente análise que faz do texto constitucional.

O SR. CARLOS WERNECK — Agradeço essa referência, nobre Deputado Evaldo Pinto, e devo confessar, de antemão, que terá todo apoio que puder conseguir para que essa emenda seja não apenas subscrita em plenário, mas inserida no texto constitucional. De fato, falar-se em ensino superior sem pesquisa científica e tecnológica, é estar debatendo num mundo de fantasmas e querendo fazer coisas que o mundo presente não mais comporta. De modo que folgo em saber que ilustres educadores nesta Casa e homens que se preocupam com a cultura já têm a atenção voltada para este assunto, dando demonstração de que muito se pode esperar deste Congresso, onde pontificam elementos capazes de sentir a realidade nacional e perceber que esta realidade se constrói, de fato, aliçada na educação do povo.

Ao lado de todas as considerações até agora tecidas, acrescentaríamos ainda: no § 4º do artigo 167 do texto que nos é oferecido para exame, declara-se que "a lei estabelecerá que as empresas agrícolas, comerciais e industriais mantenham ensino primário gratuito ou contribuam para a sua manutenção".

Srs. Congressistas, é necessário que atentemos para essas expressões, um tanto vagas, embora reconhecermos que a Constituição deve ser realmente um texto que toque em assuntos em linhas muito genéricas, mas não com textos vagos, tal como este que aqui está — "mantenha ensino primário gratuito". Isso significa que uma empresa pode estabelecer para seus empregados o ensino primário de duas horas apenas de aulas, durante três anos, e dizer que, dessa maneira, deu o curso primário a seus dependentes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é inacreditável que, no mundo de hoje, quando se fala em ensino primário, não se prescreva, de antemão, que ensino primário requer um tempo mínimo na escola, um tempo mínimo de anos para que o curso seja devidamente efetivado. Não esqueçamos que qualquer país civilizado do mundo de hoje, e mesmo as jovens nações africanas, que estão despertando para a vida da civilização, da liberdade, do desenvolvimento, reconhecem que o ensino primário mínimo é de seis anos, e que ele deve ser ministrado com um mínimo de seis horas diárias de aula, sob pena de ser deficiente, falho, com poucos resultados.

De modo que temos de atentar para esses índices que outros países nos indicam. Temos que fixar, para nosso país, se desejamos falar em termos realistas, bases idênticas, pois de nada adianta falar apenas em curso primário. É necessário, como disse, ajuar, o ilustre apartante Aderbal Jurema, que fazamos um curso primário em língua nacional com um mínimo de cinco anos, completo menos quatro horas diárias de aula. Se não for feito dessa forma, estaremos apenas nos iludindo, tentando apenas

fazer figuração estatística, apresentar planos, enumerar apenas candidatos, dizer que matriculamos tantos milhões de crianças sabendo, de antemão, que essa matrícula foi incompleta, inexpressiva, de fato, aquele ensino mínimo, básico, sem o que não se forma um cidadão.

Há um outro ponto também para o qual chamaremos a atenção da Casa, que naturalmente já se deteve nesse assunto. Refere-se à assistência do outro ordem, que deve ser prestada ao estudante.

Está provado que, hoje em dia, a grande causadora da terrível evasão escolar que assola este País — e eu mais uma vez chamo a atenção dos Srs. Congressistas para esse ponto: uma das maiores falhas do sistema educacional brasileiro — é aquela destruidora evasão escolar que faz com que, de 100 crianças matriculadas na primeira série, apenas 17 cheguem à quarta série primária. Vejam bem Srs. Congressistas: de 100 crianças matriculadas na primeira série, apenas 17 atingem a quarta série. Esse é um drama que se repete em todas as regiões brasileiras, é um drama pungente para o qual esta Casa tem que estar com sua sensibilidade voltada.

Não podemos compreender qualquer plano de desenvolvimento em um país que apresenta o quadro de, em 100 crianças, apenas 17 atingirem o final de uma quarta série primária.

Pois bem, Srs. Congressistas, a grande razão dessa evasão escolar está na falta total de assistência alimentar a essas crianças. É o que está provado — e a Campanha Nacional de Merenda Escolar nos está mostrando — que de 10 crianças brasileiras que vão à escola apenas três recebem refeição completa; as 7 restantes ou tomam um gole de café apenas, ou café com leite, ou comem uma fatia de pão. Vejam bem, Senhores Congressistas, apenas 3 em cada 10 crianças recebem refeição completa!

Ora, já que estamos elaborando uma nova Constituição, já que estamos pensando num texto constitucional que se atualize com a realidade brasileira, já que temos um capítulo dedicado à Educação e à Cultura, então falemos também nessa assistência, que não será apenas de caráter de instrução, mas irá além, fornecendo a esses adolescentes, a essas crianças que não têm recursos, condições para que, não somente se matriculem nas escolas, mas que acompanhem o curso primário, prossigam nos estudos, atingindo ou o curso técnico, ou vocacional. Enfim, que se faça alguma coisa de modo que, aos 15 anos, quando a escola restituir essas crianças à comunidade nacional, estejam elas em condições de desempenhar conscientemente o papel que lhes foi traçado.

A Constituição deveria ter os olhos voltados para esse ponto. E, quando falamos na parte relativa à alimentação, incluímos o fornecimento de material escolar, que constitui outro assunto sobre o qual não se pode calar. Anualmente, milhões de jovens patrióticos deixam os bancos escolares porque não têm recursos para adquirir material escolar. E se temos esse Serviço criado, em franco funcionamento, que se aumente esse funcionamento, a fim de que possa atender a todos os estudantes que não têm recursos para aquisição de material escolar. Enfim que se atenda, de forma definitiva, a todos os alunos que não podendo custear seus livros, comprar seu vestuário e material escolar, contem com o socorro do Estado, capaz de lhes dar aquilo que seus meios não lhes permitem adquirir.

E' outro ponto que figurará em alguma das emendas a serem apresentadas a esse texto.

Finalmente, Srs. Congressistas, é necessário que abramos os olhos para uma grande realidade: há seis anos, os americanos do norte, impressionados com o avanço tecnológico da União Soviética, para ali enviaram observadores de vários tipos, observadores de vários credos e ramos da cultura, para verificar como conseguia aquele país, em poucos anos, obter tal progresso em seu desenvolvimento. As conclusões a que chegaram esses observadores, aquilo que amedrontou até — esta a verdade com sua dura realidade — o que amedrontou o povo americano foi saber que, nos últimos 20 anos, um terço da população soviética, frequentava escolas. Significa isto, reduzindo-se a números, a termos absolutos que, para uma população de 180 milhões, há matriculados em escolas, 60 milhões de cidadãos soviéticos de todas as idades, de todos os sexos, de todas as condições. E essa matrícula em massa de tantos cidadãos soviéticos garante aquele país o poder de embrear-se com nações mais adiantadas, mais desenvolvidas, e realizar, no campo técnico da ciência, os milagres que a União Soviética está realizando.

A resposta a essa constatação foi de absorver em cursos superiores todos aqueles egressos da guerra, todos os veteranos que voltavam e tinham condições de cursos Universidades inclusive os veteranos da guerra da Coreia e agora veteranos da campanha do Vietnã. Dá-lhes condições para que voltando aos seus Países, ingressem nos cursos superiores, propiciando, assim, mão-de-obra qualificada e especializada que possibilita a arancada que leva o País à frente.

Senhores Congressistas, quando a União Soviética, numa população de cento e oitenta milhões de habitantes, matricula sessenta milhões em suas escolas; quando nos Estados Unidos da América do Norte estão, neste momento com um quarto da sua população matriculada nas escolas, sabemos que nosso País com uma população jovem de 52%, num total de oitenta e quatro milhões de habitantes, onde há quarenta milhões de brasileiros que tem de ser assilidos nas escolas — e sabemos que o número dos que frequentam escolas, matriculados em diferentes cursos, não chegam nem a dez milhões de brasileiros — então sentimos que, de fato, somos um País subdesenvolvido. Se esta Casa, se este Congresso, com as luzes do seu saber, não despertar para este problema e não imprimir ao texto constitucional uma dose de realidade, de modo que o País, amanhã, crie múltiplas oportunidades para receber nas escolas muitos dos seus filhos, então é inútil pensar-se em desenvolvimento e é ilusório pensar que o Brasil pode, amanhã, despertar para a realidade e ornamentar-se com as grandes nações do mundo.

Tenho certeza de que, com suas luzes e sua sabedoria, este Congresso emendará o texto constitucional, nesse Capítulo e em outros, proporcionando às gerações novas do Brasil condições para que através da educação, obtenham de fato, o desenvolvimento tão desejado pelo nosso País.

Muito obrigado. Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Callote Pinheiro*) — Tem a palavra o nobre Deputado Flores Soares.

O SR. FLORES SOARES:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, nobres Senhores Membros do Congresso Nacional, hesitei muito, muito mesmo, antes de me inscrever para falar, nesta Constituição, sobre o Projeto de Magna Carta elaborado por S. Exa. o Sr. Ministro Carlos Medeiros e remetido ao Congresso Nacional por S. Exa. o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Hesitei muito, Sr. Presidente, porque sou um homem humilde que faz auto-crítica e que reconhece quão poucos são seus conhecimentos de Direito Constitucional.

Mas, Sr. Presidente, entendi do meu dever, — imperioso dever, — aduzir algumas considerações, pelo menos preliminares, acerca de tarefa da maior importância para a vida nacional, que nesta hora ingrata, nesta hora difícil, nos é atirada sobre os ombros. Não pudemos fugir ao dever. Afirmarei desde logo, repetindo o que já disse na Câmara dos Deputados, que levanto uma preliminar parcial: a da inoportunidade. Não sei de hora mais inoportuna. Srs. Congressistas, para que se discuta, num crepúsculo melancólico de Governo e de legislatura — de Governo que todo o povo quer ver extinto, de legislatura que vive seus derradeiros dias, de legislatura mutilada, de legislatura sacrificada, de legislatura aterrorizada — não sei de hora mais inoportuna do que a presente para feitura da Lei das Leis.

Se se pretende fazer nova Constituição, por que Sr. Presidente, não dar mais tempo ao tempo? Por que, antes, não preparar o clima, clima de liberdade, de plena liberdade, clima de segurança, de absoluta segurança, clima de democracia, limitado pela lei e assegurado pela justiça? Por que não convocar, entre as congregações e faculdades e os institutos de advogados, os doutos, onde quer que eles se encontrem? Por que não convocar o povo, pois, a Constituição não é feita para o povo e pelo povo, Sr. Presidente? Por que não chamar o povo para discutir, amplamente, livremente, o Projeto de Constituição, a Lei das Leis? Por que convocar só um pequeno grupo, um grupo fechado, um grupo de privilegiados? Não reconhecemos excepcionais virtudes, grandes méritos e excepcional cultura, mas, por que so eles puderam conhecer os trabalhos secretos — secretos mesmos — do Projeto da Constituição? Por que não se mobilizou todo o povo, por que não foram chamados os estudantes, as classes sociais, os trabalhadores, os maiores interessados? O povo é sempre o mais marginalizado, o mais esquecido e o mais sacrificado. Não se perdoa e não se desculpa tratar-se desta maneira da feitura da Magna Carta, da Lei das Leis, que deve estruturar, que deve visar toda a vida da Nação, todos os direitos do povo, os direitos inalienáveis do cidadão — a família, a propriedade privada a livre empresa, a ordem econômica, a educação e cultura. Tudo, enfim, na Constituição deve estar estabelecido com firmeza, com clareza meridiana, com sabedoria, com patriotismo, acima de paixões, de amor e de ódio, acima de facções, acima de grupos.

Tudo passa, Sr. Presidente, só a Pátria e os ideais são eternos. Encarremos, apenas, a Pátria, o alicerce apenas dos ideais e das suas tradições. Quebraram-se todas as tradições, esqueceu-se todo o passado, negou-se todo este patrimônio de experiência que vem da Carta do Império, da primeira Carta republicana, das várias Cartas da República para que apenas um grupo fechado elaborasse uma Carta e um Governo discricionário, em fim de legislatura, em fim de administração, através do Ato Institucional nº 4, impusesse as normas, como uma camisa de força, à Constituinte aqui reunida.

Tal nunca se viu, em tempo algum no Brasil. Sr. Presidente, no Império, dissolveu-se a Constituinte porque esta não admitiu que as leis ordinárias fossem sancionadas pelo Imperador. Na República, os trabalhos, orientados por figuras solares, por homens como Ruy Barbosa, Benjamin Constant, Quintino Bocaiuva, Júlio de

Castilhos, eram do conhecimento público, eram discutidos pelo povo, sensibilizavam o povo, imantavam o povo, empolgavam o povo, levantavam o povo. Empenhados estavam todos em que a Carta, para o povo e pelo povo, levasse as impressões digitais não só dos mais sábios, dos mais doutos, dos mais ilustres, dos mais eminentes, dos maiores juristas de todos os tempos, de homens que tinham um vulcão no cérebro, como Ruy Barbosa, o autor mesmo da nossa primeira Carta Constitucional republicana, mas também o calor do povo, a contribuição do povo.

Agora, Sr. Presidente, o povo é marginalizado. Não há clima, não há ambiente. Por um lado, tudo está frio, tudo está sideral. Por outro lado, há o medo, há o temor. Como se pode, Sr. Presidente, sem um Ruy Barbosa, sem um Benjamin Constant, sem Quintino Bocaiuva, sem um Afonso de Melo Franco, sem um Osvaldo Aranha, sem um Otávio Mangabeira, sem um Nereu Ramos, sem um Maurício Cardoso, sem um Valdemar Ferreira, sem um Prado Kelly, sem um Alomar Baleeiro, sem um Adroaldo Mesquita da Costa, sem um Agamenon Magalhães, sem um Milton Campos, como se pode, sem mobilizar o povo e sem convocar os grandes constitucionalistas, os grandes juristas do Brasil, elaborar, a sério, uma Magna Carta, uma lei das leis, uma Constituição em favor do Brasil, em favor do povo?

Por isto, Sr. Presidente, eu pergunto: por que o Governo, por que o Presidente da República se obstina em que, nesta hora derradeira, no apagar das luzes do seu Governo, se faça uma Constituição, uma nova Constituição? Por que a atual Constituição não corresponde mais aos anseios populares? Mas como S. Exa. registrou esses anseios populares, esses reclamos populares? Por que meio, por que maneira, de que forma? Porque várias emendas desfiguram já a atual Constituição? Mas, Sr. Presidente, quase todas provindas desse Presidente e do seu Governo. Então por que não se faz apenas um trabalho provisório, de reforma apenas da atual Constituição? Por que não se aguarda uma hora melhor, uma hora de paz? O de que este Brasil mais precisa, o que este povo mais reclama é paz, é desarmamento de espírito, é tranquilidade e não viver perigosamente sob ameaças, é não ver, além, no horizonte, os sinais da procela, da borrasca, do temporal que se avizinha. Isso é que o povo mais reclama, Sr. Presidente: paz, segurança e tranquilidade. O que o povo mais reclama — e eu repito o grande Roosevelt — é a libertação do medo. Antes de mais nada, é uma dessas quatro liberdades rooseveltianas. Só com paz e com tranquilidade liberto do medo é que o povo poderia interessar-se, poderia se empolgar e colaborar, registrando como um sismógrafo sensível os seus reclamos, as suas reivindicações, para que elas figurassem nas grandes linhas da Magna Carta.

Mas, além disso, o que o povo mais reclama — e o que o Governo deve dar — é a libertação da necessidade, é uma vida mais digna de ser vivida. No entanto, *malgré tout*, apesar das promessas, apesar dos prazos fatais, escondidos e renovados e novamente escondidos, a inflação não foi contida.

Após quase três anos de Governo o custo de vida prossegue a massover o povo e os salários estão comprimidos. Anuncia-se é certo que no fim do Governo de S. Exa. o Sr. Humberto de Alencar Castello Branco, por sua munificência real, concederá um aumento. Qual será? De vencimentos aos militares e aos civis, e uma revisão do salário-mínimo.

Outras coisas são anunciadas e dificuldades serão criadas nos derradeiros dias para um governo que as-

cende esperanças no coração de todos os brasileiros, o governo do Marechal Arthur da Costa e Silva, esplêndida criatura humana, homem que tem os mais assinalados serviços prestados à Nação, soldado exemplar, cidadão exemplar. Este herdará as dificuldades que lhe serão criadas no fim do Governo do Marechal Castello Branco, inclusive esta Constituição que deveria ser discutida e votada então, no governo do Marechal Arthur da Costa e Silva.

Mas é preciso que se faça imediatamente essa nova Constituição!... Mas por quê?

Vai-se fazer a Constituição a toque de caixa. Vai-se fazer uma Constituição com prazo apertado, quase sem prazo. Como pode o Relator, em 72 horas, relatar toda uma Constituição? Não há tempo material nem sequer, para ler nem escrever. Como se pode, então, a curto prazo, e com o dever de colher mais de cem assinaturas, na Câmara dos Deputados, apresentar emendas? E emendas para que, Sr. Presidente? Se o rôlo compressor da Maioria vai funcionar, se a ditadura da Maioria, já sabemos, vai funcionar? Acredito que, aqui e ali, pequenas concessões vão ser feitas, para que não se possa dizer que é um rôlo compressor, que é a ditadura que está funcionando.

A ditadura já funcionou, usurpando o poder constituinte, pela primeira vez, na História do Brasil, e impondo as normas de tramitação à Constituição, para a elaboração da Carta magna. E continuará funcionando.

Não tenho ilusões. Mas devo cumprir, penosamente, o meu dever até o último dia, até o último instante. Recordo-me de que um dos líderes do meu Partido — e convoco os líderes do meu Partido — a União Democrática Nacional — os "homens dos "leões brancos" do Brigadeiro Eduardo Gomes, os homens da campanha da Libertação Nacional, os eminentes constitucionalistas e juristas — o que eu não sou — homens que sempre se preocuparam com as formas e fórmulas jurídicas, eu os convoco para repetir aqui o que dizia desta mesma tribuna, o deputado como eu, da UDN, e líder, Alomar Baleeiro, citando o exemplo dos Estados Unidos: "Eu não sou um cambaêdo. Não estou aqui para carimbar o que vem do Poder Executivo. Fui eleito pelo povo legislador, deputado".

Sr. Presidente, além da preliminar da inoportunidade, que pretendo sustentar, fazendo das minhas fracas forças, não sendo eu um constitucionalista, um douto na matéria sustento outra preliminar, de prejudicialidade, a do adocamento, a da pressão, excessiva pressão, a dos prazos curtos, exageradamente encurtados, tudo a tropel, para que saia, como diria o grande Ruy Barbosa, uma constituição que clama aos céus, uma carta magna "atamarcada".

Já não basta o que, nesses quase três anos, se verificou de furor legislativo? Legislou-se em demasia. Diplomas da maior importância foram votados, como a Reforma Agrária, que, contra a opinião da minha Bancada, que queria, através da palavra alta do Professor Billaço Pinto, uma revolução do homem e da técnica, resultou apenas em uma lei escorchantemente, uma lei de impostos contra o trabalhador da terra. Ao invés de um diploma de proteção, de assistência, de estímulo ao trabalhador do campo ao invés de uma revolução da técnica, ao invés de uma revolução do homem, apenas uma lei fiscal, uma lei tributária e uma lei demagógica. Já não basta a reforma tributária a que chamei e volto a chamar de um salto nas trevas? Nunca se levou a cabo uma reforma tributária sem grandes números, sem estatística, sem estimativas, sem medir as suas repercussões na Federação, nos Estados e nos Municípios.

Agora culmina-se a série de erros com o erro maior, quando se pretende elaborar a Lei Magna quase sem

prazos, com uma angústia terrível de tempo, ao final de uma legislatura, ao final de um Governo.

Depois destas preliminares, da inoportunidade e da angústia de tempo, Sr. Presidente, para mim, esse projeto de Constituição é totalitário. É totalitário ao mais ligeiro exame, à mais perfunctória leitura, é totalitário porque dele resultará a hiperinflação do Poder Executivo e a maior debilidade, o maior enfraquecimento do Poder do povo, do pulmão do povo, que é o Poder Legislativo.

Quanto à Câmara dos Deputados, nem é bom falar. No artigo sobre a eleição dos Deputados, mas não se fala — não sei se de propósito ou por olvido, e pergunto aos líderes do Governo — em eleição direta. Por que, Sr. Presidente? Contra do Projeto que os Senadores são eleitos diretamente. Mas quanto à Câmara dos Deputados não se fala em eleição direta. Isto nos preocupa profundamente.

Diz o art. 40:

"A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos por voto secreto em cada Estado e Território".

Voto secreto, mas voto direto não figura no artigo.

No entanto, quanto ao Senado, diz que o Senador será eleito pelo voto direto.

É totalitário o projeto, matando a sua introdução. E na sua introdução fala inclusive, através do eminente Ministro da Justiça, em liberdade. Página 9:

(Lê)

"A recompensa de dotar o país de uma Constituição democrática e a moldada as realidades nacionais, como adverte um dos maiores constitucionalistas de nossa época, será o maior bem que um povo pode aspirar: A LIBERDADE".

Recordo-me, neste instante, de uma frase de Ruy Barbosa: "quando se traz na boca, mas não se traz no coração". Mesmo quando dizem a verdade, mentem, mentem porque não trazem no coração nem no espírito as palavras que proferem.

Sr. Presidente, se se quer uma Constituição para devolver ao povo o grande bem, se se quer uma Constituição já e já, se não se pode adiar a elaboração da Constituição, por que não fazê-la entrar logo em vigor? Por que é fixada a sua vigência para 15 de março de 1967?

Ao contrário de todas as outras Constituições da República, quebra-se também, desta feita, toda a tradição republicana do Brasil. Deseja o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco ter nas mãos até o último instante, até o derradeiro segundo, os poderes ditatoriais que lhe são concedidos pelos célebres atos institucionais.

Por isso, a liberdade só será devolvida ao povo brasileiro através desta *soi-disant* Constituição, segundo S. Exa. o Sr. Ministro Carlos Medeiros Silva, no Governo do incógnito Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva. O atual não quer devolver a liberdade do povo brasileiro.

É o reparo, Sr. Presidente, que eu não posso deixar de fazer. Insisto nisso e reclamo e peço encarecidamente a todos os nobres Srs. Senadores e Deputados que atentem para isto.

É preciso fazer já uma nova Constituição: o povo brasileiro reclama uma nova Constituição: os interesses da Pátria indicam uma nova Constituição; mas ela não deve vigorar no Governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco; só no do seu sucessor, Marechal Arthur da Costa e Silva.

É estranho, Sr. Presidente, é inexplicável, mas não é só por isso que lacho de totalitária esta Constituição.

Até diria que melhor teria sido repetir-se a História. E mandar logo para cá a Constituição de 1937 e aprovar a Constituição de 37!

Não há nenhuma imaginação, Sr. Presidente. Em muitos pontos se repete e piora a Constituição outorgada. Aliás, esta também corre o risco de ser outorgada. Mas vou dar, pela angústia de tempo, muito poucos exemplos, suficientes, contudo, para caracterizar este Projeto de Constituição como totalitário: totalitário, porque debilita o Poder Legislativo; totalitário porque fortalece o Poder Executivo; totalitário por que o Presidente da República se arroga, através do Projeto de Constituição, o poder, invadindo esferas expressas, esferas específicas, esferas absolutamente de exclusiva competência do Poder Legislativo, do Congresso Nacional. Ficará com poderes — artigo 57 — para:

"em caso de urgência e de interesse público relevante e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias: segurança nacional e finanças públicas".

Ora, Sr. Presidente, a critério de quem a urgência? A critério de quem o interesse público relevante? A critério exclusivo, ao puro talante de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Desde que Sua Excelência entenda que há urgência, desde que Sua Excelência entenda que existe relevante interesse nacional, legislara através de decretos. Sobre o quê? Sobre segurança nacional. O campo é de amplitude que todos não de reconhecer.

Mas não fica nisso — segurança nacional — o que já seria muito, podia ser quase tudo. Vai além. Além de legislar, pela urgência e pelo interesse nacional, ao seu critério, ao seu exclusivo critério, também poderá legislar no campo econômico e financeiro. Depois disto e diante disto o que sobra no campo legislativo para o Congresso Nacional? Legisla, S. Exa., através de decretos-leis sobre segurança nacional, sobre economia e sobre finanças. Não é tudo, Sr. Presidente?

Dir-se-á que estou praticando uma injustiça e incidindo em grave erro ao comentar, como me é possível, ao vôo do pássaro, este projeto de Constituição totalitária, porque o parágrafo único declara que, publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso o aprovará ou rejeitará dentro de 60 dias, não podendo emendá-lo. E se neste prazo não houver deliberação, o texto será tido como aprovado. Vejam quanta liberalidade! Depois de permitir-se que o Sr. Presidente da República baixe decretos-leis sobre segurança nacional e no campo de Economia e das Finanças, a seu critério exclusivo, permite-se, ainda que o Congresso Nacional tome conhecimento do projeto, sem poder emendá-lo, para aprová-lo ou rejeitá-lo!

Rejeitar o que? Após sessenta dias, o fato consumado — já, então, tudo estará praticado — atos perfeitos e acabados do Sr. Presidente da República.

Mas muito poderia dizer e muito poderia citar e poderia pinçar desse projeto do ilustre Sr. Carlos Medeiros para provar que ele é totalitário. Totalitário é o projeto que marginaliza o povo. E o povo, pelo projeto do eminente Sr. Carlos Medeiros Silva, é marginalizado no que há de mais importante para ele na vida nacional: a eleição do Presidente da República. E, pelo projeto, está consagrada a eleição indireta do Presidente da República.

Procurou-se, á verdade, dourar a pilula: em vez de eleição indireta pelo Congresso Nacional, pelos representantes do povo, chama-se o colégio eleitoral, somando-se aos congressistas os representantes do povo nas assembleias legislativas, em proporção com a população de cada Estado. Resulta, Sr. Presidente, doura-se a pilula, a eleição é indireta.

Mas, dir-se-á, contrapondo-se á minha argumentação, que indireta é a eleição em países democráticos do mundo. E eu recordarei um ABC, pedindo até perdão pelo lugar comum: sim, há eleição indireta quando o regime é parlamentarista. Se a maioria quiser adotar o regime parlamentar, aí, sim, Sr. Presidente, não seria totalitário consagrar-se a eleição indireta do Presidente da República.

Mas pergunto: que mais importa ao povo brasileiro do que a eleição do primeiro magistrado da Nação, daquele que, com esses poderes cada vez mais reforçados, cada vez mais amplos, cada vez maiores, vai dirigir os destinos da Nação, vai jogar com a sorte do povo durante quatro anos?

O povo não terá mais o direito, por esse projeto totalitário de Constituição, de eleger sequer o seu Presidente da República. Não pode eleger porque o povo brasileiro ainda não chegou á maturidade. Mas, então, Senhor Presidente, como pôde o povo brasileiro eleger o seu Governador, o seu Prefeito, em eleição direta? Não compreendo o absurdo.

Não pode a Constituição adotar a eleição direta para Presidente da República por uma razão muito simples: porque este País não suporta mais a agitação preletoral saudável agitação. Democracia é isso, democracia é o diálogo do povo. Não tenhamos medo do povo. E a democracia só se aperfeiçoa — como já nos ensina Assis Brasil — pelo exercício. O exercício da democracia é que a aprimora. Quando se abandona uma arma e não se vai treinando ao alvo não se aprenderá jamais a atirar bem, a acertar no alvo. Ninguém aprende a andar de bicicleta sem cair várias vezes ao solo.

Não tenhamos medo do povo. Como Lincoln, tenhamos uma paciente fé no povo.

Confio no povo, por isso fui ao povo, como homem autêntico, por isso eu disse ao povo das minhas ideias e expressei ao povo o meu pensamento. Não menti, não iludi, não prometi o que não estava em meu poder cumprir, e por isso aqui estou consagrado de novo pelos votos dos riograndenses.

Aqui estou, Sr. Presidente, como riograndense, com aquela vocação libertária do Rio Grande do Sul que sabe defender os seus ideais em todas as épocas, ao preço do sangue e ensopando de sangue as corrilhas venenosas de minha terra.

Estou aqui, Sr. Presidente, na luta sem tréguas. Praza aos céus que dela resulte algo, que dela resulte algum aperfeiçoamento, alguma melhoria para esse projeto de carta constitucional.

Sr. Presidente, por esse projeto o Poder Legislativo é amesquinçado, é tão amesquinçado — e eu convoco, por isso, meus colegas a defender esse poder que é o poder do povo — é tão amesquinçado, que a Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado da República poderá suspender, como humilhante primário, um Deputado por trinta dias pelo mau comportamento. Também isto é demais, Sr. Presidente. Sem comentários.

O Poder Legislativo é tão amesquinçado, que continua o Presidente da República com a espada de Dâmocles sobre a cabeça de cada representante do povo. E ele, que é eleito por esse poder — já que se consagra a voto indireto, quando cabe ao Congresso inclusive o poder de eleger o Presidente da República — ele continua

autoridade sair daqui, não diretamente do povo mas do povo através de seus representantes. Ele tem, no entanto, o direito supremo de promover a cassação de mandatos de qualquer parlamentar!

E eu me recordo, nesta hora, de uma das páginas mais belas do Congresso Republicano, quando se procurou promover a cassação do mandato de um dos maiores líderes da Democracia Brasileira de todos os tempos, do antigo líder do meu Partido, a União Democrática Nacional, do candidato a Presidência da República pelo meu Partido — Sr. Carlos de Lacerda, quando se procurou, mas por meios regulares, através de processo de tramitação constitucional e regimental aqui da Câmara dos Deputados, quando se procurou cassar o mandato do Sr. Carlos Lacerda.

Recordemos todos aquela página, que é uma das mais brilhantes, que é uma das páginas que devem honrar o Congresso brasileiro, para não permitirmos mais essa usurpação de poderes, essa invasão que amesquinha o Poder Legislativo, do Presidente da República tomar a iniciativa, dando a última palavra a um outro Poder, ao qual eu rendo as minhas maiores homenagens, que é a cúpula de todos os Poderes — o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, defenderei, com todas as minhas forças, a honra do Poder Legislativo. Se se tiver de cassar o mandato de um parlamentar, que aqui se leve a sentença, que o próprio Congresso resolva da sua sorte, que o próprio Parlamento veja se ele faltou ou não ao decoro parlamentar. Que não se dê esse direito a outro Poder — ao Presidente da República, por maior que ele seja, e que não se dê também a última palavra, a sentença definitiva passada em julgado, ao outro Poder, por maior que ele seja — o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, eu poderia dizer muito e criticar muito a respeito, por exemplo, das leis-delegadas de triste memória, quando se pretendia exportar, neste País, um armêdo de Parlamentarismo, precisamente por aqueles que não só não viam o que era Parlamentarismo como não tinham amor ao sistema, mas ódio. Mas leis-delegadas agora, em regime presidencial? Não posso concordar, Senhor Presidente.

Minha discordância, também profunda, contra um artigo do Projeto da Constituição, que não é igual para todos, que fere um princípio — o da isonomia, que não é equânime para todos, porque o Projeto consagra, no art. 157, § 6.º, a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento da prévia e justa indenização, em títulos da dívida pública, e assim por diante. Por que somente para a propriedade territorial rural, e só para ela, e não também para a urbana? Por que essa injustiça? Um homem tão sacrificado, como o trabalhador da terra, cuja propriedade tem função social, e deve ser usada em favor de todos, sem abuso egoístico? Não me conformo.

Deixo aqui meu protesto, nesta rápida intervenção, contra mais essa injustiça. Quando o governo que foi deposto pela revolução desejava praticá-lo, gritávamos que era demagogia, uma clamorosa injustiça contra o brasileiro, contra o homem que trabalha na terra, contra nossos eleitores, nós que defendemos o homem da terra — Por que agora, sob o governo revolucionário, quer-se consagrar exatamente aquilo que era a "bandeira" do governo deposto?

Contra isso e contra muitas outras coisas mais, aqui fica meu protesto, o meu veemente protesto de representante do povo, de todo o povo brasileiro, dos homens do campo e dos homens das cidades, que todos devem ser iguais perante a lei.

O Sr. Carlos Wernick — V. Exa. permite um aparte?

O SR. FLORES SOARES — Com muita honra.

O Sr. Carlos Wernick — Querria cumprimentar V. Exa. pelo excelente discurso que está fazendo, marcando essas duradas, aquilo que hoje, preocupa a opinião pública brasileira. Quero aproveitar a oportunidade, ao cumprimentá-lo, para dizer que, na realidade, o Sr. Presidente da República está sofrendo uma primeira derrota nesta Casa: e que nunca vimos tanta emenda ser apresentada, como vivemos oportunidade de verificar, no dia de hoje. Penso que todos os Senhores Deputados estão até com seus punhos doloridos de tanto dar apoio a um número tão expressivo de emendas. Essa elevada apresentação de emendas revela bem que não há, aqui, um conformismo, uma aceitação plena e simples em relação a esse projeto antidemocrático, totalitário enviado pelo Governo ao Congresso Nacional. A denúncia de V. Exa. recebe o apoio de milhares de manifestações claras e evidentes que verificamos, apenas no dia de hoje, no Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. FLORES SOARES — Eu e que agradeço o aparte com que me honrou V. Exa.

Sr. Presidente, tenho a honra de ter entre os meus ancestrais vários militares, inclusive um herói, e mais do que um herói, um herói da "Revolução dos Canudos" — Coronel Thomaz Flores, que esteve na primeira linha na luta pela proclamação da República, que foi o primeiro comandante da região, na minha província, no Rio Grande do Sul, quando da proclamação da República, que foi herói dos Canudos, defendendo a ordem, defendendo a lei, e que lá morreu no cumprimento do seu dever, honrando o sangue dos Flores e a farda de Coronel do Exército.

Tenho, mercê de Deus, a glória de ter muitos parentes militares a quem poderia fazer elogios, mas rendo minha homenagem às classes armadas. Por três vezes, fiz a campanha à Presidência da República de candidatos saídos das classes armadas no meu Partido, na gloriosa União Democrática Nacional, que não está morta, porque ideais não morrem por decreto. Nós continuamos com a mesma bandeira de ideais.

Por duas vezes tive a honra de sustentar a bandeira do Brigadeiro Eduardo Gomes e por uma vez tive a honra de ser chamado, no Rio Grande do Sul para lançar, no Palácio Tiradentes, em nome da União Democrática Nacional, a "a revolução pelo voto", com o General Juarez Távora. Fui eu quem o saudou, por honrosa nomeação do preclaro Senador Milton Campos.

Tributo as mais sinceras homenagens às classes armadas, mas não concordo com desigualdades, com privilégios. Não concordo em que seja mais uma vez ferido o princípio da isonomia. Por que um militar quando candidato a posto eletivo tem um tratamento e um civil, quando candidato a posto eletivo, tem outro tratamento?

Vejam Vossas Excelências o que está escrito na Constituição.

O Sr. Amaral Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FLORES SOARES — Cedido o aparte a V. Exa.

O Sr. Amaral Neto — Nobre Deputado Flores Soares, pedi o aparte quando V. Exa. se referia à gloriosa União Democrática Nacional. Acredito que V. Exa. nesta Casa seja aquele que, até fisicamente, representa melhor a gloriosa União Democrática Nacional. V. Exa. tem o porte da União

Democrática Nacional. V. Exa. tem o idealismo da União Democrática Nacional. (Muito bem!) V. Exa. não ficou com o que de pior havia na União Democrática Nacional porque tudo aquilo que havia na União Democrática Nacional de fanatismo, de hipocrisia e — por que não dizer? — de certo cinismo, isto ficou com o Presidente Castello Branco. O que havia de decente dentro da União Democrática Nacional vai ficar aqui no Plenário para condenar nesse projeto tudo aquilo que a União Democrática Nacional condenou durante toda a sua vida. Vai ser muito difícil que o homem-de-lencos-brancos — não me refiro ao Brigadeiro Eduardo Gomes, mas a todos aqueles que hantearam e balançaram lencos brancos no país inteiro — vai ser muito difícil a esses homens aprovar, como boia-de-canga, esta Constituição em branco, sem ter o direito de votar antes do voto, principalmente no que diz respeito à eleição direta, principalmente no que diz respeito à permanência de tropas estrangeiras em território nacional sem ser em estado de guerra. V. Exa. sabe que nós temos presentes, neste momento, numerosos membros da União Democrática Nacional, outrora tão gloriosa. E hoje, representada no Governo por alguns dos seus mais famosos membros do passado, vai ser muito difícil a essa União Democrática Nacional, aqui hoje presente, votar sem ter o rubor e cobrir-lhe as faces, sem ter a vergonha do gesto que vai praticar, votar uma Constituição que envergouna Fidel Castro, Salazar, Franco ou Krutchev, todos juntos, uma Constituição que não sei que nome poderia ter, se o Governo a ela não tivesse dado este nome. Mandado para cá uma constituição — não sou bom escritor nem bom redator, embora seja jornalista — mas essa, de portunhões de terceira categoria de técnica legislativa que é uma vergonha, uma constituição que não tem ponto nem vírgula, nem ponto e vírgula, que é um amontoado de palavras, dentro das quais se procura dizer que há um Presidente da República que termina um poder discricionário, mas impedindo que ele próprio entre em vigor para que todos os poderes discricionários permaneçam até 15 de março. Por isso, como eu disse com V. Exa. que, a meu ver, mudou nesta Casa, nesta cadeira, neste microfone, nesta tribuna, que, ao meu lado, combateu, correu riscos como tantos que aqui estão para condenar esta mesma miséria que está a sua frente, dentro dessa Constituição, que, se não entrega o Brasil à Rússia, entrega aos grupos econômicos internacionais, se não entrega o Brasil à Rússia como naquele tempo, entregará a qualquer grupo ou grupelho de interesse internacional. Não digo o País, a Nação, porque devo dizer a V. Exa. que mudaram o nome do Brasil: de Estados Unidos do Brasil, agora vão chamá-lo apenas Brasil. É a primeira etapa para a mudança de fato. Tiram-se os Estados Unidos, fica Brasil. Deixou o país de ser Estados Unidos do Brasil, ficou Brasil, para depois transportar da frente para trás os Estados Unidos, transformando a República dos Estados Unidos do Brasil em Brasil dos Estados Unidos. É isso que se pretende com esta Constituição. Peço desculpas a V. Exa. pelo tempo que tomei de seu discurso, mas queria dar esse depoimento para dizer a V. Exa. de sua bravura, de sua condição moral, na hora em que a bravura moral, o caráter de tantos identistas baqueou, pela corrupção eleitoral, pelo domínio da sinecura, que fez com que tantos se esquecessem do passado e descambassem para um presente de vergonha, esquecendo a bandeira que foi, também, a do Brigadeiro Eduardo Gomes.

O SR. FLORES SOARES — Muito grato a V. Exa.

Sr. Presidente, eu me permito chamar a atenção dos Srs. Congressistas para essa passagem do Projeto da Carta Magna do Ilustre Ministro Carlos Medeiros, dando aos candidatos a postos eletivos, civis ou militares, o tratamento desigual, ferindo princípio de isonomia.

É outro ponto que não poderia deixar, mesmo em passante, de mencionar, eu direi a V. Exa. e ao Congresso Nacional que, mesmo ainda tive menção abraçada por um grande movimento que sacudiu o Brasil de norte a sul, de leste a oeste — a arrancada de 1930. Empolguei-me pela campanha de 1930. Vibrei com a pregação inesquecível do grande orador, do grande tribuna gaúcho João Neves da Fontoura, o porta-voz da Aliança Liberal. Da mesma forma, fui tomado de grande entusiasmo pela atuação de líderes do porte de um Lindolfo Koeler, de um Flores da Cunha, de um Osvaldo Aranha, de um Assis Brasil, e daquele que embomou para nós todas as esperanças dos rio-grandenses e dos brasileiros: Getúlio Vargas. Ainda hoje leio, emocionado, a Plataforma da Esplanada do Castelo, escrita pelo punho de Lindolfo Koeler, o primeiro Ministro do Trabalho, o homem que teve a visão do século, do século social no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, não sei se eu, que tinha naquela tempo vinte anos e que hoje tenho a pesar sobre mim os cinquenta e sete anos, terei coragem para volver meus passos e reaniciar a mesma caminhada de outono, voltar a uma arrancada como a de 36, com a mesma bandeira de 39 — representação e Justiça, Democracia, a verdade do voto contra as eleições a bico de pena, a Justiça eleitoral contra as forças representadas pelos três poderes no próprio Congresso Nacional. Contra tudo isto, contra tudo o que havia de errado, de imperfeito, contra tudo isto levantamos uma bandeira no Rio Grande do Sul que foi, desde logo, sustentada por Minas Gerais e pela Paraíba que imolou um herói, o Presidente João Pessoa, que levou à Presidência da República, para transformar a fisionomia da Nação, o Presidente do Rio Grande do Sul, o Sr. Getúlio Vargas.

Depois, Sr. Presidente, estive com o meu líder e chefe Borges de Medeiros na Revolução de 1932, também por uma Constituição, mas por uma Constituição de verdade, autêntica, não por uma Constituição polaca e totalitária.

Terei forças de novo, Sr. Presidente, para retomar o caminho de 1932, quando, com um punhado de rio-grandenses e de paulistas, juramos para obrigar o vitorioso de 1930 a dar uma Constituição ao Brasil?

Depois, Sr. Presidente, sofremos o ostracismo, sofremos todos os sacrifícios, todas as humilhações; sofremos calados, e só voltamos para a vida pública trazendo, pelo menos, um diploma que faz com que tenhamos conquistado ao menos o respeito dos concidadãos — o diploma do sofrimento. Pelo menos temos a ostentação uma linha de coerência. E não é nesta hora que vou abandonar, nem o diploma de sofrimento, nem a linha de coerência que sempre foi uma constante na minha vida pública. Foi isto que me impediu a entrar para a UDN, como entrei nas campanhas libertárias, nas campanhas de libertação nacional.

É fiel a esses princípios, e fiel às idéias de 1930, de 1932 e de 1945, que aqui estou a reclamar dos representantes do povo a bravura, o patriotismo, a cultura, a experiência, a disciplina, para que não se vote, nesta hora crepuscular, uma carta consti-

tucional em que o povo é esquecido, é marginalizado, em que o povo é sacrificado, e em que tudo se dá, tudo se concede, numa hipertrofia que não tem perdão e não tem explicação, ao Poder Executivo, com o enfraquecimento e anulação do poder do povo, do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, lamento que me fulem qualidades de cultura (*Não apoiado*) e de oratória (*Não apoiado*) para mobilizar as consciências, no Congresso e fora dele, para essa batalha decisiva para o povo brasileiro, para a história da nossa Pátria. Mas eu direi, ao encerrar este discurso, repetindo um dos maiores brasileiros e um dos maiores rio-grandenses de todos os tempos, Pinheiro Machado: "Todos podem me dar lições de Português — e eu acrescentarei lições de Direito Constitucional — mas ninguém me dará lições de amor à Pátria." (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Clotilde Pinheiro*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Getúlio Moura.

(*Assume a Presidência o Senhor Moura Andrade.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Antes de o nobre Deputado tomar a palavra, a Presidência pede licença para prestar um esclarecimento ao Plenário.

Alguns dos Srs. Congressistas levantaram questões de ordem, no primeiro dia, relativas à apresentação de emendas. A Presidência esclarece que a apresentação de emendas poderá ser feita de emendas em conjunto. E assim decide por se tratar, no caso, de um projeto de emenda à Constituição que abrange o total da Constituição. De modo que, os Srs. Congressistas ficam com a faculdade de fazerem as suas emendas abrangendo uma parte ou várias partes da Constituição.

Em resumo, a emenda poderá ser substitutiva integral do projeto e terá a assinatura do número de deputados ou de senadores já anunciado.

A emenda poderá ser sobre um capítulo inteiro da Constituição ou do projeto, com o número de assinaturas legal.

A emenda poderá ser apenas de um artigo do projeto ou da Constituição, com o número de assinaturas regimental.

Poderá abranger mais de um capítulo, dois capítulos ou um capítulo e meio ou dois capítulos e meio. Entretanto, a Presidência pedirá aos Srs. Congressistas que, ao formularem as emendas, o fizerem com uma certa coordenação, ou seja, de preferência que emendassem ou um artigo, ou quando as suas emendas sejam muito numerosas, que o façam em relação a cada capítulo, para facilitar o processo de parecer na Comissão e também o processo de discussão no plenário.

Seria muito mais conveniente que aqueles que querem fazer numerosas emendas procurassem fazê-las em relação a cada capítulo da Constituição. Todavia, se tiverem ultrapassado, na feitura das suas emendas, o capítulo, também assim serão recebidas.

Esta a comunicação que queria fazer ao Plenário, a fim de orientar os Srs. Congressistas na apresentação de emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO:

Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO:

(*Pela ordem*) — Não foi revisto pelo orador. — Sr. Presidente, existem, na Câmara e no Senado, várias emendas constitucionais, dependendo de parecer e subscrição por número regimental de congressistas. Acreditado será de grande colaboração à própria Comissão de V. Exa., resolvendo a questão de ordem, solicitasse aos Presidentes do Senado e da Câmara uma via dessas emendas constitucionais e as encaminhasse à Comissão respectiva.

Isto acontece sempre com projetos desta natureza. Aconteceu no de Código Civil e com projetos de ordem geral, nos quais são anexadas as proposições de caráter subsidiário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Desde já o Presidente defere a questão de ordem levantada pelo Deputado Nelson Carneiro mas apenas em parte. As emendas serão requisitadas e enviadas à Comissão para servirem de elementos de informação. Entretanto, não serão enviadas como emendas para serem, nesta qualidade, apreciadas. Seus autores, se desejarem, poderão renová-las, nesta fase do processo, e apresentá-las à Comissão como emendas. Serão, entretanto, enviadas, pela Mesa, as cópias da matéria contida nas emendas, a fim de servirem de subsídio à Comissão Mista.

Tem a palavra o nobre Deputado Dias Menezes, pela Ordem.

O SR. DIAS MENEZES:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece que está explícito que as emendas também poderão ser apresentadas com uma só relação de assinaturas, alcançando artigos diferentes, de capítulos diferentes e não apenas de capítulos completos.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Foi o que a Presidência disse. A Presidência, entretanto, apela para que não o façam, para facilitar o nosso trabalho na hora oportuna. Daqueles que já o fizeram, receberei as emendas e as encaminharei à Comissão tal como foram apresentadas. Mas, pediria, aos Srs. Congressistas que procurassem emendar isoladamente cada capítulo, tornando mais fácil o trabalho, com uma só relação de assinaturas.

Tem a palavra o nobre Deputado Getúlio Moura.

O SR. GETÚLIO MOURA:

(*Sem revisto do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, a questão de ordem que V. Exa. acabou de resolver, em grande parte, vem facilitar o trabalho dos Srs. Constituintes.

Entenda que, se o Governo pretendia enviar-nos, como fez, um projeto integral de Carta Constitucional não deveria ter recusado ao Congresso o seu direito de Assembleia Constituinte para que pudéssemos, com única assinatura, emendar o anteprojeto enviado pelo Governo. V. Exa. verificará que é uma Emenda Constitucional singular e única na história deste Parlamento, uma vez que o Governo não está emendando a Constituição: ele nos enviou uma nova Carta, um texto integral. De modo que a exigência de um quarto de assinaturas dos Congressistas, para cada emenda, tornaria quase impossível, senão num esforço muito grande apresentarmos todas as emendas que o texto sugere.

Por isso quero facilitar V. Exa. pela questão de ordem que acabou de resolver, entendendo que os Congressistas podem apresentar emendas conjuntas, o que vale dizer, abrangendo vários artigos, vários capítulos,

ou seções. Isso, evidentemente, alivia a situação difícil em que se encontra o Congresso para, num prazo curto, numa verdadeira "camisa de força", votar uma nova Constituição.

Srs. Congressistas, não estou surpreso com o trabalho elaborado pelo Governo. Tive oportunidade de saber, desta mesma tribuna, que, quando o Poder Executivo abandonou o projeto dos juristas e incumbiu o Ministro Carlos Medeiros da Silva e o Conselho de Segurança Nacional de elaborarem o texto que seria, afinal, remetido a esta Casa, nenhuma dúvida restou no meu espírito sobre o que estava sendo elaborada uma Constituição autoritária, e que nós íamos ter a hipertrofia do Poder Executivo, com sacrifício dos dois outros poderes.

Mas acredito que aquela expectativa pessimista, ainda assim, não alcançou toda a profundidade das mudanças que o Governo entendeu de seu direito e do seu dever imprimir ao texto em elaboração, para nos enviar um anteprojeto que ninguém poderia admitir ou acreditar, num período normal, um governo responsável fosse capaz de encaminhar a um Congresso também responsável.

Entendo o Governo, porém, que este Conselho tem revelado muita compreensão, em relação aos interesses e aos intuitos revolucionários. Por isso mesmo, este Congresso, ao fim de mandato, se apresentava em melhores condições para receber texto constitucional vazado no estilo autoritário sem deixar amplo aos direitos individuais, nem mesmo respeito à própria Federação.

Tão profundas são as modificações que o Governo resolveu imprimir, que até o nome do Brasil não foi poupado. Aquela velha expressão que indicava unidade de nossa terra "Estados Unidos do Brasil" o Governo manifestou ojeriza vetando-a. Reconhecemos uma Constituição do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, se os Constituintes de 91, que não tinham ligações de ordem econômica, nem mesmo de ordem jurídica, de ordem financeira com os Estados Unidos da América do Norte, não sentiram que "havia qualquer limitação prejudicial ao Brasil em denominando "Estados Unidos do Brasil". Causa, realmente, estranheza que o Governo atual, assim pense. Logo este Governo que se inspirou tanto nos Estados Unidos da América do Norte — até alguns de seus Ministros ali se educaram, e um deles tem sotaque americano... Esse Governo, tão submisso ao Fundo Monetário Internacional, que adotou normas, em matéria financeira, que tem concorrido para o descalabro do nosso parque industrial, para o sacrifício do nosso comércio e que, em toda a matéria, inclusive educação e instrução, recebe técnicos americanos, para que elaborem a nossa reforma universitária, que permite que técnicos americanos colaborem, aqui no Brasil, na futura lei de limitação da natalidade; esse Governo que revela tão grandes raízes ou afinidades com a grande nação do Norte, exclui do texto constitucional a expressão "Estados Unidos", para não recordar a América do Norte!

Ora, Sr. Presidente, todos nós estamos convencidos, nós da Oposição, que a nossa atitude será apenas de fixar pontos de vista, deixar os marcos de nossa inconformidade, porque não acreditamos no êxito das nossas iniciativas no que concerne à melhoria do anteprojeto de emenda constitucional remetido ao Congresso Nacional.

Todos sabem, inclusive, que o Governo só se empenha pela aprovação do anteprojeto. Obtida essa aprovação, haverá um desinteresse completo por parte da maioria para que, com

o decurso do tempo, o texto seja promulgado sem qualquer colaboração do Congresso Nacional.

Era preferível, Sr. Presidente, que o Governo outorgasse a Carta. Ficaria melhor ter a coragem política e jurídica de decretar uma Carta Constitucional sem pedir a este Congresso, já tão sacrificado, que dê a sua chancela a um texto que não corresponde às nossas tradições liberais nem está de acordo com as conveniências econômicas deste país em desenvolvimento. Em todo caso, vários Deputados da ARENA solicitaram a nossa assinatura, como as de outros colegas, a emendas que pretendem apresentar a este texto. Isso me dá certa alegria.

Será que na votação do projeto vamos contar com esses votos? Ou eles irão aprovar tranquilamente o texto e depois, desenganadamente, apresentarão as suas emendas para que não se tenha tempo para a votação delas?

De qualquer forma, não ficará a Oposição com a responsabilidade de deixar as novas gerações um documento que não honra a cultura jurídica do país nem os seus sentimentos liberais.

Verifico, Sr. Presidente, que até a criação universitária, que vinha sendo mantida gratuitamente, hoje já não se admite, nesse caráter, o que se incorpora, claramente, ao texto constitucional para criar um óbice maior a qualquer tentativa de gratuidade no curso universitário. Fomos, na Constituinte de 46, autores da emenda que estabelecia gratuidade do ensino, em todos os graus, porque me parece um eufemismo a Constituição afirmar que somos todos iguais perante a lei, quando não dá a todos os estudantes a mesma oportunidade de frequentarem as escolas e as universidades a fim de buscarem na cultura a sua própria valorização.

Por isso, Sr. Presidente, se tivermos de estabelecer alguma coisa nessa matéria, num texto que deve ser pelo menos, duradouro, será que o ensino se distribuirá gratuitamente, em todos os graus, para vencermos a pior das nossas fases, que é o subdesenvolvimento do homem.

Não me arreio tanto do subdesenvolvimento econômico, que se atribui à nossa terra como ainda exportadora apenas de matérias-primas; eu receio muito mais o subdesenvolvimento intelectual e moral, porque, se o homem não se valoriza, evidentemente não terá condições para fazer progredir, prosperar e enriquecer esta grande Pátria que Deus nos concedeu e cuja unidade o gênio português manteve, através de árduas lutas.

Sr. Presidente, apresentarei emenda ao projeto, restabelecendo aquilo que apresentei em 1946.

Conheço as dificuldades de quem estuda neste País. As bolsas-de-estudo — em verdade — nada resolvem. Basta citar, ainda agora, as bolsas concedidas ao ensino médio. Trazem dois inconvenientes. O primeiro deles: a importância que o Governo paga é inferior à anuidade cobrada pelo educandário em que está matriculado o aluno beneficiado pela bolsa; em segundo lugar: o Governo paga tardiamente a importância correspondente à bolsa, dando, em consequência, aquilo que vejo em toda a extensão da minha região eleitoral: pauperismo, carência de recursos e todos os estabelecimentos de ensino, sem exceção de um só, a exigir dos alunos portadores de bolsa que pagassem as mensalidades até que o Governo fizesse o pagamento das bolsas, quase no fim do ano. Ora, é frustrar o sentido da bolsa, quase no fim do ano. Ora, é frustrar o sentido da bolsa, pois se o aluno obtém a bolsa é porque não tem recursos para pagar a mensalidade. Exige-se que ele faça a prestação e tornar a obter a bolsa. Tive de interferir em vários casos em que os diretores de estabelecimentos de ensino não permitiam que os alunos organizassem

as provas porque o Governo não tinha pago a bolsa e o aluno não tinha as condições para antecipar o pagamento através das mensalidades. Não apenas isto mas, também todos os estabelecimentos de ensino fixaram uma anuidade superior àquela que o Governo distribui numa bolsa de estudo.

Ora, Srs. Congressistas, ou o Governo não tem controle sobre coisa alguma ou este Governo não tem estatística, não faz uma preparação para verificar, em verdade, qual o preço cobrado aos alunos do curso médio. Deveria o Governo estabelecer obrigatoriamente a taxa pessoal de cobrança e, por sua vez dar a bolsa de estudo correspondendo à integralidade dessa taxa sob pena de deixar os alunos em situação difícil e vexatória.

Fui aluno pobre que, para estudar exerci função de ferroviário da Central do Brasil. Esta a razão porque não desejo que a adolescência e a juventude de minha terra, para fazer o curso secundário e o superior, tenham de enfrentar as mesmas dificuldades ou aquilo que me parece uma humilhação, isto é comparecer perante um delegado de polícia, para solicitar um atestado de miserabilidade jurídica, sem o qual não conseguia a gratuidade do ensino.

Que se dê à adolescência, à mocidade, a dignidade humana indispensável para que cresça e possa ocupar, dentro deste país, com civismo e com patriotismo, o lugar que lhes cabe na direção nacional.

Sr. Presidente, que esta Casa, pelo menos nesta matéria, que não é política, que não tem raízes revolucionárias nem contra-revolucionárias, conceda a gratuidade do ensino. Para tanto farei um apelo para que todos nós, das duas correntes em que se divide o parlamento Nacional, votemos medidas tendentes a assegurar esta gratuidade, indispensável ao progresso intelectual da adolescência e da juventude brasileira.

Sr. Presidente, insiste o Governo na exigência de 35 anos para a aposentadoria do servidor público. Todos sabem que este Congresso já teve oportunidade de votar, por grande maioria, sem atingir, é verdade, o quorum de dois terços, emendas constitucionais estabelecendo o limite de 30 anos para a aposentadoria do servidor público.

Num clima como o brasileiro, clima tropical, em que o homem se desgasta mais que nos climas frios, não se compreende que a aposentadoria permaneça no limite dos 35 anos. A verdade é que ela atinge apenas a minoria, porque grande parte sucumbe antes de obter o justo prêmio pelos serviços reais e efetivos prestados ao Brasil.

Ainda aqui no Congresso Nacional pode-se verificar o absurdo do estabelecimento de um só tempo para as diversas categorias. Ninguém será capaz de afirmar que um taquígrafo pode suportar 35 anos de serviço. A aposentadoria do taquígrafo está fixada em 25 anos, mas se a Constituição for aprovada, como a remeteu o Poder Executivo, teremos no futuro um grupo de esquizofrênicos vencido pelo desgaste, alterado no sistema nervoso, sem qualquer condição de exercer com eficiência tão duro e delicado encargo.

Assinei a emenda que estabelece a aposentadoria dos taquígrafos aos 25 anos mantendo aquilo que é uma tradição nesta Casa. Não se pode, em verdade, estabelecer uma única norma para cargos de natureza inteiramente desiguais.

Fui autor de um projeto que estabelecia aposentadoria do ferroviário aos 30 anos, porque não compreendia que o homem, exercendo tarefas difíceis e árduas, inclusive a de trabalhador braçal, de 35 anos de sua at-

vidade, quando aquele outro que trabalhava em ambiente refrigerado, com toda assistência, em meios civilizados se aposentem em igual período.

Tratamento igual a situações desiguais representa uma grave injustiça. Entendo que a Constituição não deveria estabelecer norma taxativa em matéria de aposentadoria, porque esta deve variar segundo a profissão, o meio em que é ela exercida, para que possamos fazer justiça social aqueles que trabalham pelo progresso e pela grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, estou apenas afluando alguns aspectos desta malsinada Carta, última coisa que nos poderia legar esta revolução exangue, que ao desaparecer, quer deixar um monumento, não de sabedoria, de patriotismo, de interesse pelo futuro do Brasil mas um momento de pressão, de coação que nos impõe o sacrifício das liberdades individuais e públicas.

Outro absurdo é sujeitar o civil aos tribunais militares. Ora, Sr. Presidente, foi sempre tradicional no nosso direito que a justiça militar atinja apenas aos militares ou aos seus semelhantes em caso excepcionais.

Estabelecer que o civil, nos casos que o Governo aponta, na sua expressão genérica de segurança nacional, possa ficar sujeito aos tribunais militares é, na verdade, institucionalizar uma revolução permanente, em que as garantias da cidadania são postas à margem, em benefício de uma nova ordem que nada construiu senão o sacrifício das liberdades em cujo gozo se encontrava o povo brasileiro.

Dir-se-á, entretanto, que o Governo evoluiu porque permitiu recurso da Justiça Militar para o Supremo Tribunal Federal. Mas, Sr. Presidente, isto não satisfaz. O que é preciso é que, na primeira e na segunda instância, não fique o civil sujeito a uma jurisdição militar, porque o militar, pela sua educação profissional, tem uma noção distorcida dos fatos sociais. E permitir que militares possam julgar as atividades de um civil é a maior de todas as subversões jurídicas que podemos praticar neste País. Que os Tribunais militares julguem civis num período transitório de revolução; é o arbítrio e a violência, mas é o tribunal de exceção. Mas transformar essa regra negativa de direito num princípio básico da Constituição, é deformar toda a consciência jurídica do Brasil e nos colocar nesta dura contingência de sermos julgados por aqueles que não estudaram direito, por aqueles que não conhecem a Lei, por aqueles que não conhecem a Constituição, por aqueles que não têm a formação intelectual nem a acuidade necessária para compreender os fatos sociais e dar-lhes o julgamento justo. Por isso, Senhor Presidente, entendo ser uma violência desnecessária, uma nódoa em nossa Carta prevalecer o julgamento dos civis através dos tribunais militares.

Estou a pensar no que vai ocorrer com o Supremo Tribunal Federal, a receber, a cada hora, o recurso dos injustiçados na Justiça Militar. E aqueles juizes togados, de tão alta cultura e de tanta isenção, vão ficar escandalizados com esses julgamentos, pela falta de critério, pela falta de justiça, pelo facciosismo que vão prevalecer nas decisões da Justiça Militar. Porque, se o Governo quisesse julgar o civil com justiça, não entregaria o seu ato, a sua ação, ou a suposta lesão de uma regra de segurança nacional ao julgamento de juizes cuja educação e cuja formação intelectual não lhes permitem um perfeito conhecimento.

Imaginem esses juizes, maiores e coroneis, a decidirem matéria de Direito Constitucional, matéria de

Código de Processo Penal, sempre dentro daquele horizonte estreito da sua própria educação profissional!

Os militares tem uma cultura especializada. E não vai nesta minha apreciação nenhum demérito para eles, porque sua obrigação é aquela que lhes deu a caserna, aquela que lhes deram os vários cursos nos quais não se incluem, entretanto, matéria de Direito Constitucional ou de outro ramo do Direito.

Por isso acredito que este Congresso talvez reaja, pelo menos nessas matérias mais afrontosas, nessas que chocam mais a nossa consciência. Já falei aqui, e repito agora: nenhum de nós deve votar pensando em ARENA ou MDB; vamos pensar no Brasil, vamos pensar no seu futuro; e vamos pensar em nós mesmos na nossa consciência, na nossa dignidade cívica, na nossa responsabilidade, para que não tenhamos, amanhã, a vergonha de termos sido colaboradores, por omissão ou por ação, de um documento que é a negação de toda a cultura jurídica do Brasil.

Sr. Presidente, não somos só nós os políticos que assim o dizemos. Quem hoje houvesse comparado à posse do ilustre Ministro Luiz Gallotti, no Supremo Tribunal Federal e participasse das conversas com os Juizes e outras figuras notáveis do saber jurídico do Brasil, sentiria, em quase todos, aquele horror que meles desperitava o anteprojeto constitucional.

Tenho afirmado que um dos maiores defeitos deste Governo é a inautenticidade. Se ele desejara uma carta autoritária, uma carta ditatorial, por que convocou o que havia de melhor na cultura jurídica do Brasil e pediu aqueles jurisperitos que redigissem um anteprojeto constitucional? Durante seis meses aqueles homens encanecidos no estudo do Direito patriotas, de formação liberal, organizaram um texto e, ingenuamente, levaram-no ao Presidente da República. Este recebeu o estudo e encaminhou-o ao Ministro da Justiça com a recomendação de que fizesse as alterações necessárias, de acordo com o Conselho de Segurança Nacional.

Estou aqui a pensar em Levy Carneiro, fluminense ilustre meu conterrâneo; em Orozimbo Noro, essa honra da cultura de Minas; na decepção que essas inteligências e essas culturas experimentaram quando o seu projeto foi praticamente deformado e abandonado, para que pudesse o Governo apenas dizer que encomendou também a grandes figuras das letras jurídicas um anteprojeto constitucional, que não chegou a esta Casa, porque o que ele nos remetia foi o trabalho do homem que colaborou na Carta de 37. A Carta de 37, que não chegou a ter vigência pelo repúdio natural do Brasil, uma, porém, aquela altura uma explicação: o mundo caminhava no sentido da ditadura, o mundo estava sob ditaduras totalitárias. Hoje, entretanto, terminada a Grande Guerra, sepultadas as teorias de Hitler e de Mussolini quando, através da Organização das Nações Unidas e de outras instituições, inclusive da Organização dos Estados Americanos, o mundo só tem uma preocupação, que é a de preservar a democracia, a dignidade humana, os direitos individuais, nesta hora em que o mundo caminha neste sentido liberal é que o Brasil num retrocesso lamentável, abandona toda a sua História e penetra na selva invia da autocracia, pretendendo colocar um brido de ferro nas nossas liberdades públicas, convencido como está o Governo de que daqui não partirá reação contra o seu projeto.

Anotem os meus colegas o que aí se diz e toda a Imprensa refletir: o Governo só tem um empenho, o de aprovar o anteprojeto. E, por isso, as emendas são posteriores a sua apro-

vacão. Aprovado o anteprojeto, nós não teremos mais *quorum* nesta Casa. E o Governo, com aquela norma que ele estabeleceu, decorrido o prazo ou tornará tranquilamente a Carta. Esse fato, evidentemente, me impressiona, mas devo dizer que eu preliho que a História, amanhã, ao recordar o episódio da votação dessa Carta, possa dizer que o Congresso desistiu pela impossibilidade de recusar a Carta, mas não lhe deu a sanção definitiva. E o Presidente da República assumirá, perante a História e perante o mundo, a responsabilidade de outorgar a Carta que aí está.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. uma intervenção?

O SR. GETÚLIO MOURA — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — Para ir ao encontro deste seu último argumento, desejo comunicar à Casa as informações que recebemos de inúmeros jornalistas. A pressa é tamanha a aprovação do projeto de Constituição enviado pelo Governo, que já amanhã, segundo informações de jornalistas aqui e no Senado credenciados, será convocada uma reunião para apreciação do parecer do relator para votação da matéria. Amanhã, o calendário que nos foi distribuído para: dia 12, designação da Comissão; dia 13, instalação da Comissão; escolha do Presidente e do Vice-Presidente; designação do relator; dia 14, apresentação do parecer sobre o projeto; dia 17, publicação do parecer; dias 19, 20, 17 publicação do parecer; dias 19, 20, votação do projeto. V. Exa. me desculpe a extensão do aparte.

O SR. GETÚLIO MOURA — Com muito prazer, V. Exa. elucida ponto de que tratava.

O Sr. Aurélio Vianna — Informando o Senador Oscar Pasos que havia um compromisso de se cumprir o calendário e que o presidente da Comissão Mista, Deputado Pedro Aleixo, Vice-Presidente da República, liberal-democrata, havia-se comprometido nesse sentido as razões apresentadas pela Oposição, principalmente de que não estaria em condições de examinar um projeto que desconfia, e que porventura lhe iria ser entregue naquele momento, sobre matéria da magnitude da que V. Exa. aprecia. Isto é, uma Constituição. Então, vou ao encontro do raciocínio de V. Exa. A impressão que se tem e de que o desejo, realmente, e o objetivo final é a aprovação imediata do projeto, mesmo em virtude da crença que já se faz no Brasil contra a proposição governamental. E dou este aparte na esperança de que as notícias que recebemos não sejam verdadeiras, não tenham o cunho de verdade, porque a Oposição, naquela Comissão Mista, estava no pressuposto de que somente no dia 16 é que seria apreciado o parecer do relator — que dizem ser um parecer muito longo e, ao certo, lhe está consumindo, não as vinte e quatro horas de um dia, mas um dia de oitenta, de quarentas horas.

O SR. GETÚLIO MOURA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

V. Exa. deve ter lido — os jornais todos noticiaram — que o calendário estabelecido pelo eminente Presidente do Congresso, Senador Aurélio de Moura Andrade, irritou profundamente o Palácio do Planalto e este imediatamente convocou seus líderes para o exame da matéria, para contornar as dificuldades que afloravam do calendário do Presidente do Senado. Veja V. Exa. que o fato que narra está perfeitamente de acordo com as notícias da imprensa: da irritação do Palácio do Planalto e das providências tendentes a contornar essa dificuldade.

Mas veja o nobre Senador o perigo de se mandar um projeto constitucional e, ao lado dele, em ato institucional, estabelecer normas para sua própria tramitação. Isto nunca ocorreu. V. Exa., constituinte como

eu, sabe que via de regra chega o anteprojeto e então o Congresso é que estabelece as regras e as normas para votação de Lei Magna, mas nunca o Poder Executivo. Nunca o Poder Executivo.

E' a primeira vez que o Poder Executivo penetra no Congresso e vem dar ordens severas para prazos, prejudicando inteiramente a apreciação e o estudo da matéria. E daí as consequências.

E graças a Deus este Governo é muito mal assessorado. V. Exa. sabe disto. Tem a seu lado muitas figuras brilhantes e de culturas as mais respeitáveis, mas estão tão descolocadas do sentido de sua vida que não sabem dar a essa assessoria a eficiência desejada. De modo que o governo erra em prazos, erra em Português, erra em Direito, erra em ciências, erra em tudo.

Fica-se alarmado e que este Governo pode manter-se diante deste caos. Não há uma lei que ele não procure reformular, no dia seguinte, ao da sua sanção, mesmo que a tenha estudado durante muito tempo.

O Marechal Castello Branco, sendo do Exército, apesar de ser da Sorocoba, não pode ser onisciente e onipotente; na evidentemente de ouvir a sua assessoria. Mas o fato é que tudo que chega a esta Casa é mal feito — e aí está este Ato que é ofensivo à dignidade do Poder Legislativo. Mas este Governo, que expulsou desta Casa os legitimamente eleitos, este Governo, que derogou todas as prerrogativas, este Governo que, inclusive, já legislou no Regimento Interno para estabelecer normas até de licença, este Governo se sentiu com autoridade necessária para nos mandar este Ato, determinando: vão votar a Constituição em tantos dias. As regras e as normas são essas. Obedeçam, senão promulgo a Constituição.

Esta a situação do Congresso Nacional. Digo a V. Exas. que eu, sinceramente, preferiria que não houvessemos aqui comparecido, desde que o Governo estabeleceu uma camisa de força, dentro da qual tenhamos que seguir aqueles trâmites para votar a Constituição: não devíamos ter atendido a convocação extraordinária para não nos subordinarmos a estas normas, que contrariam tudo, inclusive toda a legislação parlamentar.

Mas, Sr. Presidente, eu, como disse, estou fazendo estas apreciações por alto, par acidentalizar aqueles itens em que o Governo mais severamente restringiu as liberdades públicas.

Há outro ponto que demonstra que o Governo, em matéria de Brasil, por mais que viaje, só conhece o município de Messejana, lá no Ceará — e quando estabelece a gratuidade do mandado de vereador.

Eu já fui vereador, já fui presidente de Câmara, exerci o mandato no tempo em que não era remunerado. Mas, nesse tempo, a minha terra, chamada Maxambomba, tinha apenas 20 mil habitantes e uma arrecadação que não excedia a 400 contos.

Pergunto, agora, aos Senhores Congressistas: é possível, num município — cito o meu, que hoje tem quase 500 mil habitantes, com Orçamento aprovado para 7 bilhões, devendo arrecadar talvez 9 bilhões — desenvolvido, os vereadores não receberem remuneração?

E o Governo foi mais longe. Já, como muito bem disse o Deputado Martins Rodrigues, uma armadilha em cada artigo. O funcionário público não pode ser vereador.

Nós acreditávamos que, não havendo remuneração e havendo compatibilidade de horário, naturalmente os vereadores seriam tirados dos quadros do funcionalismo público estável, com garantias. Mas o Governo declara que, uma vez diplomado, ele é licenciado sem remuneração.

A conclusão é que só podem veres nas grandes cidades, o marginal, que assalta à noite e legisla durante o dia, ou o usurário, o homem que empres-

sa dinheiro a juros, que não tem nenhuma atividade útil, pois se ele tiver uma empresa não poderá ser vereador, pelo tempo.

Assim, o Governo estabelece estas normas, revelando o desconhecimento completo da fisionomia política, geográfica e econômica deste país. Por isso é que eu disse: acho que o Presidente se inspirou em Mecejana, lá onde nasceu, no Ceará, e daí deve também ter assinado a emenda que permite a remuneração aos vereadores, ainda que estabelecendo em limite sério e enérgico para impedir o abuso, que reconheço existia em muitos municípios da baixada fluminense.

Eu disse, havia um abuso. A lei estabelecia que a remuneração não poderia exceder de 5% da renda tributária, mas a malícia de alguns e a ignorância de outros distorciam o princípio. Ainda não falava sobre isso a um colega meu que apresentava uma emenda segundo a qual a remuneração do vereador estava baseada também numa percentagem sobre a arrecadação. E eu peço sua atenção para esse ponto, porque as leis falam na lei tributária, quer dizer, somente nos impostos, que não representam tudo, mas nunca nas taxas, nunca nas contribuições do governo federal. Mas se nós permitirmos que se some tudo isso foi o que ocorreu no Estado do Rio em outros Estados do Brasil — esses 5% deixaram de incidir sobre a apuração da arrecadação total. Daí então temos retribuição para incidir sobre a arrecadação excessivas para vereadores.

Sou por uma remuneração justa, necessária, mesmo porque, nós iríamos criar, em alguns casos, problemas difíceis para os prefeitos; ou os vereadores não compareceriam para votar como onde não houvesse certa educação política, iríamos ter a pressão sobre o prefeito para, de forma indireta, por uma via ilegal e criminosa, receberem eles uma subvenção ou remuneração para votar qualquer mensagem.

Entendo que é muito mais honesto muito mais correto que se permita a remuneração, ainda que fixando os estritos limites em que deva ser devidamente estabelecida.

Mas, Senhores Congressistas, quem quer que leia o texto constitucional terá que identificar, desde o primeiro artigo, que somente ali permitiram aquelas expressões da Constituição de 46 quando se fala na justiça de Deus, mas o Deus que está ali não é o Deus que nos inspirou a orientar a Constituinte de 1946. E' o Deus deles, é o Deus de Marte, Deus da Guerra, é o Deus da violência, o Deus do Quartel, daqueles que não compreendem as liberdades em que nós podemos viver, uma vez que se educaram sob rígida disciplina.

Por isto, tenho a oportunidade também declarar que a emenda que apresento é apenas para marcar uma posição, sem nenhuma esperança de êxito. E muito ingênuo será aquele que acredita que o Governo tolera ou admite qualquer emenda em matéria de importância. Basta ver as chamadas *des restrições* que a ARENA apresentou ao projeto, segundo publicação de jornais, sobre matéria sem importância. Vale dizer, setanos discutindo o sexo dos anjos. Mas na matéria fundamental, aquela de interesse para o futuro do Brasil, nenhuma alteração foi admitida.

De modo que as emendas ficaram aí no nosso arquivo, acentuando a tendência de cada um e a maioria com a responsabilidade da solução definitiva do problema.

Estou ainda convencido — e o aparte do Senador Aurélio Vianna veio corroborar essa minha expectativa — de que, votado o projeto, vai-se verificar uma debandada da maioria e com justa razão: vão para os seus municípios, para as suas famílias,

para as festas natalinas e Ano Bom. E o Governo teve muita má-fé: escolheu a época propícia, aquela de menos assiduidade nesta Casa. Então, força até o dia 22, digamos assim, a votação do projeto. Depois, ninguém mais tem interesse na Constituição. Os membros da Comissão vão perder um tempo longo no exame das emendas que lhe são apresentadas e dificilmente o Governo trará aqui mais 205 Deputados e o *quorum* necessário do Senado, para votação de qualquer alteração ou projeto.

Devo dizer que, apesar de tudo isso, represento um período melancólico da vida política e jurídica do País, considero essa solução a melhor. Nenhum de nós terá concorrido com a sua assinatura para aquele documento. Mesmo que apresentemos as emendas que entendamos, mesmo que declaremos, na assinatura, que o fazemos com restrição, a verdade é que o futuro não nos perdoua e termos concorrido, mesmo de modo indireto, para a promulgação dessa Constituição. Desejo que não seja o Presidente do Senado que tenha de, num, sessão solene, declarar que promulga a presente Constituição do Brasil. Quero que o Presidente Castello Branco, no Palácio do Planalto, com o Conselho Nacional de Segurança, cercado de almirantes, de brigadistas, de generais e de marechais — ou em torno e pense que aquela é a fisionomia do Brasil, é o panorama nacional, e decrete ou outorgue a Constituição dos seus sonhos e dos seus desejos, para criar, por via indireta, uma ditadura permanente no Brasil.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. me permite?

O SR. GETÚLIO MOURA — Pois não!

O Sr. Aurélio Vianna — Tenho a impressão, Deputado Getúlio Moura, de que este governo — falo em campo executivo — prestou um grande serviço ao país: fez com que os políticos brasileiros se revelassem como realmente são e sempre foram. Verifica-se que, em cada grupo político brasileiro, havia uma percentagem pequena de genuínos democratas, de homens capazes de se sacrificarem pelos seus princípios, os democráticos, pelas suas idéias, as democráticas, na defesa da soberania do país e do processo do seu desenvolvimento econômico, mas que a maioria de cada grupo político não tinha, não possuía tais convicções, senão para revelá-las às vésperas das eleições, ou para os noticiários e propaganda dos jornais, da imprensa falada, escrita e televisada. Porque, a gente pergunta à União Democrática Nacional: Onde estão aqueles que passaram anos...

O SR. GETÚLIO MOURA — Na "eterna vigilância".

O Sr. Aurélio Vianna — ...condenando o presidencialismo que passou e aplaudindo agora, pela ação ou pela omissão, um presidencialismo muito mais forte e poderoso do que anterior? Pergunta-se aos elementos do Partido a que pertenceu V. Exa., aos parlamentaristas, onde é que estão as suas idéias, os seus pensamentos? Tudo isto está acontecendo porque não havia infra-estrutura e muito menos estrutura democrática nos Partidos que existiam neste País. E esses votos em branco e os proposadamente anulados revelam, apenas, o seguinte: repúdio ao Governo e falta de confiança na Oposição.

O SR. GETÚLIO MOURA — Tem V. Exa. toda a razão. Os nossos Partidos nunca tiveram uma filosofia própria. Alguns adotaram programas com finalidade apenas eleitoral, mas na verdade não tinham nenhuma convicção das próprias idéias consubstanciadas nos seus programas de Go-

yerno. Farei uma exceção, quanto ao homem que renunciou ao próprio mandato: o nobre Deputado Raul Pila, que é realmente parlamentarista convicto. Mas, mesmo o Deputado Raul Pila, com as suas idéias, com o seu passado, com o seu panache admirável, foi um colaborador assíduo da UDN. Chamava-se aqui o Partido Libertador de "linha auxiliar" da UDN. Isto porque — quero acreditar — a UDN àquela tempo defendia a liberdade, lutava pela Democracia. O Brigadeiro afirmava que "o prego da liberdade era a eterna vigilância". Acredito que, neste passo, Raul Pila pudesse confundir-se com a UDN, porque ela representava esses princípios pelos quais todos nós nos batíamos. Mas na hora em que a UDN passou a ser a infra-estrutura da ARENA, Raul Pila não pôde mais em prestar-lhe a sua colaboração, a sua assistência, e, desencantado, deixou o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao encerrar este despretencioso discurso em que desejei fixar alguns pontos que me pareceram os mais graves do anteprojeto da Constituição enviado a esta Casa pelo Governo, quero acentuar o empenho do Governo em não permitir a nossa colaboração. Tendo organizado um projeto integral de Constituição, — porque falar-se em emenda constitucional é uma pilhéria — o Governo não mandou emenda, mandou anteprojeto, desde o preâmbulo até as disposições transitórias...

O Sr. Aurélio Vianna — Exatamente.

O SR. GETÚLIO MOURA — E, em sendo assim, só tinha uma solução: na convocação extraordinária dar todos poderes constituintes a este Congresso se não quier dar ao outro. E por que não tem os poderes constituintes? Porque ninguém pode alterar substancialmente um projeto inteiro de Constituição tendo de recolher 101 assinaturas para cada emenda. Se fôssemos Constituinte, então, cada um, individualmente, poderia apresentar sua emenda como sempre aconteceu. Vejam como o Governo que revela às vezes falta de inteligência, tem sempre malícia naquilo que envia a esta Casa.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa.?

Nobre Deputado, vimos ouvindo diversos pronunciamentos sobre o processo de votação do projeto de constituição, quase sempre com o Congresso silencioso, sem o aparte que leva o orador a sentir, inclusive, a necessidade de expor as suas idéias em maior profundidade. Eu gosto de ser apertado. Releve-me V. Exa. as interrupções.

O SR. GETÚLIO MOURA — Pelo contrário, os apertes de V. Exa. muito me honram.

O Sr. Aurélio Vianna — Hoje, alguém me perguntava o seguinte: por que esta nova Constituição da tantos poderes ao Presidente da República, poderes como nenhuma outra jamais possuiu em qualquer País presidencialista? A pergunta por esta. Poderíamos discutir sobre os poderes dos presidentes dos países presidencialistas, mas a pergunta foi esta. Querida o meu interpellante citar o caso do Brasil, esta a verdade. Então, eu principiei a pensar numa explicação para esse fato. Na verdade, os futuros Presidentes da República, — se esta Constituição permanecer por muitos anos — terão poderes verdadeiramente extraordinários, imensos, mas para realizarem política da qual eles não podem fugir, estão completamente cercados por todos os dispositivos da Constituição que se vota. Se um Presidente quisesse realizar política nacionalista, bem nacionalista, nativista brasileiro, política tipo da qual redundou a Petrobrás e Volta Redonda, estaria impedido de fazê-lo. Mas não tem poderes? Tem poderes, não para fazer uma política desse tipo, mas para fazer política que poderá inclusive, destruir e aniquilar tudo aquilo que levou o povo brasileiro — não a certa época da nossa vida de País livre — a crer em si mesmo, a acreditar em si mesmo, a ter fé em si mesmo, no presente como no futuro do País. E não sei de outra explicação. Na verdade — repito — o Presidente terá grandes poderes para executar aquilo que a Constituição até determina. Fora da Constituição, des-sa os seus poderes inexistem para executar política no campo social, no campo econômico, no campo financeiro, no campo internacional e até a política de permitir que forças estrangeiras transitem pelo Território Nacional. Até temporariamente — que temporariamente? É um termo vago — se fixem, mesmo não havendo guer-

ra. Até esse poder. Mas o poder para impedir que isso aconteça, esse não lhe foi dado. E assim por diante...

O SR. GETÚLIO MOURA — Afrourou V. Exa. um dos aspectos graves do projeto. A nossa tradição constitucional permitia, em tempo de guerra, o trânsito de tropas estrangeiras pelo nosso Território, nos casos excepcionais. Mas o trânsito nunca. A Constituição, nem do Império, nem de 1891, nem de 1934 ou de 1937, fez alusão à permanência ou à temporariedade.

Porque, a temporariedade indica certo tempo, não o trânsito. Isto é que é a parte grave: vamos ter uma situação semelhante à que tiveram São Domingos e o Vietnã. Aqui poderão ficar estrangeiros, tropas estrangeiras.

Veio V. Exa. o perigo que tal representa, com relação à deresa da nossa economia e, sobretudo, da nacionalização das empresas a que V. Exa. se refere.

Devemos dizer que nós da Banca do Estado do Rio, estamos inquietos. Ha emenda já formulada em que procuramos preservar Volta Redonda, a Companhia de Alcañis e também a Petrobrás, porque tudo isto está sujeito a uma alteração, de acordo com os poderes que têm o Sr. Presidente da República. É a única Constituição em que se declara que o Presidente da República, além dos poderes constantes desta Carta, terá os outros que a lei ditar.

Notem bem, Srs. Congressistas, é uma Constituição que não estabelece, taxativamente, os poderes do Presidente. Enumera alguns como que exemplificando e, depois, declara: e outros, que a lei ditar". Este o arbitrio mais completo que se possa imaginar.

Ora, por todos estes aspectos, a recusa pura e simples do projeto deve ser o voto de todos aqueles que querem preservar as nossas liberdades públicas, defender a economia do Brasil, sobretudo defender o futuro de nossa terra.

Por isto, deixo aqui, como afirmel, desenganchadamente, o meu apelo. Não devemos aprovar o anteprojeto do Governo, porque ele será a Constituição definitiva do Brasil pelo decurso do tempo. O Governo estabeleceu os laços, visando, exatamente, a esta outorga, para apressar dizer que ele foi compelido a outorgá-la, porque,

o Congresso não quis promulgá-la. Então, virá sempre com esta excusa de que procurou ser liberal e democrático, entregando a um Congresso peado, limitado nos seus direitos, de apreciar e votar esta emenda constitucional, pilhericamente emenda constitucional, quando, em verdade, é um texto completo de Constituição.

Deixo, Sr. Presidente, e sta tribuna, com a consciência inquieta. Homem de formação liberal, no curso de toda minha vida, nunca me submeti a qualquer regime de força, nem mesmo quando tinha a inspiração o gênio de Getúlio Vargas. Foi um homem distante do Estado Novo, até 1938, porque não queria aceitar governos fora da lei, mesmo quando a frente deles estivesse a figura humana extraordinária e genial de Getúlio Vargas.

Por isso não poderei dar meu voto, de modo algum, pela aprovação preliminar do texto, porque nós estaremos aprovando, em verdade, a redação final da própria Constituição, para promulgação consequente do Senhor Presidente da República.

Pego aos Srs. Congressistas que cada um, com as suas tendências, com a sua formação intelectual, política e jurídica, medite bem antes desse voto, que considero grave para o futuro da nacionalidade. Considero grave porque tenho recio de que, aprovando a Carta nos termos em que foi enviada ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República, estaremos, em verdade, nos afastando das noções democráticas. E essa sãra de ódios que espalhou a Revolução poderá mediar, de forma perniciosa para o próprio futuro do Brasil.

Por isso, nesta hora, com o pensamento na grandeza do País, na felicidade dos seus filhos, por amor à nossa tradição, à nossa formação, à nossa educação e à nossa história, digamos apenas uma palavra, nesta Casa, ao projeto do Governo: "Não (Muito bem! Palmas)".

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Minho) — Esgotado o tempo regimental, vou declarar encerrada a presente sessão, convocando o Congresso Nacional para uma sessão amanhã, às 14 horas, com a seguinte

ORDEN DO DIA
DEBATE SOBRE MATÉRIA
CONSTITUCIONAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXI — Nº 58-A

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1966

ATA DA 5ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1966

2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E VIVALDO LIMA

As 14 horas e 30 minutos reúnem-se presentes os Senhores Senhores:

Adalberto Sena
José Guionard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Aristar Virgílio
Zacharias de Assumpção
Cattete Palmeiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Manoel Villaca
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
Pessoa de Queiroz
José Ernirio
Silvestre Pericles
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Julio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Raul Gluberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abralão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Flinto Müller
Reverra Neto
Nelson Maculian
Adolpho Franco
Mello Braga
Imneu Bornhausen
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Gudo Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá
— (58) —

CONGRESSO NACIONAL

e os Senhores Deputados:

Acre:

Albany Leal — ARENA
Armando Leite — ARENA
Gelsiao Mesquita — ARENA
Mário Maia — MDB
Rui Lino — MDB
Wanderley Dantas — ARENA

Amazonas:

Alcântara Sabba — ARENA
Antunes de Oliveira MDB (27 de janeiro de 1967)
Djalma Passos — MDB
José Esteves — ARENA
Marcel Barbuda — MDB

Para:

Adriano Gonçalves — ARENA
Armando Carneiro — ARENA
Burlamaqui de Miranda — MDB
Gabriel Hermes — ARENA
Gilberto Campelo Azeredo — ... ARENA

João Menezes — MD B
Lopo Castro — ARENA
Waldemar Guimarães — ARENA

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA
Cesário Coimbra — MDB
Cid Carvalho — MDB
Clodomir Millet — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique La Rocque — ARENA A
Ivar Saldanha — ARENA
Joel Barbosa — ARENA
Lister Caldas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Luiz Fernando — ARENA
Matos Carvalho — MDB
Pedro Braga — MDB

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB
Dyrno Pires — ARENA
Ezequias Costa — ARENA
Galoso e Almendra — ARENA
Heitor Cavalcante — ARENA
João Mendes Olimpio — MDB
Moura Santos — MDB
Souza Santos — ARENA

Ceará:

Costa Lima — ARENA
Dager Serra — MDB 16 de dezembro de 1966)
Dias Macedo — ARENA
Edilson Melo Távora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Euclides Wicar — ARENA
Francisco Adeodato — ARENA
Furtado Leite — ARENA
Icáio Sampaio — ARENA
Marcelo Sanford — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Ossian Araripe — ARENA
Paes de Andrade — MDB
Paulo Sarasate — ARENA

Raul Carneiro — ARENA
Wilson Roriz — ARENA

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — ARENA
Jessé Freire — ARENA
Vingt Rosado — ARENA
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba:

Bivar Olintho — MDB
Ernany Sátiro — ARENA
Flaviano Ribeiro — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Jandui Carneiro — MDB
João Fernandes — MDB
Luiz Bronzeado — ARENA
Plínio Lenos — ARENA
Raul de Goes — ARENA
Teotônio Netto — ARENA
Vital do Rego — ARENA

Pernambuco:

Adelbal Jurema — ARENA
Alde Sampaio — ARENA
Andrade Lima Filho — MDB
Arruda Câmara — ARENA
Augusto Novaes — ARENA
Aurino Valois — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Costa Cavalcanti — ARENA
Geraldo Guedes — ARENA
Heráclio Rego — ARENA
Josecarlos Guerra — ARENA
José Meira — ARENA
Luiz Pereira — ARENA A
Magalhães Melo — ARENA
Milvernes Lima — ARENA
Ney Maranhão — ARENA
Nilo Coelho — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Souto Maior — ARENA
Tabosa de Almeida — ARENA

Alagoas:

Aloysio Nono — MDB
Medeiros Neto — ARENA
Melo Mourão — MDB
Oceano Carleial — ARENA
Oséas Cardoso — ARENA
Pereira Lúcio — ARENA
Segismundo Andrade — ARENA

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA
José Carlos Teixeira — MDB
Lourival Batista — ARENA
Machado Rollemberg — ARENA
Passos Porto — ARENA
Walter Batista — MDB

Bahia:

Aloisio de Castro — MDB
Antônio Carlos Magalhães — ... ARENA
Cicero Dantas — ARENA
Clemens Sampaio — MDB
Edgard Pereira — MDB
Heitor Dias — ARENA
Henrique Lima — MDB
João Alves — ARENA

Josaphat Azeredo — ARENA
Josaphat Borges — MDB
Luiz Viana — ARENA
Luna Freire — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Mário Piva — MDB
Necy Novaes — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oliveira Brito — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Pedro Catalão — MDB
Raimundo Brito — ARENA
Regis Pacheco — MDB
Ruy Santos — ARENA
Teódulo de Albuquerque — ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Filho — ARENA
Vieira de Melo — MDB
Wilson Falcão — ARENA

Espirito Santo:

Argilano Dario — MDB
Bagueira Leal — ARENA
Dirceu Cardoso — MDB
Dulcino Monteiro — ARENA
Floriano Rubin — ARENA
João Calmon — ARENA
Oswaldo Zanella — ARENA
Raymundo de Andrade — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — MDB
Afonso Ceiso — MDB
Alair Ferreira — ARENA
Amaral Peixoto — MDB
Ario Teodoro — MDB
Augusto de Gregório — MDB
Carlos Werneck — ARENA
Daso Coimbra — ARENA
Edesio Nunes — MDB
Fontes Torres — MDB
Geremias Fontes — ARENA
Getúlio Moura — MDB
José Maria Ribeiro — MDB
Raymundo Padilha — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guangbara:

Adauto Cardoso — ARENA
Aguinaldo Costa — ARENA
Amaral Neto — MDB
Arnaldo Nogueira — ARENA
Aureo Melo — MDB
Breno da Silveira — MDB
Cardoso de Menezes — ARENA
Chagas Freitas — MDB
Eurico de Oliveira — MDB
Expedito Rodrigues — MDB
Hamilton Nogueira — MDB
Jamil Amiden — MDB
Mendes de Moraes — ARENA
Nelson Carneiro — MDB
Noronha Filho — MDB
Rubens Berardo —
Wladir Simões — MDB

Minas Gerais:

Abel Faiaei — ARENA
Aécio Cunha — ARENA
Amintas de Barros — ARENA
Bento Gonçalves — ARENA
Bias Fortes — ARENA
Celso Murta — ARENA

Celso Passos — MDB
 Dnar Mendes — ARENA
 Elias Carmo — ARENA
 Francelino Pereira — ARENA
 Geraldo Freire — ARENA
 Gilberto Faria — ARENA
 Guilherme Machado — ARENA
 Gustavo Capanema — ARENA
 Jaeder Albergaria — ARENA
 João Hercúlio — MDB
 José Bonifácio — ARENA
 José Humberto — ARENA
 Manoel de Almeida — ARENA
 Manoel Taveira — ARENA
 Milton Reis — MDB
 Monteiro de Castro — ARENA
 Nogueira de Rezende — ARENA
 Orneu Botelho — ARENA
 Oscar Corrêa —
 Ovidio de Abreu — ARENA
 Ozanam Coelho — ARENA
 Padre Nobre — MDB
 Paulo Freire — ARENA
 Pedro Aleixo — ARENA
 Pedro Viidgal — ARENA
 Pinheiro Chagas — ARENA
 Renato Azeredo — MDB
 Rondon Pacheco — ARENA
 Simão da Cunha — MDB
 Tancredo Neves — MDB
 Teófilo Pires — ARENA
 Walter Passos — ARENA

São Paulo:

Adrião Bernardes — ARENA
 Afranio de Oliveira — MDB
 Alceu de Carvalho — MDB
 Amaral Furlan — MDB
 Aniz Badra — ARENA
 Antônio Feliciano — ARENA
 Arnaldo Cerdeira — ARENA
 Athie Coury — MDB
 Batista Ramos — ARENA
 Campos Vergal — ARENA
 Cândido Sampaio — ARENA
 Celso Amaral — ARENA
 Dias Menezes — MDB
 Derville Alegretti — MDB
 Ewaldio Pinto — MDB
 Franco Montoro — MDB
 Germinal Feljó — MDB
 Hary Normaton — ARENA
 Hélcio Maghenzani — MDB
 Henrique Turner — ARENA
 Ivete Vargas — MDB
 José Barbosa — MDB
 José Menck — ARENA
 José Resegue — ARENA
 Lauro Cruz — ARENA
 Luiz Francisco — MDB
 Mário Covas — MDB
 Mauricio Goulart — MDB
 Millo Cammarosano — ARENA
 Ortiz Monteiro — ARENA
 Padre Godinho — MDB
 Pedroso Júnior — MDB
 Pereira Lopes — ARENA
 Pinheiro Brisolla — ARENA
 Plínio Salgado — ARENA
 Ruy Amaral — MDB
 Teófilo Andrade — MDB
 Tuíy Nassif — ARENA
 Ulysses Guimarães — MDB
 Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás:

Anísio Rocha — MDB
 Benedito Vaz — MDB
 Castelo Costa — MDB
 Celestino Filho — MDB
 Emival Caiado — ARENA
 Geraldo de Pina — ARENA
 Haroldo Duarte — MDB
 Jales Machado — ARENA
 José Freire — MDB
 Lishoa Machado — ARENA
 Peixoto da Silveira — MDB
 Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso:

Correa da Costa — ARENA
 Edison Garcia — MDB
 Miguel Marcones — MDB
 Philadelpho Garcia — ARENA
 Ponce de Arruca — ARENA
 Rachid Mamed — ARENA
 Saldanha Derzi — ARENA
 Wilson Martins — MDB

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Paraná:

Accioly Filho — ARENA
 Antonio Annibelli — MDB
 Antonio Baby — MDB
 Braga Ramos — ARENA
 Elias Nacle — ARENA
 Emilio Gomes — ARENA
 Fernando Gama — MDB
 João Ribeiro — ARENA
 Jorge Curi — ARENA
 José Richa — MDB
 Lyrio Bertolli — ARENA
 Maia Neto — ARENA
 Mário Gomes — ARENA
 Minoru Miyamoto — ARENA
 Newton Carneiro — ARENA
 Paulo Montans — ARENA
 Plínio Costa — ARENA
 Rafael Rezende — ARENA
 Renato Celidônio — MDB
 Zacarias Seleme — ARENA

Santa Catarina:

Albino Zeni — ARENA
 Alvaro Catão — ARENA
 Antonio Almeida — ARENA
 Aroldo Carvalho — ARENA
 Careiro de Loyola — ARENA
 Diomício Freitas — ARENA
 Joaquim Ramos — ARENA
 Laerte Vieira — MDB
 Lenoir Vargas — ARENA
 Orlando Bertoli — ARENA
 Osni Regis — ARENA
 Paulo Macarini — MDB
 Pedro Zimmermann — ARENA

Rio Grande do Sul:

Adílio Ivana — MDB
 Afonso Anschau — ARENA
 Antonio Bresolin — MDB
 Ary Alcântara — ARENA
 Brito Velho — ARENA
 Cid Furtado — ARENA
 Clovis Pestana — ARENA
 Croacy de Oliveira — MDB
 Daniel Faraco — ARENA
 Euclides Triches — ARENA
 Flores Soares — ARENA

Giordano Alves — MDB

Jairo Brun — MDB

José Mandelli — MDB

Lino Braun — MDB

Luciano Machado — ARENA

Marcial Terra — ARENA

Matheus Schmidt — MDB

Norberto Schmidt — ARENA

Osmar Grafulha — MDB

Ruben Alves — MDB

Unirio Machado — MDB

Victor Issler — MDB

Zaire Nunes — MDB

Vago

Amapá:

Janary Nunes — ARENA

Rondônia:

Hegel Morhy — ARENA

Roraima:

Francisco Elesbão — ARENA

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Senhores Senadores e 310 Senhores Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, para o período de breves comunicações, o nobre Deputado Franco Montoro, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Antonio Bresolin.

O SR. ANTONIO BRESOLIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Senhores Congressistas,

quando fiz minha estréia nesta Casa do povo, afirmei que meu primeiro projeto seria o de restabelecimento dos tiros-de-guerra em todos os municípios do Brasil. Efetivamente assim procedi e esse projeto recebeu o nº 22, de 1963.

Desde então, tenho recebido de todos os recantos do Brasil e da grande, esmagadora maioria dos municípios do nosso País a mais inteira solidariedade em favor do projeto. Recebi, inclusive, manifestações de Estados inteiros, por exemplo, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná. No Estado do Rio de Janeiro, durante o Congresso de Vereadores, realizado na Capital daquele Estado da Federação, por iniciativa de um vereador, o Congresso aprovou, por unanimidade, moção de apoio. Nesta Casa, deputados de todos os Estados, homens que pertencem às mais diferentes correntes políticas, elementos que procedem de todos os Estados da Federação, homens que labutam nos mais diversos setores da atividade humana, quando em sua vida privada, trouxeram aqui sua solidariedade, seu apoio a iniciativa.

E' projeto, Senhor Presidente e Senhores Congressistas, que efetivamente traduz em seu bojo as legítimas aspirações e necessidades, não apenas dos homens que vivem nos centros urbanos, mas sobretudo dessa imensa massa de brasileiros que vive esquecida no interior. Tanto isso é verdade que as manifestações, aqui trazidas já por si traduzem o que vai na alma do povo. Não se concebe mesmo que a Constituição da República assegure igualdade de tratamento para todos os Estados da Federação, enquanto apenas nos Estados de São Paulo, de Minas Gerais, e outros, funcionam os tiros-de-guerra. Mais do que isso: apenas os Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul contribuem, com todos os seus municípios, para o efetivo das forças armadas, enquanto que a esmagadora maioria dos Estados do Brasil contribuem somente com um ou dois municípios. E' desigualdade de tratamento, quando tanto se faz na recuperação econômica do País, através do aumento da produção.

No meu Estado, por exemplo, os filhos do agricultor são arrancados do seu meio, para servir nas forças armadas. Não somos contra o cumprimento do dever dentro da caserna. Bem ao contrário. Sabemos que o filho do agricultor que passa pela caserna aprende tudo aquilo que é bom de útil, de sublime, belo e cívico que existe dentro da caserna. Mas ninguém ignora, Senhor Presidente, que o filho do agricultor que passa pela caserna dos centros urbanos dificilmente volta para o seu meio e, quando volta, além das virtudes cívicas, que aprende dentro da caserna, ele leva para o interior todos os vícios da cidade, todos os vícios dos centros urbanos.

Recordo-me de entrevista que mantive, certa ocasião, com o então Comandante do III Exército. S. Exª era contra a minha iniciativa. Disse-lhe então, que ele só comandava os recrutas até à porta do quartel. Daquele portão até à cidade ninguém mais vigiava a vida do recruta. E era assim que ao lado das virtudes cívicas, aprendia também tudo aquilo que a escória da sociedade humana semeia dentro dos centros urbanos. A própria iniciação sexual é feita na escola dos bordéis. Tenho em meu poder inúmeros depoimentos de médicos sobre a disseminação de doenças venéreas no interior do País, feitas através de elementos que serviram nos quartéis. Por isto o Tiro de Guerra é a solução.

As Forças Armadas podem ser constituídas apenas de indivíduos que vivem nos centros urbanos. Os Tiro de Guerra devem funcionar no interior possibilitando o adiestramento das armas não apenas a uma pequena minoria de elementos que vivem no interior mas a todos os brasileiros.

Ninguém ignora que mais de 60% de brasileiros não passam pela caserna; são excedentes, são homens que, amanhã, ou depois, no momento em que a Pátria necessitar dos seus serviços nas trincheiras, não saberão manejar sequer um fuzil. Por isso lutamos e lutaremos pelo estabelecimento do tiro de Guerra em todo o País.

Aqui está a nova Constituição da República que, por certo, será aprovada. No artigo 91 diz o seguinte:

Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei.

Parágrafo único. As mulheres e os eclesiásticos são isentos do serviço militar, mas a lei poderá estabelecer-lhes outros encargos, assim como aos dispensados de sua prestação efetiva.

Senhor Presidente, esta Constituição, se aprovada, virá reforçar aquilo que temos dito tantas vezes, através desta tribuna.

Recordo-me, certa feita, de que o Coronel Montanha, ilustre militar, com curso do Estado-Maior das Forças Armadas, que até bem pouco tempo comandava a Bateria de Costa do Estado da Guanabara me dizia, em São Paulo: se no serviço militar feito através do tiro de guerra o recruta não adquira todos os conhecimentos técnicos da caserna, ele se adestra a morrer mais no que se refere, principalmente, à preparação psicológica para evitar a infiltração do comunismo, a exemplo do que foi feito na Rússia.

Pois bem, este Governo que aí está, que se caracteriza, sobretudo através de suas portas-vozes, como elemento de combate àqueles que querem subverter a ordem através dos processos dos, vermelhos, dos moscovitas deve atentar bem para este fato e fazer que este projeto de Constituição quando for aprovado, seja respeitado neste particular. Se os Estados como São Paulo e outros da Federação têm o direito ao tiro de guerra, os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e todos os outros Estados da Federação também deverão ter o mesmo direito.

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, esperamos que o gaúcho que vai assumir em março próximo os des dos da Nação atente bem para este fato e se até ontem S. Ex.^a procedia diferente, inclusive contrariando o nosso projeto, esperamos que S. Ex.^a, como Presidente da República, faça cumprir a Constituição e, cumprindo-a, o Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação terão os mesmos direitos de São Paulo, de Minas Gerais e outras unidades da Federação.

Em todos os municípios brasileiros serão novamente instalados os tiro de guerra. Desta maneira não haverá excedentes. Desta maneira multiplicaremos a produção. Desta maneira resolveremos todos os problemas fundamentais da nossa Pátria. *(Muito bem. Muito bem.)*

SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Senhor Deputado Franco Montoro.

SR. FRANCO MONTORO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, quando o Governo

Federal enviou a esta Casa projeto instituindo o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sustentamos, ao lado de inúmeros colegas do Senado e da Câmara, a inconstitucionalidade do projeto, porque estabilidade é preceito constitucional e imperativo. O Governo, através do seu partido e da maioria tranquila de que dispõe, decidiu, pela maioria da Comissão e pelo voto de seus parlamentares, que a matéria não era inconstitucional. Entretanto, no projeto que enviou a esta Casa, o Governo implicitamente confessa que é preciso mudar a Constituição para dar caráter constitucional ao Fundo de Garantia, já sancionado pelo Presidente da República.

O artigo 158, número XII do projeto governamental, estabelece entre os direitos fundamentais da legislação do trabalho, o seguinte:

“Estabilidade ou fundo de garantia equivalente, com indenização ao trabalhador despedido na empresa”.

E' o Governo, portanto, que reconhece agora a necessidade de transformar em constitucional aquilo que, na realidade, feria e fere o preceito atual do artigo 157 da Constituição. O Governo viu agora, ou só agora confessa a distinção que existe entre estabilidade e indenização.

A Constituição vigente, de 1946, dispõe expressamente entre os direitos fundamentais assegurados ao trabalhador, a estabilidade na empresa e indenização ao trabalhador despedido. Distingue, portanto, nitidamente, as duas hipóteses — estabilidade e indenização — e assegura os dois princípios.

A nova Constituição que se quer impor ao Brasil vai eliminar a estabilidade, assegurando apenas a indenização.

Este preceito é gravíssimo. Senhor Presidente, porque ele concede, na melhor das hipóteses, a correspondência financeira apenas do prejuízo sofrido pelo trabalhador. Mas o que a Constituição atual assegura não é apenas a indenização, mas o direito à permanência no emprego, a estabilidade, que se traduz num direito pessoal, num direito humano, que mais do que ao trabalhador pertence à sua família, direito que vem sendo proclamado em todas as legislações, que se está introduzindo em todas as nações civilizadas, e que é preceito constitucional no Brasil e que vai ser abolido oficialmente caso a Câmara promulgue esta Carta que nos foi enviada.

Há a acrescentar Senhor Presidente, que o Brasil subscreveu compromisso internacional muito claro, na conferência de Bogotá — IX Conferência Interamericana, realizada na Colômbia. Entre os compromissos assumidos pelo Brasil e por todas as nações da América, consta o que figura no artigo 32, letra G:

“Os Estados se obrigam a assegurar a permanência de todos os assalariados no emprego, afastando o risco da despedida sem justa causa”.

Este preceito claro é desrespeitado no artigo 158, nº XII, que estabelece alternativa entre estabilidade e fundo de garantia. Portanto, o trabalhador que, levado pelas aperturas da vida, seja obrigado a aceitar as condições que lhe forem estabelecidas terá eliminado do rol de seus direitos fundamentais o direito à estabilidade, isto é, o direito de não ser despedido sem justa causa.

A consequência fatal será que, dentro de alguns anos as empresas, ao fim do ano, farão uma verificação de seus empregados mais antigos, mais cansados, e vão despedir, fatalmente, aqueles que já não estiverem em con-

dições de dar suas energias, seu dinamismo, ao desenvolvimento da empresa, para contratar funcionários mais moços. Esses mais antigos receberão aquele fundo de garantia e não encontrarão novo emprego.

Estamos, assim, diante de perspectiva de ameaça de despedida em massa de todos os trabalhadores de mais idade.

E' contra esta verdadeira catástrofe que ameaça a população trabalhadora de idade média no Brasil que deixamos o nosso protesto como mais uma advertência: este Congresso, na medida em que representar o povo brasileiro, não pode aceitar esta carta que lhe querem impor. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado Cunha Bueno. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente tais e tantos são os excessos que marcam o Projeto de Constituição enviado a esta Casa pelo Presidente da República, que seria temeridade apontar um como mais expressivo. Todavia, antecipando críticas que devo fazer, de tribuna da Casa, sobre todo o texto oferecido, quero convocar a atenção dos homens da ARENA, dos bravos bacharéis da União Democrática Nacional, dos antigos defensores da liberdade, daqueles da “eterna vigilância”, para o artigo 170 que assim está expresso:

“Ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I — pelo Governo Federal, com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 7 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, e nº 4, de 6 de dezembro de 1966, e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais;

II — as resoluções das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores, fundados nos referidos Atos Institucionais;

III — os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares referidos no item I”.

Senhor Presidente, o Congresso ira aprovar em 24 de janeiro, o vitorioso o ponto-de-vista governamental, uma disposição que dá ao Senhor Presidente da República, a todas as Câmaras de Vereadores, a todas as Assembleias Legislativas, o direito de continuar praticando, até 15 de março, atos já previamente aprovados e já previamente excluídos de apreciação judicial! São autorizações em branco, com a convicção do Congresso Nacional.

E ainda mais, Senhor Presidente, o Congresso que extingue o seu mandato no dia 31 de janeiro compromete o mandato dos deputados que virão assumir a 1ª de fevereiro, porque em nome deles já aprovam atos que serão praticados depois de 1º de fevereiro.

São, portanto, Sr. Presidente tais os absurdos que caracterizam este artigo — um, entre tantos — que espero que, ao menos para que possam comparecer, amanhã, ao júdio da História, para que sejam perdoados pelos desacertos praticados, que os homens que defenderam, nesta Casa, a liberdade, que tanto reclamaram contra a impunidade e contra a subserviência

de outras administrações estes homens ponderem e corrijam os excessos que estão na Carta, de que este pode não ser o maior mas é, sem dúvida, o mais expressivo.

Para honra nossa, Sr. Presidente, poder-se-á dizer que dispostivos iguais a este nunca houve em nenhum tempo, em nenhuma Constituição. O Sr. Carlos Medeiros da Silva o inventou porque em nenhuma outra legislação do mundo e em nenhuma época, ele encontrará similar. E' uma obra exclusiva do Sr. Carlos Medeiros e que caracteriza a sua paixão ditatorial, paixão ditatorial que tem nesse dispostivo a sua mais alta expressão.

Sr. Presidente, são poucas as oportunidades de ocupar esta tribuna. Aproveitando este ensejo, quero deixar consignado, em nome da Associação Interparlamentar de Turismo, de que tenho a honra de ser presidente, o pesar de quantos, neste País, trabalham em prol do desenvolvimento turístico nacional, por motivo do falecimento, ontem, do Dr. Rubem Berta, presidente da VARIG e um grande animador do turismo no Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Deputado Yukishigue Tamura.

O SR. YUKISHIGUE TAMURA:

(Sem revisto do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo, nesta sessão, manifestar meu ponto de vista favorável à instituição do Imposto de Circulação, sobre circulação de mercadorias, cujo princípio é salutar à economia nacional. Esse imposto não é cumulativo. Tem por fim abater, em cada operação, nos termos do disposto em lei, o montante cobrado nas operações anteriores pelo mesmo ou por outros Estados.

Esse princípio é reconhecido por todos os economistas e pela Nação como um princípio salutar de saneamento da nossa economia, visando, sobretudo, o barateamento do custo da produção. Desejo, no entanto, Sr. Presidente, deixar consignada nos Anais do Congresso Nacional uma observação que me parece de absoluto interesse para a economia agrícola do nosso País. É a verdade que os consumidores foram altamente beneficiados, por outro lado os produtores foram profundamente prejudicados, pois que os agricultores eram, na maior parte, quando não gozavam dos benefícios da isenção, obrigados a pagar 6,6% como qualquer outro comerciante.

No tocante aos produtores, de acordo com a nova lei tributária e de acordo com os princípios constitucionais, os lavradores irão pagar no mínimo 12%, acrescidos de outra coisa sobre o montante dos 12% em favor dos Municípios. De sorte que o lavrador o produtor, é que foi prejudicado, sobrecarregado em duzentos por cento, ao passo que os comerciantes, intermediários entre os consumidores e produtores, terão apenas obrigação de cobrar sobre a diferença entre a primeira e a segunda operações.

Assim, Sr. Presidente, tendo em vista os mais altos e legítimos interesses da lavoura brasileira, ouso elaborar duas emendas à Constituição. A primeira visando a acrescentar ao art. 19, inciso III, a seguinte alínea:

“E' vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”

II) cobrar imposto sobre: e) o patrimônio, a renda ou as operações das sociedades cooperativas.

Para justificar esta emenda:

Todos nós sabemos e ninguém desconhece a importância do cooperativismo no campo econômico-social. Compare aos Governos Federal, Estadual e Municipal incentivar e amparar o movimento cooperativista, a exemplo do que sucede no mundo inteiro. As co-

operativas são fator de progresso, notadamente na agricultura. Sem elas os agricultores, principalmente os pequenos e médios agricultores, não teriam condições de sobrevivência. Esses agricultores, graças à atuação das cooperativas que os congregam, podem ficar cuidando de suas terras, pois as cooperativas se incumbem de lhes fornecer os adubos, lhes fornecer as ferramentas, lhes fornecer os inseticidas e materiais de que precisam para o exercício de sua atividade.

Aparecem sua produção e vendem esses produtos nos mercados de abastecimento, nos melhores preços que são creditados e pagos aos lavradores. A cooperativa, no caso, confunde-se com o lavrador cooperado.

Há uma unidade de ação entre cooperado e cooperativa, em benefício dos consumidores. Como, pois, marginalizar o movimento cooperativista, desconhecendo-o na nova Constituição que se pretende dar, em termos modernos e avançados, ao País?

Na própria legislação atual, desde o advento do Decreto-lei nº 22.233, de 1932, as cooperativas gozam de imunidade tributária, que precisa agora ficar inscrita na Carta Magna.

Este é o princípio que desejo defender nesta altura da conjuntura nacional. Precisamos criar a mística do desenvolvimento agrícola, através da grande organização, da grande filosofia, chamada cooperativismo.

Esta, Sr. Presidente, é a primeira emenda que desejo defender e apresentar em benefício das organizações cooperativistas, como um instrumento de congregação e de fortalecimento da iniciativa privada isolada, para que todas elas se congreguem em torno de uma unidade de ação e de comando para o interesse da produção, para o interesse da distribuição e, sobretudo, para o interesse do consumo.

Mas não seria justo, Sr. Presidente, se não apresentasse outra emenda em favor dos pequenos produtores, que se confundem com a própria organização cooperativista. Daí ter-me lembrado de apresentar outra emenda com a seguinte redação:

"Acrescente-se, após o § 6º do art. 23, o seguinte parágrafo:

"§ ... Na isenção a que alude o § 6º incluem-se as mercadorias produzidas por hortigranjeiros, consideradas essenciais à alimentação e assim definidas na lei estadual, vendidas por eles ou pelas suas cooperativas, no varejo ou no atacado".

Segue a justificativa Sr. Presidente:

Esta emenda é de suma importância, pois objetiva assegurar maiores estímulos à produção hortigranjeira, essencial à alimentação. Seu objetivo não é colimar o pelo § 6º do art. 23, onde apenas se determina a isenção para as mercadorias vendidas a varejo diretamente ao consumidor. O hortigranjeiro, para conseguir essa isenção, precisaria abandonar a sua atividade na lavoura, perdendo, assim, a direção aos mercados e às feiras para fazer a venda direta ao consumidor. Isso seria impraticável para ele, além de altamente prejudicial e oneroso aos seus interesses, vale dizer, ao interesse da agricultura. Como exigir de um lavrador que ele vá uma, duas, três vezes por semana para vender seus produtos diretamente às donas de casa? Esse trabalho demanda não pequenos percursos e a posse de veículo, além de exigir que o lavrador se afaste dos seus afazeres na lavoura. Justifica-se, portanto, que tais produtos mereçam a mesma isenção, de imposto assegurada no § 6º citado, ainda quando vendidos pela cooperativa que congrega o lavrador, pois ambos — cooperativa e la-

vrador — se confundem no exercício da tarefa hortigranjeira. Este realiza a produção e aquela lhe dá o amparo e assistência necessários a esse fim, defendendo-o, fornecendo-lhe as ferramentas, os adubos, os inseticidas de que precisa e vendendo os seus produtos aos melhores preços, creditados e pagos a ele. Essa grande fluidez das cooperativas não pode ser esquecida ao cuidar a Constituição do interesse legítimo da agricultura.

A nova Constituição crescerá de importância na medida em que ela significar os princípios que venham promover e estimular a mística do desenvolvimento agrícola, através do cooperativismo. (Muito bem. Muito bem.)

- O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Celidônio.

O SR. RENATO CELIDÔNIO:

(Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, quanto ao projeto de Constituição em tramitação nesta Casa, são as mais diferentes as opiniões que marcam pelo Congresso Nacional, restrições políticas ao projeto, por considerá-lo totalitário.

Além disso, Sr. Presidente, diversos aspectos que dizem respeito à recente legislação baixada pelo próprio Governo estão alterados no projeto Constitucional.

Em relação à matéria tributária quanto ao imposto de circulação de mercadorias, há um número grande de municípios que organizaram cursos especializados, preparando funcionários para aplicação do novo Código Tributário, e inclusive foram elaborados orçamentos municipais para o exercício de 1967, inspirados na legislação vigente.

No entanto, a nova matéria encaminhada ao Congresso altera todo este sistema, eliminando praticamente a validade dos orçamentos aprovados pelos municípios uma vez que o sistema de cobrança de imposto de circulação de mercadorias, caso o Projeto venha a ser aprovado, será completamente modificado.

Quanto ao problema das eleições municipais, que já estavam merecendo regulamentação por parte das Assembleias Estaduais, é omissa o projeto encaminhado ao Congresso.

Além disso, há a ameaça de efeito retroativo quanto à estabilidade do funcionalismo, o que inspirou, inclusive a carta que recebi de Ilustre Vereador do Município de Maringá do Paraná, chamando a atenção para este aspecto, vazada nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Estado do Paraná — Brasil

Of. nº 1.130-68.

Maringá, 9 de dezembro de 1963.

Senhor Deputado,

Pelo presente vimos solicitar de V. Ex.ª a devida atenção para o que passaremos a expor.

Os funcionários públicos foram tomados de surpresa pelo projeto de Constituição que se pretende dar ao Brasil.

Entre outros pontos, pouco claro para nosso entendimento, há o que se refere à estabilidade do funcionário. Justifica-se nossa preocupação, pois, com o atentado perpetrado à estabilidade do trabalhador a angústia do funcionalismo, evidentemente, também cresceu e tem razão de ser.

Nosso apelo, e o dirigimos, por V. Ex.ª, a toda vigilante bancada do MDB, é no sentido de que pugne para assegurar os direitos já conquistados por funcionários que há anos labutaram no trato da coisa pública.

Queremos que V. Ex.ª nos informe como ficará a situação de tantos quantos já têm mais de cinco anos de serviço prestado, embora tenham ingressado sem o devido concurso.

Ora, Sr. Deputado, a alçada vigente Constituição Federal consagrou uma forma correta de efetivação: 2 anos com concurso ou 5 anos sem concurso, sujeitando-se o funcionário a toda prova natural que pode ocorrer no seu período de carência.

A pergunta que nos inquietava, em sua resposta, terá a próxima futura Constituição efeito retroativo para eliminar direitos consagrados e adquiridos? Qual será a situação dos funcionários admitidos sem concurso antes do Ato Complementar nº 15, e que estão prestes a completar seu período de carência para a efetivação?

Solicitamos, pois, de V. Ex.ª a sua definição diante do problema e o seu empenho junto à bancada do Movimento Democrático Brasileiro para esclarecer e assegurar o que julgamos de direito.

No aguardo de sua resposta, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos. — Professor Renato Bernardi, Vereador.

Como se verifica, Sr. Presidente, o Projeto de Constituição tem criado inquietação em todas as áreas.

No setor agrícola a preocupação é também muito grande. Tive a honra de ser um dos signatários de emenda apresentada e aqui lembrada pelo Deputado paulista Yukishigue Tainura, prestigiando o cooperativismo.

Por todas essas razões, consideramos importante que o Governo examine, com maior franqueza e maior lealdade o debate que está sendo proposto pelas classes produtoras, pelo Congresso Nacional e por todos quantos se preocupam, realmente, com o futuro democrático do nosso País.

A contrariação que esta gerando a tramitação deste projeto, no Congresso Nacional, não parece propiciada, e alguns resultados deveriam surgir desta confusão criada com o envio ao Congresso Nacional deste Projeto que derruba leis propostas pelo próprio Governo atual e que ainda não entraram em vigor.

Este projeto confunde toda a legislação organizada pelo próprio movimento revolucionário. Não entendemos o por que desta verdadeira armadilha que se prepara hoje, para ser apenas adotada depois de o futuro Presidente da República tomar posse. Mas o que existe na realidade, é isto. Toda a Nação se pergunta: qual o verdadeiro objetivo do encaminhamento desta mensagem ao Congresso no final de uma legislatura, num instante em que vivemos sob um regime de exceção? Qual a verdadeira intenção em se encaminhar projeto tão confuso, de orientação totalitária, para impor ao poder legislativo um pronunciamento neste instante difícil quando já esta Casa já está no descrédito na opinião pública, face a persistente atuação do Governo junto ao Congresso Nacional diminuindo a todos os aspectos na sua função? Inclusive o Projeto, em comparação com as Constituições anteriores, reduz sensivelmente a função do legislador em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, registramos aqui o nosso protesto e a nossa manifestação de esperança em que o Congresso Nacional seja sábio e tenha condições de escapar de um pro-

nunciamento inicial. Que rejete o projeto do Governo e que restabeleça na opinião pública, plena, a sua autoridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado Eurico de Oliveira.

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez o *Time-Life* e o *O Globo* promovem ultrajar o Congresso inscientemente, intencionalmente e temerariamente, tentando invadir contra a soberania do Poder Legislativo e as instituições, através do pronunciamento de dois burocratas pretendendo invalidar a decisão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente instalada para apurar compromissos e contratos internacionais infringentes de nossa Constituição.

Pouco importa, Sr. Presidente, que esses burocratas tenham sido designados pelo Presidente da República. O Poder Legislativo não pode ser anulado no exercício de suas atribuições previstas por despachos emergentes do Executivo visando a proteger interesses suspeitos de grupos econômicos, internacionais ou não, mancomunados para manipular a opinião pública nacional.

O Poder Legislativo, Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Ex.ª, poderá julgar o próprio Presidente da República, em grande parte, isto é, nos crimes de responsabilidade, através de sua Câmara Alta, conforme preceitua o Art. 62, alínea 1.

Ainda mais: a Câmara dos Deputados, por si só, pode suspender o Presidente da República do exercício de suas funções, como estabelece claramente o parágrafo único do Artigo 82 de nossa Carta Magna.

Bastará, para isso, que a simples maioria da Câmara declare procedente a acusação "contra ele, de crime de responsabilidade ou de crime comum".

O Poder Legislativo não pode ser embargado no amplo e soberano exercício de suas atribuições exclusivas. A missão esclarecedora e repressiva do Congresso deverá ir até o fim. Nada poderá deter ou embargar a ação do Legislativo, porque ele é o centro da Democracia. O Presidente Castello Branco não poderia nem pensar em colocar o prestígio e soberania de um dos Poderes da República, abaixo dos interesses de um grupo econômico mal inspirado em relação a um dos problemas mais altos e mais sensíveis do Brasil, qual seja o da formação e evolução da opinião pública brasileira. Seria um erro grave, de consequências imprevisíveis, gravíssimas. Quem pode o mais, pode o menos, V. Ex.ª, sabem. Se o Congresso pode suspender e julgar o próprio Presidente da República, em seus excessos e desmandos de poder, é evidente que pode anular que dois deturpados do Executivo atuem em detrimento dos magnos interesses nacionais. É preciso muito severamente eliminarmos inflatores da nossa Constituição e da nossa soberania, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a hora destinada às pequenas comunicações.

Passa-se ao debate da matéria constitucional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Eurico de Oliveira.

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

(Sem revisto do orador). — Senhor Presidente, Srs. Congressistas, não imaginava pudesse dizer mais uma palavra neste Congresso, porque tinha encerrado o meu mandato no dia 29 de novembro e, não tendo sido reeleito, realmente, julgo como certo já não poder em me dirigir a tantos amigos que fiz aqui, que dezoito no Senado e que fiz no meio do funciona-

ismo desta Casa, do seu Diretor-Geral até o mais humilde funcionário, enfim, todos que nesses anos nos preservaram os melhores serviços.

Imagino que foi um prêmio de Deus — não sei bem se realmente foi — pelo que fiz na preparação de uma revolução que, afinal, não houve, daquela luta que iniciamos por toda a nação brasileira ao lado desse líder fabuloso, extraordinário, talvez inteligente demais, brilhante demais, honesto demais, extraordinário demais, nacionalista demais para ser compreendido e interpretado pela mediocridade nacional, que é o grande Carlos Lacerda.

Andei com ele por esse Brasil contra os desmandos do Governo de João Goulart, contra a mazorca que se instalara no país, contra a comunização que era evidente. Lutei muito nesta Casa, lutei muito nas televisões, nas rádios, nas praças públicas e, talvez, receba o pagamento dos aproveitadores da revolução ao me deixarem dizer agora, numa convocação extraordinária, uma última palavra aos Senhores Congressistas, a este Congresso que já não se rege pelo Regimento Interno, mas por um regimento externo.

É regido o Parlamento pelo Ato Institucional nº 4 que diz em quantos dias deve ser votada uma lei ordinária pequenina ou uma Carta Magna. Determina tempo para tudo: o dia de chegar, o dia de discussão, o dia das emendas e tem já determinada a tarde de autógráfico que, parece, vai ser em 24 de janeiro, se houver tempo, se houver número, se a ARENA, com todos os aviões da Força Aérea Brasileira, trouxer 212 Senhores Deputados do Governo. Está aí, então, contestada a Carta que, acho eu, deveria apenas ser promulgada, com a responsabilidade única e exclusiva do Presidente da República — como diz sempre o meu velho amigo, Oscar Corrêa — na sua onipotência, na sua onipotência. Neste tom de todo poderoso poderia o Sr. Presidente da República assumi-la, sem submeter o Congresso a mais esse vexame.

Parece todavia que a preocupação do Sua Excelência é diminuir, dia a dia, o prestígio e anular cada vez mais a independência e autonomia deste Congresso que já deu tantas lições de amor à Pátria, na defesa da liberdade e da democracia.

Mas, dizia, não serei mais Deputado, embora tendo praticado quase que um ato de heroísmo porque, disputando pelo MDB no Estado de São Paulo, vi o povo consagrar mesmo um Professor que nunca passou de um oníscio, de um indefinido, incapaz de uma atitude. Foi administrador razoável, e até concordaria em que se lhe desse um posto administrativo. Discordei, porém, frontalmente de que recebesse consagração para fazer afirmações da tribuna desta Casa ou na Câmara mais alta que é o Senado da República. Refiro-me ao Professor Carvalho Pinto, que era Ministro do Presidente João Goulart, a quem até hoje não emprestei nenhuma solidariedade. Foi vestido numa fardinha de revolucionário e, hoje, é expressão maior, em São Paulo, desta Revolução que, afinal, não existiu, porque se tivesse existido, não teria lugar para ele.

Quando veio a consagração do oníscio, do indefinido, a consagração ao bonzinho, talvez me conforte em não ter sido reeleito, embora seja eterna a minha gratidão por aqueles quatorze mil ou mais de quatorze mil que ainda me deram seu voto e que jamais esquecerei. Nem viria a esta tribuna para dizer que vou deixar a política vou-me afastar dela, já fui candidato três vezes, estou com um saldo de uma, já fui eleito duas vezes, talvez mais do que propriamente mereço.

Poderia me apresentar já no ano que vem pois a 11 de fevereiro terei completado 30 anos de atividades. Lembro-me de que a 11 de fevereiro me inscrevi num diretório do Partido Socialista Brasileiro, para modestamente, dar minha contribuição à

candidatura de um brasileiro extraordinário, realmente um estadista; não um político improvisado, como quase todos os que hoje militam na política brasileira. Era preparado, um grande engenheiro, homem que tinha não apenas a vivência da política, tinha escola política municipal, estadual, nacional e internacional.

Este era um homem preocupado com a Universidade, com a verdade, com a Universidade, com a Universidade que forma o político, com a Universidade que precisa formar o administrador, com a Universidade que precisa formar o estudante, não carente está a Nação.

Refiro-me ao extraordinário Armando de Sales Oliveira. Foi minha primeira luta e campanha desse extraordinário brasileiro, para depois em 46, reconstitucionalizado o País, reutilizar, ao lado de alguns companheiros que têm assento nesta Câmara, como é o caso de Deputado Sílmão Viana da Cunha Pereira, encetar a campanha para governança de Minas Gerais, seguindo, então, o extraordinário brasileiro que é o Senador Milton Campos.

Dali para cá, não me arredei mais da política. Lembro-me de quando, ainda jovem, combati a Constituição de 37. Estava cursando o primeiro ano pré-jurídico da Faculdade de Direito de São Paulo, quando a Nação viveu dias como os de hoje, totalmente amortecida. O povo, num desinteresse desmedido, como o de hoje, um Congresso desmoralizado, talvez como o de hoje também. Então, vi-me um político outorgar a Carta Mas teve coragem de outorgá-la. Não quis ser contestado por Congresso algum. Ela era franca, era ditatorial, mas ele assumiu a responsabilidade no seu Governo e a outorgou. Era franca e não cínica como esta! Era uma Constituição ditatorial a de 37 a qual combatemos. Como poderia eu que combati aquela que era herança, agora contestar um monstro como este?

Seria negar todo o meu passado. O de que eu gostaria, realmente, era não ter feito nada porque a Revolução que preguei não era para o que ora estamos vendo, não era mesmo. Existiu, apenas, um Líder civil nesta Revolução que está vivo. Só houve um líder chamado Carlos Lacerda. Naturalmente, com muitos seguidores no número dos quais me incluí. Não conheço, enfim, nenhum líder militar nesta Revolução.

Cronologicamente, poderia mencionar os Generais Guedes e Mourão, os primeiros a saírem de Minas Gerais. Pela idade seria forçoso mencionar o Marechal Denys, que foi a Juiz de Fora, a fim de evitar correr sangue, na ponte lá existente, naquela ponte histórica. Poderia citar ainda, a adesão tardia do General Kruegel, poderia citar, até depois do dia 2 de abril, a vinda de outros homens de quem nunca tinha eu ouvido o nome, como é o caso do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Mas a Revolução pregada por nós e aceita pela mulher brasileira, ganha ela nas praças públicas, afinal, teve seu desfecho nesta Câmara, na noite de 2 de abril. E o único ato da Revolução que conheço, defendido pelo Senador Aurélio de Moura Andrade.

Não tivesse eu participado na preparação da Revolução teria meu nome inscrito, para minha memória, naquela noite, porque, fomos dois Deputados Federais a levar a sugestão ao Senador Moura Andrade: o Deputado Costa Cavalcante e eu. As 23 horas daquela dia propusemos ao Senador Moura Andrade que decretasse vago o cargo de Presidente da República e propôs, de acordo com os termos da Constituição, o Presidente da Câmara. Discutimos com S. Exa. que aceitou a sugestão mandando buscar líderes do Senado e da

Câmara, inclusive alguns militares, com quem, anteriormente, discutiríamos. Participei daquela violência praticada, aqui na Casa, violência que valeu, talvez, não ter corrido sangue de muitos brasileiros inocentes. Foi a pá de cal. E justiça se faz ao ex-Presidente João Goulart pois, em momento algum, teve a menor reação. Assim ele fez ao Palácio das Laranjeiras, pelas notícias confirmadas que lemos; assim agiu em Brasília e assim diante de seus companheiros, em Porto Alegre, segundo relato fiel de um Deputado desta Casa, que assistiu a discussão que João Goulart teve com seu cunhado e seus seguidores, por não querer apresentar qualquer resistência.

Depois desse ato revolucionário, não conheço nenhum outro, a não ser o sorriso largo e franco do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que veio aqui a esta Casa para articular a eleição do Presidente Castello Branco, veio aqui convencer os últimos seguidores do Partido Social Democrático a votar no Presidente Castello Branco. E o fez, sorridente, com a aceitação, inclusive, para companheiro de chapa, de um dos seus mais velhos e leais amigos, nosso companheiro Deputado José Maria Alkumim.

Foi essa a chapa da Revolução, da qual até hoje falam, mas que não existiu, não houve. Tudo não passou, realmente, de um "primeiro de abril".

E assim se instalou este Governo, com ministros que nunca tiveram nada a ver com a Revolução que pregamos. Alguns são até anti-revolucionários.

Estas e outras as razões pelas quais não pude permanecer na ARENA, não podia disputar pela ARENA. Com a minha franqueza habitual, eu dizia, através dos microfones da Câmara, das televisões e das rádios, da minha inconformidade com o rumo que tomava este Governo anti-revolucionário.

Agora, por fim, ainda vem esta Carta, que eu imaginei fosse outorgada pelo Poder Executivo. Mas querem submeter o Congresso a mais este vexame. Esta Carta já recebeu várias denominações pela imprensa brasileira. Tomei conhecimento de uma delas quando viajava na companhia do Senador Moura Andrade: "polaca cearense". Busquei outras e acabei intitulando "ziper": uma Constituição que já vem fechada, não encolhe, não estaca, não encurta, serve para tudo, serve para meia democracia, para meia ditadura, para ditadura inteira e até para democracia ela é capaz de servir.

Esta Constituição que aí está eu não votaria nunca! Nunca! Não gostaria de lhe apresentar uma só emenda para não contestar. Vi subir a esta tribuna homem que respeito muito, homem que vai deixar a vida pública, o Deputado Oscar Corrêa e que, para mim, deu a melhor denominação a essa Carta, melhor do que a minha, chamando-a de mini-Carta. Ela não mostra tudo, ainda não, Ela é tentadora, ela mostra alguma coisa mas só vai mostrar o resto nas leis ordinárias de que dá notícia. Aí, sim, o Brasil vai ver quem tinha razão, se eram estes poucos que aqui estão a combater ou se esta multidão nova que quer ver aprovada. Na ocasião da revolução, Senhor Presidente, nós éramos cento e dois deputados que a defendíamos. Cento e dois! Esta a razão, Sr. Presidente, que me levou a ir, a 5 de abril, aos generais da Guanabara pedir que fechassem o Congresso. Cobram-me isto nesta Casa, e o Cordeiro da Manhã também me cobrou. Sustentei meu ponto-de-vista, diante do General Muniz de Aragão, hoje Presidente do Clube Militar, um dos poucos generais que me deram razão. Dizia, simplesmente, que não era possível conciliar revolução com lei. Onde se viu fazer uma revolução legal?

Tal nunca foi possível, em lugar algum. Como é possível permanecer aberto um Congresso com 100 contra 300? Não, é possível!

Não é possível permanecer este Congresso aberto. Não queria vê-lo fechado para sempre. Jamais serei defensor de qualquer ditadura. Eu sei como acabam. Tenho ainda na memória os Hitler e Mussolini. Causam penas os arrogantes. Não tenho deles raiva mas pena. Fizessem eles um exame de consciência para ver se vale a pena se arrogante. A História está cheia desses exemplos. Então, por que discutir? Foi o primeiro a sugerir a candidatura de Ribeiro da Costa, Ministro do Supremo, valendo-me de precedente na História brasileira, fesse estatutada pelo ex-Governador da Guanabara, alegando não haver clima para um civil. Tinham em mira um general para que as Forças Armadas se consolidassem, para restabelecer a paz e a tranquilidade da família brasileira. O que aliás ocorreu, como ocorria com qualquer um, fosse ele Castello Branco, Costa e Silva ou Ademar de Góes. Bastaria fosse deposto um Governo que praticava a desordem, a desarmonia e a intranquilidade.

Naquele momento Castello Branco mereceu a aceitação geral.

Concordei, depois que vi que a minha tese de um poder civil à frente da nação brasileira, não podia, realmente, naquele momento, sair vitoriosa.

Articulada a candidatura do Marechal Castello Branco, ainda que mostrasse a esses generais que não podíamos votar as leis de um poder revolucionário, muito me bati para que fosse o Congresso fechado por um ano, fosse convocada uma assembleia constituinte, deputados com poderes de constituintes para então votarmos uma Carta com expressão popular. Essa era a minha tese. E não era só minha; Muitos outros colegas sustentavam a mesma tese.

Caso contrário não podia imaginar o que viria a acontecer.

Vimos tantas vezes o Sr. Pedro Aleixo — quem fiz aquela campanha em 1946 nos mesmos palanques em Minas Gerais — conversar com o Sr. Amaral Peixoto, parlamentar com o Senhor Doutor de Andrade para votar leis do Sr. Castello Branco!

Lembro-me de que, em certa ocasião, o Sr. Pedro Aleixo, e fiquei muito dignado com ele — na época era Presidente da Comissão de Inelegibilidade o Sr. Oliveira Brito pediu-me para votar a cassação do Governador de Goiás. So dele, discriminadamente, odozamente. "Não faço isso", respondi, não sou deputado para isso". Se fosse para votar a cassação de todos, o faria como queria o Deputado Costa Cavalcante, com a aquiescência do Ministro da Guerra, General Costa e Silva. Mas em nenhuma dessas vezes eram contrários a uma medida de caráter geral, mas não com medidas de vinganças e de perseguições que não constroem nada ou apenas poderão construir por pouco tempo, não em definitivo.

Não quiseram fechar o Congresso naqueles dias de abril. Para quê? Para submeter o Congresso Nacional e toda a Nação a esse vexame? Pois agora, passado tanto tempo, prestar este depoimento, apelando para um homem a quem muito admiro, o Deputado Adauto Lúcio Cardoso. Como sofreu S. Exa. naquela noite em que vimos as tropas cercarem o Congresso Nacional e exigiram, dos Srs. Parlamentares, suas identidades para se retirarem da Casa!

Por que, Sr. Presidente? Digo isto hoje quando vejo o Poder Executivo preocupado em quanto ganha um Deputado, obrigado a vir aqui dando setenta por cento de comparecimento. Então poderá se pensar que o melhor Deputado ou que o melhor Senador

seja aquela que frequente mais vezes as sessões? Não, Sr. Presidente. Talvez seja melhor aquela que menos frequente as sessões, como tem sido, em muitos parlamentos do mundo.

Então, porque, intervir na vida íntima do Congresso Nacional? Que o Executivo cuide de si, no que já faz muito, e que o Congresso mantenha sua independência, sua autonomia. Isto é que precisa ser restabelecido e o que estamos perseguindo, há muitos anos, e agora, depois de uma Revolução que imaginamos salvadora.

Vemos, porém, ir tudo por água abaixo, voltar a tempos piores do que o da Ditadura, porque é ditadura com aparência de Democracia, uma pura farsa, na realidade.

É isso que realmente me deixa desesperado, principalmente quando não vejo o povo reagir.

Não sei se o povo tem medo de pressão maior, de menos crédito, de maior perseguição. A verdade é que parece, por essas eleições, que o povo também está contente com tudo isso.

Se fôssemos apenas nós os descontentes e, embora tivéssemos de pregar no deserto, enquanto tivermos forças assim o faremos. Ainda que sozinho, teremos que sustentar aquilo que achamos melhor para a nossa consciência. Não quero saber o que de mim pensam os outros, embora a muitos valha mais esse julgamento.

Esta Carta, Sr. Presidente, agora, tem mais de duzentas emendas. E eu, que não queria assinar nenhuma, já coloquei assinatura em tantas, porque me convenci de que, quanto maior o número de emendas, maior prova de que ela realmente não presta.

Não acredito que vingue nenhuma delas, e não acredito, diante da dificuldade da ARENA, de trazer aqui 202 Deputados. Parece que haverá concessões, e esta "clichê de retratados", que já é esta Constituição, vai virar um amontoado que não sei por quanto tempo vai constituir o arcabouço jurídico desta nação de juristas, de quem não ouvi, ainda, nenhum pronunciamento favorável. Tampouco, ouvi, de nenhum Sr. Senador, de nenhum Sr. Deputado, uma palavra ao menos no sentido de nela reconhecer, mesmo de longe, a perfeição da lei magna de qualquer país.

Repito, de novo, o Deputado Oscar Correia quando lembra o Generalíssimo Franco, que começa a dar lições de democracia, apresentando-se como autor de um plebiscito para ouvir o povo, para poder votar uma carta. Vemos este Brasil de tantas tradições, este Brasil que teve aqui um Ruy Barbosa, com tantos baianos a votar esta desgraça: país que ainda tem vivo um Carlos Lacerda, líder civil da revolução, a dizer coisas, hoje, que desgosta tanto os velhos udenistas, e a apertar a mão de Juscelino. Que barbaridade! Chegou a tanto, ele que queria cassar Juscelino! Agora aperta-lhe a mão tão sorridente, ele que conduziu o PSD a eleger o Presidente Castello Branco. Agora querem mais crédito junto ao governo, por isso qualquer coisinha serve de motivo para execrar a quem está por baixo quem está sofrendo...

Sr. Presidente, não quero demonstrar-me nesta tribuna, e vim hoje apenas para reafirmar a minha inconformidade com a revolução, que não houve. Só V. Ex.^a, Sr. Presidente, praticou um ato revolucionário, ninguém mais — aquela vacância de 2 de abril. O resto foi acomodação só, não passou disso. Lá no Ministério houve homens — isso aquela ocasião — que tinha medo de ser preso e acabou Ministro. Vejam bem Vossa Excelência! Tudo isso aconteceu com essa revolução que não houve!

Outro dia alguém quis me provar que essa Constituição precisava ser outorgada. Sabe por que? Sr. Presidente? Isso é um verdadeiro absurdo: porque a revolução precisa continuar.

Mas continuar o que? Continuar uma coisa que não houve, que não existiu? Não é possível continuar uma coisa que absolutamente nunca existiu! Eles sabem que não existiu, que nunca existiu! Ele mesmos sabem que foi tudo acomodação!

Se não bastasse o meu depoimento aqui, poderíamos pedir o depoimento do Sr. Deputado José Maria Alkimim, Vice-Presidente da República, e tenho certeza de que S. Ex.^a diria também que foi tudo "acomodação"! Está claro que foi, é evidente que foi, ninguém pode negar que foi.

Então, há ainda brasileiros que esperam ver o Presidente Castello Branco pelas costas, aguardando o dia 15 de março para que o seu substituto, um outro militar honrado e digno, porque ambos são honrados e dignos, possa inovar. Há alguém que ainda tem esperança de que o Marechal Costa e Silva comece a revolução. Já ouvi até isso: que ele vai começar a revolução que nasceu no dia 31 de março, agora ele vai começar a revolução no dia 15 de março. Vou aguardar.

Sr. Presidente, não sei se voltarei ao jornalismo, à redação do jornal "O Estado de São Paulo", não sei se vou cuidar de zebu, de que isto tanto, não sei o que vou fazer, mas o que afirmo é que não me retirarei da política. Devo ainda a quatorze mil e tantos cidadãos brasileiros que me deram, em São Paulo, essa votação extraordinária. V. Ex.^a sabe, que sou um homem que não sou ajudado nem pelo Presidente eleito, nem pelo atual Presidente, nem pelo Governador atual, nem pelo Governador eleito, não sou ajudado por ninguém. Sou hostilizado por todos. V. Ex.^a sabe. Ando somente pelas minhas pernas, perca ou ganhe. Se ganho, ganho com as minhas pernas e se perco, perco com elas, e com elas vim a esta Casa, ao Congresso Nacional, talvez pela última vez, não para dizer que tenho raiva do Governo, dizer que embora eu queira ver logo o seu fim, isso não é para mim é para a felicidade geral da Nação. (Muito bem!)

Com a minha experiência de trinta anos, poderei dizer algo, quando a 1ª de março puder analisar o Ministério do Presidente eleito. Ai talvez possamos vislumbrar alguma possibilidade, não de adivinhação, mas saber se vai ser melhor ou pior. Não conheço nenhum um pronunciamento do Presidente eleito sobre essa Constituição a que o ex-Governador Carlos Lacerda chamou muito bem de entreguista e burra — porque ela é entreguista e burra (Risos).

É entreguista e burra essa Constituição. Não sei o pensamento do futuro Presidente da República. Então, em março, onde estiver, como simples cidadão, teré o direito de opinar, a não ser que me prendam, como fizeram tantas vezes quando combatia a ditadura. Nunca me envergonhei dessas prisões que não diminuíam meu nome nem da minha família ou dos meus amigos.

Salo desta Casa com absoluta tranquilidade, a tranquilidade de um Deputado que nunca usou a carteira, nem para comprar um Volkswagen nem para tirar 100 réis em Banco. Nada.

O Sr. Philadelpho Garcia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFRÂNIO DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. Philadelpho Garcia — Essas provas, V. Ex.^a não precisa anunciar porque toda a Câmara dos Deputados conhece muito bem o caráter e a honradez de V. Ex.^a É por isso que todos os seus colegas lamentam que V. Ex.^a não tenha sido reconduzido a esta Casa porque, sobretudo, V. Ex.^a é um homem sincero e, mais que isso, é um homem autêntico e isso é o que a Casa sempre gostou de ouvir. (Muito bem! Palmas).

O SR. AFRÂNIO DE OLIVEIRA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adauto Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFRÂNIO DE OLIVEIRA — Com prazer.

O Sr. Adauto Cardoso — Não concordo com 95% do que diz meu querido amigo, mas posso dizer que ninguém vai ter tantas saudades de Vossa Excelência quanto eu.

O SR. AFRÂNIO DE OLIVEIRA — Muito obrigado. Também eu, de muitos amigos que deixei aqui, Deputados e Senadores.

É possível, Sr. Presidente podermos encontrar um dia, ainda. Nesse dia vamos ver quem tinha razão: se eu, com os meus 52, ou o velho Adauto com os seus 70 anos e cinco por cento. (Risos) Vamos ver se vão prevalecer aquelas posturas que me fortaleceram tantos anos, a política dos velhos juristas da nossa querida União Democrática Nacional, ou se aquelas que agora são feitas. Esse julgamento, que não devemos fazer agora com paixão, será coisa para o futuro. Agora, o povo está amortecido, amedrontado, está sofrendo — eu sei que está — mas também tem a coragem de me dizer: "Demitido, não vou votar no Sr., o Sr. vai ser cassado". Eu respondi que este Governo não cassa mais ninguém, nem por diz, nem por linha. (Risos) Mas não adiantava nada dizer isso. Disse ainda na Televisão paulista que este Governo não tem autoridade para cassar mais ninguém. Podem votar em mim, éles, porém, não me acreditavam e diziam: "não, o Sr. vai ser cassado" e acrescentavam que "não quero perder o voto, vou votar em alguém da ARENA, companheiro seu da ex-U.D.N.". E chegaram a misturar o meu nome com os da União Democrática Nacional, foi uma anarquia. Outras vezes, com muita franqueza, "vou votar em alguém do Castello porque já estamos sofrendo demais. Esse homem, teimoso e arrogante como é, já imaginou se tiver uma derrota? E se o MDB ganhar a eleição, o que vai acontecer conosco?" "O Sr. não está na nossa pele, o Senhor é Deputado, nós estamos sofrendo aqui, não temos crédito, não temos nada. Outro dia tive que vender o caminhão para pagar a safra do algodão; outro dia o Bhorooff veio aqui, de metralhadora para tomar os bois, não voto contra não; vou votar a favor do Governo".

Disseram para mim: "vou votar no Governo. Correram para o Governo! Naturalmente eles não têm as armas de que dispõe o Deputado, o mandato".

É verdade que um mandato está valendo pouco. Hoje mesmo eu conversava aqui, com o Deputado Flóres Soares, esse gigante extraordinário. Dizia-lhe: "Agora eles limitam avião, temos que dar presença, qualquer dia desses vão inventar um negócio de fardar Deputado (Risos). Eles vão pensar em farda da Marinha, Exército ou Aeronáutica; é de reservista e a classificação será assim: ARENA-1, primeira categoria; ARENA-2, segunda categoria; MDB, meu caro, 3ª categoria! (Risos).

Os Senhores estão rindo, mas votem esta Constituição e verão o final, é melhor que o façamos assim sorrindo. Quem sabe se sorrindo não não fazemos todo o povo da Nação chorar amanhã? Obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado Amaral Neto.

O SR. AMARAL NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente do Congresso, Srs. Deputados, Srs. Senadores, acabamos de ouvir desta tribuna a palavra de um dos mais bravos Deputados, que, por isso mesmo, nos deixa mais tristes do que nunca, ao dar-nos a saber que ele não voltará para a nova legislação. Essa palavra de Afrânio de Oliveira, pronunciada no final de seu

discurso com tanto humor, humor negro, mas humor verdadeiro, quase que tira toda a motivação do meu discurso em torno do Projeto Constitucional. Brincando, Afrânio disse coisas tão sérias, como poucos sabem dizer seriamente. Fazendo "ir, Afrânio disse coisas que fazem chorar, mesmo quando não se pretende fazê-lo. Quando ele se referiu, com tanta propriedade, à possibilidade de que venhamos todos a ter de vestir fardas de primeiro, segundo e terceiro categoria, o plenário todo — porque os de primeira, segunda e terceira categoria todos riram — recebeu com muito riso essa afirmação de Afrânio. Mas acho que ele contém grande dose de realismo. Se não estamos ainda exibindo a farda de honra, a que cobre o corpo, estamos politicamente fardados, faltando apenas a exteriorização. Estamos fardados, a partir do momento em que nos inscreveram esse Ato Institucional nº 4, com o qual se quebrou toda a autonomia do Congresso, esse Ato que fez com que o Senador Moura Andrade chamasse o processo de votação da Constituição de "um processo instaurado". Ora, falta, portanto, e somente, a farda exterior, porque a farda política já estamos usando, e não de pouco tempo, talvez de muito tempo.

Afrânio de Oliveira recapitulou, aqui, episódios muito curiosos, episódios que de fato merecem ser recapitulados para ficarem nos Anais da Casa, e, como líder do ex-Governador Carlos Lacerda, que é, pode dizer palavras que eu endosso não sendo eu propriamente um líder do ex-Governador da Guanabara. Nada tenho a ver com o Pacto de Lisboa, mas posso afirmar que, antes do Pacto de Lisboa, houve o Pacto do Rio de Janeiro, em que o Senhor Castello Branco procurava o Senhor Juscelino Kubitschek para contar com o voto dele e do P.S.D., para tornar-se Presidente da República dentro desta Casa. O Sr. Moura de Lima foi o emissário, foi o intermediário. Portanto, não há que estranhar que hoje o ex-Governador da Guanabara se encontre com o Senhor Juscelino Kubitschek. Antes dele, o Sr. Castello Branco havia dado o exemplo.

Mas não é bem a isso que vim referir-me da tribuna.

V. Exas, em número de 270 Deputados e Senadores, se tanto, receberam aquilo que tem como título "Projeto de Constituição". Digo 270, porque, dos 600 avulsos prometidos na Casa Civil ao Presidente do Congresso, apenas 270 foram remetidos ao Congresso até agora. Pois velam bem, Srs. Senadores e Deputados, é incrível que se queira fazer um Congresso votar uma lei, não uma Constituição, uma simples lei, mesmo que fosse uma pequena lei, sem que todos os membros do Congresso possam dispor de um avulso em suas mãos para estudar. Somente 270 possuem esse avulso e são cerca de 480 Srs. Deputados e Senadores. Ora, como até agora não chegou ao Senado nem a Câmara nenhum outro avulso, é certo que, a não ser aqueles que receberam o avulso ou o pediram emprestado aos colegas para ler, os outros não puderam ainda lê-lo na sua versão oficial.

O Sr. Lino Braun — É tão grande a escassez desses avulsos que ontem deixei o meu sobre a minha pasta e ele desapareceu. Até hoje estou procurando outro, mas nem a Mesa, nem a Casa, nem a Imprensa Oficial podem oferecer. Portanto, existe aqui o sistema de desapreço para quem quer acompanhar a discussão.

O SR. AMARAL NETO — Acho, Sr. Presidente, que esses avulsos estão parecendo com uma história da infância de todos nós. Quando ainda no colégio, surgem aquelas leituras proibidas de banca de engraxate. Essas leituras proibidas são tão raras que passam de mão em mão, e são tão poucas as que existem que só po-

sem ser lidas emprestadas. E o que elas contém é tão imoral, tão feio e proibido, que mesmo os autores não têm coragem de distribuí-las em número suficiente. Ora, pergunto eu: Pode o Presidente Moura Andrade, exercendo, neste final de legislatura, pela última vez o seu posto de Presidente do Congresso, ou, se não me engano, no fim deste mandato, pelo menos; pode o Presidente Moura Andrade exigir que um Deputado ou um Senador discutam, votem e decidam um projeto do qual não podem ter conhecimento, e não ser roubando-o de um outro, que fica sem ele? A não ser como na linguagem escolar, afirmando o exemplar que fica sobre a mesa? Como pode este Congresso votar uma coisa que não conhece oficialmente? Porque o avulso é que dá conhecimento ao Deputado e ao Senador daquilo que vai votar. Mas, de qualquer maneira, estamos nós sujeitos a votar o projeto e a discutir com poucos ou muitos avulsos.

Do prazo que nos deram no Ato Institucional é muito interessante cuidar, quando o próprio avulso, pelo histórico, revela que este anteprojeto foi preparado durante oito meses pelo Governo Federal, contados desde a nomeação da Comissão Especial de Juristas até ser entregue ao Governo e redistribuído a um novo jurista, antes da elaboração da Carta de 1937, homem que serviu, como Procurador-Geral, a dois Presidentes cassados, homem que, no Supremo Tribunal Federal, foi reformado em aposentadoria com seis meses de função e que, portanto, tem grande categoria funcional e moral para ditar normas a um Congresso. Enviado ao datilógrafo de 1937, transformado em autor em 1966, vem dele a nós o anteprojeto. E verificamos que desde a apresentação do ofício de S. Ex.^a, o Presidente da República, ao Presidente do Congresso, até a exposição de motivos do Ministro da Justiça, todo o conteúdo da mensagem se limita quase que a nos explicar por que não é preciso ler tanto e por que não é preciso tempo para estudar o projeto.

Não sei se meus caros colegas, deputados e senadores, tiveram a oportunidade de verificar que, na penúltima página da exposição de motivos do Ministro da Justiça, ele repete em apenas cinco linhas o seguinte: nas disposições gerais e transitórias foram inscritos novos preceitos de fácil entendimento. Em seguida diz que a presente exposição aborda pontos capitais do anteprojeto, e seria desnecessário alongá-la demais porque quase todos os pontos são de fácil entendimento. É uma coisa fácil essa Constituição, portanto, não é preciso tempo para estudá-la. Fácil do princípio ao fim. Fácil quando o Presidente afirma à Casa que isto é a continuidade da obra revolucionária. Qual é a continuidade?

Pergunto, Srs. Deputados — já que é impossível analisar o projeto em todos os pontos dentro do seu tecnicismo, que pode escapar à categoria funcional e técnica de cada um de nós — pergunto qual o poder moral, qual o poder constituinte, qual o poder legal, qual o poder patriótico que pode permitir a um Presidente da República mandar para um Congresso uma Carta que retira, exclui a obrigatoriedade consignada na Carta anterior, do "estado de guerra" para que tropas estrangeiras permaneçam no Brasil? Se não viram aqueles que não puderam ler, vejam, que é interessante. Está escrito duas vezes. Primeiro, no Capítulo II, "da Competência da União", quando se diz que é da competência da União permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional, ou nele permaneçam transitariamente.

Retiram-se da Constituição de 1964 a obrigatoriedade daquele trecho que, entre uma e outra concessão, permite que "forças estrangeiras" transitem pelo território nacional ou em caso de guerra nele permaneçam transitariamente.

Por que a retirada de "em caso de guerra", Srs. Deputados e Senadores? Por que tropas estrangeiras podem permanecer em território nacional, pelo anteprojeto, sem que haja guerra declarada? Por que o Presidente da República, em suas atribuições, mais adiante, sem sanção da Câmara, mas com autoridade absoluta, ele, sozinho, pode conceder a permissão de tropas estrangeiras permanecerem em território nacional, sem que haja um estado de guerra declarado? Por quê?

Porque talvez se pretenda, agora, dar seguimento à obra iniciada no terreno econômico, quando o Ministro do Planejamento, funcionando como Ministro de Boston e não de Cuiabá, fez com que todos nós, toda a economia brasileira se vergasse, se dobrasse ao capital estrangeiro e a seus verdadeiros dirigentes.

Então, será que daqui por diante, além de se dobrar, de se vergar um País ao chicote estrangeiro, vai-se pretender praticar a ignomínia de, em uma Constituição, declarar que um homem só, sem consulta, sem consentimento do Congresso nem de ninguém, pode permitir que trouxa estrangeira estacione no Brasil?

Para que e por que se prepara isso? Por acaso estamos à beira de um futuro em que seremos o Vietnam da América Latina?

Por acaso querem fazer disto aqui palco idêntico ao daqueles repúblicas asiáticas e africanas? Por que isto?

No que diz respeito à guerra de conquista, é preciso se verificar — é uma coisa curiosa, pode ser que isto seja uma forma de redigir melhor, mais concisa — que a nova Constituição assim estabelece:

"Art. 7º Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos. Com a cooperação dos organismos internacionais de que participe.

Parágrafo único. É vedada a guerra de conquista".

Muito bem. Mas por que abreviar, por que tornar concisa uma determinação muito mais clara, a da Constituição de 1946, que, além de proibir a guerra de conquista, dizia mais:

"Em caso nenhum se empenhará o País em guerra de conquista, seja direta, seja indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado".

Por que vedar a guerra de conquista, só, pura e simples, e retirar da Constituição a proibição de qualquer tipo de guerra em aliança com outro Estado?

Ora, Srs. Senadores e Srs. Deputados, guerra de conquista é alguma coisa muito subjetiva. Se perguntarem ao Presidente Johnson se a guerra dos Estados Unidos com o Vietnam é de conquista, ele responderá que não; se perguntarem ao Vietnam do Norte, ou à China de Pequim, ou a Moscou, se a guerra do Vietnam é de conquista, eles também responderão que não. Guerra de conquista é aquela feita pelo lado contrário àquele que defendemos.

Pergunto eu: Por que um capítulo de Segurança Nacional tão drástico e tão violento contra brasileiros, quando, em relação a estrangeiros, é tão liberal? Por que enumera todas as liberdades e direitos de indivíduos para, em seguida, torcê-los, condicioná-los à lei comum de uma maioria eventual, quando, em se tratando de problemas do exterior, a Constituição é liberalíssima em relação à tropa armada de país estrangeiro?

Ora, Sr. Presidente, não digo daquilo de mais grave que pude ver, mas de tantas coisas tão graves contidas nela, ressalto que essa Constituição faz com que a cassação de mandatos de um Senador ou de um Deputado passe a ser efetuada por maioria absoluta da Casa. Que significa isso? Significa que um Deputado poderá ser cassado por 235 votos. E, agora,

chamo a atenção dos Senadores e dos Deputados de mandatos mais antigos para o seguinte: se, no caso do pedido de cassação de mandato do Senhor Carlos Lacerda em 1958 a Constituição determinasse a maioria absoluta, o mandato dele teria sido cassado, porque um estado emocional momentâneo, uma maioria eventual, uma pressão eventual pode facilmente conduzir a maioria absoluta a cassar mandato de Senadores ou Deputados. E porque todas as Constituições preservam os dois lados? Para garantir, não o Governo, não a Oposição, mas para garantir a integridade da Casa, a integridade do Congresso.

Ora, ao mesmo tempo em que se determina que um Deputado ou Senador, para emendar uma Constituição, tem de obter 2/3 dos votos, faz-se com que o Deputado e o Senador possam ser cassados pela metade de votos. Mas, também, enquanto se exige que o Deputado ou Senador, para emendar a Constituição, tenha 2/3 dos votos, dá-se ao Presidente o direito de emendar a Constituição com maioria absoluta. Então tudo que diz respeito ao poder político do Congresso só pode ser obtido, sendo de sua orientação de qual critério, por 2/3. E quando a violência é praticada contra o Congresso todas as medidas podem ser obtidas por maioria absoluta.

Está clara neste texto a violência formal do poder político não só no que diz respeito à discussão e à votação das leis financeiras como no que diz respeito às leis de segurança nacional, como no que diz respeito à própria economia interna do Congresso. Deu-se, de mão beijada, vamos dizer por comiserância, ao Congresso o presente de retirar do anteprojeto a determinação que dizia que o Presidente da Mesa poderia suspender por 30 dias o Deputado, num regime escolar que se aproxima muito, e muito bem, da farda que previu Afrânio de Oliveira. Tirou-se isto, e mantiveram-se todas as restrições a cada Deputado e Senador sobre licença e processamento do legislativo, como praticamente sobre as Comissões de Inquérito, que não podem ser mais de 8. Enquanto existiram 8, não pode, de feito nenhum, um Deputado pedir a constituição de nenhuma outra. Se o Governo tiver 10 escândalos, só 8 podem ser apurados, porque o escândalo entra na fila, à espera de vaga que a Constituição lhe dá.

Ora, Srs. Deputados e Srs. Senadores, eu lhes diria que, no correr dessas páginas, em todas as sem exceção, há alguma coisa que anotar, há alguma coisa que marcar no sentido das aberrações mais impressionantes que se podem encontrar numa Carta Magna muito bem classificada por Oscar Corrêa de "mini-Charta", porque esta de fato não é uma Carta Magna.

Há coisas que dizem respeito até à redação da Carta, que não é propriamente em bom português; há coisas que rescendem a violência política clara, nítida e meridiana; há coisas que nós não podemos, de forma nenhuma, aceitar.

Vejam, por exemplo, "os direitos individuais, nas liberdades públicas". Aqueles artigos seguintes em que se condicionam essas liberdades e esses direitos, enumerados por inteiro, é verdade, à lei ordinária, estão sujeitos a uma maioria absoluta, que terá 45 dias para emendar; se não o fizer, será a Mensagem do Governo aprovada por inteiro.

Em seguida a tudo isso verifica-se, notem bem, inclusive no terreno dos estados e dos municípios, que o Presidente da República, declarado o interesse da segurança nacional, poderá, além de nova lei ordinária, baixar medidas: outras que julgar melhores para punir aqueles que violem essa segurança. E que é a segurança nacional? Que será a segurança nacional? Consideramos nós que ferir a segurança nacional seja o quê? Por exemplo, entregar a economia brasileira,

pelo capítulo da ordem econômica e social, como se faz neste projeto, não é um crime contra a segurança nacional? Permitir a permanência de tropas estrangeiras, mesmo que seja num simples projeto, em território brasileiro, sem guerra declarada, não é um crime contra a segurança nacional? Enfim, tudo aquilo que se propõe neste pequeno folheto, de tão diminuta circulação, não é por acaso violação da segurança nacional?

Ora, Srs. Deputados e Srs. Senadores, dizem-nos que vamos poder emendar este projeto. Todas estas emendas assinaturas para isso. É impressionante que talvez o maior número de coleta de assinaturas se verifique na área da ARENA, que anda o Governo, autor do projeto.

O Projeto não tem propriamente paternidade, porque um anteprojeto constitucional só teria no âmbito de uma Assembleia Constituinte. Este é mais ou menos filho de chocadeira, de uma chocadeira política, sem pai, sem mãe, porquanto não se conhecem bem os autores. Tanto o Presidente, como o seu Ministro, datilógrafo da Carta de 27, ambos afirmam "extremamente que foram ouvidos pessoas interessadas, foram ouvidos ministros e em alguns casos, os líderes majoritários, na afirmação mais sonora de um momento descrevo a história deste País, na declaração mais categórica de que à Minoria nada cabe senão ser derrotada nas eleições, eleições contra as quais se torna todo o cuidado no projeto, acabando com as diretas para Presidente, concentrando as inequidades, isso depois que o nacionalismo se exercou e a parentela se elegera à custa dos atos e das leis da revolução em vigor.

Perante-lhes: Que diriam os revolucionários de hoje se, por exemplo, o pai do Sr. Miguel Arraes surdisse como o mais votado em Pernambuco, quando o Sr. Miguel Arraes era Governador? Que diriam os revolucionários de hoje se no Governo de Tangu, eleito o filho, fosse este o mais votado no Estado? Que diriam os revolucionários de hoje se, na época do governo Getúlio Dória, em Sergipe, o irmão de Getúlio Dória fosse o mais votado no Estado? Não haveria ninguém que não bradasse: "Corrupção, Tráfico de influência". Não haveria ninguém que não gritasse contra esse sistema eleitoral que permite que um governador em exercício e um governador eleito, por entrar em exercício, funcionem, os dois, como ninguém de pressão para fazer com que o eleito tenha o que governa e muito mais o que vai governar.

Então, vimos em certo Estado — e não vim aqui para afirmar ninguém, por nada o faria, vim citar fatos — um homem eleito governador numa eleição indireta — homem que nas eleições diretas nunca teve muitos votos, que sempre se elegeu nos últimos lugares — vimos esse homem, apossar-se daqui a pouco, fazer do filho o mais votado no Estado. Será correto, será honesto, quando se sabe que ele, ao lado do governador que está governando agora, visitava municípios e dizia: "Ou das voto ao meu filho ou este te toca o pescoço agora e eu tenho quatro anos para te tocar o pau depois".

E mais outro caso, mais outro, e mais outro. De norte a sul, quem tinha parentes para eleger, quem podia eleger-se, eleger-se.

Agora a Constituição prevê uma série de inequidades, legítimas e necessárias, quase como colocando uma pedra em porta arrombada, pois vimos esses homens eleitos pelo critério de enxada, pelo critério da fraternidade pelo critério do sorriso, por todos os critérios de parentesco que se possa imaginar, até pelo critério — não sei se se pode chamar de primário ou de primarismo — de primo do Presidente eleito no Piauí com a maior votação. Depois de tudo isso, verificamos nesta Casa que o povo injustiçou ho-

mens de alta categoria na ARENA e no MDB. Na ARENA, germente os que tinham menos dinheiro e os que menos bajularam o Governo.

Não quero emitir nomes, mas gostaria de citar alguns, além daquele que ocupou a tribuna antes de mim, deputado Afrânio Oliveira. Um Hamilton Nogueira, por exemplo, quem pode negar a esse homem a condição de um dos melhores parlamentares que o Brasil possui? (Palmas). Um Noronha Filho, mogo ainda, que trouxe o seu trabalho eficiente para esta Casa. (Palmas), um Laerte Vieira (Palmas); um Plínio Lemos (Palmas).

Meu Deus, volto a dizer: não quero praticar injustiça, não sei os que não voltarão, de tantos quantos conheci trabalhando de um lado ou de outro, mas, geralmente também, com poucas exceções, não voltam alguns dos melhores.

O povo terá agido mal, ou nós não teremos sabido expressar-nos? O povo terá tido medo, ou o povo ter-se-á vendido?

Ter-se-á o povo curvado à pressão econômica ou à pressão do medo? Não sei. Sei que o povo foi injusto de norte a sul, de leste a oeste. Trouxe para o Congresso, para a Câmara e para o Senado, nomes novos e ilustres, sem dúvida, mas não compensou aquilo que nos vai fazer falta na próxima legislatura, retirando daqui alguns dos melhores, que não voltarão.

Assim mesmo, é de todo o direito que se diga, sem desprezo algum a esses que não se reelegeram, que tanto eles quanto nós, embora reeleitos, não estamos em condições políticas de votar esta Constituição, porque não fomos eleitos para isto. (Muito bem). Não estamos em condições morais de votar esta Constituição, porque ela é imoral. Imoral no seu nascedouro, imoral no ato que violentou o Congresso, imoral dentro dela própria, quando capitula como crime de responsabilidade do Presidente da República qualquer violência contra os direitos do Congresso. E ela, que capitula esta violência como crime, é que pratica o delito, antes de ser Constituição, porque vai ser votada sob um ato que é a violência mais caracterizada que se possa imaginar.

Agora, peço a atenção dos Srs. Deputados e Senadores da ARENA — quando digo ARENA, sei que me refiro a esta coisa quase falecida, como o MDB também, nos estertores da agonia, mas, de qualquer forma, ainda sobrevivente: o Senador Moura Andrade, se quisesse — creio eu — poderia ter marcado a votação do projeto, em globo, para o dia de Natal, dia 25, de acordo com o calendário.

Marcou para o dia 22. Assim mesmo, o Sr. Presidente está com pressa. Na verdade essa Constituição não veio aqui para ser emendada, essa Constituição não veio aqui para ser burilada, não veio para ser aprimorada, como clinicamente se afirmou na mensagem e na exposição de motivos. Essa Constituição veio aqui para receber a nossa cooptação, para receber o nosso aval, para que o Sr. Presidente da República possa dizer ao Brasil e ao mundo que, se ela é autoritária, é porque aqueles que deveriam retirá-la do autoritarismo não quiseram retirá-la, tendo nas mãos as emendas para fazê-lo. Então, Srs. Deputados, à porta do gabinete do M. D. B., à porta do gabinete da ARENA, está afixado uma espécie de edital, no qual se diz: O gabinete da ARENA comunica aos Srs. Deputados, quer do M. D. B., quer da Arena, que garantidos estão, à sua disposição, os seguintes aviões: dia 19, Avro para Florianópolis, tantos passageiros; Avro para o Rio de Janeiro, DC-3 não sei para onde. Em baixo, vem uma lista de aviões sujeitos à pro-

cura. E vêm mais aviões. Dentro desses aviões, que se promete aos Deputados? Uma viagem dia 19, de manhã, para cá e uma viagem dia 22, a noite, para lá. Por quê?

O Sr. Clemens Samparo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AMARAL NETO — Peço a V. Exa. me deixe terminar essa parte do edital.

Por quê? Porque os aviões trazem e levam. Trazem para votar o projeto em globo. Levam, depois que votar o projeto em globo. Quero ver se vamos ter aviões para trazer os Deputados para votar as emendas. E o que desejo ver. Quero saber se vai haver Avro para os Deputados poderem vir emendar. Quero saber da responsabilidade dos Srs. Deputados e Senadores da ARENA perante seu eleitorado, perante seus Estados, para explicar como aceitaram em globo o projeto e depois não deram número para votar as emendas que ressaltam os direitos sonogados e retirados ao povo brasileiro nesta Carta. Não sei se, aprovado em globo, o projeto, haverá número para votar emendas neste plenário.

Srs. Deputados e Senadores, querem uma mini-carta, querem uma carta de chocadeira, querem uma carta de datilógrafo de Constituição ditatorial, querem uma carta autoritária, querem uma carta de espezinhamento do Congresso, querem uma carta fascista, querem uma carta ditatorial, quem uma carta libertária? Outorguem-na, mas não exijam que sejamos nós os carrascos de nós mesmos e do povo brasileiro. Não exijam que pratiquemos a infâmia maior, que é votar aquilo que sabemos nos degradar a todos. Tanto nos degradar, que, neste plenário e no do Senado, e nos dois reunidos em Congresso Nacional, em momento algum, nenhum Deputado e nenhum Senador subam a esta tribuna para defender os termos desta Carta. Nenhum. Subiram a tribuna homens da ARENA para criticá-la, para apontar-lhe os erros. Não há um capítulo, um artigo, um parágrafo, um item sobre o qual não tenham as maiores suspeitas de cada um dos que têm assento nesta Casa.

Ora, Srs. Senadores e Srs. Deputados, tudo o que está no projeto pode pesar sobre a cabeça da Oposição, hoje, mas, amanhã, pode pesar sobre a cabeça dos que atualmente são Governo (Muito bem). Quando era Líder do Governo, durante a votação da Constituição do Estado da Guanabara, e então Governador Carlos Lacerda exigia, muitas vezes, provação de parágrafos e artigos violentos para a Assembléia, e eu costumava dizer-lhe sempre: "Governador, esta Carta não é para o Senhor, mas para muitos governarem; esta Carta não é para um Governo ou para um homem; esta Carta é para um Estado, para um povo, para um Governador bom e para um Governador mau, para um Governador honesto e para um Governador corrupto, para um Governador que trabalha e para um Governador que não trabalha".

Uma Carta não pode ser feita dentro do figurino do homem que ocupa o poder no momento. Não tenho medo de ter o Sr. Castello Branco esta Carta nas mãos. Entretanto, o Deputado Nelson Carneiro — e não posso roubar-lhe a paternidade — viu com máxima precisão o que considero o mais absurdo; e disse ele hoje, em conversa neste plenário, que nem Carlos Magno tentou coisa semelhante. Refiria-se a este fantástico artigo 170 das Disposições Gerais e Transitórias. Já atentaram para ele, Srs. da ARENA? Pois ouçam. São só 270 exemplares. Não dá nem para a ARENA e um pedaço do MDB. Vou ler-lhes e prestem atenção, para saber se algum dos que têm mandato

nesta Casa, seja ele de que partido for, pode votar isto:

"Art. 170 — Ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I — pelo Governo Federal, com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 7 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966, e nº 4, de 6 de dezembro de 1966."

E agora vem o grave:

"... e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais."

Sabem o que isto significa? A Constituição só entrará em vigor em 15 de março, e os Atos poderão ser expedidos entre 24 de janeiro e 15 de março. Portanto, demonstrava hoje o Deputado Nelson Carneiro, votada esta Carta tal como se acha estaremos entregando ao Sr. Castello Branco, entre 25 de janeiro e 15 de março, um aval para que ele pratique o que bem entender, pois a Carta que a 15 de março entrará em vigor já aprovou tudo o que for expedido até a data da sua promulgação. Ele poderá cassar, inclusive, os mandatos dos que aprovaram essa Carta. Poderá atingir a quem bem entender, porque, de antemão lhe entregaremos poderes em branco, o que não fazemos com um talão de cheques, com uma procuração dada a quem quer que seja, mesmo a nosso pai, pois ele poderá morrer e a procuração ser aproveitada por outro. Ninguém dá uma procuração em branco, sem data, ou, então, uma procuração no dia 24 de janeiro, dizendo: "o sr. Fulano de tal pode, em nome... — dez linhas em branco Assinado: Fulano de tal, 15 de março de 1967". Entregue esse documento, hoje, a esse homem; poderá ele fazer o que bem entender. A Constituição que aprovaremos diz exatamente isto — e vou repetir:

"Aprovados ficam todos os atos complementares decorrentes dos atos institucionais".

Portanto, se a Constituição aprovada a 24 consagrai isto, tudo o que sair de atos complementares, entre 24 de janeiro e 15 de março, já está aprovado antes de existir. Já existe antes de existir. Pergunto eu: Quem poderá votar isto em sua consciência? Dirão: vamos votar em globo e depois emendaremos. Quem tem coragem de garantir a tranquilidade de emenda, aqui? Quem será capaz de garantir que terá probabilidade de votar emendas neste plenário? Quem será capaz de garantir os Avros e dos LC-3 e todos os aviões que vão voltar a 19 e 23, mas não sei se voltarão depois de 27? Quem garantirá que o tempo de apreciação da semenda se escoará dentro do prazo do cronômetro oficial? E, se não se escoar, estará aprovado o projeto em globo, porque não tivemos tempo de aprovar as emendas, nem a redação final. Pergunto-lhes: E' ou não alguma coisa de terrível o que, com tanta veemência, denunciava e explicava, hoje, o Deputado Nelson Carneiro, em relação a este art. 170, este cheque em branco, esta procuração sem nome, sem data e sem valor, porque pode ter todos os nomes, todas as datas e todos os valores? Como será possível a homens conscientes, que estão pensando em nação, em povo, em gente que habita este País, e não em Castello, em Costa e Silva, em Juscelino ou em Carlos Lacerda, assim proceder?

O grande drama deste País é que quase todos ainda raciocinem em função de determinações homens. Não estou raciocinando em função de Castello Branco. Pode ser que Costa e Silva seja de fato a esperança que todos têm nele; pode ser que a Constituição, em suas mãos não funcione

como preclatura, e que ele não use poderes tão extraordinariamente autoritários e violentos. Mas pode ser que use, e depois dele, quem vier poderá usá-lo também.

E, quando quisermos emendá-la, no Congresso, ao contrário do Presidente da República, que poderá fazê-lo por maioria absoluta, precisaremos de dois terços, permanentemente. Quando o Presidente da República quiser cassar mandatos, basta que tenha 205 votos; quando quisermos reformar a Constituição, precisaremos de trezentos e tantos. Quando quisermos fazer qualquer coisa aqui dentro, o quorum seja dois terços; quando o Governo precisar de algo, o quorum será a maioria absoluta.

Vejam bem: enquanto a Constituição é tão drástica, tão autoritária no que diz respeito aos brasileiros, à economia nacional, ela é liberal, é como um braço aberto e estendido ao capital estrangeiro e até as forças armadas alienígenas.

Por isto repito, desta tribuna, um apelo aos Deputados da ARENA, que se tem cansado todos estes dias, no plenário, a fim de obter assinaturas infundáveis para emendas que não vão ser votadas, provavelmente. E, antes do apelo, pergunto: Não querem ou querem esta Carta?

É uma decisão de cada um. Se a querem, poupem-nos a vergonha de querer esta carta com eles. Os que a desejam, poupem-nos de termos de desejá-la por eles. Os que não a desejam dentro da ARENA, pelo amor de Deus, compreendam que será preferível que ela venha pela violência, pela outorga, que será preferível que ela venha imposta, que será preferível que venha violentada em relação ao nosso poder a tentarmos aqui emendá-la e ela venha a terminar como um documento que passou pelo nosso crivo, embora seja falso, e entre em vigor aprovada pelos representantes do povo. E façamos com que, em lugar deste preâmbulo em que se diz "nós, os representantes do povo", reunidos, resolvemos promulgar e decretar, sob a proteção de Deus, esta Constituição", o Sr. Castello Branco tenha de redigir isto de maneira diferente, para não nos humilhar mais. Façamos com que esta redação venha a ser a seguinte: "Eu, o representante todo-poderoso daquilo que chamo de meu povo, proclamo, promulgo e decreto a minha constituição fascista que o Congresso se negou a promulgar." (Muito bem.) Façamos com que ele seja obrigado a tirar a máscara. Façamos com que esta violência inaudita seja repudiada. Façamos com que pela nossa presença, pela nossa renúncia, mas pelo nosso voto contrário, seja ARENA, seja MDB — porque, neste momento, quem corre o risco não é a ARENA, nem o MDB, é o Congresso, é a instituição, é o povo inteiro — daqui parta o voto

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Grato a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Vivaldo Lima) — Tem a palavra o nobre Deputado Daniel Faraco.

"Não", um "não" de caráter, um não de bravura de um Congresso já tão desmoralizado — é preciso que se diga porquê e a verdade — o "não" de um Congresso que, nos seus últimos momentos, deve provar a sua capacidade de reagir.

Dizendo "não" estaremos, sem sombra de dúvida dizendo "sim" ao Brasil, "sim" ao futuro deste País. "Sim" às nossas tradições, "sim", aquilo que fez com que existissem os nossos mandatos, existissem as nossas cadeiras aqui e existisse sobretudo, uma confiança que, se Deus quiser, haveremos de reconquistar do povo, da personalidade de cada um daqueles que vota e escolhe; uma confiança que teremos de reconquistar a qualquer preço, desde que esse seja o da digni-

dade, o da reação de um Congresso que não vai mais humilhar-se, não vai mais dobrar-se não vai mais curvar-se a essa imposição fascista que é esta carta de chancelaria. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Reclamação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, embora convocados desde o dia 12 do corrente, ainda não dispõe a Mesa do Congresso Nacional, no dia de hoje, nem outros órgãos do Legislativo, de um exemplar do projeto da Constituição fascista que o Governo quer impor ao País.

Embora tenha a maior repugnância por esse projeto, acredito seja obrigação do Congresso distribuí-lo aos Senhores representantes. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE:

(Vitaldo Lima) — A Mesa informa ao nobre Deputado Lima Filho que alguns exemplares já foram distribuídos. Em face, no entanto, de não haver chegado as mãos de Sua Excelência o avulso, a Mesa providenciará a respeito.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Lamento a reclamação, mas procurei a Mesa e fui informado, por seus funcionários, de que não havia exemplares do avulso.

O SR. PRESIDENTE *(Vitaldo Lima)* — Vossa Excelência será atendido.

O SR. DANIEL FARACO:

Sr. Presidente, venha à tribuna cumprir o dever de, na medida de minhas forças, contribuir para que se realize o objetivo do honra Presidência do Castelo Branco, que é o de dotar o País de uma Constituição que seja um instrumento eficaz de governo, de promoção do progresso e de resguardo das verdadeiras liberdades.

Venho, Sr. Presidente, singir-me apenas a um aspecto, porque não seria possível, no espaço de tempo de que disponho, apreciar muito mais. Na verdade, o ponto que me proponho aqui examinar é da maior relevância para a ordem econômica, para a ordem social em nossa terra.

Sr. Presidente, estamos procurando, com a reforma da Constituição, incorporar a um novo texto a experiência positiva dos últimos anos, e de eliminar os fatores negativos.

Na Constituição de 1946, de cuja elaboração tive a honra de participar, há vários princípios inscritos que não lograram realização. Não creio possamos pura e simplesmente afirmar que eles não se realizaram por culpa deste ou daquele. Eles não se realizaram, dada a própria complexidade da vida humana; não se realizaram, porque, muito possivelmente, foram redigidos com a melhor das intenções, mas nem sempre com a melhor das inspirações. Esta triagem que devemos fazer em benefício do Brasil, entre o exequível e o inexecuível, e que existe em nossa Constituição de 1946, vale para a organização dos Poderes do Estado, vale, de modo muito especial, para esses princípios a que me referi, inclusive para o ponto que me proponho abordar aqui: o dispositivo que estabelece a participação dos trabalhadores no lucro das empresas. Foi, Sr. Presidente, no correr destas cinco legislaturas em que tive a honra de exercer mandato, dos que mais se empenharam no estudo de fórmulas capazes de conseguir transformá-lo em realidade. Foi mesmo o relator da Comissão Especial cujo substitutivo foi, afinal, aprovado na Câmara, em 1952, e que constitui desde então, o projeto de lei nº 333-52 do Senado Federal. Por que motivo, Sr. Presidente, esta primeira constitucional não conseguiu transformá-lo em

realidade? Creio que a razão fundamental reside num erro de colocação do problema; contra o qual lamentei, sem êxito, a minha voz na Constituinte de 1946. Consiste esse erro, a meu ver, em considerar a participação nos lucros como algo de autônomo que por si mesmo se justifica e que pode realizar-se dentro do atual contrato de trabalho, independentemente de sua complementação com outro tipo de contrato, ou seja, o contrato de sociedade. De que decorre afinal a ideia da participação nos lucros? Qual a sua causa? Qual o seu fundamento? Essa causa e esse fundamento não os encontraremos, sem dúvida, no atual contrato de trabalho que é, basicamente, um contrato de locação de serviços, fortemente qualificado, não há dúvida, mas sempre e claramente de locação de serviços. Ora, a participação nos lucros é elemento do contrato de sociedade, e não contrato de locação de serviços. Ela surge que o empregado, de certa forma, seja um associado da empresa, e que essa associação tenha as suas consequências lógicas.

Essa ideia teve sua consagração na Constituição de 1946, e foi, Sr. Presidente, que a Igreja, pela voz de Pio XI, embora defendendo a legitimidade do atual contrato de trabalho, louvou e incentivou os esforços no sentido de temperar o contrato de trabalho, de forma a que os operários participassem de certo modo da propriedade, da gestão e do lucro das empresas. Nessa Encíclica, o Papa Pio XI teve, a respeito, as seguintes expressões:

“No atual estado da sociedade humana, entretanto, julgamos aconselhável que o contrato de trabalho seja, quanto possível, um tanto modificado pelo contrato de sociedade, como já está sendo experimentado de vários modos, com não pequena vantagem, tanto para os assalariados como para os empregadores. Desta sorte, os assalariados são de algum modo feitos partícipes na propriedade e administração cu nos lucros das empresas”.

Há neste enunciado o reconhecimento de que a empresa moderna, que teve no campo econômico uma evolução espetacular, deve ajustar-se, jurídica e socialmente, a essa evolução. O antigo conceito de que a empresa é propriedade exclusiva dos que detêm o capital nela investido está em vias de superação. A empresa é muito mais do que capital em ação. A empresa é a conjugação de fatores produtivos, num organismo autônomo, com finalidades de produção. A empresa é capital, mas é também trabalho. E também natureza, e é, muito especialmente, iniciativa e comando, isto que hoje se denomina capacidade empresarial.

Nada do que aqui está sendo dito, Sr. Presidente, deve ser interpretado como subestimação do valor do capital no processo produtivo. Isto seria um absurdo, sobretudo num país em desenvolvimento, como o nosso, em que o capital é o mais escasso dos fatores de produção. Mas não se faz necessário subestimar o valor do capital, para reconhecer que a empresa é mais do que capital e para dar a esse reconhecimento as suas consequências lógicas. A diferença entre capital social e jurídico e capital efetivamente utilizado é hoje clara e insosmável. Há inúmeras outras formas que não a subscrição de capital, sob a figura das ações, para mobilizar e investir capital nas empresas. Temos hoje todos os instrumentos que se fazem por meio de debêntures, de empréstimos a longo prazo; temos, enfim, uma imensa gama de possibilidades que longe está de haver-se esgotado.

Na verdade, o capital jurídico e social das empresas não é senão um índice; não representa efetivamente o capital que de fato se utiliza no processo da produção.

Considerar, então, a posse do capital jurídico como único título da propriedade da empresa é claramente ilógico, contra a própria natureza do sistema, como o temos hoje. A evolução da empresa, Sr. Presidente, está em pleno andamento e longe de haver esgotado as suas potencialidades. No campo econômico, esta evolução avançou a largos passos; no campo econômico, a empresa se transformou, modernamente, em algo de muito específico, de muito valioso, em algo que tem trazido ao mundo todo as maiores vantagens, pelo progresso imenso que proporciona. Mas, no campo jurídico e social, tem sido mais lenta a evolução dos conceitos e das fórmulas. Continuamos, hoje, ainda, — na legislação de todo o mundo — muito presos ao passado. Não acompanhamos a legislação com a mesma velocidade, com o mesmo ritmo a evolução da empresa no campo econômico. No Brasil, a própria sociedade anônima — que é, sem dúvida, uma das mais geniais concepções da mente jurídica universal — a nossa sociedade anônima só recentemente, e a pouco e pouco, vem conseguindo ultrapassar o estágio de associação fechada. O casulo familiar, em que ela prosperou no Brasil, só muito lentamente se vem abrindo, apesar mesmo dos esforços do atual Governo no sentido de incentivar essa abertura, para que a sociedade anônima exerça realmente o papel que está chamada a desempenhar numa economia em desenvolvimento.

Mas ainda, Sr. Presidente: creio que, devido a este adjetivo “anônima”, a sociedade anônima tem em nossa Pátria uma conotação ou uma série de conotações pejorativas. Talvez não fosse fora de propósito insistirmos na substituição do nome de sociedade anônima por companhia, porque não há no anonimato, que está inserido ali no título das companhias — “sociedade anônima” — não há nisso nada que seja essencialmente suscetível de crítica. O que faz realmente o anonimato das sociedades anônimas é libertar o empreendimento da sua vinculação necessária a uma pessoa ou a um grupo de pessoas. O que esse anonimato permite é, Senhor Presidente, a mobilidade das pessoas dentro da companhia, dentro do empreendimento. O que ocorre, portanto, é a libertação do empreendimento — como mais valioso, sobretudo do ponto de vista social — da transitoriedade, da precariedade de figurarem nele essas ou aquelas pessoas. Isso é coisa completamente diferente do problema que se apresenta muitas vezes, em determinados empreendimentos, quando, por altos motivos de Estado, por motivo de segurança nacional, por uma série de razões, se faz necessário assegurar a identidade das pessoas que estão no empreendimento. Mas uma coisa é tornar clara e visível a identidade das pessoas que dirigem, ou até mesmo que são as proprietárias do empreendimento. Coisa muito diferente é a mobilidade possibilitada por esta caracterização “anônima”, vale dizer, a caracterização que torna o empreendimento independente de determinadas pessoas.

São muito diferentes, repito, as duas coisas. É possível estabelecer, como a legislação fiscal já estabelece no Brasil, uma prática obrigatória de identificação dos acionistas. É possível fazer com que essa identificação coexista com a mobilidade das pessoas dentro do empreendimento, mobilidade vitalmente necessária a assegurar-lhe a continuidade. Mas a sociedade anônima, como a conhecemos, não esgotou ainda a possibilidade de novos tipos de configuração jurídica das empresas. A ideia da

sociedade de capital e indústria, por exemplo, prevista em nossa legislação mas na prática abandonada, esta ideia, que amplas perspectivas de evolução não entreabre a participação societária do trabalhador na empresa. Que faz a sociedade de capital e indústria senão associar os detentores do capital com os fornecedores de trabalho? Esta associação é possível, esta associação é factível. Temos na nossa legislação instituído que a prevê e que a regula. Esta associação, portanto, a ninguém deve causar estranheza. Pelo contrário, creio que devemos caminhar no sentido de incentivá-la, no sentido de promover a sua prática e o desenvolvimento da ideia. Seja como for, há na empresa moderna uma evolução em marcha. E não seria sensato querer desconhecê-la ou aprisioná-la em limites estreitos e preestabelecidos.

Na França, nos Estados Unidos, na Alemanha, em cada país a seu modo, segundo as peculiaridades nacionais e regionais, a ideia societária vem sendo objeto de tentativas de racionalização e de realização que não podem, sem manifesta ofensa à inteligência humana, ser descartadas como argumentos de que são de êxito muito difícil. Até poucos anos atrás, Senhor Presidente, atingir a lua era expressão sinônima de evidente impossibilidade. Hoje não é mais. Como também ninguém se atreve sequer a substituí-la por expressão semelhante.

Mas menção especial merece a tentativa que está em curso na França com a chamada Emenda Vallon-Loichot, que visa a incentivar a participação dos operários nas empresas em que trabalham. Aliás, seja-me permitido lembrar que foi exatamente esse o caminho que há vinte anos pretendi fosse seguido pela Constituição de 1946. Tenho aqui em mãos, Sr. Presidente, os Anais da Assembleia Constituinte, Volume XXII, e nele figura o discurso que tive ensejo de proferir na sessão do dia 13 de junho de 1966, em defesa de uma emenda que — creio posso dizê-lo — infelizmente não foi aprovada, redigida nos seguintes termos:

“A lei incentivará a participação do trabalhador no capital da empresa em que trabalhar, concedendo para tal fim facilidades especiais a empregados e a empregadores”.

E, afinal, Sr. Presidente, a ideia da emenda Vallon, que já hoje é lei na França. O que a emenda Vallon faz é dar às empresas que distribuíram ações aos seus operários isenção do imposto de renda correspondente ao valor dessas ações.

Este ponto é pacífico. No fundo, a celeuma toda que lá está em curso é que tem tido repercussão internacional diz respeito a um aditivo a esta ideia que figura na emenda Vallon e que prevê a atribuição aos empregados de parte do valor, acrescido ao patrimônio da empresa, pelo autofinanciamento.

Vale dizer, as empresas, ao capitalizarem seus lucros, ao reinvestirem seus lucros, deverão, compulsoriamente se assim determinar a lei francesa, atribuir uma parte dos lucros aos seus empregados, sob forma de ações.

Esta ideia, Sr. Presidente, tem levantado controvérsia, mas tem despertado também imensas esperanças. Não creio possamos reproduzi-la no Brasil. Nem teríamos necessidade de reproduzi-la porque já temos em nossa legislação outros caminhos, brasileiros, abertos para a realização de coisa semelhante ou para a realização da ideia básica, que é a da participação societária do trabalhador na empresa que trabalhar.

Ainda recentemente foi elaborada a lei do Fundo de Garantia. Tive ensejo de acentuar, no momento em que ela era examinada aqui no Congresso, que esta lei cria perspectivas ex-

traordinárias para a participação societária, sem violência, sem tuitar nenhuma empresa. Cria, Senhor Presidente, uma possibilidade que deve ser explorada e aproveitada, porque nesta lei do Fundo de Garantia houve — e este é o seu grande mérito — a superação da idéia da despedida como o fato básico capaz de gerar para o trabalhador o direito de receber o valor do chamado tempo de serviço. Na legislação anterior, o tempo de serviço era apenas adjetivo, era apenas um elemento para o cálculo da indenização que seria devida, se e quando ocorresse a despedida injusta. Na nova lei do Fundo de Garantia, o tempo de serviço recebeu, através de dispositivos expressos e eficientes, uma expressão monetária, passou a integrar o patrimônio do trabalhador e teve o seu valor defendido, tanto no tocante à estabilidade de seu valor, como no tocante à liquidez. Que possibilidades imensas entreabre isto para a participação societária do trabalhador na empresa em que trabalhar!

Mas, Sr. Presidente, volto a insistir em que o dispositivo da participação nos lucros, apesar de inscrito na nossa Constituição de 1946, não conseguiu concretizar-se, a meu ver, porque a participação foi ali conceituada como algo de autônomo, algo que se justificava por si mesmo, algo capaz de realizar-se independentemente de qualquer outra relação que modificasse o atual contrato de trabalho.

Parece-me que, ao votarmos a nova Constituição, devemos aproveitar a experiência adquirida, tirar as consequências lógicas do fato de que até agora não se tornou possível realizar esta idéia, sem dúvida salutar e acordada com a evolução da empresa moderna. Devemos retirar as consequências lógicas desse fato e reproduzir o dispositivo na nova Constituição em termos que assegurem a sua exequibilidade. É o que me proponho fazer, Sr. Presidente, com a emenda na qual sugiro nova redação para o art. 158, nº IV, do Projeto de Constituição. Nesse artigo, o projeto de Constituição praticamente reproduz o dispositivo da Carta de 1946, retirando apenas a palavra "direta". Diz o texto do projeto constitucional:

"A Constituição assegura aos trabalhadores, nos termos da lei, além de outros, os seguintes direitos:

IV — participação do trabalhador nos lucros da empresa."

Mas, ainda aqui temos a reprodução do que me parece ter sido um erro em que incidu a Constituição de 1946. Temos a participação inscrita no texto constitucional sem ligação maior com a evolução que se deve operar na empresa, que deve ter lugar nas relações que dentro da empresa se geram entre o empresário, que hoje é na verdade e juridicamente o proprietário de ações de capital das empresas, e o trabalhador.

Creio, Sr. Presidente, que o novo texto constitucional, sem eliminar a expressão *participação nos lucros*, mas, ao contrário, mantendo-a, deve colocá-la dentro de um contexto mais amplo. Proponho, por isso, dar a este inciso IV do art. 158 a seguinte redação:

"A Constituição assegurar:

IV — A integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa em condições que possibilitem, inclusive, a participação daquele nos lucros desta."

Temos, então, Sr. Presidente, a idéia da participação colocada em seu verdadeiro contexto. Teremos a idéia da

participação colocada dentro de um sistema mais amplo, que é o da integração do trabalhador na empresa. Essa integração não se operará por certo de chofre, mas se irá realizando paulatinamente, e a participação será um de seus aspectos. No meu entender muito possivelmente tal integração se operará através da participação do trabalhador no capital jurídico, no capital social da empresa em que trabalhar; participação que vai requerer, sem dúvida, a criação de figura jurídica adequada, mas que é factível, viável, e que, repito, encontra na atual sociedade de capital e indústria, prevista no Código Comercial, uma fonte de inspiração e um trilha valioso, precioso, que, inevitavelmente, deve ser seguido.

Sr. Presidente, creio que, com estas palavras, justifiquei, dentro do espaço de que dispus, a emenda que me proponho apresentar e para a qual estou recolhendo as assinaturas de apoio dos Srs. Deputados.

Não quero, porém, encerrar minhas considerações. Sr. Presidente, sem fazer uma referência muito oportuna a fato ocorrido ontem. Quando me inscrevi para usar da tribuna hoje, longe estava de supor que, poucas horas depois, a morte arrebataria ao País e ao empresariado brasileiro a figura de Ruben Berta.

Ruben Berta pode, com muita propriedade — e deve — ser lembrado, ao se discutir esta matéria, porque fez da VARIG com a Fundação VARIG, vale dizer, com a atribuição aos empregados da VARIG do capital da empresa, um exemplo de como é possível associar os trabalhadores à empresa em que trabalham. Sem dúvida, não será aquela fórmula a ideal; devemos marchar para fórmulas mais evoluídas, mais eficazes, mais adequadas a nossa realidade. Mas é inegável que exemplos como o da Fundação VARIG devem e podem ser incentivados, estimulados.

Temos, hoje no Brasil, condições econômicas e jurídicas para enfrentar essa questão. Não podemos, Sr. Presidente, manter a empresa brasileira isolada da evolução que se processa em todo mundo, neste setor. Temos a possibilidade de acelerar essa evolução, de fazer com que ela se processe em termos que promovam, no Brasil, a par do progresso, a harmonia social, a paz social, o melhor entendimento entre todos os que, associados no progresso da produção, se encontram, em consequência de figuras jurídicas inadequadas a esse processo, dissociados dos resultados da empresa, de seu comando, de sua gestão, de sua propriedade.

Sr. Presidente, lembrando aqui a figura de Ruben Berta e dando a este meu discurso o caráter de homenagem à sua memória, estou certo de que pratico um ato de justiça; estou certo de que estou fazendo aquilo que deve ser feito; estou certo de que a vida, o trabalho, as idéias, a inspiração de Ruben Berta se acharão presentes na hora em que conseguirmos transformar em realidade este princípio que a Constituição de 1946 inscreveu de forma insuficiente, de forma defeituosa, mas que poderemos agora reinscrever em melhor forma na Constituição de 67. *(Muito bem, Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Com a palavra o orador seguinte, o nobre Deputado Mário Covas *(Pausa)*. Não se achando no recinto S. Ex.^a, dou a palavra ao nobre Deputado Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, quero deixar nos Anais algumas considerações sobre o projeto de Constituição elaborado pelo Sr. Carlos Medeiros. No começo da

sessão de hoje, chamei atenção para aqueles dispositivos que, como certos verbetes, não têm nem paduão ter similar. É o dispositivo do cheque em branco, em que o Congresso Nacional autoriza o Presidente da República, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores a praticarem todos os atos que desejarem até o dia 15 de março, que já estarão aprovados desde 24 de janeiro e ainda mais, com a declaração de que não podem ser examinados pelo Poder Judiciário. É um cheque em branco que se institui na legislação brasileira. Esse dispositivo o Sr. Carlos Medeiros não encontrou, não encontrara, na Constituição de nenhuma outra afilhada. O que existe neste dispositivo é alguma coisa realmente original que há de dar ao Sr. Carlos Medeiros e aos que aprovarem este projeto um lugar de destaque entre os constitucionistas do mundo inteiro, entre os inovadores do Direito Constitucional. Do dia 24 de janeiro a 15 de março, o Presidente da República poderá praticar todos os atos, todos os absurdos, porque já estarão previamente aprovados pelo Congresso Nacional e declarados afastados de qualquer apreciação judicial. Tudo isso porque o Presidente quer fazer uma Constituição para deixar na estante, porque o Presidente exige do Congresso Nacional, deste débil deste desencantado do Congresso Nacional, uma Constituição às pressas. Parece que tem diante de si o exemplo bíblico. São 40 dias e 40 noites de aflição para o Congresso Nacional. São aqueles 40 dias e 40 noites da tentação do demônio, a que Jesus resistiu. São os 40 dias e 40 noites deferidos ao voto e ao aplauso daqueles que querem entregar ao País uma Constituição votada mais depressa do que qualquer projeto de lei que crie um lugar de servente em alguma Junta de Conciliação, no mais remoto lugar do País. Porque, com efeito, hoje em dia a Câmara tem 45 dias para aprovar um projeto, e o Senado, outros 45 dias. Para aprovar uma Constituição o Presidente da República invoca ao Congresso Nacional o prazo de apenas 40 dias. E aqui estarão — ninguém se iluda — os que vão aprovar maciçamente essa Carta, seja no dia 21, seja no dia 22, seja até no dia 24 ou no dia 25, o dia de Natal. A ARENA compareceu em massa, para demonstrar a sua fidelidade, a sua submissão ao titular do Palácio do Planalto.

Quero, no entanto, chamar a atenção do Congresso para algumas das curiosidades dessa Constituição. Uma delas faria inveja aos alunos das escolas primárias. É o art. 7º. Eu convocaria alguém a dizer-me quem é o sujeito desta oração.

"Art. 7º Os conflitos internacionais serão resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que participe".

Qual é o sujeito de *participe*? Nenhum aluno de primeiro ano ginasial escreveria igual bobagem.

É este o texto que o Presidente da República envia, com uma láuta mensagem, à apreciação do Congresso Nacional. "*De que participe...*" Quem participa? Com que concorda esse verbo?

Os erros são tantos que justificam mais de 100 emendas ao projeto. Mas há alguns maiores ainda. O capítulo dos direitos e garantias individuais, retirou-se a proibição de extradição de estrangeiro, por crime político ou de opinião e a de nacional, em qualquer caso. Então o estrangeiro que se abriga no Brasil pode ser extraditado; acabou-se com a velha e gloriosa tradição do Brasil, de asilar os políticos que aqui buscam refúgio. Aprovada esta Constituição, no dia seguinte o Governo da França poderá pedir a extradição do Senhor Georges Bidault.

Por quê? Por crime político. Vai o Brasil, na América do Sul, dar esse triste exemplo de entrega, de extradição, os líderes políticos que entre nós buscam abrigo.

Retirou-se, também, da Carta Constitucional, entre os direitos e as garantias individuais, a impossibilidade da criação de juízes e tribunais de exceção. Por quê? Será que o Governo amou de tantos países, quando pensa em criar juízes e tribunais de exceção? Não ficou isso no passado político do Brasil? Será que o Senhor Carlos Medeiros espera que outro Ministro da Justiça queira atirar contra os líderes de 1934 as mesmas acusações que formula na sua exposição de motivos? A quem se dirige o Senhor Carlos Medeiros quando escreve, em sua exposição de motivos:

"A Constituição de 1934 então elaborada, por uma Assembleia Constituinte, sofreu, em 1935, 3 emendas, que possibilitaram o advento de um Governo ditatorial que durou até 1946".

Não saberia o Senhor Carlos Medeiros que o líder do Governo que encaminhou essas emendas vitoriosas, que possibilitaram, como diz ele, a ditadura, é o mesmo Ilustre Presidente da Comissão Especial que vai aprovar ou não esse projeto? Por que o Senhor Carlos Medeiros se permitiu injuriar os membros desta Casa que lideraram que apoiam essas emendas constitucionais? Será para lembrarmos democratas de hoje, que foram os democratas de ontem, os signatários do "Manifesto dos Mineiros", os quais possibilitaram o advento da ditadura de 1937?

Senhor Presidente, há mais. Esta é uma carta contra o Congresso. E, então, vem um artigo inocente, aquele que parece muito bonito: "O parlamentar que deixar de comparecer a mais de um terço das sessões..."

Fiz uma estatística. Raros seriam os parlamentares que, se isto estivesse vigorando no ano de 1966, deixariam de ter seu mandato "assado". De 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de novembro, houve, ou poderia ter havido, 171 sessões ordinárias, de segunda a sexta-feira, excluídos, evidentemente, os dias da Semana Santa. Como às segundas e sextas-feiras, de acordo com a tradição criada em Brasília e justificada por Brasília, não havia número para votação, e como as segundas e sextas-feiras foram 63, raras foram os Deputados e Senadores que compareceram a dois terços das sessões desta Casa e do Senado. Dessa forma, estariam excluídos do Congresso Nacional quase dois terços, dos Deputados e Senadores. Isso foi escrito inocentemente por um governo que não vem a Brasília. Em quantos dias do seu mandato esteve o Senhor Carlos Medeiros em Brasília? O Ministro da Fazenda, em dois anos, aqui apenas compareceu duas vezes, e por menos de 24 horas. O Ministro da Fazenda há muito tempo não aparece aqui. É vai dia de festa quando aqui aparece algum Ministro de Estado, embora a Capital da República, onde deve ter sede o Governo, seja Brasília.

Por isso vou incluir, com emenda, no capítulo referente aos ministros, algumas disposições que contrariam a ausência dos Deputados em Brasília, porque muitos deles tem que ir ver os ministros, discutir com eles no Rio de Janeiro. Então a emenda diria o seguinte:

"O Presidente da República exonará o Ministro de Estado quando, durante um mês, deixar de comparecer no mínimo 10 dias úteis para despacho na Capital da República, salvo doença comprovada, licença ou missão no exterior".

Por que só os parlamentares são obrigados a vir a Brasília? Por que o Poder Executivo também não vem? Brasília não é a sede do Governo? Não é a sede dos Três Poderes? O propósito de desmoralizar o Congresso é evidente dentro deste estatuto.

Mas a grande inovação é mudar o nome do Senado. Deixa de ser Senado Federal para ser Senado da República, como se tudo não fosse da República. Isso resultou porque inicialmente o artigo 1º dispunha que "o Brasil é uma República Federal". Graças a uma emenda do Senhor Paulo Saracate, voltou a ser federalista, o que mostra como está fraca a federação deste País. O Governo se reúne e chega a conclusão de que não deve ser federalista. Mas, graças a Deus, veio o Senhor Paulo Saracate e restabeleceu a federação.

Também se retirou da Constituição a proibição de ser a mesma pessoa na vigência do estado de sítio. No problema do estado de sítio, o Presidente fez apenas isto: antigamente, o estado de sítio, pela Constituição de 46 era decretado pelo Congresso; agora, não; passa a ser decretado pelo Presidente da República. O estado de sítio, na Constituição de 46, é decretado por 30 dias. O Presidente da República pode decretá-lo por 60. Há mais ainda. Passados os primeiros 60 dias era natural que a prorrogação do estado de sítio fosse dada ao Congresso reunido. Não; o Presidente prorroga e depois então submete a prorrogação e aprovação ao Congresso. É que faz o Congresso isso tudo, pois, nesse regime do estado de sítio a Constituição pode ser emendada, quando estão suspensas todas ou quase todas as garantias, o que mostra que não há nenhum espírito liberal e até não se compreende mais para uma Constituição dessa natureza?

Antigamente os monstros eram jogados de determinadas alturas para que não se reproduzissem. Esta é uma Constituição que devia ser jogada fora. Não devia sequer ser votada, porque constitui triste testemunho do desapreço do Governo ao Congresso Nacional. Isto — a expressão é do Senador Moura Andrade — não cabe em ato; isto só pode caber na lata de lixo; isto não pode ser a Constituição do Brasil.

Quero, Senhor Presidente, mostrar uma das curiosidades desta Constituição — e são muitas. Apresentarei cerca de 100 emendas já anotadas. Refiro-me a eleição do Presidente da República. O projeto quer que a eleição se faça no dia 15 de janeiro de 1971. Ora, vamos imaginar o quadro: em 15 de janeiro de 1971, já estarão eleitos os novos Deputados e Senadores federais e também os novos Deputados estaduais, desde 15 de novembro de 1970.

Então, os eleitos pelo povo naquela oportunidade ficarão vendo os velhos, muitos deles sem terem renovado seu mandato legislativo e às vésperas de deixar as Assembléias, a elegerem, no dia 15 de janeiro, o Presidente que vai funcionar do dia 15 de março de 1971 em diante.

Então, repito, os velhos, muitos dos quais não foram reeleitos ou não se candidataram, vão escolher o Presidente da República que vai atuar que vai agir, que vai trabalhar com os novos Deputados e Senadores, e estes ficarão assistindo, do lado de fora, à eleição, dela não participando.

Ora, isso não acontece em lugar nenhum do mundo, nem o Senhor Carlos Medeiros, por mais inteligente que seja, descobrirá um simile. Nos Estados Unidos, é eleito um corpo eleitoral que elege o Presidente da República e logo depois se dissolve. É eleito para aquilo. Este, não; este é um corpo eleitoral, com mais de 4 anos, cansado, na maior parte desatualizado, que vai eleger o futuro Pre-

sidente da República. Por que? Aí vem o que o Marechal Castello Branco poderia pensar que é habilidade. A habilidade é a seguinte: Sua Excelência nomeou 12 Governadores de Estados. Sua Excelência influenciará na escolha de outros Governadores. Sua Excelência, embora o conteste, sempre será o Presidente da ARENA.

E, se escolher, ninguém lhe tira, ao menos por enquanto, a presidência. Manejando esses governadores, que por seu turno manejarão as Assembléias Legislativas eleitas com a sua influência no último 15 de novembro o corpo eleitoral fica praticamente nas mãos do Sr. Castello Branco e durante quatro anos. Ou o Sr. Costa e Silva rompe imediatamente com o Sr. Castello Branco ou fica prisioneiro do Sr. Castello Branco para que, em 1971, em 15 de janeiro, o Senhor Castello Branco volte a Presidência da República.

Aquilo que muitos criticavam no Sr. Jacobino Kubitschek é a mesma coisa que deu ao Sr. Castello Branco. Apenas o Sr. Jacobino Kubitschek teve a coragem de dizer, e o Senhor Castello Branco pensa em segredo. Mas Jacobino Kubitschek teve muita gente gritando por ele, muitos que depois o abandonaram. Houve até quem fosse de cascaca fazer discurso no aeroporto, saudando nas despedidas de 31 de janeiro de 1961 o futuro Presidente da República de 65, e que depois andou explicando a sua cassação. Ora, isso tudo pode acontecer ao Sr. Castello Branco.

Mas voltamos à Constituição e às suas curiosidades.

O Sr. Castello Branco fala na interdependência dos Poderes. Proclama, quando é que o Poder Legislativo interfere no Poder Executivo. Isso não existe. Aqui a interdependência é a submissão. Não é interdependência. Não são os freios e contrapesos da história constitucional de todos os povos; é apenas a submissão do Poder Legislativo. Então, fez um artigo, que reproduz a Constituição do Peru, para facilitar a interdependência pleiteada pelo Sr. Carlos Medeiros. Diz o seguinte:

"O Presidente da República exonerará os Ministros de Estado, quando censurados pela maioria absoluta de qualquer das Casas do Congresso".

No Peru também o sistema é presidencialista, mas há para o Congresso a faculdade de censurar um Ministro, ou todos os Ministros e o Presidente da República é obrigado a demiti-los. Alí sim, há interdependência. O Poder Legislativo também interfere na esfera do Poder Executivo. Não é possível; que apenas o Poder Legislativo fique como saco-de-pancadas do Poder Executivo.

Gostaria de saber a opinião do Senhor Costa e Silva, sobre esta emenda, porque acredito que ele não fez essa encomenda ao Senhor Castello Branco.

O Sr. Castello Branco, Sr. Deputado, está sofrendo do complexo de Napoleão. Napoleão fez o Código Civil e, através do Código, mais do que das suas vitórias e derrotas, atravessou os séculos. O Sr. Castello Branco faz a sua constituiçãozinha, mas essa durará muito pouco, porque não tem a grandeza nem a sabedoria daquele outro código.

Mas, por falar em grandeza, quero dizer que nunca houve uma Constituição tão dura, tão desumana quanto esta. Não há, nas leituras inteiras e que procedi, sequer uma palavra amena. Até Deus, a única palavra de humanidade que existe nessa Constituição, soa mal. Não há por que incluir Deus numa Constituição tão desumana e tão cruel. E todos os povos, quando promulgam suas Constituições ou quando nascem os príncipes hereditários, dão anistia, concedem benefícios aos pobres, aos acusados, alguma-

coisa que traduza humanidade, sentimento humano. Esta não. Esta, ao contrário, o que faz é não permitir tolerância, não anistia, nem perdão. É uma Constituição de ódio. Se fosse possível constituir-se o ódio num documento, este seria o documento do ódio. Esta é a Constituição do ódio. Quero quebrar esse ódio; por isso, já que o Presidente não quer abrir as portas do Brasil aos brasileiros que se encontram no estrangeiro, já que aqueles que acompanharam os deportados de ontem e os carregaram nos braços estão ávidos de aprovar esta Constituição que os mantém no estrangeiro, vou apresentar emenda, permitindo ao menos anistia aos funcionários públicos por penas disciplinares, e também aos estudantes, que muitos deles estão proibidos de estudar, por força da legislação e dos rigores do momento.

Seria uma palavra de humanidade contra uma Constituição feita só de ódio; uma palavra de amor, de transigência; alguma coisa que evitasse nos envergonhassemos amanhã de ter o Brasil, nos dias de hoje, erguido um monumento ao ódio, à raiva, à má vontade.

Mas outros textos existem, todos eles assim marcados. Por exemplo: por que se diz "em caso algum os proventos da inatividade do funcionário público civil poderão exceder a remuneração percebida na atividade"? É o artigo 99, 2º e 3º. No entanto, quando se trata dos militares diz: "Aplica-se aos militares, no que concerne, o disposto no § 1º e 2º do artigo 99". O parágrafo 3º não figura. Será que os militares na inatividade podem ter proventos superiores aos percebidos na inatividade? Será que podem? Ou foi engano do Sr. Carlos Medeiros? Por que essa preocupação de citar apenas os §§ 1º e 2º e deixar somente para os funcionários públicos civis aquela inovação? Deve ter sido engano. A paridade é um dos aparatos deste Governo; portanto, não pode haver esse desequilíbrio.

Mas quem fez esta Constituição foi o Sr. Carlos Medeiros, que tem raiva da vida pública. S. Ex. é homem de muito brilho, mas nunca foi homem de vida pública. Foi sempre alto funcionário; nunca Vereador. Deputado ou Senador. E, por mais que não se diga, quem chega aos cinqüenta e tantos anos, passando embora pelo Supremo Tribunal, sem ser ingressado na carreira pública...

O Sr. Dias Menezes — S. Ex. Foi reporter policial de "O Jornal".

O SR. NELSON CARNIÃO — Iera sempre dentro de si essa mágoa. E essa mágoa está expressa.

Somos homens aqui de todos os recantos do País. Hoje não há nada mais difícil do que encontrar um bom candidato a prefeito no interior dos Estados. Hoje, é um serviço pesado ser prefeito. Geralmente, se busca um engenheiro, um médico, um homem de maior representação. Pois, se esse cidadão se decidir a ser prefeito, conhecerá com ele o seguinte: será exonerado ao candidatar-se, se não for estável; licenciado sem vencimentos, se for estável. Mas não é só. Ele não poderá optar pelos vencimentos de funcionário público.

Terá de receber os subsídios de prefeito do município, que em quase todo o País são modestíssimos. Mas não é só. O Governo ainda pode fazer mais, porque, além dessas desgraças todas, inclusive a exoneração ou o licenciamento, diz o § 2º, Art. 100:

"A lei poderá estabelecer outros impedimentos para o funcionário candidato, diplomado ou em exercício de mandato eletivo."

Deve ser o fuzilamento... — Porque ele perde o emprego, perde o trabalho, e ainda está sujeito a outras punições por ter sido eleito! Só pode ser o fuzilamento!

Mas há tanta coisa nesta Constituição, que é difícil analisá-la. Há um fôro especial. Ora, como sabemos, já existem leis entregando civis ao fôro militar. Então, vem incontinentemente a Constituição e diz o seguinte:

"Art. 120. A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas."

§ 1º Esse fôro especial poderá estender-se aos civis, ..."

— Isto é pihéria; sabemos que não se estende —

"...nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares. Nesse caso a lei assegurará recurso para o Supremo Tribunal Federal."

Por que não se disse logo "com recurso para o Supremo Tribunal Federal"? Não; deixou-se que outra lei concedesse o que já está dito aqui: o recurso. Então, deixa a disposição de ser auto-aplicável para ser disposição que se aplicará apenas se o Governo, algum dia, consentir em aprovar a lei.

Diz-se-á: mas tem de regular; pode ser recurso ordinário ou extraordinário. Não; não pode, porque já está definido, na competência do Supremo Tribunal, o julgamento como recurso ordinário, nos casos previstos no Art. 120, §§ 1º e 2º. Portanto, já se sabe que o recurso é o ordinário. Mas não se atribuiu essa competência, desde logo, a Constituição. Espera-se que uma lei especial, a ser votada quando o Governo quiser incluir essa disposição, regule a matéria.

Então, enquanto não houver a lei, quem for punido pela Justiça Militar não terá recurso ordinário para o Supremo Tribunal.

Há coisas primorosas nesta Constituição, que fariam inveja àquele debate entre Ruy Barbosa e Carneiro Ribeiro. Vamos examinar, por exemplo, o art. 149, que diz:

"A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País o direito à vida..."

Afinal, há alguma coisa (Riso): está assegurado o direito à vida. Ao menos os brasileiros têm direito a viver, embora esta Constituição também seja pelo controle da natalidade. É pioneira no assunto.

"...à vida, à liberdade..."

Deus nos livre desta liberdade!

"...ao trabalho e à propriedade, nos seguintes termos:"

Então vem: 1, 2, 3 etc.

O artigo seguinte, 150, diz:

"A lei estabelecerá os termos em que os direitos e garantias individuais..."

Ficamos sem saber quais os termos. Evidentemente, a vida vai ficar submetida aos termos da lei que o Presidente vai baixar.

Sr. Presidente, há um artigo aqui que li, reli, tresli e cheguei à conclusão de que não entendi. Vou lê-lo agora. Pode ser que algum colega mais erudito o decifre. Diz o seguinte:

"O Presidente e o Vice-Presidente assim como o Governador e o Vice-Governador, parentes nos graus determinados no artigo anterior, (3º grau) não poderão concorrer à mesma eleição."

Aqui, não sei. Fala em Presidente, Vice-Presidente, Governador e Vice-Governador. Mas o Presidente e o Vice-Presidente não podem concorrer a eleição alguma, nem o Governador, nem o Vice-Governador. Não sei o que S. Ex. quer dizer. Isto parece

uma charada. Deveríamos buscar um decifrador de charadas para entender os dispositivos desta Constituição.

Há outra preciosidade, para a qual chamo a atenção da Casa. É o artigo 142, § 1º. Diz o seguinte:

"A suspensão ou a perda dos direitos políticos, que pode ser de 2 a 10 anos, determina a perda do mandato eletivo, cargo ou função pública;"

Quer dizer, a simples suspensão e a perda têm a mesma punição.

Perde tudo o desgraçado. Perde o mandato eletivo, o cargo ou função pública. Ainda há outra preciosidade:

"A suspensão ou a perda dos direitos políticos, far-se-á por decreto do Presidente da República ou decisão judicial, conforme o caso."

Mas aí se esqueceu de dizer — porque esta é uma frase da qual se tem muito medo — assegurada a defesa.

A palavra *defesa* causa grande temor aos redatores desta Constituição, de tal forma que até aquele dispositivo do parágrafo 25, Art. 141, que assegura ampla defesa aos acusados, com nota de culpa, esse também foi excluído. Não há mais essa obrigatoriedade de assegurar ampla defesa a todos os acusados neste País.

Mas há outra coisa, outro primor:

"O abuso do direito individual ou político de qualquer pessoa natural, com propósito de subversão do regime democrático ou de corrupção..."

Quer dizer, institucionalizamos a corrupção e a subversão. Quem ler esta Constituição no estrangeiro pensará que este é um País onde todo mundo é corrupto e subversivo. Nenhuma Constituição do mundo citou em seus textos a subversão e a corrupção. O de que se trata é da defesa da ordem pública e da garantia da propriedade: então, vamos colocar na Constituição o lençolin, o jogo do bicho. Não é possível.

Mas, continuemos:

"...importará na suspensão por 2 a 10 anos daqueles direitos, declarada mediante representação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal..."

Não é isso o que o Sr. Presidente da República quer dizer. O Sr. Presidente da República quer dizer isto: Declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação da Procuradoria-Geral da República. Como está aqui, desde que seja feita a representação, já estão suspensos os direitos políticos. "Declarada mediante representação", ou seja, a simples representação já é a declaração da suspensão dos direitos políticos.

Evidentemente, isso foi escrito em nagô, para ser entendido por esta Casa. Era preciso que fosse nomeada uma comissão para reescrever este texto. O prazo do Ato Institucional nº 4 não basta. Em quatro dias, a Comissão não poderia decifrar todos esses enigmas da Carta.

Mas, para quebrar a gravidade e convocar meu amigo Monsenhor Aruda Câmara para o debate, queria dizer que também esta Constituição é a favor do controle da natalidade. Mas é a favor do controle da natalidade sem dizer como, Monsenhor. Não combate o aborto, como V. Exa., mas também não aplaude. Apenas não diz como se deve fazer o controle da natalidade. Exclui, neste País, o amparo às famílias numerosas. Não; família numerosa não tem mais amparo. Vamos controlar a natalidade. Vamos reduzir os filhos dos casais a

duas crianças. Nada de família numerosa.

Ai está, num país desabitado como o nosso, uma Constituição desumana como esta, sem nenhum sentido generoso, com a ausência de uma palavra a favor das famílias numerosas. O que é preciso é que esta Constituição seja um instrumento de ódio, seja o retrato do ódio, seja a eterna encarnação do ódio. Não tenho dúvida de que a maioria aprovará isso e aprovará muito mais. Vou fazer uma emenda para tirar desta Constituição o nome de Deus. Há tanto ódio nesta Constituição, que não pode ficar o nome de Deus no meio disto. Não há nenhuma palavra de humanidade, de afeto, de compreensão humana nestes termos.

Eu sorria, outro dia, e pensava nos nossos ilustres colegas que viviam fruindo uma aposentadoria conquistada depois de vários anos de trabalho, e conquistada de acordo com as leis existentes. Vem o Presidente da República, baixa o Ato nº 25, se não me engano — é tanto Ato que acabamos esquecendo o número — e cancela as aposentadorias. Por ironia, convoca os demitidos, os cancelados para aprovar este próprio Ato Complementar, e proibir a apreciação dos seus efeitos pela Justiça. Então, aqueles atingidos por este Ato nº 25 — qui comparecerão para dizer que, entre obedecer às determinações do Governo e a tranquilidade da sua velhice ou a comodidade dos seus filhos e da sua família, prefere votar uma Constituição que proclama ilegais os recebimentos que até agora fruam. Pensei nesses nossos colegas e estou certo de que eles, ao menos eles, não darão um cheque em branco ao Sr. Presidente da República. Compreendo que aqueles que tiveram parentes e amigos cassados — e eu o compreendo, na velha generosidade baiana — aplaudam e aprovem, hoje, esses atos que atingiram seus lares e destruíram seus amigos. Não compreendo, porém, que se dê ao Presidente da República dois meses para ele praticar outros atos que ninguém sabe quais são ou possam ser. Tudo é imprevisível no Governo.

Mas a Constituição tem outras curiosidades. Por exemplo, aqui que já comentei em aparte nesta Casa: o Deputado ou o Senador pode ter seu mandato cassado, se for declarado incompatível com o decore parlamentar, pelo voto da maioria absoluta dos Deputados ou dos Senadores. Não faço a injúria de acreditar que a Câmara dos Deputados, esta ou a que vier, se deixe empolgar tanto pela paixão governista, que se valha deste dispositivo para retirar de seu seio os Deputados mais ardorosos da Oposição. Não faço esta injúria aos colegas. Mas posso crer, pelos exemplos que temos em nossos Estados, que as Assembleias Legislativas, sob as imposições militares, ou as Câmaras de Vereadores distribuídas pelo interior, utilizem esse mesmo dispositivo para afastar os vereadores ou os deputados que lhes sejam desafiados. Este é um instrumento que se dá não só ao Congresso Nacional, mas que se poderá aplicar por todo o Brasil. Ceto repetir o que ocorreu com João Mangabeira e que o nobre Deputado Flóres Soares, por equívoco, referiu como sendo Otávio Mangabeira. Quero deixar consignada a retificação, porque fui testemunha do episódio. Quando, em 1945, caiu o Estado Novo, todos os bacharéis da UDN e todos os líderes oposicionistas se rejubilaram com aquele fato, e tiveram, inicialmente, a ideia da revogação pura e simples da Carta de 1937. O Sr. João Mangabeira, ironicamente, disse o seguinte: — "Não; nada de revogar. Vamos aplicar a Carta contra aqueles que a fizeram."

Ora, Srs. Congressistas, estamos no começo de um Governo novo. Quem dirá que o Sr. Costa e Silva, daqui a seis meses, terá como seus correligionários essa massa maciça da ARENA de hoje? Quem dirá se muitos homens da ARENA não estarão do lado da Oposição? Esse é o jogo político, é a característica da política brasileira.

Nunca sucessor algum seguiu rigorosamente a política de seu antecessor, inclusive porque as *entourages* de um e outro, por maiores que sejam os interesses comuns, se harmonizam.

Assim, os homens que vão votar esta Carta, pensando que dispõem de um instrumento contra os adversários, poderão ter, amanhã, um instrumento contra si mesmos. Podem estar construindo a força em que perecerão.

Recordo-me de meu velho mestre, José Joaquim Seabra, que era, no começo da República, no tempo de Prudente de Moraes, o líder da oposição. Francisco Glicério, o "General das 21 brigadas", porque tinha as 21 bancadas a seu favor, era o líder do Governo. Ninguém podia prever que, naquele momento, a situação mudasse. Seabra ofereceu moção de apoio a determinado ato do Governo. Glicério opôs-se, porque não partira dele nem de sua bancada. Era um golpe político da oposição. Venceu Seabra, caiu Glicério. Seabra passou a ser o líder da Maioria.

Esse é um exemplo histórico. A quem milita na vida pública não é lícito esquecer que tais fatos podem ocorrer a qualquer momento. Portanto, não sejam os homens da Maioria tão ávidos em criar obstáculos ao funcionamento legítimo das liberdades públicas. É preciso reeditar-se, nesta Constituição, o texto integral dos direitos e das garantias individuais. (*Muito bem*), tal como figura na Constituição de 1946. Eu, que acompanhei os debates, posso dizer — está no livro de José Duarte — é mais obra da UDN do que do Partido Social Democrático esse capítulo da Carta Magna. É mais obra dos homens da UDN, que lutavam sob a bandeira de Eduardo Gomes, do que das forças majoritárias, lideradas pelo saudoso Nereu Ramos. Basta ler o livro de José Duarte, para verificar que todas essas conquistas são o resultado de vários anos de pregação democrática.

Onde estão esses homens, que enroscam tão depressa a bandeira, quando o poder lhes está nas mãos? Serão iguais aos outros, aqueles que tanto combateram? Será que a massa humana é igual, é idêntica? A resposta ficará com os que amanhã examinarem este texto.

Mas, Senhor Presidente, devo fazer outras considerações.

Há o problema da degeleração. Este é um governo curioso. O Senhor Carlos Medeiros anunciou que faria uma exposição de motivos, recordando os países que se valem desse instrumento. É verdade. Há países que aceitam delegação interna, como a Itália; há países em que existem prazos fixados para a aprovação das leis, como na Alemanha, onde o sistema é parlamentar; há regime onde o Governo faz até a ordem do dia, como na França, sob a direção de De Gaulle; mas não há país algum onde todas essas medidas estejam compendiadas numa só estrutura. Tudo que é instrumento de intervenção do Executivo no Legislativo se soma na Constituição do Brasil, quando apenas um ou outro existe em cada país. Talvez, por isso, o Senhor Carlos Medeiros Silva não quis fazer a exposição de motivos; desistiu de apontar as fontes de sua sabedoria. Mas, nas "delegações", se diz:

"Não poderão ser objeto de delegação os atos da competência

exclusiva do Congresso Nacional, assim como os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado e a legislação sobre:

I — a organização dos juizes e tribunais e as garantias da magistratura;

II — a nacionalidade, a cidadania e o direito eleitoral;

III — o sistema monetário e o de medidas".

Não se excluem, porém, os direitos políticos e os direitos e garantias individuais. Deixou-se essa matéria, tão importante, como passível de ser delegada ao Presidente da República. Evidentemente, nenhuma Constituição do mundo esqueceu os direitos e as garantias individuais, para poder entregar ao Presidente da República a fixação desses direitos.

O SR. PRESIDENTE:

(*Senador Vivaldo Lima*) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Senhor Presidente. Não poderia fazê-lo, todavia, sem mostrar que essa Constituição devia ser assim mesmo.

Anunciou-se como uma vitória do nobre Deputado Raymundo Padilha, que tanto honra a liderança da Maioria desta Casa, a concessão da aposentadoria às mulheres com 30 anos de serviço. Realmente, o dispositivo constará da Constituição. Esqueceu-se, porém, o artigo 99, que diz:

"Os proventos da aposentadoria serão integrais, quando o funcionário contar mais de 35 anos de serviço".

Pode parecer que a mulher pode aposentar-se aos 30 anos; mas não receberá os vencimentos integrais, senão quando contar 35 anos de serviço.

Senhor Presidente, espero voltar a esta tribuna para justificar as numerosas emendas que devo apresentar a este — vamos chamar — projeto de Constituição, que o Senhor Carlos Medeiros teve a coragem de apresentar ao Senhor Presidente da República e que S. Exa., que não é constitucionalista, nem pode ter a pretensão de ser — é um homem apenas ilustrado, mas não especializado em Direito — encaminhou — vamos aceitar — de boa-fé, a esta Casa. Porém, temos o dever de examiná-lo acima das paixões e, principalmente, acima das divisões ocasionais. Não, aqui, não somos nem ARENA nem Movimento Democrático Brasileiro. Nós estamos elaborando uma Constituição para nós, para as nossas famílias, para os nossos filhos, para a nossa Pátria. Principalmente, não pode ser, nem continuar sendo, um instrumento de ódio.

Se assim for, Senhor Presidente, a única emenda para a qual pedirei destaque é aquela que pretende excluir o nome de Deus da Constituição, para que tudo fique igual na Constituição, e não se conspurque o nome do Senhor, do Criador dos céus, da suprema bondade, da suprema harmonia e da suprema misericórdia, quando tudo quanto se faz contra o homem, contra as instituições e contra o Brasil. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Vivaldo Lima*) — A Mesa dispõe apenas de 15 minutos para dar como terminada a presente sessão. O nobre Deputado Eurico de Oliveira é o orador inscrito seguinte. Consulto a S. Exa. se poderá ocupar a tribuna dentro ao prazo restante, destinado a esta sessão.

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

Perfeitamente, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Tem a palavra o nobre Deputado Eurico de Oliveira.

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas:

O século XVII foi conhecido como século dos direitos do Homem — afirmou Landolf Collier, o insigne brasileiro — a Revolução Francesa e a Independência dos Estados Unidos da América verificaram-se nesse século. O século XIX ficou conhecido na História como o século do progresso — da máquina a vapor — O século XX é o século das Encíclicas — o século dos direitos sociais.

Assim, Sr. Presidente, assomo a esta tribuna para apresentar aos eminentes brasileiros que compõem este Parlamento o apelo para que façam incluir na nova Constituição em debate a Declaração dos Direitos dos Trabalhadores que passo a ler:

I — Direito de Trabalhar — O trabalho é o meio indispensável para a satisfação das necessidades espirituais do indivíduo e da comunidade, a causa de todas as conquistas da civilização e o fundamento da prosperidade geral; daí resulta que o direito do trabalhador deve ser protegido pela sociedade considerando-o com a dignidade que merece e provendo ocupação a quem dela necessita.

II — Direito a uma Restribuição Justa — Sendo a riqueza a renda do interesse do capital, fruto exclusivo do trabalho humano a comunidade deve organizar e ativar as fontes de produção de forma a possibilitar e garantir ao trabalhador uma retribuição moral e material que satisfaça suas necessidades vitais e que seja proporcional ao rendimento obtido e o esforço realizado.

III — Direito à Capacitação — O melhoramento da condição humana e a preminência dos valores do espírito impõem a necessidade de proporcionar a elevação da cultura e da aptidão das inteligências possa orientar-se em todas as direções do conhecimento humano, o que dá à sociedade a obrigação de estimular o esforço individual, proporcionando os meios para dar em igualdade de oportunidades o direito de aprender e de aperfeiçoar-se.

IV — Direito a Condições dignas de Trabalho — A consideração devida ao ser humano, a importância de que o trabalho se reveste como função social e o respeito recíproco entre os fatores concorrentes da produção consagram o direito do indivíduo a exigir condições dignas e justas para o desenvolvimento de suas atividades e confirma a obrigação da sociedade de velar pela estreita observância dos preceitos que a instruem e regulamentam.

V — Direito ao bem-estar — O direito dos trabalhadores ao bem-estar cuja expressão mínima se concretiza na possibilidade de dispor de moradia, vestuário e alimentação adequada, bem como na de poder satisfazer sem angústia as suas necessidades e as das suas famílias, de forma que lhe permita trabalhar com satisfação e descansar livre de preocupações, impõe a necessidade social de elevar o nível de vida e de trabalho, com os recursos diretos e indiretos que permitam o desenvolvimento econômico do indivíduo e da coletividade.

VI — Direito à Preservação da Saúde — O cuidado da saúde física e moral do indivíduo deve ser uma preocupação primordial e constante da sociedade, à qual cumpre velar para que o regime de trabalho reúna os requisitos adequados de higiene e segurança — não exceda a possibilidade normal do esforço a realizar e possibilite

a devida oportunidade de recuperação de energias pelo repouso.

VII — Direito à Proteção Social — O direito dos indivíduos, de serem amparados nos casos de diminuição ou suspensão ou perda de sua capacidade para o trabalho, promove a obrigação da sociedade em tomar unilateralmente a seu cargo as cotas correspondentes ou de promover regime de ajuda mútua obrigatória, destinados, uns e outros, a cobrir ou completar as insuficiências ou inatividades próprias de certos períodos da vida ou as que resultem de infortúnios provenientes de riscos eventuais.

VIII — Direito à Proteção da sua Família — A proteção da família repõe a um natural desígnio do indivíduo, uma vez que elevados sentimentos afetivos, e todo empenho tendente ao seu bem-estar devem ser estimulados e favorecidos pela comunidade como o meio mais indicado de colaborar para o melhoramento do gênero humano e para a consolidação dos princípios espirituais e morais que constituem a essência da convivência social.

IX — Direito ao Melhoramento Econômico — A capacidade produtiva e o empenho de superação cria um natural incentivo nas possibilidades de melhoramento econômico, pelo que a sociedade deve apoiar e favorecer as iniciativas do indivíduo tendentes a esse fim e estimular a formação e utilização de capitais, enquanto contribuíam elemento ativo da produção e contribuem para a prosperidade geral.

X — Direito à Defesa dos Interesses Profissionais — O direito de organizar-se livremente e de participar em outras atividades lícitas tendentes à defesa dos interesses profissionais constituem atribuições essenciais dos trabalhadores que a sociedade deve respeitar e proteger assegurando seu livre exercício e reprimindo todo ato que possa dificultá-lo ou impedi-lo.

Como trabalhista que acredita firmemente nessa doutrina cristã e de solidariedade humana venho, no momento em que se discute e elabora a nova constituição, cumprir um dever moral trazendo alguns conceitos do insigne Santiago Dantas, sobre o Trabalho e conceitos que, apesar de pouco provável, eventualmente possam influir no espírito dos eminentes membros deste Parlamento levando-os a incluí-lo na nova carta em discussão.

Eilos:

O Trabalho não contém uma opção obrigatória entre o capitalismo. As duas tendências são conciliáveis com ele e pode um trabalhista ser socialista ou individualista sem qualquer incoerência. Na verdade, o trabalho exprime, sobretudo, a convicção de que o progresso econômico na sociedade contemporânea é inseparável do progresso social e que todo enriquecimento do País deve ser acompanhado de melhor distribuição da riqueza para que as classes médias e populares participem dos benefícios do enriquecimento nacional, melhorando o seu nível de vida ou alcançando um grau mais elevado de segurança social.

O trabalho procura assegurar esse resultado através de uma política voltada para os problemas, não apenas da profissão mas também na distribuição, o que inclui o contínuo aperfeiçoamento de um sistema de previdência social capaz de prevenir o trabalhador contra os riscos do desemprego, da invalidez e da morte.

Não cremos que o capitalismo se possa salvar como regime econômico se não encontrar os meios de superar sua grande contradição ou debilidade que é a desigualdade social, tanto no que diz respeito à diferença de fortuna entre as classes, como no que diz respeito às diferenças de desenvolvimento entre as nações. Nesse sentido, o trabalho mais do que a doutrina de um Partido, deve ser considerado o caminho através do

qual pode salvar-se a economia de livre empresa no choque com a tendência para a propriedade coletiva ou estatal de todos os bens de produção.

A vida política brasileira passa, pois, a reclamar novos estilos condizentes com a constância que devemos atribuir daqui por diante à legalidade. As agressões pessoais, as desmedidas técnicas da injúria e da difamação, as campanhas de elevamento da opinião pública ou de excitações das susceptibilidades militares, pertencem a uma época e correspondem a um tipo de jornalismo ou de ação política em que era concebível sempre como supremo apelo, o recurso ao Golpe de Estado. É claro que ainda assistimos, de vez em quando, às representações desses modelos antiquados. Mas o povo passou já adiante e tem características que nos autorizam a considerar implantado o regime democrático e o estado de Direito do Brasil.

Um dos aspectos favoráveis da evolução brasileira é a ascensão contínua de nossas classes populares, ascensão que se percebe melhor quando comparamos as classes assalariadas do Brasil às de países asiáticos ou americanos que atravessam o mesmo período de desenvolvimento econômico. O povo embora ainda iletrado numa tão alta proporção, apresenta um grau de independência, de pragmatismo e de inclinação ao aperfeiçoamento técnico e social, que o coloca muito à frente dos outros povos com sociedades, as classes proprietárias exclusão feita dos industriais, e as classes dirigentes não se mostram aptas a assimilar e a traduzir em crimes de conduta social tudo que a ciência e a tecnologia moderna carregaram e continuam a carregar para solução dos problemas do país. Mostrando-se incapaz de resolver os problemas da sociedade, a classe dirigente, sobretudo a classe política dirigente, decai constantemente na estima e na confiança do povo, o qual reage politicamente, de formas diversas todas expressivas do mesmo repúdio à liderança tradicional.

Foi essa observação da constante ascensão das camadas populares e de tudo que nelas mergulha as raízes, ao lado do declínio das classes populares, como classes populares mais adiantadas do que as elites como elites. Continuamos a pensar assim e entendemos que o progresso das classes dirigentes só se obtém graças, em parte, a uma regeneração intelectual dos elementos tradicionais, susceptíveis de assimilar o novo tipo de cultura do dirigente moderno e em parte pelo ingresso de elementos novos saídos do povo, dos meios industriais ou das classes trabalhadoras, que trazem o seu Pragmatismo, a sua objetividade, para substituir os antigos padrões de conduta e de mentalidade. Acredito que essa transformação das classes dirigentes se está processando, mas ainda se acha em começo, e daí provém a incoerência e desarmonia que se observa na administração, como na legislação; no governo como na oposição.

Para acelerarmos a transformação de nosso país em país moderno, cujas atitudes tenham referência consciente com as realidades sociais e científicas do nosso tempo; cujos recursos econômicos sejam aplicados no que realmente lhe pode trazer vantagens afeíveis; cujos atos de governo não sejam desconexos, mas coerentes, objetivos e práticos, precisamos instaurar no país o culto do homem competente, dar crédito às capacidades comprovadas, e exigir dos homens capacidade e eficiência e ir criando o clima de uma nova mentalidade propícia ao advento de administradores e legisladores modernos capazes de enfrentar e resolver os problemas que se nos deparam.

Tudo o nosso país aspira por uma afirmação nacional que ninguém { ca-

paz de dizer exatamente em que consiste, mas que o povo espera com absoluta confiança. Essa certeza de que a comunidade brasileira tenha um futuro, essa intuição que os brasileiros têm do seu destino entre os outros povos constitui uma força moral de imensa significação. Essa força nos impede à renovação cultural e política. O próprio nacionalismo brasileiro que se tornou doutrina mais popular do nosso tempo que é, senão uma doutrina de preservação do nosso futuro a custa de algum sacrifício do presente? Se somos nacionalistas, se devemos ser nacionalistas é porque desejamos encontrar para os nossos problemas soluções destinadas a durar e a permitir que amanhã continuem nas nossas mãos ou nas das gerações que nos sucedem, os fatores das riquezas e da independência de que hoje dispomos. O horror que o povo tem ao antinacionalismo provém da identificação dessa atitude com a falta de confiança no futuro do nosso país. Os antinacionalistas são afinal de contas, os que não hesitam em desintegrar a soma de elementos com que contamos para realizar o futuro de nosso povo, e é por isso que contra eles se levanta, de maneira tão viva, a consciência popular.

Estou certo de que a intuição do povo sobre o futuro do nosso país será confirmada pelo desenrolar da História, pois as condições do nosso crescimento demográfico, a importância do nosso potencial de recursos e as forças móveis que se contêm na nossa sociedade, vão permitir que nos tornemos uma nação mediadora dos benefícios da civilização, a exemplo de outras que hoje florescem ou que floresceram em outras épocas. Para isso teremos de dar estrutura a esse movimento de ascensão popular a que assistimos e estou certo de que essa é a missão do trabalhismo. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Vivaldo Lima) — Atendendo à solicitação feita pela liderança da Aliança Renovadora Nacional, no Senado a Presidência designa o Sr. Senador José Guimard para substituir o Sr. Senador Ruy Palmeira na Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição ora em tramitação no Congresso Nacional.

A Presidência notifica aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional realizará sessões conjuntas, para debate de matéria constitucional, hoje, dia 15, às 21 horas; amanhã, sexta-feira, dia 16, às 14 horas; sábado, dia 17, às 14 horas, e domingo, dia 18, também às 14 horas.

O SR. JOÃO HERCULINO:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado João Herculino.

O SR. JOÃO HERCULINO:

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente foi publicado, nos autos desses últimos dias, o calendário de tramitação do Projeto Constitucional. Diz: dia 16, apresentação do parecer sobre o projeto; dia 17, publicação do parecer sobre o projeto; dias 19, 20, 21 e 22 discussão do projeto.

A Oposição, Sr. Presidente, sinceramente, não vê, na rotina com o motivo que levou a Presidência do Congresso a convocar sessões para sábado e domingo, e faz veemente protesto contra essa decisão. Não vê sentido nesta convocação e quer deixar aqui registrado o seu protesto. (Muito bem).

O SR. CELSO PASSOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Antes de dar a palavra a V. Ex.^a para a questão de ordem, desejaria a Mesa responder à manifestação formulada da tribuna pelo nobre Deputado João Herculino, Vice-Líder do MDB.

Não deve V. Ex.^a desconhecer o impresso que foi distribuído, no qual se estabeleceu um calendário para apreciação da matéria. O item III fala sobre as sessões conjuntas para manifestação do plenário sobre a matéria constitucional, a fim de possibilitar a manifestação do maior número possível dos Srs. Congressistas sobre o projeto, tendo em vista o exíguo prazo estipulado para discussão da matéria de tão alta magnitude:

"O Congresso Nacional realizará sessões conjuntas durante o período em que o projeto e as emendas estiverem em estudo na Comissão Especial".

Assim sendo, se acordo com o calendário que V. Ex.^a não desconhece, no dia de hoje não haveria senão manifestação do Plenário, através da palavra dos oradores inscritos. Dia 13 — apresentação do projeto à Câmara. Dias 14 e 15, não haveria manifestação do Plenário. Dia 16, apresentação do parecer sobre o Projeto. Dia 17, publicação do parecer. Dias 18, 21 e 22, discussão do projeto.

Na verdade, no calendário, o dia 16 se destinaria à apresentação do parecer sobre o projeto; o dia 17 à publicação, 18, 20, 21 e 22 à discussão. Ficando, portanto, o dia 18 sem qualquer objetivo para o Congresso.

Contudo, a apresentação do parecer não creio que se procederá no dia 16, e a sua publicação não se realizará, portanto, no dia 17. Faria-se naturalmente na próxima segunda-feira.

A fim de que neste interregno o Congresso não fique paralisado, tendo inscrições numerosas dos Srs. Congressistas para debater a matéria, houve por bem a Presidência utilizar-se dos dias de hoje, ainda às 21 horas, de amanhã, 16, e dos dias 17 e 18, às 14 horas, para, realizando sessões conjuntas, dar oportunidade a que os Congressistas inscritos pudessem debater o assunto, expondo seus pontos de vista sobre a matéria.

O SR. JOAO HERCULINO:

(Sem revisão do orador) — Vossa Excelência me permita, sem querer dialogar com a Mesa, dizer que o critério fixado pela Presidência, comunicado ao plenário e publicado não pode ser mudado, salvo melhor juízo, ao bel-prazer da Presidência, ainda mais quando a liderança do Governo colocou aviões à disposição dos Senhores Deputados e Senadores para viajarem sábado e domingo.

Em primeiro lugar nós teríamos, no mínimo, mais um triste espetáculo do Congresso funcionando com a casa vazia, absolutamente vazia, inclusive porque os aviões já estão com viagem marcada para trazer de volta os Congressistas no dia 19.

O Sr. Celso Passos — Da ARENA.

O SR. JOAO HERCULINO — Da ARENA e do MDB.

Estão completamente lotados os aviões de carreira e do Governo.

A Oposição agradece a generosidade da Mesa, abre mão dela, mas quer cumprir o calendário. É considerável sinceramente muito perigoso este precedente, caso a Mesa insista em convocar essas reuniões.

Lamento levantar esta questão de ordem quando V. Ex.^a está na Presidência, mas cumprio dever de liderança. Quero dizer a V. Ex.^a que fica marcada aqui a nossa profunda des-

confiança com a quebra deste calendário, sem absoluta necessidade. Não vimos mesmo nenhuma necessidade de se fazer esta modificação. Agradecemos a generosidade da Mesa, mas não queremos as sessões.

A Oposição ficará muito satisfeita se tiver a oportunidade de se manifestar livremente, cumprindo o calendário marcado pela própria Mesa do Congresso. (Muito bem.)

O SR. CELSO PASSOS:

(Questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nós nos rebelamos sempre contra a aceitação pacífica de atos de força pelo Congresso Nacional. Mas, o titular efetivo do Congresso Nacional, ora substituído por V. Ex.^a, ainda que considerando inusitado o procedimento do Governo, forçando o Congresso a uma deliberação nessa matéria de Constituição, houve por bem aceitar, cumulando inclusive prazos para efeitos diferentes no mesmo espaço de tempo, as regras do ato de força chamado Institucional nº 4.

Indagado de V. Ex.^a, Sr. Presidente, se pode a Mesa, após ter fixado um calendário forçado e nos limites estreitos e angustiosos do Ato Institucional submetido a discussão e a questões de ordem neste Plenário e finalmente aceito pela Casa, modificar os prazos fixados pelos artigos 3º e 4º do ato de força chamado Institucional nº 4, que conflitam com a deliberação que V. Ex.^a vem de enunciar, convocando, em contradição e em afronta ao calendário aprovado pela Casa, sessões no dia reservado ao descanso, no domingo.

Esta a questão de ordem que submeto a V. Ex.^a, esperando que V. Ex.^a — não apenas o Senador, mas o Presidente do Congresso — possa resolvê-la, de modo a manter ainda um pouquinho do resto da dignidade que sobra a esta Casa nestes dias melancólicos. (Muito bem.)

O SR. HUMBERTO LUCENA:

(Questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, inicialmente indagaria a V. Ex.^a, dando curso às palavras do nobre Deputado João Herculino, se V. Ex.^a tem ciência da publicação do parecer sobre o projeto de reforma constitucional. V. Ex.^a, na resposta que deu aquele nobre colega, segundo me parece, emitiu ponto de vista a respeito de publicação. A Mesa tem condições de informar ao plenário se se está cogitando, no seio da Comissão, da antecipação da apresentação do parecer para efeito de publicação? (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Em primeiro lugar, devo esclarecer ao nobre Deputado que antecedeu V. Ex.^a, na tribuna que a Presidência tem poderes para fazer alterações no calendário, desde que não conflitem com aquilo que foi incluído no Ato Institucional nº 4. Ela poderá fazer modificações de acordo com as conveniências da tramitação da matéria, uma vez que não ultrapassem os prazos estabelecidos no Ato Institucional aludido.

Quanto à questão de ordem levantada por V. Ex.^a, devo declarar que ela ainda não tem conhecimento do parecer. A Comissão está reunida, estudando a matéria. Depois de concluídos os estudos enviará à Mesa, para trazer ao conhecimento da Casa, o parecer prolatado.

Relativamente ao protesto formulado pelo nobre Líder do MDB, Deputado João Herculino, sobre os dias aqui escalados para funcionamento do Congresso, no sentido de poder assim atender às numerosas inscrições sobretudo nos dias 17 e 18, a Mesa poderá reconsiderar, mantendo, no

entanto, a convocação de hoje, às 21 horas.

Quanto à convocação para os dias 16, 17 e 18, a Mesa poderá dela desobrigar-se, suspendendo-a.

Fica, portanto, mantida a convocação de hoje, às 21 horas e segunda-feira, dia 19, avisado de que o Congresso realizará sessão conjunta para o debate da matéria constitucional às 14 horas.

O SR. JOAO HERCULINO:

Sr. Presidente, a liderança da Oposição quer agradecer a colaboração que V. Ex.^a dá e aplaude a sua decisão.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Vivaldo Lima) — Nada mais havendo a tratar encerro a sessão, relembrando aos Srs. Congressistas a convocação para hoje às 21 horas de nova sessão conjunta.

ATA DA 6ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1966**PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E VIVALDO LIMA**

As 21 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
José Guionard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Leão da Silveira
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Manoel Villaca
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Amon de Melo
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
José Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá
— (50) —

e os Senhores Deputados:

Acre:
Albany Leal — ARENA
Armando Leite — ARENA
Geraldo Mesquita — ARENA
Mário Maia — MDB
Rui Lino — MDB
Wanderley Dantas — ARENA

Amazonas:

Abraão Sabbá — ARENA
Djalma Passos — MDB

José Esteves — ARENA
Manoel Barbuda — MDB

Pará:

Adriano Gonçalves — ARENA
Amando Carneiro — ARENA
Burlamaqui de Miranda — ARENA
Gabriel Hermes — ARENA
Gilberto Campelo Azevedo — ARENA
Waldemar Guimarães — ARENA

Maranhão:

Alexandre Costa — ARENA
Cesário Coimbra — MDB
Cid Carvalho — MDB
Clodomir Millet — ARENA
Eurico Ribeiro — ARENA
Henrique La Rocque — ARENA
Ivar Saldanha — ARENA
Joel Barbosa — ARENA
Lisier Coidas — ARENA
Luiz Coelho — ARENA
Mattos Carvalho — MDB
Pedro Braga — MDB

Piauí:

Chagas Rodrigues — MDB
Dyrno Pires — ARENA
Ezequias Costa — ARENA
Gaúcho e Almendra — ARENA
Heitor Cavalcante — ARENA
João Mendes Olimpio — MDB
Moura Santos — MDB
Souza Santos — ARENA

Ceará:

Costa Lima — ARENA
Dager Serra — MDB (16 de dezembro de 1966)

Dias Macedo — ARENA
Edilson Melo Tavora — ARENA
Esmerino Arruda — ARENA
Euclides Wicar — ARENA
Francisco Adeodato — ARENA
Leão Sampaio — ARENA
Marcelo Sanford — ARENA
Martins Rodrigues — MDB
Moreira da Rocha — MDB
Ossian Araújo — ARENA

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — ARENA
Vingt Rosado — ARENA
Xavier Fernandes — ARENA

Paraíba:

Bivar Olinto — MDB
Ernany Sátiro — ARENA
Flaviano Ribeiro — ARENA
Humberto Lucena — MDB
Jandui Carneiro — MDB
João Fernandes — MDB
Luiz Bronzardo — ARENA
Plínio Lemos — ARENA
Raul de Goes — ARENA
Teotônio Netto — ARENA

Pernambuco:

Aide Sampaio — ARENA
Andrade Lima Filho — MDB
Arruda Câmara — ARENA
Clodomir Leite — MDB
Costa Cavalcanti — ARENA
Geraldo Guedes — ARENA
Heráclio Régio — ARENA
Josecarlos Guerra — ARENA
Luiz Pereira — ARENA
Magalhães Melo — ARENA
Milveres Lima — ARENA
Ney Maranhão — ARENA
Nilo Coelho — ARENA
Oswaldo Lima Filho — MDB
Souto Maior — ARENA
Tabosa de Almeida — ARENA

Alagoas:

Medeiros Neto — ARENA
Oceano Carlejal — ARENA
Oséas Cardoso — ARENA
Pereira Lúcio — ARENA
Segismundo Andrade — ARENA

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA
José Carlos Teixeira — MDB
Lourival Batista — ARENA
Machado Rollemberg — ARENA

Passos Pôrto — ARENA
Walter Batista — MDB

Bahia:

Aloísio de Castro — MDB
Antônio Carlos Magalhães — ARENA
Cícero Dantas — ARENA
Clemens Sampaio — MDB
Elior Dias — ARENA
Henrique Lima — MDB
João Alves — ARENA
Josaphat Borges — MDB
Luz Viana — ARENA
Luna Freire — ARENA
Manoel Novaes — ARENA
Manso Cabral — ARENA
Mafio Piva — MDB
Necy Naves — ARENA
Nonato Marques — ARENA
Oliveira Brito — ARENA
Oscar Cardoso — ARENA
Pedro Catalão — MDB
Regis Pacheco — MDB
Ruy Santos — ARENA
Teófilo de Albuquerque — ARENA
Tourinho Dantas — ARENA
Vasco Filho — ARENA
Vieira de Melo — MDB
Wilson Falcão — ARENA

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB
Bagueta Leal — ARENA
Dulcino Monteiro — ARENA
Floriano Rubin — ARENA
Oswaldo Zanello — ARENA

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — MDB
Afonso Celso — MDB
Amaral Peixoto — MDB
Ario Teodoro — MDB
Augusto de Gregório — MDB
Bernardo Bello — MDB
Dado Coimbra — ARENA
Edésio Nunes — MDB
Fontes Torres — MDB
Getúlio Moura — MDB
José Maria Ribeiro — MDB
Raymundo Padilha — ARENA
Roberto Saturnino — MDB

Guanabara

Adauto Cardoso — ARENA
Aguinaldo Costa — ARENA
Amaral Neto — MDB
Arnaldo Nogueira — ARENA
Aureo Melo — MDB
Breno da Silveira — MDB

Nomes

Cardoso de Menezes — ARENA
Eurico de Oliveira — MDB
Expedito Rodrigues — MDB
Hamilton Nogueira — MDB
Jamir Amiden — MDB
Nelson Carneiro — MDB
Noronha Filho — MDB
Rubens Berardo —
Waldir Simões — MDB

Minas Gerais:

Abel Ratael — ARENA
Aécio Cunha — ARENA
Aminhas de Barros — ARENA
Bento Gonçalves — ARENA
Bias Fortes — ARENA
Celso Murta — ARENA
Celso Passos — MDB
Dnar Mendes — ARENA
Elias Carmo — ARENA
Francelino Pereira — ARENA
Geraldo Freire — ARENA
Gilberto Faria — ARENA
Guilherme Machado — ARENA
Gustavo Capanema — ARENA
Jaeder Albergaria — ARENA
João Hercúlio — MDB
José Bonifácio — ARENA
José Humberto — ARENA
Manoel de Almeida — ARENA
Milton Reis — MDB
Monteiro de Castro — ARENA
Nogueira de Rezende — ARENA
Ormeu Botelho — ARENA
Ovídio de Abreu — ARENA
Padre Nobre — MDB
Paulo Freire — ARENA

Pedro Aleixo — ARENA
Pinheiro Chagas — ARENA
Renato Azeredo — MDB
Rondon Pacheco — ARENA
Simão da Cunha — MDB
Tancredo Neves — MDB
Teófilo Pires — ARENA
Walter Passos — ARENA

São Paulo:

Adrião Bernardes — ARENA
Afrânio de Oliveira — MDB
Alceu de Carvalho — MDB
Amaral Furlan — MDB
Aniz Badra — ARENA
Antônio Feliciano — ARENA
Arnaldo Cerdeira — ARENA
Baptista Ramos — ARENA
Campos Vergal — ARENA
Celso Amaral — ARENA
Dias Menezes — MDB
Derville Alegetti — MDB
Ewaldo Pinto — MDB
Franco Montoro — MDB
Germinal Feijó — MDB
Hélio Maghenzani — MDB
Ivete Vargas — MDB
José Barbosa — MDB
Lauro Cruz — ARENA
Mário Covas — MDB
Maurício Goulart — MDB
Padre Godinho — MDB
Pedroso Júnior — MDB
Pereira Lopes — ARENA
Pinheiro Brisolla — ARENA
Plínio Salgado — ARENA
Tufy Nassif — ARENA
Ulysses Guimarães — MDB
Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás:

Anísio Rocha — MDB
Benedito Vaz — MDB
Castro Costa — MDB
Celestino Filho — MDB
Emival Canado — ARENA
Geraldo de Pina — ARENA
Lisboa Machado — ARENA
Peixoto da Silveira — MDB
Rezende Monteiro — ARENA

Mato Grosso:

Correa da Costa — ARENA
Edison Garcia — MDB
Miguel Marcondes — MDB
Philadelpho Garcia — ARENA
Rachid Mamed — ARENA
Saldanha Derzi — ARENA
Wilson Martins — MDB

Paraná:

Accioly Filho — ARENA
Antonio Annibelli — MDB
Antonio Baby — MDB
Braga Ramos — ARENA
Elias Nacle — ARENA
Emílio Gomes — ARENA
Fernando Gama — MDB
Jorge Curi — ARENA
José Richa — MDB
Maia Neto — ARENA
Mário Gomes — ARENA
Minoru Miyamoto — ARENA
Renato Celidônio — MDB
Zacarias Seleme — ARENA

Santa Catarina:

Albino Zeni — ARENA
Antonio Almeida — ARENA
Aroldo Carvalho — ARENA
Carneiro de Loyola — ARENA
Dionício Freitas — ARENA
Joachim Ramos — ARENA
Laerte Vieira — MDB
Lenoir Vargas — ARENA
Orlando Bertoli — ARENA
Osni Regis — ARENA
Pedro Zimmermann — ARENA

Rio Grande do Sul:

Afonso Anschau — ARENA
Ary Alcântara — ARENA
Brito Velho — ARENA
Cid Furtado — ARENA
Clovis Pestana — ARENA
Croacy de Oliveira — MDB
Daniel Faraco — ARENA
Euclides Triches — ARENA
Flóres Soares — ARENA

Giordano Alves — MDB
Jairo Brun — MDB
José Mandelli — MDB
Lino Braun — MDB
Luciano Machado — ARENA
Marcial Terra — ARENA
Matheus Schmidt — MDB
Osmar Grafulha — MDB
Ruben Alves — MDB
Unirio Machado — MDB
Victor Issler — MDB
Zaire Nunes — MDB

Amapá:

Janary Nunes — ARENA

Rondônia:

Hegel Morhy — ARENA

Roraima:

Francisco Elshöe — ARENA (270)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Senhores Senadores e 270 Senhores Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício CGC 8039, de 15 do mês em curso, do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, comunicando haver o Presidente da República, na mesma data, apresentado a sua declaração de bens, de acordo com o artigo 221 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 15).

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

(Questão de Ordem. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejaria reportar-me, importunando-o mais uma vez, à solicitação que fiz há tempos passados, referente a formação da guarda por ocasião do hasteamento e arriamento do pavilhão nacional, no início e término das sessões do Congresso Nacional, respectivamente.

Estou certo de que Vossa Excelência levará em consideração este apelo, dada a magnitude do assunto. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência do Congresso aproveita o ensejo para fazer um apelo aos Senhores Deputados no sentido de que seja colocado em pauta o projeto de decreto legislativo que regula a matéria e que foi aprovado pelo Senado Federal, votando à Câmara com emendas. Dependemos da aprovação deste decreto-legislativo para, imediatamente, termos regulada a matéria. Entrementes, estamos cumprindo a lei federal, tal como determina sobre o hasteamento da bandeira.

Tem a palavra o Senhor Deputado Germival Feijó. (Pausa) Não está presente.

Tem a palavra o Senhor Deputado Antônio Bresolin. (Pausa) Não está presente.

Tem a palavra o Senhor Deputado Norberto Schmidt. (Pausa) Não está presente.

Tem a palavra o Senhor Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, aproveito a oportunidade de minha inscrição para uma pequena comunicação ao Congresso Nacional. Recebi do meu Estado, a Paraíba, telegrama nos seguintes termos:

"Agricultores e criadores desta região, reunidos em Assembleia

na Associação Rural de Sertão, presentes autoridades e representantes demais classes levam conhecimento Vossa Excelência situação aflitiva e desastrosa se encontram impossibilitados que a sessão de efetuarem pagamentos Banco Brasil e Banco Nordeste Brasil, Agências Souza e Caçazeiras e financiamento lavoura pecuária. Invernos irregulares últimos três anos culminando com reconhecimento Governo estado emergência corrente ano, concorram Paraíba para a pequena produção agrícola desta safra a insuficiência formação de pastagem prejudicando desenvolvimento rebanhos. Por outro lado baixo preço alcançado nosso produto básico algodão fornece recursos insuficientes clientes liquidação débitos bancários. Ressalta-se também grandes despesas efetuadas comercial débitos comercialização agropecuários contribui crise reinante. Neste difícil transe apelamos alto senso compreensão e justiça Vossa Excelência sãnti. do mandar prorrogar prazo para pagamentos essas obrigações visando em vista informarem gerentes e funcionários estabelecimentos bancários que atraso na liquidação obrigações aludidas implicaram na perda do crédito do mutuatário pt respeitosa sãs Laidele Pires Ferreira Presidente Assoc. Rural, Antônio Mariz Prefeito Municipal, José Gomes dos Santos, Juiz da 1ª Vara, Padre Lambert Bogard, Padre João Cartaxo Rolim Vigários, Orlando Xavier de Figueiredo Presidente Rotary Clube, Alfredo Mariz da Costa Presidente Lions Club, José Camarão Grão Mestre Maçonaria, Eliseu Lopes Presidente Assoc. Comercial, Edvar Martins Sabino Eng. Agrônomo, Gilson Oliveira Sá Presidente Câmara Municipal, Geraldo Sarmento Vice-Prefeito".

Em face desse telegrama, aborei projeto de lei que estarei apresentando amanhã à Câmara dos Deputados, no sentido de ser concedida pelo Banco do Brasil e Banco do Nordeste aos agricultores e criadores do Polígono das Secas moratória pelo prazo de um ano, a fim de facilitar o pagamento dos financiamentos à lavoura e à pecuária naquela região.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem)

O SR. EURICO DE OLIVEIRA:

(Comunicação. Lê) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jovem líder estudantil balano Dirceu Regis Ribeiro pronunciou recentemente um discurso de exaltação ao eminente brasileiro Dr. Felipe Tiago Gomes que julgo de meu dever moral ler aqui para que conste dos Anais do Congresso Nacional. O Dr. Felipe Tiago Gomes, como se sabe, é o grande herói educador da nossa gente pobre, o fundador da Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos, e é exaltado pela voz da mocidade inteligente, grata e esclarecida.

Proponho, Sr. Presidente, a inclusão do nome do ilustre benemérito Dr. Felipe Tiago Gomes para figurar na Ordem do Mérito Nacional.

Eis o discurso do dirigente estudantil balano: —

Discurso de exaltação à Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos, fundada por Dr. Felipe Tiago Gomes.

Meus Senhores.

A tarefa que, neste instante, se me incumbiu tem as suas essências revestidas pela luta, pela coragem e pelo heroísmo daqueles que têm os seus pensamentos voltados, unicamente, para o progresso da Pátria, atra-

vés da civilização do seu povo. O tema desta minha oração, por si mesmo, me sai do fundo do alma imbuído de uma corrente augusta, ladeada pelos princípios da verdade, da justiça e do direito que tem um estudante pobre de dizer aquilo que sente, inspirado da própria angústia do seu viver cotidiano. Do meu ego já se expelem emoções diversas quando me é chegado o momento de proferir, diante deste público que me ouve, o nome ilustre do Dr. Felipe Tiago Gomes, o grande herói educador da nossa gente pobre, o fundador da Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos.

Dr. Felipe Tiago Gomes sofreu, em sua própria carne, aquilo que vem sofrendo a maioria do estudiantado brasileiro de século para século. — "...Só comprava um par de sapatos quando os velhos, de tão estragados, não podiam ser usados", assim escreve no seu livro "História da CNEG". Foi assim, portanto, com falta de recursos materiais, mas cercado de esperanças e de fé que soube, esse grande herói, trilhar, de cabeça erguida, autenticamente, essa grande caminhada pela redenção da classe desfavorecida.

Dessa forma, em 1943, pelas ruas de Recife, naquele rincão das tradições revolucionárias, marchava, Dr. Felipe, empunhando a bandeira da educação, clamando pelas autoridades, clamando pelo povo. Conseguia, portanto, com mais cinco companheiros, fazer a primeira reunião da campanha que recebeu, a princípio, o nome de Campanha do Ginasiano Pobre, como profere ele, "influenciados todos pelas lutas de Castro Alves, em defesa dos escravos, pelas batalhas de libertação nacional, travadas no solo nordestino, lançamos as bases de um movimento de profundo sentido social e humano."

Senhores meus, já dizia Rui Barbosa "que a suprema santificação da linguagem humana, abaixo da prece, está no ensino da mocidade". E Dr. Felipe Tiago Gomes é dotado de toda a inspiração dos grandes pensadores da humanidade, não só no proferir, como também no construir.

Foi assim, ilustres senhores meus, seguindo, portanto, a trilha dos grandes idealistas de todos os séculos que Felipe Tiago Gomes e os seus companheiros, faziam com que, em fins de 1943, funcionasse na rua da Aurora, em Recife, o primeiro educandário, no Brasil, que era, como escreveu Alcides Rodrigues "um oásis para saciar a sede do caminhar ávido de saber. Do moço pobre. Roto. Sem livros e sem farda. Descalço e sem gravata." Enfrentaram ali a grande luta para funcionamento legal do Ginasio Castro Alves. As dificuldades foram tantas, quer seja do DES, dos Ministérios, das próprias leis orgânicas do ensino secundário. Mas, ouvintes meus, quando uma batalha para obter vitória depende de fibra, perseverança e de ousadia para enfrentar a tormenta desencadeadora dos grandes empecilhos, justiça é feita, e ao nosso encontro vem surgindo, cada vez mais, aqueles que se unem a nós, empunhado a bandeira de fé, vencedora do marasmo e do estorvo das camadas pessimistas. Era a luz da redenção que se espalhava pelo Brasil afora. Era o borbulhar de um ideal sadio. Em Alagoas os jornais já noticiavam a grande iniciativa dos estudantes pernambucos, já se afevilhava, em cada recanto da Pátria, no peito de cada jovem nacionalista o impulso pela vontade de lutar pela educação do País. Fazer da esperança realidade; fazer com que a classe plebéia também tomasse conhecimento da vida nacional.

A luta, senhores meus, não ficou em Recife, somente. Dr. Felipe, juntamente com mais dois companhei-

ros, se dirigira ao Rio de Janeiro, centro cultural do Brasil, onde, sem nenhum conhecimento político, sem nenhum pistolo, não se sentiram tímidos em dizer às autoridades os seus ideais, em pedirem à imprensa a colaboração para essa campanha.

Hoje, quando ao escrever a sua obra, não se sente, Dr. Felipe, menosprezado, mas sim, muito honrado, quando conta as grandes dificuldades enfrentadas no Rio, como seja — de não ter dinheiro para pagar o bonde para cuidar dos interesses que lhe envolvia. O sonho desse grande homem foi realizado, as autoridades reconheceram a realidade do seu esforço, e lhe deram apoio. Essa Campanha se espalhou pelo Brasil inteiro. De Campanha do Ginasiano Pobre, passou a Campanha para Ginasios Populares, e finalmente, Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos. O primeiro Ginásio funcionou, pois, em Pernambuco, o segundo na Paraíba, o terceiro no Amazonas, o quarto no Paraná, o quinto no Estado do Rio, e assim, foi-se espalhando, aos poucos, pelos quatro cantos do território nacional. Hoje, já se ouve a voz dos cenegistas de Norte a Sul, de Leste a Oeste. São 730 educandários, com 140.000 alunos, que estudam gratuitamente. A sua sede fica no Rio de Janeiro, é reconhecida de Utilidade Pública, e pelos seus estatutos a Campanha foi criada "inspirada nos princípios cristãos da solidariedade humana e tendo em vista que a educação nacional exige a convergência de ação das forças vivas do País", e ainda diz Raquel de Queiroz — "visa, como principal finalidade fundar e manter educandários gratuitos no território nacional, e, de modo geral, contribuir para o progresso da causa do ensino no País. Não admite discriminações religiosas, raciais ou econômicas, aceita o apoio do Poder Público, mas principalmente apela para a iniciativa particular como elemento primordial das suas realizações."

Cada dia que passa, ilustres senhores meus, o nome do Dr. Felipe é citado, no meio estudantil brasileiro, como exemplo de coragem e humanismo. Em uma reunião passada, já pude ouvir do estudante potiguar, de Caicó, Bosco Medeiros de Macedo, a seguinte oração: "E Dr. Felipe Tiago Gomes a maior figura, quando se refere ao ensino, no cenário brasileiro. Se não fosse a sua luta, talvez muitas cidades do interior do Brasil ainda se encontrassem, totalmente, embaçadas pelas trevas do analfabetismo, sem o conhecimento da expressão — estudar gratuitamente. Talvez, se não fosse a sua obra, a classe pobre ainda continuasse sem entender que a sua existência não está ligada, unicamente, ao trabalho brutal, mas, como também, aos problemas nacionais. Dr. Felipe merece uma estatua em vida, que depois de morto não estará presente para receber as condecorações devidas." E como esse, meus senhores, tenho ouvido vários outros que não se cansam de repetir de tribuna em tribuna, o nome deste ilustre personagem.

E bem lógico, portanto, companheiros, que desde o princípio das civilizações, de século para século, de ano para ano, se destaca em cada nação, uma figura talentosa que se registra na história da humanidade. Mesmo antes de Cristo vamos buscar um Péricles, o grande orador e estadista ateniense, que marcava o seu século com o "florescimento da cultura helênica", e marcava a sua obra prima "Oração aos Mortos de Atenas" com a célebre frase de que "os homens ilustres têm por túmulo a terra inteira". E os homens ilustres, senhores meus, não são senão aqueles que lutam pelo soerguimento da sua Pátria, aqueles que não se acomodam diante da miséria da sua gen-

te. Podemos lembrar também um Platão, que abandonava a própria família para pregar a justiça social ao povo; que nas ruas de Atenas clamava à mocidade para o esclarecimento verdadeiro. E assim, se passam os tempos, senhores meus. Na França um Rousseau, na Rússia, um Tolstói, que deixava a opulência, o círculo dos prazeres da burguesia, para se chegar à classe plebéia, escrevendo livros que fossem por ela entendidos, e fundando escolas para a sua educação. No Brasil, poder-se-á citar figuras mortais, como Rui Barbosa, Castro Alves, e um Felipe Tiago Gomes, que muito bem soube seguir o exemplo do líder peruano Haya de La Torre, criando escolas para os moços ansiosos por cultura, e será, portanto, uma chama de reconhecimento que jamais se apagará no coração de cada brasileiro.

A juventude se congratula, portanto, com Dr. Felipe Tiago Gomes, pela força do seu ideal, pela fundação dessa majestosa obra que ficará, eternamente, na história do nosso povo. Avante, pois, o Brasil, pelo ensino à sua mocidade, pela cultura do seu povo. — *Dirceu Regis Ribeiro.*

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Auro Moura Andrade) — Não há mais oradores inscritos para Pequenas Comunicações. Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, para uma questão de ordem.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, comente-se na alteração do calendário que V. Exª distribuiu para conhecimento dos Srs. Congressistas. Havia o pressuposto de que esse calendário, que é uma norma traçada para os trabalhos de discussão e votação do projeto de Constituição já conhecido — seria para ser plenamente executado. E Deputados e Senadores que aqui não se encontram viajaram ou não vieram ainda a esta Casa, porque estão certos dessa circunstância.

Ora, se foi votado amanhã, a noite, o parecer do Relator sobre o projeto de Constituição; se, em obediência ao que dispõe o calendário, for publicado no dia 17 o parecer, que é de cerca de 90 páginas datilografadas; se o prazo para discussão do projeto for abreviado, o projeto será votado no dia 21, ficando número. Então, as emendas passariam a ser apresentadas perante a Comissão, e o prazo para sua apresentação terminaria fatalmente no dia 25 do corrente mês, quando, pelo calendário, o prazo iria até o dia 28 do corrente.

Logo, aqueles Deputados e Senadores, conhecedores do calendário que não estão presentes, mas que aqui devem chegar até o dia 28, para apresentação das suas emendas, estariam prejudicados nos seus direitos, que, segundo o calendário distribuído por V. Exª deveriam ser respeitados, porque líquidos e certos. Também poderia ser abreviado o prazo para apresentação do parecer sobre as emendas.

Organizou V. Exª um calendário que iria terminar no prazo estabelecido pelo Ato Institucional nº 4, isto é, 21 de janeiro. Certo de que uma Constituição é uma peça de grande valor nos países que se preocupam particularmente com os problemas das liberdades fundamentais do homem e do cidadão, estabeleceu um calendário para ser cumprido dentro daquele prazo que terminaria, repito, no dia 21 de janeiro do próximo ano.

Então, Sr. Presidente, a nossa questão é a seguinte: houve ou vai haver qualquer modificação no calendário que V. Exª elaborou e distribuiu com os Srs. Deputados e Senadores? Posso informar, mesmo que houve quem

já viajasse na certeza de que o calendário não seria modificado, não seria alterado. Houve distribuição feita pela ARENA, das passagens de ida e volta para os parlamentares; concluiu-se que seriam passagens aéreas fornecidas gratuitamente. Disse-se que no dia 19 aviões chegariam ou estariam à disposição dos parlamentares ausentes de Brasília, e que no dia 22 também a disposição deles estariam tais aviões, para que pudessem voltar aos seus pagos, às suas regiões, aos seus lares, às comemorações natalinas, reconhecendo-se, portanto, que o calendário deveria ser posto em execução.

Diante do exposto, Sr. Presidente, — e concorde — vai ser alterado esse calendário? Se alterado, não seriam feridos os direitos daqueles representantes do povo que estão certos de que o calendário foi apresentado para ser cumprido e que poderiam ser prejudicados?

Nos, Sr. Presidente, esperamos uma decisão de V. Exª e estamos mesmo certos de que o calendário vai ser obedecido, confiados em que ele foi meditado, pensado, apresentado à Câmara e ao Senado — ao Congresso Nacional — não sofreu restrições e vai ser posto em execução para tranquilidade daqueles que se dispuseram a uma análise na luta pelo aperfeiçoamento do projeto de Constituição (se vem recebendo as críticas mais construtivas dos elementos mais independentes e mais cultos do Congresso, para não falar daqueles que fora desta organização se preocupam com a sorte deste País no campo econômico, no campo social, no campo político, no campo cultural).

Esperamos, Sr. Presidente, um esclarecimento de V. Exª sobre este assunto que está preocupando grande parte dos representantes do povo no Congresso Nacional. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Auro Moura Andrade) — Tem a palavra o Líder da Maioria.

O SR. GERALDO FREIRE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ao que pude depreender, o nobre Senador Aurélio Viana pretendia a inalterabilidade do calendário estabelecido para a tramitação do Projeto de Constituição, observando, principalmente, que, prevenido por esse calendário, o Deputado ou o Senador poderá afastar-se para sua casa, certo de que não será apanhado de surpresa.

Ora, Sr. Presidente, com a convocação extraordinária, todos os membros da obrigação de estar presentes nesta Casa. Nosso interesse pelo assunto, que é de magna importância, traduz-se, principalmente, neste comparecimento. O que há é que se torna necessário aviso especial para as datas aproximadas em que a votação deverá ocorrer, porque a presença nesta Casa é mesmo imprescindível diante do "quorum" especial de que ela é carcereira.

Entretanto, Sr. Presidente, basta se vejamos os dispositivos do Ato Institucional nº 4 e as cautelosas instruções da Mesa sobre a tramitação do Projeto de Constituição para que logo se depreenda que o nobre Senador não tem razão.

O Ato Institucional nº 4, em seu Art. 3º, diz que

"a Comissão Mista reunir-se-á nas 24 horas subsequentes à sua designação para a eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, cabendo àquele a escolha do relator, o qual, dentro de 72 horas, dará seu parecer, que concluirá pela aprovação ou rejeição do projeto".

Logo de início se observa que não há prazo determinado de um momento fatal, mas um prazo dentro do qual a matéria deve ser solucionada; "den-

tro de 72 horas". Vale dizer que pode ser decidido em uma hora apenas ou pode também aguardar as 72 horas. Daí por diante a tramitação da matéria ficará dependendo da tramitação de cada item.

O artigo 4º acrescenta:

"Proferido e votado o parecer, será o projeto submetido à discussão, em sessão conjunta das duas Casas do Congresso, procedendo-se à respectiva votação no prazo de 4 dias".

E o item 4º, da tramitação prevista pela Mesa, é claro, de modo que não admite qualquer dúvida na sua interpretação. Diz aqui:

"A discussão do projeto realizar-se-á nas sessões dos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro, encerrando-se automaticamente às 18 horas do último dia, caso o encerramento não se tenha dado anteriormente por falta de oradores".

Então, Sr. Presidente, há um prazo máximo para o encerramento dessa discussão, nunca, porém, um prazo mínimo. Aberta a discussão e não havendo oradores ela poderá ser até imediatamente encerrada.

Quando a emendas, o nobre Senador se refere ao fato de que Deputados e Senadores poderão aguardar o dia 28 para apresentá-las. Ora, estamos vendo que a prática desses poucos dias nos ensina o contrário: Deputados e Senadores estão aí, afanosamente, colhendo as assinaturas para suas emendas que já se acham prontas, e no item 7º "Das Instruções da Mesa" figura esta expressão:

"Poderão entretanto ser as emendas, desde já e até abertura do referido prazo, entregues à Mesa para oportuno encaminhamento à Comissão".

Assim, não haverá absolutamente surpresa alguma se a necessidade de conclusão dos trabalhos, principalmente agora da conclusão parcial antes do Natal, levar a Mesa a realizar uma ou outra alteração nesse calendário. Aliás, não se trata de alteração, mas de ligeira modificação da previsão, de conformidade com os prazos estabelecidos dentro dos quais a matéria deverá estar ordenada e votada definitivamente. Sr. Presidente, entendo dessa forma que à Mesa cabe, para boa ordem dos serviços, e diante da necessidade de uma tramitação eficiente e racional, determinar quantas sessões se realizarão e bem assim abreviar ou dilatar os prazos dentro das dilacões previstas pelo Ato Institucional e já também delimitadas pela orientação que a Mesa desde o início, houve por bem, com muito equilíbrio imprimir a esta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Auro Moura Andrade) — A Presidência, respondendo à questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Aurelio Viana, que mereceu as considerações que acabam de ser feitas pelo Sr. Deputado Geraldo Freire, em exercício na Liderança da Maioria, informa aos Srs. Congressistas que ela não se impressiona com os argumentos nem de um lado nem de outro. Desde o instante em que estabeleceu o calendário tem percebido movimentos num e noutro sentido, que procuram comprometer a imparcialidade da Mesa no processo. Lembramos todos nos jornais que a Presidência estaria sendo censurada por ter estabelecido prazos mais elásticos do que aqueles fixados pelo Ato Institucional. Agora, dizem outros que tais prazos devem ser mais curtos do que os anteriormente dados. Entendeu terceiros ainda que aconteceu esta coisa maravilhosa: o calendário super-

institucionalizou o Ato Institucional. Nada disto impressiona a Presidência. Estabeleceu o calendário de acordo com as rigorosas previsões do Ato. E, ao fazê-lo, a Mesa teve em vista, também, as várias circunstâncias, que não poderia deixar de considerar, relativas, particularmente à época do ano que fomos chamados a este trabalho. Não foi esta Presidência quem convocou o Congresso em véspera de Natal e de Ano Bom; foi a Presidência da República. Ao organizar o calendário, eu tinha de apreciar o Ato Institucional dentro do campo de suas possibilidades, a fim de conciliar a execução deste Ato, também, com as razões de ordem pessoal e familiar dos Srs. Congressistas, que naturalmente desejariam estar com os seus, nos rincões distantes onde se acham suas famílias, no dia de Natal, na data de tanto sentimento cristão, quando um neto ou um filho ainda pequeno gosta de, ao acordar, encontrar o presente deixado pelas mãos do seu avô, do seu pai, mesmo que na sua imaginação já não exista a figura de sonho e de lenda de Papai Noel.

Dessa forma, ao organizar o calendário, nesta primeira fase, absteve-se a Presidência de exigir o cumprimento de alguns dispositivos regimentais. Sabem os Srs. Congressistas que, com o Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, marcara o Presidente do Congresso as 14 horas do dia 12 para receber a mensagem. Não foi possível ser entregue esta na hora prevista. Somente quando vinha instalar o Congresso Nacional, às 6 horas da tarde, recebi a mensagem, ainda assim desacompanhada dos avulsos, que só puderam chegar, em número insuficiente de 270, naquela noite, para atender à abertura da sessão de leitura da mensagem.

A esta Presidência seria fácil argumentar que, diante do número insuficiente de avulsos, não podia realizar a sessão naquela noite, deixando para fazê-lo no dia seguinte, quando tivesse completo o número de avulsos.

Também verifiquei esta Presidência uma segunda circunstância. E' que, se assim procedesse, o calendário já cairia no dia 24. Tinha a Presidência de designar Comissão Mista de acordo com a indicação dos líderes e o prazo de 24 horas para instalação do órgão começaria a partir dessa designação.

Ora, naquela sessão o MDB não se considerava habilitado a fornecer os nomes dos seus representantes para compor a Comissão. Então, esta Presidência poderia ter adotado o critério de aguardar, como aguardou, até o dia seguinte sem anunciar a hora da instalação da Comissão e só depois que ela estivesse completa designá-la e marcar as 24 horas. Mas, se assim procedesse, as votações se dariam no dia de Natal.

Esta Presidência, desde o primeiro instante, preocupou-se com tal circunstância que hoje aflige o plenário.

Aceitou realizar a sessão com os avulsos existentes e obteve a cooperação do plenário, pois que nenhuma reclamação houve a respeito, naquela oportunidade. Indicou os membros da ARENA e aguardou para o dia seguinte os do MDB, mas desde o primeiro instante já marcou a hora da instalação da Comissão, para que começasse a decorrer o prazo. Organizou o calendário tendo em vista os prazos do Ato Institucional. Este conferia à Comissão Mista e ao seu relator 72 horas para elaboração do parecer e sua aprovação. Tomei, então, por base esse prazo de 72 horas. Claro está e certo é que pelo Art. 4º do Ato Institucional, proferido o parecer e publicado teria de ser submetido imediatamente à discussão.

Então, desde ontem que me preocupam as indagações que agora começam a aflorar no plenário. Na Comissão Mista pode haver um encurta-

mento do prazo? E' evidente que pode, como aqui no plenário também, não por determinação da Mesa, nem por requerimento de ninguém, mas por omissão. Se requererem o encerramento de discussão, não o aceito, porque o prazo é imperativo; São quatro dias, mas, se todos se omitirem e ninguém pedir a palavra para discutir a matéria ela estará encerrada por exaustão. Também, se os Senhores Deputados e Senadores que compõem a Comissão Mista, ao apreciar o parecer, considerarem que ele em si já é suficiente para o convencimento de todos e o aprovarem ao cabo de 12 horas, estarei então compelido, não a modificar o calendário, porque este não se modifica, mas a colocar em Ordem do Dia a matéria para os quatro dias de discussão assim que o parecer tenha sido por mim recebido e esteja publicado. Se daí resultar economia de um ou dois dias, ninguém ganhará com isso, porque esse tempo passará como saldo para a segunda fase da matéria. A ninguém se tira um minuto que aqui dentro seja ganho. Aquilo que se ganhar hoje esta Presidência passará para o prazo de amanhã, a fim de dar mais tempo a que se discuta assunto tão importante como este.

Fiquei, pois, surpreendido agora à noite, ao ler as questões de ordem de hoje à tarde, apresentadas por líderes da Oposição, que pediam não se realizassem as sessões convocadas para debate da matéria constitucional sábado e domingo sob a afirmação, que me pareceu incrível, de que os Deputados e Senadores não estavam interessados em discutí-la, enquanto eu estou a fazer um esforço para que a matéria fique permanentemente em discussão, achando que tal medida corresponde à necessidade do Congresso, pois esta matéria não pode ser clandestinamente aprovada...

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Vai ser.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — ... não pode ser silenciosamente aprovada; cada homem tem, nesta Casa a responsabilidade de afirmar seu ponto de vista, e tem de discutir a o máximo possível. Então, convoco sessões para que discutam, para que debatam, para que não se reduzam a discutir em quatro dias ou em quatro sessões, mas possam discutir em dezenas de sessões, e tenham oportunidade de falar horas e horas seguidas na tribuna, a afirmar seus pontos de vista perante a Nação. Mas com o que não posso concordar é que se procure estabelecer dúvidas a respeito da execução do calendário ou se pense que poderá haver alteração de calendário. Só pode haver alteração se uma ou ambas as partes desistirem dos seus direitos de atuar. Ainda hoje comuniquei a membros da Comissão Mista que estava certo de que naquela Comissão não seria negada a vista do parecer, se requirida pelos elementos da Oposição. Disse mesmo que no caso de não ser dada vista a elementos da Oposição, com o fito de abreviar a discussão da matéria, eu daria vista da matéria aqui na Mesa aos elementos da Oposição. (Muito bem). Enquanto existir tempo, creio que se deva utilizá-lo. Mas, tendo tempo utilizado de maneira que ele seja bem aproveitado. E, ainda mais, de maneira que concilie os interesses dos Srs. Deputados neste momento, e dos Srs. Senadores, pelos seus sentimentos em face da aproximação de Natal.

Assim, o Sr. Vice-Presidente, hoje, em virtude de questões de ordem aqui levantadas deixou sem efeito a convocação das sessões de sábado e de domingo. Comunico ao Congresso que elas estão reconvocadas, para sábado e domingo. E, se os trabalhos não terminarem até Natal, no Natal haverá sessão, porque é preciso que assim se faça. O argumento de que Senadores ou Deputados perderão a

oportunidade de apresentar emendas não colhe. A Presidência desde o primeiro dia colocou a Mesa como depositária das emendas. Elas podem ser-lhe dirigidas, e lhe estão sendo dirigidas, para encaminhamento à Comissão.

Em resumo, quero dizer neste instante o seguinte: se eu receber o parecer aprovado, com tempo para abrir um dia que seja a votação eu o colocarei em pauta, para abreviar um dia a votação. Se a Comissão não entregar o parecer em 72 horas, considerarei que ela infringiu o Ato Institucional e farei vir o parecer sem ter sido votado porque ela só tem 72 horas. Os prazos não podem ser ultrapassados. Entretanto, eles também não poderão ser mutilados. Os Srs. Deputados e Senadores poderão não usar os 4 dias da discussão na primeira empreitada, ou os 12 da segunda, se não quiserem usá-los, mas a sessão será aberta e só se não houver oradores a declararei encerrada. Não haverá encerramento de discussão para que se abrevie a apreciação da matéria. Os prazos do Ato Institucional, já de si tão curtos, não poderão ser ainda mais restringidos pelo próprio Congresso, que vive a queixar-se de que os prazos previstos no Ato Institucional são curtos, e o próprio Presidente do Congresso vem afirmando que esses prazos são muito curtos.

Então reconvoque, neste instante as sessões de sábado e de domingo para debate de matéria constitucional, na previsão de que a discussão do projeto se faça na segunda-feira, conforme estabelecido no calendário. Entretanto se a matéria me vier aprovada pela Comissão, sem recursos a esta Presidência completamente solvida, na Comissão será ela imediatamente publicada e posta em pauta. Nesse caso, é possível que os Srs. Senadores e Deputados a discutam e votem a partir de sábado, de domingo ou de segunda-feira.

De qualquer forma, entretanto, o ato da Mesa dependerá exclusivamente de como cumpram os prazos as entidades que estão atuando neste assunto, e de como a Comissão Mista o cumpre. Se ela entregar o parecer antes, não será muito a seu crédito, mas a favor do tempo. Se o plenário desistir de discutir a matéria, não será a seu crédito, será a favor do tempo. Cada um agirá como quiser.

Agora, vamos passar aos oradores inscritos.

O SR. AURELIO VIANA:

(Questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para esta questão de ordem, baseio-me no artigo 4º do Ato Institucional nº 4. Creio estar entendido que, apresentado o parecer no dia 16, a 17 será ele publicado, e o calendário, segundo ouvimos, será cumprido. Logo nos dias 19, 20, 21 e 22, a matéria será discutida em plenário, e aqueles outros dias sábado e domingo, se constituem numa espécie de liberalização, no bom sentido do termo, para que maior número possível de oradores se preocupem com a matéria. Mas de qualquer maneira, será votada no dia 22. Todavia a questão é a seguinte, Sr. Presidente. Pelo art. 4º, "proferido e votado o parecer, será o projeto submetido à discussão em sessão conjunta das duas Casas do Congresso, procedendo-se à respectiva votação no prazo de 4 dias". Ora, aqueles congressistas que já usaram a palavra e discutiram o projeto de Constituição poderão fazê-lo novamente? Porque a discussão realizada não implica ao Deputado ou Senador o impedimento de apreciar novamente o projeto, desde que o Ato Institucional é de clareza meridiana. Oficialmente a discussão do projeto procederá à sua aprovação pela Comissão Mista e à sua publicação.

Parece que a questão da ordem é de nonada, mas a nossa obrigação, até por espírito de colaboração, é suscitar a questão. Assim, evitaremos toda sorte de comentários, que surjam inclusive na imprensa falada, escrita e televisada.

O próprio Presidente admitiu que o prazo para apresentação do parecer terminaria no dia 16. Está no calendário que a publicação da matéria seria no dia 17. Está no calendário, mas a sua discussão só teria início no dia 19, não no dia 17, não no dia 18. Por que no dia 19? Por que o parecer teria de ser conhecido por todo o Congresso Nacional. O parecer é longo, é vasto, é imenso. Recebido o "Diário do Congresso" no dia 17 — concluímos — o Presidente desta Casa achou que no mesmo dia 17 seria impossível, em sua consciência, a sua apreciação pelos membros do Congresso Nacional. Tanto assim que marcou o início da discussão da matéria para o dia 19. Quando, portanto, se pergunta se houve alteração, há uma razão para isto, e razão ponderável. Mas também já corre por aí que aqueles que falaram sobre o projeto não poderão fazê-lo naqueles quatro dias que precederão a publicação do parecer. Então, o desejo de que a matéria seja completamente esclarecida é que me traz à tribuna para suscitar esta questão de ordem.

Para mim é de simplicidade cristalina, é de clareza meridiana. A interpretação é uma e uma só, mas os comentários aí estão envolvendo inclusive a pessoa do Presidente, que merece o nosso respeito, a nossa consideração, e cujas decisões vêm sendo acatadas. Ora, sabemos que, pelo Ato Institucional, publicada a matéria, imediatamente ela entraria em discussão. Entretanto, o Presidente desta Casa assim não entendeu, porque S. Exa. olhou para o Ato Institucional, que também dá um prazo até 21 de janeiro para discussão e votação da matéria.

Então, entre o prazo de 12 de dezembro a 21 de janeiro, estabeleceu S. Exa. o calendário, de tal modo que propiciasse a este Congresso a oportunidade de um estudo melhor do assunto, para que não julgasse às cegas, sem conhecimento de causa. Daí por que, ao invés de marcar no calendário o início da discussão da matéria para o dia 17 — prazo fatal para sua publicação — o fez para o dia 19, deixando aquele prazo de 17 à tarde e 18, para um estudo, embora superficial e ligeiro, do parecer da Comissão.

Conclusão: em vista do que se comenta, nas diversas áreas, e do que se diz, isto é, que quem já falou não falará mais sobre a matéria, pode, em face do Ato Institucional, no seu Art. 4º, o Deputado ou Senador que já apreciou a matéria constitucional, fazê-lo novamente? Ou a sua manifestação é apenas considerada para efeito de pronunciamento, a ele concedida a palavra por ato de liberalidade democrática do Presidente? Não se lhe impedirá, pois, ao Deputado e Senador, novo pronunciamento porque, dessa vez, a segunda, é que, oficial e institucionalmente — refiro-me ao Ato Institucional — será considerada a sua apreciação sobre a matéria? (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Senhor Moura Andrade) — Respondendo à questão de ordem. Os Srs. Congressistas que se inscreverem para discutir a matéria, não obstante tenham falado durante o período de debates, estarão com a palavra assegurada.

Quanto ao outro aspecto da questão de ordem, aquele em que o Sr. Senador Aurélio Viana supõe que a Presidência deixou os dias 17 e 18 com a intenção de propiciar o estudo

do do parecer, não foi para isso. O estudo, o debate do parecer dar-se-á nos quatro dias em que ele vai ser submetido a discussão no plenário. Estes dias 17 e 18 foram deixados para a previsão do trabalho material da composição do parecer e da composição dos respectivos avulsos. Imaginava a Presidência que o parecer deveria ser realmente um documento alentado, deveria conter muita matéria. Imaginava que fosse um estudo profundo a respeito do projeto, de crítica, de Direito Constitucional, fazendo o processo de comparação, rememorando os períodos constituintes anteriores etc. — não apenas de alentada parte jurídica, como, também, de parte histórica. Consequentemente, sabia a Mesa, pelas qualidades que possuem aqueles que foram incumbidos de estudar em comissão a matéria, que o resultado de seu trabalho deveria ser cuidadosamente impresso e ter-se-ia que tirar elevado número de avulsos. Além do mais, o prazo da comissão é o único prazo móvel. Todos os prazos são fixos. Partimos do último dia do prazo da Comissão. Mas insisto neste ponto: a comissão não pode ultrapassar a 72 horas. Mas, se a Comissão aprovar a matéria em menos de 72 horas, esta Presidência não pode recusar a publicação da matéria e a inclusão em Ordem do Dia. É isto que é preciso compreender. Por enquanto, não existe o fato. A indagação é prematura. Mas, como os Senhores todos estão afirmando e a todo instante levantando o problema, imaginam que a Comissão vai concluir os trabalhos antes do tempo e estão querendo que eu, diante de uma expectativa de que ela termine antes do tempo seus trabalhos, já prejulgue, declarando que não publicarei aquilo que sou obrigado a publicar; querem que eu declare que não incluirei em Ordem do Dia, quando eu sou, pelo Ato, obrigado a incluir a matéria, uma vez publicada, pelo art. 4º e pelos demais dispositivos.

Assim, o problema está dentro da Comissão. O que esta Presidência pode fazer neste sentido — e isto é preciso que todos observem — foi o que ela já fez quando recebeu de parte da Oposição aquela que não era ainda fundada, que se baseava, também, em suposições, como essas de agora, no sentido de que sabiam, ou pensavam, ou lhes tinha chegado ao conhecimento, por via indireta ou por outra via, que a Oposição não teria vista, na Comissão, do parecer, porque pretendia a Maioria abreviar o prazo, negando vista. Respondi que isto não poderia acontecer, que tinha certeza de que teria vista na Comissão. Mas tornaram a indagar: "E se não tivermos?" — Se não tiverem, não terão seus direitos prejudicados, porque eu darei vista aqui, na Mesa, e entregarei aos membros da Comissão o processo, para que vão estudar nas restantes horas que ainda sobram de prazo para a Comissão. É o que posso fazer. Agora, o que não posso é recusar-me a mandar à imediata publicação a matéria que me venha aprovada da Comissão e, em seguida, marcar a sessão. Eis o motivo pelo qual estou marcando sessões diárias, consecutivas, para debates. Estarei com a Casa permanentemente aberta para podermos atender às circunstâncias que possam surgir, já que, a qualquer instante, pode chegar à Mesa — já está aqui o parecer — o resultado da votação realizada pela Comissão.

Podem chegar os votos divergentes, pode estar concluído o processo e terá que ser imediatamente anunciado, publicado e colocado em Ordem do Dia.

É evidente que, ao estabelecer a Mesa aquele calendário, todos os Se-

nhores Congressistas ficaram sabendo que eles teriam votação a 22 e que teriam que estar aqui até o dia 22. Se a votação se der a 21, acredito que terá sido em benefício deles.

Creio, assim, ter esclarecido os Senhores Congressistas e insisto neste ponto: é inútil continuarem a fazer questões de ordem, indagando a respeito de hipóteses. Vai haver modificação do calendário? Não, não vai haver modificação do calendário. Pode haver a fixação de novas datas neste período, apenas; no segundo período, pode ocorrer a fixação de novas datas, porque se desinteressem de discutir. Mas, na verdade, temos de cumprir os atos e está tudo programado em termos absolutamente rigorosos. Os Senhores Congressistas se orientarão muito bem por este calendário, e ninguém poderá alegar, se a votação acabar a 21, que foi surpreendido, porque os Senhores Congressistas estavam convocados para ficar até 22.

O SR. HUMBERTO LUCENA:

Pela ordem, Senhor Presidente!

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA:

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, tendo sido até agora distribuídos ao plenário do Congresso Nacional cerca de 300 avulsos do projeto de Constituição, indagaria se a Mesa está tomando providências para que se amplie essa distribuição de modo que todos possam ter seu avulso. Eu mesmo, que pretendo entender o projeto de Constituição, não posso avulso, como eu, vários companheiros que aqui se encontram. E' nesse sentido a palavra que queria trazer a V. Exª neste momento. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Informo à Casa que, no primeiro dia, a Mesa do Congresso recebeu 270 exemplares, que foram distribuídos. No dia seguinte, várias remessas chegaram e foram entregues à Câmara dos Deputados, totalizando 600 exemplares distribuídos. Solicitei fossem enviados 5 mil exemplares, que estão sendo compostos na Imprensa Oficial. Na verdade, foram feitas à Câmara várias remessas que, com os 270, totalizaram 600 exemplares que entraram no Congresso Nacional e foram distribuídos. O que acontece é o seguinte: vários dos Senhores Parlamentares apanham sucessivamente novos exemplares, esquecem os seus, deixam sobre as bancadas, deixam em casa, levam para os seus gabinetes e voltam a buscar, e outros não apanham nenhum. Realmente, o processo de distribuição não foi o mais feliz. Deveríamos ter mandado colocá-los nos respectivos escaninhos dos Senhores Deputados, para que cada um tivesse o seu exemplar. A Mesa, entretanto, vai procurar corrigir a falta desse melhor processamento, verificando o que ainda pode obter para a noite de hoje e procurando entregar aos Senhores Deputados, que ainda não os possuem, os avulsos os respectivos exemplares.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, colaborando no esclarecimento prestado há pouco por V. Exª e na qualidade de integrante da Comissão Mista, desejava informar a V. Exª e, em especial, ao plenário, que a Comissão Mista está reunida neste instante, ouvindo a leitura do alentado parecer do ilustre Relator, Senador Antônio Carlos Konder Reis, de cerca de 100

laudas datilografadas. Será lido agora na reunião noturna da Comissão Mista. Em seguida, como está previsto e assegurado, a Comissão suspenderá suas atividades até amanhã de manhã, quando será aberta a discussão do parecer do Relator. Essa discussão vai estender-se pela parte da manhã e pela parte da tarde. Acredito que, até à noite, a Comissão terá, então, nos termos rígidos do Ato Institucional nº 4, concluído suas atividades.

Esta a comunicação que desejava fazer a V. Exª, Senhor Presidente, e ao plenário. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Agradeço a comunicação que V. Exª acaba de trazer à Mesa, através da qual se verifica que a Comissão Mista ocupará o prazo integral das 72 horas que tem disponíveis.

Está encerrada a hora destinada às breves comunicações e, para que não ocorram dúvidas ainda, lembro aos Senhores Congressistas que convocações para sábado e domingo sem prejuízo das convocadas no calendário para segunda, terça, quarta e quinta-feiras. Essas sessões de sábado e domingo não serão desmarcadas. Foi um equívoco hoje à tarde o cancelamento delas com base em questões de ordem, uma vez que o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, não estava realmente informado das razões pelas quais eu havia convocado sessões para sábado e domingo.

O orador que tem a oportunidade de falar para debater a matéria constitucional, em primeiro lugar, nesta noite, é o Senhor Deputado André Franco Montoro. Tem S. Exª a palavra.

O SR. DEPUTADO FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Vivaldo Lima) — O orador seguinte é o nobre Deputado Brito Velho a quem dou a palavra. (Pausa.) Não se achando presente o nobre Deputado Brito Velho, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Passos. (Pausa.) Não respondeu à convocação o nobre Deputado Celso Passos. O orador, a seguir, é o nobre Deputado Francisco Pereira. (Pausa.) Não está presente. Tem a palavra o nobre Deputado Yukishigue Tamura. (Pausa.) Também não está presente.

O SR. MARIO MAIA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Vivaldo Lima) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Deputado Mário Maia.

O SR. MARIO MAIA:

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª, verificasse se há número suficiente no plenário para continuar esta sessão. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Moura Andrade) — Há número suficiente para continuar a sessão.

Consulto aos Srs. Parlamentares inscritos se desejam fazer uso da palavra neste momento. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Congressistas quiser fazer uso da palavra...

O SR. DIAS MENEZES:

Sr. Presidente, consulto a V. Excelência se a ordem de inscrição será garantida ...

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Ficará mantida.

O SR. DIAS MENEZES:

... para que eu possa falar na sessão de amanhã. Eu seria o primeiro orador?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não. Os oradores inscritos são: Brito Velho, Celso Passos, Francelino Pereira, Yukishigue Tamura, Dias Menezes. V. Exa., se não desejar fazer uso da palavra nesta sessão, será o quinto, na sessão de amanhã.

O SR. DIAS MENEZES:

Então, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Congressistas... (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Deputado Dias Menezes esclarece que solicitou a palavra apenas para breve comunicação, razão pela qual a Presidência declara que o uso da palavra, que vai fazer agora por breves momentos, não implicará prejuízo de sua inscrição para o debate da matéria constitucional.

O SR. DIAS MENEZES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. esta oportunidade. Venho, exatamente, ponderar à Casa que matéria desta relevância deve ser discutida, debatida e versada diante de maior número de Congressistas. Daí a razão por que desejo externar o meu ponto de vista, embora dos mais modestos entre aqueles que serão aqui expendidos, a um plenário que represente, de fato, a atenção para o debate de uma matéria desta magnitude.

Agradeço o ensejo que me dá, assegurando-me a palavra para proferir o meu pronunciamento na sessão convocada para a tarde de amanhã. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os demais oradores inscritos terão mantidas as suas inscrições para a sessão de amanhã. Os Srs. Congressistas estão convocados para amanhã, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

Discurso pronunciado pelo Senhor Deputado Oscar Corrêa, na reunião do Congresso Nacional, de 13 de dezembro de 1966, que seria publicado posteriormente.

O SR. OSCAR CORRÊA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores desculpe-me a Casa se, ainda uma vez, volto à tribuna para o debate desta matéria e espero reconheça, neste meu afã, o desejo da colaboração que me fôr possível à elaboração da Carta constitucional que se pretende dar ao povo brasileiro.

Ontem, Sr. Presidente, em palavras mais veementes, fiz questão de salientar os desmandos, os abusos, as violências cometidas contra o regime, no

texto que se encaimhou a esta Casa e que não faz justiça à tradição de inteligência e de cultura do Sr. Ministro da Justiça. E hoje pretendo, em calma, sereno e tranquilo como convém ao debate jurídico, trazer algumas ponderações ligeiras sobre as medidas que me levaram ontem, com tanto empenho a condenar Projeto de Constituição e aqueles que fizeram

De início, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero salientar que, se me fôsse dado elaborar uma Constituição ideal para o Brasil, não fôsse o curto lapso de tempo de que dispomos, eu faria, sem modéstia, uma emenda parlamentarista, uma Constituição parlamentarista.

Continuo absolutamente convencido de que só é possível governar este País num regime parlamentar. Não um regime parlamentar que se pudesse chamar de clássico, copiando doutrina inglesa ou neo-latina; não adotando princípios do regime congressional, como na França se fez; mas atendendo à nossa experiência de parlamentarismo no Império e à nossa triste, dolorosa experiência de parlamentarismo na República.

Estou absolutamente convencido de que só com um regime parlamentar para um país nas condições do Brasil, será possível se estabelecer a ordem, a tranquilidade e o desenvolvimento. Mas, Sr. Presidente, a esta hora não seria mais do que tentativa ilusória apresentar a emenda parlamentarista que cheguei a começar a elaborar. Desta maneira, a mim me parece que o caminho que deveria ter sido seguido pelo Governo da República seria o da revisão da Carta Constitucional de 46.

Num dos últimos dias da sessão ordinária de 1966, tive oportunidade de salientar que a Carta de 46 mereceria alguns reparos ou, pelo menos, poderia sujeitar-se a discussões, debates, em alguns pontos fundamentais, como os que dizem respeito à discriminação de rendas, à delegação de poderes à intervenção federal, a matérias de ordem econômica e social, a outros assuntos que poderiam ser objeto de revisão. Mas, nas linhas gerais, a Carta de 46 é absolutamente atual. E ou vamos partir, agora, para uma Carta absolutamente contrária aos interesses democráticos do País, ou vamos repor, em grandes linhas o edifício da Carta de 46.

Assim, o primeiro trabalho a que me dediquei, trabalho preliminar, foi o de compulsar o texto do projeto da Carta que foi publicado pelos jornais na semana passada, comparando-o, artigo por artigo, com o da Constituição de 46. Verifiquei que, na maioria dos casos, o que há de aproveitável, o que há de bom neste projeto é, precisamente, o texto da Constituição de 46. E ainda agora as modificações feitas no texto enviado, em relação ao texto inicialmente apresentado, são exatamente para repor textos da Carta de 1946.

Se alguém se der ao trabalho de verificar algumas emendas feitas posteriormente à publicação inicial, nos jornais, no texto ontem enviado, verá, por exemplo que no artigo relativo às matérias da competência da União, onde havia uma junção de duas letras, referentes à desapropriação e requisição civil e militar, houve a reposição do texto da Constituição de 46, em que essas duas matérias, absolutamente disparez aparecem separadas, destacadas. Mantive-se, por isso, no texto agora enviado ao Congresso, a boa norma contida na Constituição de 46. No que diz respeito às polícias militares estaduais o texto enviado agora ao Congresso é precisamente o da Constituição de 46, ao contrário do que foi publicado nos jornais como sendo o do Governo. Assim, em vários itens, há reposição do texto votado pela Assembleia Constituinte de 46, em comparação com o que foi pu-

blicado nos jornais como se fôra a forma definitiva.

Mas, Sr. Presidente, tomei então o trabalho de fazer a análise comparativa, item por item, artigo, parágrafo inciso e letra da Carta de 46 com o texto do Projeto de Constituição de 67 e, desde logo, pela ordem numérica dos artigos, saliento algumas das minhas observações.

A primeira delas, no preâmbulo, enquanto a Constituição de 1946 se preocupava em dizer que a Assembleia Constituinte se reunia para organizar um regime democrático, esta mini-Charta — e aqui lhe chamo, novamente, mini-Charta — omite “para organizar um regime democrático”. Por quê, Sr. Presidente? Porque esta Constituição não organiza um regime democrático. Esta Constituição organiza um regime executivo, um regime autocrático para fascista, um regime totalitário um regime em que a predominância do Poder Executivo é indelével, não pode ser escondida aos olhos de quem menos esperto a análise e veja. Por isso, se omitiu “para organizar um regime democrático”, que estava no preâmbulo da Constituição de 1946, o que foi omitido de propósito nesta Constituição do Brasil, que preferiria chamar, ainda, Constituição dos Estados Unidos do Brasil, para fixar o caráter federativo, estabelecer, claramente, que somos uma união de Estados.

Preferia, portanto, dizer: Estados Unidos do Brasil. Assim o digo na Emenda que pretendo apresentar e fiz, ontem, uma referência que, por alguns, foi considerada maldosa, mas que, em verdade, nada tem de maldade. Quando dizia: por que não se chamar Estados Unidos do Brasil? E por idiosincrasia com os Estados Unidos da América do Norte ou por que apenas os Estados Unidos da América do Norte são os únicos que podem ser Estados Unidos?

Sr. Presidente, nas Disposições Gerais da Constituição de 1946, consta do Art. 195 o seguinte:

“São símbolos nacionais a bandeira o hino, o selo e as armas vigorantes na data da promulgação desta Constituição”.

Diga-se que a forma não, é das mais elegantes, mas atende a uma realidade jurídica e à tradição histórica.

Em má hora, vem o projeto governamental e diz o seguinte — no § 2º, do Art. 1º:

“O hino, a bandeira e os símbolos nacionais são os estabelecidos em lei”.

Ora, Sr. Presidente, não é possível deixarmos que as maiores ocasiões das assembleias estabeleçam os símbolos nacionais, alterando o que há de mais sagrado da existência de uma nação.

Dessa maneira, repomos nós, não por amor à forma, mas à tradição que esta forma encerra, o texto da Constituição de 46, dizendo que são “os símbolos nacionais a bandeira, o hino, o selo e as armas vigorantes na data da promulgação desta Constituição” e que são aqueles que, desde a nossa infância, servem ao nosso calor patriótico e ainda hoje nos inspiram e estimulam.

Outra matéria, Sr. Presidente — e vamos aqui passar de corrida matérias de menor importância — é a relativa ao trânsito pelo território nacional ou à permanência neste território, por motivo de guerra, de forças estrangeiras.

A Constituição de 1946, no seu Artigo 5º, item I, sabiamente dizia que se permitia que forças estrangeiras transitassem pelo território nacional ou por motivo de guerra nele permanecessem temporariamente. Agora

vem a mini-Charta, apresentada pelo Presidente da República, assessorado pelo seu ilustre Ministro da Justiça, Professor Carlos Medeiros da Silva, e diz no Art. 8º, nº V, na matéria da competência da União:

“permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam transitariamente”.

Desde logo observa-se a deselegância da redação, quando a Constituição de 1946 dizia:

“... nele permaneçam temporariamente”.

Mas, Sr. Presidente, nesta passagem do Art. 8º, V, omitiu-se propositalmente, como se omitiu no Artigo 46 — II, quando se faz referência à competência exclusiva do Congresso Nacional e se diz:

“... a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional e nele permaneçam temporariamente”.

E também no Art. 81 XI. Portanto não foi um lapso, um esquecimento, quando se diz:

“... permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente”.

Excluiu-se de propósito a referência aos motivos de guerra. Por quê, Sr. Presidente? Acaso podemos, nós, na nossa soberania, e não num conceito obsoleto de soberania no conceito mais moderno, admitir que forças estrangeiras permaneçam em nosso território, a não ser por motivo de guerra? Acaso seremos nós, aqui, o valhaconto de forças estrangeiras, ou vamos permitir que aqui se estabeleçam elas para servir de pasto à luta das potências? Não, Senhor Presidente. É essencial é elementar, é fundamental que se inclua, neste texto, a autorização para permanência de forças transitariamente, no território nacional, por motivo de guerra. A cláusula restritiva é de absoluta essencialidade é necessária, é indispensável; ela é imane, inata, inagênita à nossa própria soberania.

Sr. Presidente, de passagem, salientemos que, na redação da Constituição, há preocupação de diminuir o número de artigos, embora não diminuamos o número de incisos, de parágrafos e de letras, como a dar impressão de que esta é uma Constituição sintética, quando ela é, às vezes, não só analítica como regulamentar, descendo mesmo a minúcias e pormenores que são absolutamente inadmissíveis, como na matéria de sistema tributário, de orçamento e outras. Nessas matérias, é impossível admitir-se a permanência do Projeto de Constituição, porque ele desce a minúcias de ordem técnica, que dará margem a que, amanhã, a melhoria das investigações científicas leve a uma derrogação tácita da Constituição.

A parte isso, houve pontos em que seu redator não se preocupou em juntar apenas matérias correlatas, mas fez junções absolutamente inadmissíveis, ao contrário da Constituição de 46, que embora nem sempre muito perfeita de forma era, sob esse aspecto, de absoluta exatidão, não só nas remissões de ordem jurídica como na própria enumeração das competências, em itens separados, destacados, de acordo com a natureza da faculdade que se atribui.

Pois bem, em vários itens fomos forçados a alterar o projeto de Constituição enviado pelo Poder Executivo. Isto consta de várias emendas, inclusive no que diz respeito aos recursos, caça e pesca, etc., que vêm, no projeto, misturados com teleco-

municacões, como se não fosse matéria absolutamente distinta.

Assim a nacionalidade, a naturalização, a cidadania, a imigração, emigração e expulsão de estrangeiros, que no projeto também vem misturado, mesclado à incorporação dos silvícolas à comunidade nacional.

Verifica-se que o redator da Constituição preocupou-se muito mais em juntar artigos injuntáveis do que em fazer uma Constituição que, em verdade, merecesse a aprovação desta Casa.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Referindo-me a um dos assuntos apontados por V. Exa., no que diz respeito à permanência, ainda que em caráter temporário, de tropas estrangeiras em território nacional, quero declarar que há a meu ver, um choque de redação no texto. Segundo o Art. 46 é da competência exclusiva do Congresso permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente. Mais adiante, quando se fala das atribuições do Presidente da República, o inciso XI do Art. 81, estabelece que compete privativamente ao Presidente da República permitir que permaneçam temporariamente tropas estrangeiras etc.

O SR. OSCAR CORREA — V. Excelência fez observação absolutamente pertinente e confesso que me havia passado despercebida. São tantas as matérias que merecem análise nessa Constituição, que não havia eu atentado para o fato que V. Exa. salienta muito bem, e que mostra o desastre com que foi redigida essa "mini-Constituição". Ao mesmo tempo em que se dá competência exclusiva ao Congresso Nacional — conforme muito bem acentua o nobre Deputado Heitor Dias — para autorização de permanência, transitória embora, de forças estrangeiras no país, essa competência figura no Art. 81 como atribuição privativa do Presidente da República. V. Excelência fixa muito bem a incongruência.

O Sr. Jairo Brum — Mas um artigo fala em transitoriedade, outro fala em temporariedade. Deve haver alguma coisa escondida, com objetivos muito nefastos.

O SR. OSCAR CORREA — Nobre Deputado, não posso discordar de V. Exa.: pelo contrário, concordo também. Apreendi, ao ler esse texto enviado pelo Presidente da República que na Constituição tudo é possível. Confessei, ontem, e de novo o confesso hoje, que ao ler a declaração dos direitos políticos, das garantias individuais, fiquei edificadíssimo com a fórmula sintética, ao contrário da fórmula algo derramada da Constituição de 46, em que esses direitos eram assegurados. Basta que se compare a Constituição de 46, comparativamente à Carta de 67, digamos assim, para verificar que o texto do art. 149 é muito mais conciso, muito mais sintético, e mais expressivo na Carta enviada a esta Casa do que o constante da Carta de 46.

Acontece, porém, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o meu espanto teve explicação pela leitura do artigo 150. A enumeração que é taxativa, e consta inclusive de compromissos de todos os países civilizados, de compromisso internacional portanto, da Declaração de Direitos, que advém da Revolução Francesa, e antes, da Revolução Americana, enfim, compromisso que é Lei no Brasil e que tem o nome de Lei Bilac Pinto, em homenagem ao seu ilustre autor, esta enumeração de direitos vem anulada no artigo subsequente, no art. 150, quando se surrupiam, quando se subtraem, quando se furtam ao

cidadão brasileiro as suas garantias individuais.

Dispõe esse dispositivo:

"A lei estabelecerá os termos em que os direitos e as garantias individuais serão exercidos, visando ao interesse nacional à realização da justiça social à preservação e aperfeiçoamento do regime democrático".

É fórmula falsa, porta falsa, válvula de escape para impedir a existência das garantias e direitos individuais que têm de ser assegurados, sem qualquer fuga possível, na Carta Magna. E não dar-se para, afinal, no art. 150 por essa fórmula ampla, inclusive bombástica, gongórica e de certa maneira, maliciosa e simulada, fazer referência à justiça social, preservação do regime democrático para dizer que a lei estabelecerá os termos em que os direitos e as garantias individuais serão exercidos. Por isso, é que aceitei os direitos e garantias individuais da Carta de 1957 na sua forma sintética, e pedi a supressão do art. 150.

O Sr. Afrânio de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OSCAR CORREA — Com prazer.

O Sr. Adolfo Oliveira — V. Exa. encontrará, logo em seguida, no artigo 151, uma exdrúxula redação:

"O abuso de direito individual ou político de qualquer pessoa natural com o propósito de subversão do regime democrático ou de corrupção importará na suspensão, por dois a dez anos, daqueles direitos, declarada mediante representação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal sem prejuízo da ação civil ou penal que couber".

Veja V. Exa. além da suspensão dos direitos políticos, há suspensão dos direitos individuais, por 2 a 10 anos.

O SR. OSCAR CORREA — Confesso a V. Exa. que havia pedido a suspensão do art. 151. Pediria a V. Exa. que, com seu prestígio e a sua palavra, também emendasse dessa maneira o projeto para que possamos mostrar à Comissão o nosso interesse em melhorar o texto.

O Sr. Adolfo Oliveira — Vou sintetizar essa parte e, mais tarde, voltaremos ao assunto.

O SR. OSCAR CORREA — Estou, nobre Deputado, num debate improvisado, e seguindo a ordem das emendas que apresentei, exatamente para que, com isto, a Câmara e o Senado se capacitem do seu dever de analisar o texto constitucional que, até o momento é imprestável e absolutamente inadmissível porque não organiza mesmo nenhum regime democrático.

O Sr. Adolfo Oliveira — A começar pela eleição direta do Presidente da República. Isto aliás fez parte da plataforma do candidato a Presidência da República, o Sr. Marechal Costa e Silva, que durante sua campanha por todo o Brasil anunciou ser favorável à eleição direta, apenas fazendo a ressalva de que naquele pleito a eleição só poderia ser indireta. Mas peço a atenção de V. Excelência para o art. 7º do Projeto remetido a esta Casa.

"Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos com a cooperação dos organismos internacionais de que participe".

E ponto final. Deve, portanto, ter havido alguma omissão ou incorreção.

O SR. OSCAR CORREA — O texto do art. 4º da Constituição de 46, que não era lapidar na forma, era, no entanto, muito mais, expressivo.

O Sr. Adolfo Oliveira — Pediria a V. Exa. que lesse o artigo 4º da Constituição de 46, para que fizéssemos um cotejo.

O SR. OSCAR CORREA — O parágrafo único do artigo 7º do Projeto de Constituição, diz:

"É vedada a guerra de conquista".

O art. 4º da Constituição de 46 reza:

"O Brasil só recorrerá à guerra se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução do conflito, regulados por órgão internacional de segurança, de que participe; e em caso nenhum se empenhará em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado."

O Sr. Adolfo de Oliveira — Quer dizer, a Constituição atual está esboçando a participação do Brasil através de aliança, e passa automaticamente a aceitar e a consagrar a nossa convivência, a nossa complicidade em guerras de conquistas desde que sejamos a isto compelidos ou forçados.

O SR. OSCAR CORREA — Vossa Excelência: eu havia notado, como modesto líder de Constituição, que, melhor que o texto da atual, em o art. 4º da Constituição cujo contexto repito:

"O Brasil só recorrerá à guerra se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução do conflito, regulados por órgão internacional de segurança, de que participe; e em caso nenhum se empenhará em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado."

Muito mais expressivo, muito mais completo, muito mais amplo e muito mais denotador da nossa indole obediente à ordem jurídica, inclusive internacional, do que a fórmula sintética e omissa, e, portanto, não sintética, mas apenas omissa, do Projeto de Constituição ora em estudo.

Sr. Presidente, há muita coisa mais. A matéria da intervenção nos Estados, por exemplo, desde a Constituição de 91, serviu a longos debates, e inspirou a Ruy algumas das melhores páginas do Direito Constitucional Brasileiro, quando se referia ao problema da intervenção nos Estados (e estão aqui os baianos que podem dizê-lo com mais autoridade do que nós, que somos apenas de Minas Gerais). O projeto tratou mal a matéria de intervenção nos Estados, o que nos levou a fixar, em emenda, a conveniência de limitar certas intervenções, não só nos Estados como nos municípios, relativamente aos quais a matéria também não vem regulada no texto do projeto de Constituição.

Mas, Sr. Presidente, passemos a outra.

No que se refere à Câmara dos Senhores Deputados — e aqui sirva, não para alegria de V. Exa. e dos eminentes senadores, mas para tristeza nossa, dos modestos deputados desta Câmara — é bom que se diga que nem tudo foi perdido no projeto constitucional. O Senado Federal ganhou em prestígio, em importância e em atribuições, e a Câmara — foi praticamente anulada no projeto constitucional. Se se fizer um cotejo entre as atribuições do Senado, na Car-

ta de 46, e as atribuições do Senado, no projeto ora enviado a este Congresso Nacional, verificar-se-á que o Senado nada perdeu, antes ganhou, inclusive em algumas matérias, a Carta nova, o projeto novo estabelece a competência do Senado para resolvê-las com caráter normativo, com caráter legislativo. Então, é o próprio Senado legislando como Congresso Nacional em inúmeras matérias. Move, portanto, valorização do Senado, mas houve completa anulação da Câmara dos Senhores Deputados. A Câmara dos Deputados foi anulada nas suas prerrogativas. Basta que se leiam os textos referentes à Câmara dos Deputados e ao processo legislativo. Por exemplo: no que se refere — e vamos seguir a ordem — à perda do mandato — e aqui sofremos ambos Câmara e Senado — dar-se-ia, nos termos da Constituição de 1946, pelo voto de dois terços de representantes da Casa respectiva, e por que? Por que não maioria absoluta? Precisamente para se assegurar melhor o mandato do representante do povo?

Não é possível que o mandato do representante do povo fique sujeito à maioria eventual, que pode inclusive ser de um Partido e ter, como consequência, o extermínio do Partido contrário, o que poderia acontecer nesta legislatura, não fosse a indole do povo brasileiro e a atitude de nobreza dos representantes do Congresso Nacional.

Bastaria que a ARENA o resolvesse e o mandato de todos os parlamentares do Movimento Democrático Brasileiro seria cassado, porque, ela, com apenas duzentos e cinco de seus representantes, tem maioria absoluta para tanto. Num regime bi-partidário, como o nosso, colho, unilateral, faccioso e falso, embora assim, a maioria absoluta é impossível, porque, se continuarmos com os dois partidos, como se quer impor à Nação, poderemos chegar a este extremismo, a este radicalismo e a este absurdo.

Por este motivo, mantivemos os dois terços para cassação de mandatos e coisa muito grave. No momento em que o povo brasileiro e um cidadão a sua representação não há de ser a maioria absoluta que lhe fixará o mandato. E nada de consenso quase unânime da Câmara para que se casse esse mandato.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. dá

O SR. OSCAR CORREA — Com licença para um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exa. tem inteira razão neste aspecto, principalmente se nos lembrarmos de que esse dispositivo será reproduzido em todas as constituições estaduais e afineira às câmaras municipais e o que, no panorama nacional é rigoroso, passará a ser instrumento de perseguição nos Estados e municípios.

O SR. OSCAR CORREA — Perfeitamente, V. Exa. lembra muito bem.

O Sr. Nelson Carneiro — E o exemplo que damos aqui será reproduzido em todo o País. De modo que não havendo uma definição do que seja decore parlamentar, isto se torna um critério subjetivo que poderá levar a Câmara a cassar mandatos de Deputados sem que o caráter de uma infração grave ao decore. Isso pode estimular, nos Estados, a maioria a cassar mandatos de Deputados da minoria e poder acontecer também nas Câmaras de vereadores. É preciso lembrar que, nem todos hoje, maioria, continuará a ser maioria amanhã. Com o tempo o cabo de estaca agora, poderá, amanhã, estar debaixo d'água.

O SR. OSCAR CORREA — Vossa Exa. tem toda a razão. Não quero, entretanto, sair da tribuna sem lembrar um dos aspectos mais dolorosos,

senão o mais doloroso da mini-Carta de 1967: é o do art. 47, ns. 4 e 5, quando o processo legislativo passa a compreender e elaboração de leis delegadas e decretos-leis. Tenho minhas convicções de estudos dos problemas constitucionais. Entre elas uma que se mantém arraigada no meu espírito é a de que não se pode, em regime presidencial, e em regime presidencial como o brasileiro, com o aumento crescente da competência, das atribuições de poder do Presidente da República, delegar a S. Exa. novas atribuições ou autorizar a delegação legislativa. A mim me parece absolutamente impossível e inconveniente o se autorizar a delegação de mais poderes ao Presidente da República no regime presidencial. Considero que, no regime parlamentar, a delegação de poderes seria perfeitamente normal, faz parte do próprio mecanismo do sistema.

Mas o pior, o inadmissível, o inaceitável é que o Sr. Presidente da República tenha coragem de, ao tentar estabelecer um regime legal, uma ordem jurídica constitucional, pedir ao Congresso Nacional autorização para emitir decretos-leis. Mais inaceitável será ainda se esse Congresso concordar com tal excessão inadmissível, que foge às nossas tradições jurídicas, que o marcará para o resto da vida, como um Congresso que não atendeu nem mesmo para as suas próprias prerrogativas.

Sr. Presidente, esses decretos-leis, estabelecidos no art. 47, são apenas sobre segurança nacional e finanças públicas. Mas quem definirá o que é segurança nacional e quem definirá o que é finanças públicas?

Se eu pedisse ao melhor professor de finanças públicas que definisse a competência de sua matéria, para fixar os limites da emissão dos decretos-leis, ninguém estaria em condições de o fazer. Se eu perguntasse ao Senhor Presidente da República, — que se diz técnico em segurança nacional — S. Exa. diria que minhas palavras, neste momento, stentam contra a segurança nacional, porque S. Exa. faz de segurança nacional um conceito que abrange todas as atividades do cidadão. E veremos, no capítulo de segurança nacional um conceito que abrange toda as atividades do cidadão.

Então, Sr. Presidente, como pode esta Câmara, como pode este Senado, como pode este Congresso abrir mão da competência legislativa e, mais ainda, permitir que esta invasão se faça com o seu assentimento, com a sua concordância para que o Presidente da República, aberto o Congresso Nacional, funcionando o Congresso Nacional, edite decretos-leis?

Sr. Presidente, é inacreditável a ousadia, a petulância, a coragem, o desapreço do Presidente da República por este Congresso, dando-lhe uma Constituição em que nos pede autorização para emitir decretos-leis, editar decretos-leis em coisas de urgência e de interesse público relevante.

Quem dirá o que é isto? Nos, não! O poder incontrastável do Presidente da República, mal assessorado como anda e como em geral têm andado todos os Presidentes da República, chegara a este extremo: desde que não resulte em aumento de despesas, pode-se matar, impedir a liberdade, atentar contra a vida, contra a moral, contra a honra, contra, enfim, todos os direitos mais sagrados do homem; desde que não se aumente a despesa.

O conceito do Presidente da República, em matéria de interesse público, se limita, apenas, ao item "dispende que não se aumente despesa". Se não aumentar tudo se pode fazer, porque o Congresso Nacional se deve manter como um capacho que atende

a todas as imposições do Poder central.

Esta matéria é das que criam, no espírito de quem quer que tenha lido, pelo regime democrático deste País, grande constrangimento, pois vemos que todo esforço que fizemos nós, jovens estudantes em 1937 ou Deputados estaduais ou federais, homens públicos de todas as categorias e de todos os Partidos, todos os esforços que fizemos para dar a este País um regime democrático, são eliminados por uma excessão como esta que vem no Projeto da mini-Carta de 1967.

O Sr. Ulisses Guimarães — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). E' para chamar a atenção de V. Exa. para um ponto e me perdoe V. Exa. se, no exame tão minucioso que está fazendo já tiver feita esta observação.

O SR. OSCAR CORRÊA — E' possível que não, nobre Deputado.

O Sr. Ulisses Guimarães — E' preciso que o Congresso volte sua atenção para o dispositivo referente à eleição de Deputados. Porque o artigo, no Projeto, diz o seguinte: "Os deputados serão eleitos por voto secreto". Ponto final. Quero dizer, não fala, não exige o sufrágio, o voto direto. Quer dizer: amanhã, pelo texto, os Deputados poderão ser eleitos por corporações, associações comerciais, sindicatos, por câmaras de vereadores, Assembleias Legislativas Estaduais, enfim. V. Exa. verificará. Pois, que se trata de omissão grave.

O SR. OSCAR CORRÊA — V. Exa. fez ponderação perfeitamente razoável. Confesso a V. Exa. que tal não me veio à idéia quando fiz a leitura do texto. V. Exa., numa emenda que merecerá o apoio de toda a Casa, poderá corrigir esta omissão talvez proposital, como todas as outras maliciadas do texto do Projeto.

O Sr. Ulisses Guimarães — A eleição indireta do Presidente da República é precedente perigoso.

O SR. OSCAR CORRÊA — Neste Projeto há armadilhas, armadilhas preparadas pelo Poder Executivo para nos envolver o Congresso Nacional. Até em matérias que, a nós, nos parecem tranquilas, a nosso olhar desatento pode escapar a omissão de uma palavra, como nesta: — voto direto e secreto na eleição para a Câmara dos Deputados. A redação é condenável.

Mas, Sr. Presidente, as matérias são vastíssimas. Estou passando do leve sobre elas, para fixar alguns pontos que me parecem essenciais:

No que se refere ao processo legislativo verifica-se a preocupação de fazer predominar aqui a vontade exclusiva do Sr. Presidente da República. O Congresso Nacional se transforma em ratificador da vontade presidencial.

Quanto aos prazos do Ato Institucional, estabelecidos em vista de uma situação excepcional, querem transformá-los em definitivos, para uma ordem jurídica normal. O Sr. Presidente da República não pode pretender que esta Câmara e o Senado continuem a legislar com aquela pressa, com aquela afobação e, por isso mesmo, com aquela imperfeição com que temos legislado até hoje. Em verdade, na legislação revolucionária, muita coisa boa se fez, mas, se quisermos analisar com mais vagar o texto de muitas leis que aqui votamos, teríamos vergonha, tais as desatenções que cometemos pela obrigação de cumprir prazos. E agora, em prazo tríplice, vamos ter de votar esta Constituição de cujo texto nem todos tomaram conhecimento.

Este Governo é tão escasso em matéria de Congresso Nacional, que ontem não havia nesta Casa, sequer um exemplar do projeto de Constituição para todos nós. Só consegui o meu hoje, pela manhã.

Senhor Presidente, nunca um Governo foi tão avaro em conceder prerrogativas ao Congresso, em respeitar direitos do povo.

Estamos focalizando apenas certas matérias que escolhemos, na leitura apressada de nossas notas. No tocante aos prazos, apresentamos emenda no sentido de aumentar todos eles, pois não é possível continuemos a legislar como vínhamos fazendo.

No que se relaciona, por exemplo, com a competência da Câmara dos Deputados e do Presidente da República, o Chefe do Governo, na sua tendência autoritária e exclusivista, dispõe no art. 59, de seu projeto, ser atribuição exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que dispõem sobre matéria financeira, criem cargos ou funções, empregos públicos, etc., fixem ou modifiquem o efetivo das Forças Armadas, disponham sobre a administração do Distrito Federal.

Ora, constitui tradição administrativa nossa, em matéria financeira também essa competência da Câmara dos Deputados. Para se estabelecer certo equilíbrio de poderes com o Senado, que tem competência privativa em certas matérias, por exemplo, de ordem internacional, deu-se à Câmara a atribuição de matéria financeira.

Pois bem, esta competência e retirada desta Casa pelo Presidente da República, no art. 59 do anteprojeto.

Por isto, apresentamos emenda, a fim de restabelecer a competência da Câmara dos Deputados, juntamente com a do Presidente da República, para iniciativa das leis que disponham sobre assuntos financeiros.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me, nobre Deputado, V. Exa. é estudioso e mestre nessa questão.

O SR. OSCAR CORRÊA — Estudioso sim, mestre ainda não...

O Sr. Chagas Rodrigues — E' modestia de V. Exa. Veja o nobre colega até onde vai o conceito de direito financeiro. Como sabe V. Exa., há toda uma discussão a respeito.

O SR. OSCAR CORRÊA — E' exatamente o que acabei de dizer. Sou professor de Economia Política e, se V. Exa. me pedir que trace os limites definitivos da matéria econômico-financeira, ou solicitar ao Professor Ministro Altomar Baleeiro — talvez o maior mestre de finanças em nosso País — que o faça possivelmente nenhum de nós estará em condições de fixar esses limites. Mas o Senhor Presidente da República, na sua opinião, evidentemente tem poderes com que não sonha a nossa vã filosofia.

O Sr. Chagas Rodrigues — Não tinha ouvido — e lamento — a parte inicial do discurso de V. Exa. Vejo que já se havia apercebido desse importante detalhe.

O SR. OSCAR CORRÊA — Já me havia referido, em outro ponto de meu discurso, justamente a essa impossibilidade de fixação de limites entre matéria econômica, finanças públicas, etc. Veja-se, por exemplo, a questão relativa ao Orçamento, ao Sistema Tributário, e à Ordem Econômica e Social: são tão mal versadas no projeto as matérias que não tive ainda coragem de enfrentá-las, pois têm de ser objeto de um substitutivo completo.

Na parte referente ao Orçamento, nesta mini-carta o que houve foi a inclusão de matérias absolutamente regulamentares, que devem ser objeto de avisos, portarias ou de decretos do Sr. Presidente da República ou de seus Ministros, enquanto outras questões da maior importância foram nela omitidas ou tratadas desatentamente. Ainda estou com as páginas de anotações em branco para, no momento em que me possa concentrar, ver se consigo dar uma colaboração ao as-

sunto e, com isso, tentar participar da elaboração constitucional, que a nossa obrigação.

Senhor Presidente, no capítulo do Poder Executivo discordo frontalmente do processo de eleição indireta. E o processo de eleição indireta, nesta Casa, é tão falho, tão falso e tão constrangedor, que nem mesmo o projeto leve a coragem de fixá-lo em minúcias. Deu apenas as linhas gerais da eleição indireta, dizendo que a composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar. Aliás, Sr. Presidente — foi uma das coisas que pude notar nessa Constituição — no que se refere aos problemas mais graves, a matéria flog para ser complementada. Cheguei a fazer uma lista das leis complementares que o projeto exige. A Câmara e o Senado vão passar o resto da legislatura fazendo leis complementares: lei complementar tributária; lei complementar da criação dos novos Estados; lei complementar sobre empréstimo compulsório; lei complementar sobre isenções; lei complementar sobre tributos municipais; lei complementar sobre eleição indireta; lei complementar sobre as funções do vice-Presidente da República; lei complementar sobre eleição indireta; lei complementar sobre responsabilidade; lei complementar sobre Tribunais de Recursos; lei complementar sobre ilegalidades.

Isto é apenas uma lista rápida das leis complementares.

O Sr. Chagas Rodrigues — Ainda há greve, participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e outras mais.

O SR. OSCAR CORRÊA — Senhor Presidente, estou apenas fazendo um resumo das leis expressamente incluídas como essenciais, fora as outras sobre as quais o projeto de Constituição declara: "a lei estabelecerá", "estabelecerá em lei", etc. Quer dizer, esta é uma Constituição de ar sintético, lacuna, omissão, falha e imprestável.

Mas, continuando, sou contra a eleição indireta porque o colégio eleitoral que se pretende instituir ninguém sabe ainda qual será. Vamos votar no escuro uma eleição indireta, a ser feita por um colégio eleitoral que não conhecemos e que vai ser fixado de acordo com o conveniência do próximo Ministro da Guerra, possivelmente candidato à Presidência da República, na sucessão do Sr. Marechal Artur da Costa e Silva.

Senhor Presidente, até o compromisso do Sr. Presidente da República, estabelecido na Constituição de 1946, foi alterado; e está pior na mini-carta de 1967. O compromisso do Presidente da República é prestado quando ele toma posse. O texto da mini-carta, porém, não o diz. Até isto omitiu. Na Constituição de 1946, a redação podia não ser muito elegante, mas era absolutamente clara e explícita, e usava palavras adequadas.

Recordo, aqui, Sr. Presidente, os termos do compromisso de Presidente da República.

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência".

A Mini-Constituição de 1967 diz, no parágrafo primeiro do artigo 76:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição e as leis."

Sr. Presidente, que o Chefe do Executivo prometa manter, defender e cumprir as leis, não está certo. A Constituição, sim; esta ele mantém, esta ele defende, esta ele cumpre. Mas leis ele as cumpre, não as mantém, porque são mantidas por outros poderes que legislam. Por isso mesmo se diz: "observar as leis". Ele não as

aplica, porque quem o faz é o Poder Judiciário. Assim, ele não pode querer manter as leis; tem de manter a Constituição, que é a norma geral; as leis, quem as mantém ou revoga é o Legislativo, como quem as aplica é o Judiciário.

Então, ao omitir o verbo *observar*, agiu mal o legislador, que quis ser sintético, quis ser elegante, e acabou sendo omissão e inconveniente. Por isso, deixamos também nossa redação, que seria a seguinte:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem-estar geral, sustentar a união, integridade e independência do Brasil."

E' o que propomos.

O Sr. Adolpho Oliveira — Nobre Deputado, queria pedir também a atenção de V. Exa., que certamente terá notado...

O SR. OSCAR CORREA — Certamente não notei, nobre Deputado, porque são tantas coisas a notar que, ainda que notáveis, eu não teria condições para notá-las.

O Sr. Adolpho Oliveira — Não quero antecipar-me quanto aos pontos que serão feridos por V. Exa., mas, infelizmente, devo privar-me do prazer todo especial que representa a audiência ao discurso de V. Exa., eis que devo comparecer a uma reunião de minha bancada que agora vai realizar-se. Mas queria lembrar a Vossa Exa. também o artigo 90: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra..."

O SR. OSCAR CORREA — Não cheguei lá ainda.

O Sr. Adolpho Oliveira — ... Exército e Aeronáutica Militar... "Inclusive mudaram o nome das Armas. A Marinha não é mais a Marinha de todos os tempos; agora, é Marinha de Guerra. Numa época em que devemos ter uma concepção e uma consciência inteiramente voltadas para a paz, queremos relembrar esse caráter bélico, esse caráter guerreiro de nossa Marinha, que é uma arma de serviços extraordinários e fabulosos prestados à nossa Pátria em toda nossa História. Mas nessa questão de *Marinha de Guerra e Aeronáutica Militar* deve haver qualquer armadilha e arapuca."

O SR. OSCAR CORREA — Certamente que há.

O Sr. Adolpho Oliveira — Isso deve ser para retirar da competência do Ministério da Aeronáutica a fiscalização e o controle dessas companhias de aviação particulares...

O SR. OSCAR CORREA — Muito mais grave do que isso.

O Sr. Adolpho Oliveira — ... que vão passar para o Ministério dos Transportes.

O SR. OSCAR CORREA — Essa é uma arapuca com que não se sonha; mas há outra.

O Sr. Adolpho Oliveira — E também impedir tenha a Marinha qualquer poder de fiscalização e controle sobre a Marinha Mercante, sobre essas companhias de cabotagem e outras, com interesses também em jogo. Continuando, diz o artigo:

"São instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República."

O SR. OSCAR CORREA — Ponto final.

O Sr. Adolpho Oliveira — Ponto final. Mas veja V. Exa. o que diz o final do mesmo artigo da Constituição vigente.

O SR. OSCAR CORREA — "Dentro dos limites da lei."

O Sr. Adolpho Oliveira — "Dentro dos limites da lei." Isso incomoda; os limites da lei incomodam.

O SR. OSCAR CORREA — Foi essa a arapuca, nobre Deputado. Modificou-se assim toda a redação, para retirar a expressão "dentro dos limites da lei."

Em matéria de Guerra — veja V. Exa. — o Presidente da República não se conforma em ter apenas a direção política da guerra. Queremos que S. Exa. dirija politicamente a guerra. Quando se diz *politicamente*, não queremos que ele deixe a Presidência da República, caminhe para a linha de frente, tome um fuzil, uma bazuca e se disponha ao combate corpo a corpo, se preciso. Ora, queremos a direção política da guerra. O Senhor Presidente da República tem tanta raiva de política, que no seu projeto tirou o qualificativo *política*.

O Sr. Adolpho Oliveira — Então, passou a ser a direção da guerra.

O SR. OSCAR CORREA — Deus nos livre e guarde, mas, se houver guerra, o Presidente da República assumirá a direção da guerra. Então ele é o dirigente da guerra, e não o dirigente político da guerra, na sua alta competência e na sua soberania. Veja V. Exa. que, em matéria de guerra, foge-se aos limites da lei. E eu havia anotado o art. 90. Também se quer dar ao Presidente da República o direito e o prazer de lutar corpo a corpo com o inimigo da Pátria.

O Sr. Adolpho Oliveira — Mas, nobre Deputado Oscar Corrêa, pediria a V. Exa. atenção para fazer um estudo comparativo entre os direitos, privilégios, vantagens e regalias expressas em relação aos nossos estimados e queridos patrícios, irmãos em armas, e os funcionários públicos civis. Veja V. Exa.: ao militar que é candidato a Vereador e Deputado dispensa-se determinado tratamento. O militar ficará aguardando o resultado da eleição. Se ele for eleito, então ficará na reserva. Mas o funcionário público, não.

O SR. OSCAR CORREA — Ele fica na reserva para ver se é eleito.

O Sr. Adolpho Oliveira — E o funcionário público, não. O funcionário que concorrer a cargo eletivo será exonerado ao candidatar-se, se não for eleito. Veja V. Exa., é pura e simplesmente posto na rua. Exonerado por praticar o crime de interessar-se pela vida pública do País. E mais: V. Exa. vai encontrar o § 2º, que ainda diz o seguinte — e isto é um requinte:

"A lei poderá estabelecer outros impedimentos para o funcionário candidato, diplomado ou em exercício de mandato eletivo."

Quer dizer, outros castigos, punições, penalidades e impedimentos para esse poder e infeliz desgraçado *barumbé* que é candidato a Vereador. Aliás, V. Exa. verá um esvaziamento total das Câmaras Municipais, porque a lei prevê, para o funcionário que exerça cargo eletivo, a obrigação de licenciar-se do serviço público, e, além disso, o cargo de vereador é honorífico, sem vencimentos. Assim sendo, o funcionário não receberá nem na repartição, nem na Câmara. Consequentemente, não pode ser Vereador. Em muitas cidades, os funcionários municipais e estaduais são os homens mais esclarecidos do lugar, têm melhores condições pessoais para exercer o mandato na Câmara. Poderão trabalhar dois ou três meses na Câmara e, durante o resto do ano, voltar ao exercício das suas funções profissionais, na repartição. Mas compare V. Exa. o tratamento dispensado aos militares candidatos, aos militares como servidores da Nação, e aos funcionários públicos civis.

O SR. OSCAR CORREA — A esse respeito, há outra distinção. Ainda não pude analisar esse aspecto, porque veio na redação nova do projeto, mas parece que o Governo resolveu, como se diz na linguagem comum, fazer uma *barrelada* às mulheres e permitir se aposentem com trinta anos de serviço, enquanto aos homens dará a aposentadoria apenas aos trinta e cinco. Mas o Governo se esquece de que entre os princípios elementares, o primeiro princípio da Carta Magna é precisamente o da igualdade de todos perante a lei, sem qualquer distinção de sexo, raça, cor, idade, convicção filosófica, crença política. Como se fosse possível, à custa do Congresso Nacional, fazer-se essa diferenciação...

O Sr. Adolpho Oliveira — Permite V. Exa.?

O SR. OSCAR CORREA — Pediria a V. Exa. que me ajudasse, porque estou com cem emendas e não poderia elaborá-las, e todas as que V. Exa. sugere com tanta sabedoria. Então, eu pediria a V. Exa. que fizesse as suas emendas, digo eu; porque sei que V. Exa. faz das suas... Se V. Exa. fizesse as suas emendas, eu teria muito prazer em recebê-las, ou em colher as assinaturas com V. Exa.

O Sr. Adolpho Oliveira — Devo realmente deixar o recinto: assim sendo, este que peço a V. Exa. agora será o meu último aparte.

O SR. OSCAR CORREA — Sinto que V. Exa. abandone o debate.

O Sr. Adolpho Oliveira — Quem sente, quem perde sou eu. V. Exa. também poderá ajudar-me e ao plenário, procurando explicar a transformação do Conselho de Segurança Nacional em uma espécie de órgão político de absoluta confiança do Senhor Presidente da República. O Conselho de Segurança Nacional, com esse novo projeto de Constituição, passa a ser a reunião do Ministério. E por quê? Porque foram excluídos aqueles que expressamente deveriam tomar parte e figurar no Conselho de Segurança Nacional: Os Chefes de Estado Maior. E, nesta hipótese, realmente é de se exigir, e não apenas de se aceitar, a presença de chefes militares, porque para cuidar da segurança nacional, confio muito mais nos Chefes de Estado Maior do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, do que nos Srs. Roberto Campos ou Mauro Thibau...

O SR. OSCAR CORREA — Embora o Sr. Mauro Thibau seja o homem da energia...

O Sr. Adolpho Oliveira — ... ou nesses outros Ministros cujos nomes passam despercebidos, tal a sua ineficiência administrativa. Mas o projeto retira do Conselho de Segurança Nacional os chefes do Estado Maior das Forças Armadas, que por direito e por dever deveriam figurar nesse órgão supremo, nesse órgão de cúpula da segurança das instituições. E a segurança das instituições não é a segurança política do atual Presidente da República nem mesmo do futuro Presidente da República. O Conselho de Segurança Nacional existe para zelar pela integridade e pela soberania do País e pela segurança das instituições e da Nação, e não apenas para corresponder ao interesse de composição política de um eventual Chefe do Executivo.

O SR. OSCAR CORREA — O aparte de V. Exa. é de absoluta procedência.

Sr. Presidente, continuando — e continuarei enquanto a generosidade da Mesa me permitir — ha, por exem-

pio, alguma coisa com que não pude atinar bem. No art. 101, parágrafo único, ao se cuidar da demissão de funcionário que tenha ocupado lugar de alguém e que de lá se veja destituído, omite-se a expressão "sem direito a indenização".

Isto é da maior gravidade, porque amanhã começarão a surgir pedidos de indenização à União por parte de funcionários destituídos e que ocupavam cargos em virtude de disponibilidade ou outras matérias de ordem administrativa.

Parece-nos, pois, essencial a inclusão deste item complementar.

Sr. Presidente, no que se refere à competência dos tribunais e, de passagem, no inciso III do art. 112, entre as matérias que ensejariam o recurso extraordinário figura a letra d: "... dar à lei ou tratado federal interpretação divergente da que lhe haja dado outro tribunal", esquecendo-se da cláusula atualmente existente "ou o próprio Supremo Tribunal"; isto é, a divergência, não apenas entre tribunais do País, como a própria divergência do Supremo Tribunal, que hoje ensina o recurso de divergência. É o embargo de divergência. E aí se criou uma figura interessante, que evidentemente não pode perdurar. Parágrafo único do art. 112:

"O recurso extraordinário por divergência jurisprudencial é privativo dos Presidentes dos Tribunais e dos órgãos do Ministério Público, salvo quando a decisão divergente não for do próprio Tribunal Federal."

Veja V. Exa.: que interesse terá o Presidente dos Tribunais em opor recursos de decisões por divergência, tanto mais quanto não tomará parte efetiva na causa, a não ser naquela que julgue? A divergência, portanto, é absolutamente inadmissível no parágrafo único do art. 102.

Parece que há alguns deslizes de concordância, como aquela do § 1º do art. 116 a que, de passagem, já fiz menção.

O § 2º do art. 120 concede competência originária ao Superior Tribunal Militar para processar e julgar os Governadores de Estado e seus secretários, nos crimes previstos no parágrafo único, isto é, contra a segurança nacional e as instituições.

Não sabemos por que essa distinção entre a competência e atribuição, quando deveria ser a mesma dada originariamente a outros tribunais.

Mas, Sr. Presidente, esqueci-me de um trecho que me parece absolutamente importante, sobre o qual já passei e que o debate me fez esquecer: o que se refere às Comissões de Inquérito.

No art. 38, diz-se:

"A Câmara dos Deputados e o Senado, em conjunto ou separadamente, poderão criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros"

"Parágrafo único. Não poderão ser criadas novas comissões de inquérito, salvo deliberação em contrário da maioria das Casas do Congresso, quando estiverem funcionando pelo menos oito comissões dessa natureza."

E' uma barbaridade o que se faz. Primeiro, no artigo se altera disposição imperativa, determinativa, positiva, intergiversável, da Constituição de 1946. Dizia esse artigo: A Câmara dos Deputados e o Senado *criarão* comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros". A comissão de inquérito

é uma das poucas garantias eficazes de que dispõem a oposição e as minorias nos parlamentos. Constitui para o Congresso a garantia de poder fiscalizar o Governo, de controlar-lhe a atuação com muito mais presteza e segurança. Vem a "mini-cartá" de 1967 e diz: *poderão criar*. Subordinar-se-á, então, essa criação, por certo, à lei ordinária, que posteriormente cuidará da matéria. Criar-se-á, então, a obrigação de submeter o pedido de criação da comissão de inquérito, por exemplo, ao plenário; e isso já está previsto no parágrafo único, porque não poderão funcionar mais de oito comissões de inquérito.

Se houver fato determinado, se houver conveniência nacional, se houver interesse público, se houver interesse legislativo em que funcionem vinte ou trinta comissões de inquérito, que mal há nisso? Quantas comissões de inquérito, muito mais do que oito, têm funcionado nesta Câmara com reais proveitos para a Câmara, para a Nação e para a administração pública!

E' um absurdo querer restringir o número de Comissões de inquérito, e, mais do que isto, subordinar de qualquer maneira a criação delas a qualquer tipo de restrição, como esta que vem no "poderão" do artigo 33 do projeto da Constituição.

Sr. Presidente, seguimos uma ordem mais ou menos desordenada; assim, temos o artigo 138 que, na Constituição de 1946, dava o prazo de quatro anos para que os filhos de brasileiros ou brasileiras, nascidos no estrangeiro, etc., etc., depois da maioridade, optassem pela nacionalidade brasileira. No texto do projeto restringiu-se este prazo para dois anos. E não sabemos por quê! Aliás, isso nos parece inconveniente, pois deveríamos dar maior prazo para que, depois da maioridade, pudessem optar pela nacionalidade brasileira os filhos de brasileiros ou brasileiras, nascidos no estrangeiro, se os pais estiverem a serviço do Brasil, ou se vierem residir no País.

Da mesma maneira, não concordamos se altere o verbo *adquirir* pelo *aceitar*, no artigo 139, nº I.

Diz o art. 139:

"Perde a nacionalidade o brasileiro:

I — que, por naturalização voluntária, aceitar outra nacionalidade;"

Não se trata do fato de aceitar, mas de adquirir, Sr. Presidente. A aceitação é ato passivo, enquanto a aquisição é ato voluntário, que demonstra vontade, e, por isso, sim, deve o cidadão nacional perder a nacionalidade.

No art. 141 houve também uma omissão — e omissão como uma daquelas que, por certo, terá escondida alguma coisa mui de estudo, com que não sonhou a nossa filosofia. Pelo artigo 141, o sufrágio é universal e o voto é secreto. Omitiu-se deliberadamente o *direito*. Por quê? Porque há em toda esta Constituição, expressa ou implicitamente, o desejo de retirar ao povo o pronunciamento. Por essa razão, estamos mandando repor, no art. 141: "O sufrágio é universal e direito e o voto é secreto", e suprimir: "salvo nos casos previstos nesta Constituição". Esta é a válvula de escape que usa o legislador, o redator do Projeto de Constituição.

No art. 142, § 2º, na suspensão e perda dos direitos políticos, por decreto do Presidente da República.

Sr. Presidente, a medida é inadmissível num regime democrático. Ninguém pode perder os direitos políticos sem mais nem menos, sujeito à indiosineracia do Presidente da República. O fato deve dar-se por decisão judicial. Um elogio, entretanto, desejo fazer a esta Constituição. Talvez seja o único. E' no que se refere às inelegibilidades.

Esta Constituição é muito mais rigorosa, muito mais drástica, muito mais violenta, em matéria de inelegibilidade, do qualquer das constituições ou leis ordinárias que tenhamos votado. E, se há capítulo nesta Constituição a respeito do qual a primeira vista, estou de pleno acordo com o seu redator — e aqui ela deixa de ser uma mini-Constituição para transformar-se numa Carta Magna — é exatamente no capítulo das inelegibilidades. Tanto quanto pude comparar rapidamente, o capítulo das inelegibilidades desta Constituição é muito mais drástico, muito mais severo do que qualquer dos capítulos anteriormente estabelecidos em constituições ou em leis ordinárias.

Com relação aos partidos políticos, vem as normas essenciais para a criação do partido. E aqui alegro-me em ver consagrada uma norma que eu havia proposto quando da reforma eleitoral, ou seja, a de que agravássemos as condições para a criação de partidos. Na verdade, esse agravamento, hoje, tem intuito certo, tem intento certo. Todos sabem por que se agravam agora as condições para a criação de partido político. Mas, ainda assim, eu me congratulo com o Sr. Presidente da República pelo agravamento das condições para a criação dos partidos políticos, constantes do item VI. Apenas lhe acrescento dois itens: um, aquele em que se exige a atuação permanente dentro de programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral e sem vinculação de qualquer natureza com ação de partidos, governos ou entidades estrangeiras.

Há, na lei eleitoral, um artigo — não me lembro bem se o 2º ou 3º — que prevê a impossibilidade de ação de partidos nacionais vinculados a congêneres estrangeiros ou a entidades ou governos de outros países.

Esta medida deve constar do texto constitucional para fixar bem o caráter nacional, o caráter brasileiro dos partidos políticos. Outro ponto é o que se refere à exigência da denominação *partido*.

A nós nos parece que num regime político organizado, num regime partidário definido em lei, não é possível continuarmos a ter uniões, alianças, movimentos, fusões, incorporações partidárias, tanto mais quando se proibem as coligações partidárias. Então, não há como deixar de exigir que os partidos se chamem *partidos*, para uniformizar a própria denominação das organizações partidárias.

No Art. 149, número I, se diz:

"Todos são iguais perante a lei, sem discriminação de sexo, raça, credo religioso, convicções políticas ou filosóficas".

Sr. Presidente, tem sido tão sintética esta Constituição, que me vem à ideia que talvez haja alguma coisa incluída na restrição que se lêz. Preferia que o texto fosse apenas o tradicional: "Todos são iguais perante a lei". Ponto final.

No item 10, houve omissão imperdoável. E digo isto a V. Exª com especial apreço, porque está presidindo esta sessão alguém que tem concep-

ção literária e artística muito mais ampla, aperfeiçoada e lúcida do que a do orador que ocupa a tribuna: o eminente Senador e pintor Guido Mondim. Verá V. Exª, Senador Guido Mondim, que as suas obras artísticas não estão protegidas, como também não estão as minhas modestas canções, no texto desta Constituição, desta mini-Carta.

Diz o art. 149, nº X:

"Proteção às obras literárias, dos inventos industriais e das marcas e nomes de indústrias e comércio".

Aboliu-se, Sr. Presidente — e com que tristeza V. Exª verá como eu vi — aboliu-se a proteção ao direito dos autores de obras artísticas ou científicas, de propriedade industrial em geral. Por isso, Sr. Presidente, em defesa de nossas prerrogativas artísticas, científicas e literárias proponho se altere o inciso X. Tranquillize-se V. Exª que sua propriedade artística, tão valiosa, continuará assegurada no texto da Constituição, se a modesta emenda que pretendo apresentar for aprovada.

Sr. Presidente, ainda no nº XV do art. 149, nesta passagem ligeira com que quero apenas demonstrar à Câmara como é imperfeito, como é lacunoso, omissão, falho e de portas falsas este projeto, se diz:

"Julgamento pelo júri nos crimes dolosos contra a vida".

Pensarão muitos que a soberania do júri estará assegurada. Penso que não. E, para impedir tal falha, apresentarei uma emenda que completará o inciso dizendo:

"Julgamento pelo júri nos crimes dolosos contra a vida".

— e repetirei a Constituição de 46 —

"assegurado sempre número impar de jurados, o sigilo das votações, a plenitude da defesa do réu e a soberania dos veredictos".

Com isso, Sr. Presidente, se assegurará, em verdade, a soberania do júri.

Mas, Senhor Presidente, chegamos ao art. 150, o célebre artigo da esca-moteação dos direitos e garantias individuais, que deve ser supresso, se este Congresso desejar manter, como garantias inalienáveis do cidadão, aquelas enumeradas no art. 149. Por isso, Senhor Presidente, solicitei a supressão do art. 150. Mais ainda, a mim me pareceu que as garantias do cidadão, como se diz na Constituição de 46, não devem ser apenas aquelas explícitas, mas as garantias implícitas, iminentes ao regime democrático e que não podem estar todas casuisticamente incluídas no texto da mini-cartá de 67.

Diante disso, proporei, em emenda o texto da Carta de 46: A especificação dos direitos e garantias expressos nessa Constituição, não exclui outros, decorrentes do regime e dos princípios que ela adota. São os direitos implícitos, são as garantias implícitas, iminentes ao regime democrático que pretendemos adotar neste País.

Senhor Presidente, pelo art. 152, o Senhor Presidente da República decretará o "estado de sítio". E' ainda aquela tendência autocrática, autoritária, parafascista, de dar ao Presidente da República todos os poderes e excluir do Congresso Nacional inclusive as atribuições que lhe devem ser iminentes, aquelas que devem ser insitas à sua própria atuação. Alteramos o art. 152:

"O Congresso Nacional poderá decretar o estado de sítio".

Pega o Sr. Presidente da República a medida ao Congresso Nacional. E, se houver iminência de guerra civil ou perturbação da ordem, não faltará brasileiro nesta Casa, neste Parlamento Nacional, que de ao Senhor Presidente da República os meios para debelar a crise. Por isso mesmo, também em garantia da integridade, da independência, da segurança dos cidadãos, excluímos o parágrafo terceiro do At. 152, que dá ao Senhor Presidente da República poderes outros para estabelecer outras medidas que julgar convenientes.

E, mais ainda, no artigo 154 — e aqui, Sr. Presidente, novo corte nas prerrogativas do Congresso Nacional — se diz que, durante a vigência do "estado de sítio", sem prejuízo das medidas previstas no artigo 152, o Congresso Nacional, mediante lei, poderá determinar a suspensão de garantias. As imunidades dos membros do Congresso Nacional poderão ser suspensas durante o "estado de sítio", pelo voto da maioria absoluta da Casa a que pertencerem.

Senhor Presidente, fico com a Constituição de 1946, pelo voto de dois terços. Não é possível ficarmos aqui ao sabor de uma maioria ocasional, que entregue membros do Congresso Nacional à punição indevida, por motivo de facciosismo político.

Senhor Presidente são estas algumas das emendas que me pareceram mais importantes, das que já pude coligir e redigir. Montam a mais de cem, até o presente momento, com as que já foram encaminhadas por eminentes colegas, em debate, além de outras que já estão sendo apresentadas. Creio que pode frutificar o trabalho do Congresso Nacional, de melhoria desta Constituição. Para isso quero fazer um apelo final neste discurso, o único que proferirei na Casa sobre matéria constitucional, o que já é uma tranquilidade para os nobres Srs. Congressistas. (Não apoiados.)

Apelo no sentido de que a Comissão que vai examinar o texto se lembre bem de que ela tem o dever de organizar um regime democrático e de que ela tem o dever de organizar um regime democrático e de que não há regime democrático sem que se respeitem as prerrogativas essenciais do Poder Legislativo. Nós ficariamos mal, e seríamos indignos de nós mesmos, se não defendéssemos as prerrogativas do nosso Poder. E, do jeito como a matéria vem sendo tratada neste projeto de Constituição, não é possível que o Congresso a aprove. E' preciso que o Congresso Nacional se capacite de que dêse modo, servirá ao regime e ao País. Não é concordando que se serve ao País; reagindo, lutando por que se melhorem e aperfeiçoem as instituições, que prestaremos a nossa colaboração para o progresso do Brasil. E este é o apelo que faço à douta Comissão, aos homens deste Parlamento que vão cuidar da elaboração desta Carta Constitucional; um apelo à sua independência, à sua integridade moral, ao seu conhecimento jurídico, como ao seu apêgo ao civismo, às tradições brasileiras. Que a Comissão encarregada de analisar as emendas o faça *parti pris* radical ou extremista; que a Comissão as analise seriamente para que não dê à Nação uma Constituição que nos envergonhe e para que tenhamos uma Carta Magna cujos dispositivos possamos colocar em prática com a cabeça alevantada e convicções de que cumprimos o nosso dever. — (Muito bem; muito bem. Palmas.)

PREÇO DA TELA EM CASH, CR\$ 1